MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO DE CABOTAGEM DO BRASIL

1945 - 1946

387.524
B 823

1950

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO DE CABOTAGEM DO BRASIL

1945 - 1946

C132

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

COMÉRCIO DE CABOTAGEM

1945 - 1946

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

I — Resumo do comércio de cabotagem - 1921/1946 6
II — Resumo do comércio de cabotagem por unidades federadas 1921/1946 7
III - Resumo do comércio de cabotagem por principais mercadorias nacionais — 1940/1946 20
IV - Resumo do comércio de cabotagem por unidades federadas, segundo as grandes classes 25
V — Resumo do comércio de cabotagem por unidades federadas, segundo as principais mercadorias:
1. Matérias primas 27
2. Gêneros alimentícios 40
3. Manufaturas 51
VI — Resumo do comércio de cabotagem por meses 69
VII — Resumo da importação por portos de destino 70
VIII — Resumo da exportação por portos de procedência 73
IX — Resumo do comércio de cabotagem por grandes classes e categorias:
1. Quantidade 74
2. Valor 75
X — Comércio de cabotagem por mercadorias 76

ÍNDICE POR MERCADORIAS 129

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — O serviço de estatística do comércio de cabotagem existiu no tempo do Império. Reiniciado na República no ano de 1921, foi apresentado pela primeira vez em boletim, com os algarismos dos anos de 1928 a 1930. Os dados relativos aos anos anteriores não estão reunidos em volume, figurando sòmente nas mensagens presidenciais e nos relatórios dos ministros de Estado.

A estatística do comércio de cabotagem abrange sòmente o intercâmbio de mercadorias que circulam, por via marítima e fluvial, entre os portos de um estado e os portos de outro. Não é, pois, uma estatística integral do comércio interno. Compreendendo, porém, a parte mais vultosa dêsse movimento, por isso mesmo reflete as situações econômicas regionais.

Passaram a figurar entre as unidades federadas, a partir de 1945, os novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

A partir de outubro de 1946, estão incluídos nos Estados de onde foram desmembrados, os Territórios do Iguaçu e de Ponta Porã, extintos em virtude do art. 8.º das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. DOCUMENTOS DE COLETA — Foram adotadas, desde 1939, como documento de coleta primária, as guias de exportação a que se refere o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922. São preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor, desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes na antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais e matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, sintéticas e outras matérias primas; preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

4. PORTOS DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — Os portos de procedência e de destino são os portos de embarque e desembarque das mercadorias.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
- Guajará-Mirim
- Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
- Abunã
- Antimari
- Brasiléia
- Feijó
- Juruá
- Jurupari
- Liberdade
- Purus
- Rio Branco
- Tarauacá
- Xapuri

AMAZONAS
- Capacete
- Itacoatiara
- Manaus
- Parintins

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO
- Boa Vista

PARÁ
- Belém
- Montenegro
- Óbidos
- Viseu

TERRITÓRIO DO AMAPÁ
- Amapá
- Macapá
- Oiapoque

MARANHÃO
- São Luís
- Tutóia

PIAUÍ
- Amarração
- Parnaíba

CEARÁ
- Acaraú
- Aracati
- Camocim
- Chaval
- Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
- Areia Branca
- Macau
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo
- Pôrto Calvo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA
- Fernando de Noronha

SERGIPE
- Aracaju
- Estância
- Neópolis
- São Cristovão
- Vila Nova

BAHIA
- Abadie
- Alcobaça
- Camamu
- Canavieiras
- Caravelas
- Ilhéus
- Itacaré
- Pôrto Seguro
- Prado
- Salvador
- Viçosa

ESPÍRITO SANTO
- Anchieta
- Guarapari
- Itapemirim
- Piúma
- Santa Cruz
- São Mateus
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Angra dos Reis
- Barra de São João
- Cabo Frio
- Macaé
- Niterói
- Parati
- São João da Barra

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Cananéia
- Caraguatatuba
- Iguape
- Santos
- São Sebastião

PARANÁ
- Antonina
- Guaraquessaba
- Guaratuba
- Paranaguá
- Pôrto Mendes

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
- Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
- Florianópolis
- Imbituba
- Itajaí
- Joinville
- Laguna
- São Francisco

RIO GRANDE DO SUL
- Aceguá
- Bagé
- Itaqui
- Jaguarão
- Livramento
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Uruguaina
- Quaraí
- Rio Grande
- Santa Vitória do Palmar
- São Borja

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ
- Bela Vista
- Ponta Porã
- Pôrto Esperança
- Pôrto Murtinho

MATO GROSSO
- Bela Vista
- Corumbá
- Cuiabá

6. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

7. VALORES — O valor representa o valor comercial das mercadorias em moeda nacional, isto é, o valor por que foi vendida, excluído o frete local de exportação.

8. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(–) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 25 de fevereiro de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

ANOS	QUANTIDADE (t)			VALOR (Cr$ 1.000)		
	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total
1921	1.005.402	78.701	1.084.103	1.008.144	148.279	1.156.423
1922	1.155.980	95.642	1.251.622	1.199.776	176.864	1.376.640
1923	1.150.968	84.020	1.234.988	1.756.649	236.608	1.993.257
1924	1.595.109	112.198	1.707.307	2.429.143	321.084	2.750.227
1925	1.613.924	146.131	1.760.055	2.587.126	391.958	2.979.084
1926	1.528.106	113.790	1.641.896	2.106.387	318.419	2.424.806
1927	1.628.121	127.169	1.755.290	2.412.552	390.342	2.802.894
1928	1.765.651	133.101	1.898.752	2.677.148	349.250	3.026.398
1929	1.792.879	128.473	1.921.352	2.465.262	322.618	2.787.880
1930	1.453.410	106.622	1.560.032	1.779.195	279.251	2.058.446
1931	1.536.347	96.493	1.632.840	1.953.118	281.291	2.234.409
1932	1.609.780	117.761	1.727.541	2.074.774	271.957	2.346.731
1933	1.740.666	124.975	1.865.641	2.230.784	320.330	2.551.114
1934	1.959.752	127.624	2.087.376	2.457.130	324.905	2.782.035
1935	2.047.375	132.277	2.179.652	2.917.438	380.093	3.297.531
1936	2.227.568	137.754	2.365.322	3.373.640	420.810	3.794.450
1937	2.382.133	141.151	2.523.284	3.794.790	460.371	4.255.161
1938	2.448.040	158.655	2.606.695	3.599.163	501.264	4.100.427
1939	2.725.083	167.467	2.892.550	3.903.549	624.868	4.528.417
1940	2.757.751	210.806	2.968.557	4.138.633	738.012	4.876.645
1941	2.987.718	227.326	3.215.044	5.317.090	939.334	6.256.424
1942	2.845.851	203.310	3.049.161	5.782.739	858.597	6.641.336
1943	2.657.616	199.914	2.857.530	6.394.965	945.338	7.340.303
1944	3.038.133	285.393	3.323.526	9.835.335	1.220.801	11.056.136
1945	3.026.748	305.126	3.331.874	11.121.750	1.350.275	12.472.025
1946	3.209.408	313.807	3.523.215	13.814.329	1 539.690	15.354.019

ANOS	TERRITÓRIO DO GUAPORÉ				TERRITÓRIO DO ACRE			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	...	...	...	...	7.937	5.094	8.353	6.325
1922	...	...	...	...	7.436	4.806	9.701	7.388
1923	...	...	...	...	5.877	5.919	14.566	14.696
1924	...	...	...	...	5.597	8.057	10.136	16.573
1925	...	...	...	...	7.979	7.963	17.192	26.615
1926	...	...	...	...	7.117	4.259	14.022	16.108
1927	...	...	...	...	7.798	8.798	12.377	23.057
1928	...	...	...	...	6.218	7.365	9.827	15.369
1929	...	...	...	...	5.046	8.035	8.623	12.960
1930	...	...	...	...	3.003	6.930	5.390	8.530
1931	...	...	...	...	2.268	8.140	4.380	7.324
1932	...	...	...	...	2.235	7.703	4.199	5.886
1933	...	...	...	...	1.532	6.582	3.321	5.566
1934	...	...	...	...	2.176	8.838	4.637	8.132
1935	...	...	...	...	2.620	7.823	5.578	10.033
1936	...	...	...	...	3.525	9.403	10.556	17.535
1937	...	...	...	...	5.300	9.625	16.896	28.636
1938	...	...	...	...	3.735	12.519	9.648	22.210
1939	...	...	...	...	6.040	7.291	17.346	17.289
1940	...	...	...	...	6.613	7.614	22.192	18.466
1941	...	...	...	...	9.174	5.588	31.926	19.045
1942	...	...	...	...	9.219	11.338	39.296	27.272
1943	...	...	...	...	6.533	5.129	36.113	39.398
1944	...	...	...	...	16.891	3.464	98.966	41.056
1945	10.536	3.634	58.491	62.717	12.318	4.710	85.137	53.662
1946	10.706	4.520	59.788	60.952	12.013	9.167	86.625	97.035

ANOS	AMAZONAS				TERRITÓRIO DO RIO BRANCO			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	6.142	24.631	7.744	25.879	...	...	...	...
1922	7.008	24.285	8.603	28.634	...	...	...	...
1923	29.994	7.569	59.476	12.551	...	...	...	...
1924	27.585	9.643	55.476	12.869	...	...	...	...
1925	35.480	10.537	97.122	22.114	...	...	...	...
1926	32.031	7.974	64.893	14.081	...	...	...	...
1927	32.756	11.067	63.388	15.005	...	...	...	...
1928	30.390	13.930	54.871	14.419	...	...	...	...
1929	29.778	19.544	53.252	15.694	...	...	...	...
1930	21.815	14.620	35.890	12.153	...	...	...	...
1931	24.598	12.344	40.066	9.189	...	...	...	...
1932	23.715	14.595	36.957	9.386	...	...	...	...
1933	28.372	12.828	50.587	10.080	...	...	...	...
1934	32.495	14.650	56.875	14.060	...	...	...	...
1935	35.885	12.294	64.353	15.287	...	...	...	...
1936	40.466	12.791	90.448	27.574	...	...	...	...
1937	42.979	14.323	107.009	35.640	...	...	...	...
1938	47.853	17.273	98.162	34.117	...	...	...	...
1939	51.269	12.209	103.665	33.635	...	...	...	...
1940	51.576	16.549	115.636	55.393	...	...	...	...
1941	63.514	15.242	169.867	84.731	...	...	...	...
1942	65.757	21.090	229.609	152.827	...	...	...	...
1943	67.954	15.915	338.912	141.453	...	...	...	...
1944	75.237	18.558	387.869	152.679	...	...	...	...
1945	68.270	19.617	395.691	162.308	1.201	—	6.960	—
1946	72.388	26.286	502.594	264.345	2.105	—	14.234	—

ANOS	PARÁ				TERRITÓRIO DO AMAPÁ			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	43.290	31.575	24.869	30.713	...	...	...	...
1922	55.571	31.030	32.582	36.831	...	...	...	...
1923	33.352	69.977	71.239	57.749	...	...	...	...
1924	39.463	90.808	78.247	64.812	...	...	...	...
1925	39.849	110.103	117.171	74.961	...	...	...	...
1926	30.532	90.428	80.688	56.052	...	...	...	...
1927	34.457	77.106	86.744	55.947	...	...	...	...
1928	33.001	86.530	88.091	60.468	...	...	...	...
1929	42.065	82.875	93.951	58.448	...	...	...	...
1930	34.403	59.790	61.264	42.516	...	...	...	...
1931	40.943	62.578	72.181	39.189	...	...	...	...
1932	47.076	71.740	83.155	39.764	...	...	...	...
1933	50.351	76.520	85.298	54.732	...	...	...	...
1934	52.834	66.081	90.211	56.123	...	...	...	...
1935	57.390	63.482	108.864	70.039	...	...	...	...
1936	66.947	65.208	145.821	84.846	...	...	...	...
1937	74.820	65.249	183.003	91.379	...	...	...	...
1938	75.542	84.881	167.757	109.096	...	...	...	...
1939	77.165	56.808	178.636	113.042	...	...	...	...
1940	91.865	50.480	200.067	127.187	...	...	...	...
1941	104.023	74.711	280.214	216.570	...	...	...	...
1942	109.358	82.398	351.738	242.436	...	...	...	...
1943	115.194	92.267	524.747	306.587	...	...	...	...
1944	103.076	110.628	642.437	503.015	...	...	...	...
1945	86.033	94.947	547.713	471.038	2.068	0	10.181	1
1946	93.151	94.199	742.385	520.974	1.735	174	11.959	758

ANOS	MARANHÃO				PIAUÍ			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	6.219	8.866	10.993	14.653	2.112	3.217	3.267	5.469
1922	7.507	16.095	11.510	22.453	2.602	4.732	3.399	9.402
1923	14.616	8.573	45.068	24.634	5.674	3.731	19.131	6.495
1924	17.540	11.443	48.934	29.055	10.593	3.450	24.906	5.637
1925	15.709	20.226	35.885	34.781	4.713	5.499	13.857	6.731
1926	13.508	12.355	38.838	19.256	7.169	2.827	19.188	4.142
1927	15.603	14.577	41.642	27.450	5.982	4.762	20.209	7.948
1928	15.876	29.413	51.823	40.394	5.312	3.621	18.168	6.149
1929	19.030	26.124	43.738	36.454	5.728	3.161	14.425	5.380
1930	19.321	21.825	34.190	26.187	4.462	8.043	11.464	8.856
1931	18.618	31.609	42.775	36.907	6.216	8.543	18.727	9.909
1932	19.400	39.858	41.393	49.255	10.722	3.165	21.374	5.306
1933	18.058	30.979	36.022	42.510	11.838	3.683	23.092	6.393
1934	18.732	27.279	42.953	39.336	10.662	2.798	30.150	3.391
1935	22.776	28.006	58.427	46.873	11.410	3.948	36.950	1.459
1936	25.917	27.041	71.433	47.483	15.378	1.314	51.707	1.202
1937	26.126	25.187	68.575	48.890	16.382	5.911	57.103	3.540
1938	27.268	22.907	70.710	42.747	13.479	2.552	45.647	6.028
1939	30.113	20.433	83.668	41.421	16.921	3.408	56.622	6.236
1940	32.138	15.609	86.391	38.366	21.053	3.364	67.874	7.030
1941	37.226	22.392	103.710	51.318	30.847	3.783	104.381	11.283
1942	30.012	30.198	115.799	78.401	24.258	2.126	81.519	9.956
1943	27.247	39.893	115.852	97.500	12.220	4.336	45.191	17.171
1944	29.793	46.092	183.938	140.142	15.208	11.120	76.722	32.636
1945	29.197	34.046	188.666	123.941	17.928	6.463	161.445	18.146
1946	26.829	35.927	215.809	172.280	19.994	11.144	136.956	44.669

ANOS	CEARÁ				RIO GRANDE DO NORTE			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	21.020	26.117	30.044	45.682	18.176	10.343	26.794	20.842
1922	18.423	34.951	30.960	63.235	21.024	18.126	38.218	33.179
1923	40.708	21.995	108.684	64.573	27.908	169.445	53.894	87.105
1924	30.814	40.717	99.109	54.966	24.745	122.587	59.613	63.383
1925	29.326	43.021	94.204	59.338	22.591	74.416	48.768	36.537
1926	25.374	32.648	80.441	45.539	15.661	103.654	36.685	39.588
1927	29.411	57.240	99.186	65.444	21.250	96.985	48.653	63.149
1928	34.721	48.965	91.597	61.607	28.434	74.273	49.784	55.516
1929	35.225	34.480	95.970	34.319	23.382	149.415	49.667	47.343
1930	32.729	37.452	73.696	34.533	20.825	48.882	33.823	29.409
1931	46.791	47.631	101.820	46.063	37.159	77.180	42.896	39.377
1932	133.975	28.128	134.678	44.343	44.168	33.220	52.044	34.811
1933	94.209	26.416	132.593	32.997	34.905	112.065	51.808	46.842
1934	62.009	30.125	149.726	35.343	37.165	202.391	65.517	53.155
1935	71.716	38.327	203.685	52.512	46.979	180.188	95.766	63.664
1936	80.735	52.636	217.232	60.262	51.628	248.709	89.330	76.420
1937	92.416	63.501	253.295	66.135	51.344	298.986	94.158	83.899
1938	86.772	37.977	223.014	41.757	42.944	303.389	82.516	78.861
1939	82.292	46.231	255.840	54.538	32.980	334.176	78.037	65.159
1940	83.533	48.466	262.293	61.153	31.980	316.380	86.252	76.402
1941	111.382	50.021	347.440	107.019	37.488	356.120	108.732	122.030
1942	133.295	49.155	310.828	110.089	55.243	297.341	126.249	129.386
1943	112.993	51.864	354.146	130.264	50.211	245.782	133.459	112.337
1944	78.608	61.162	409.823	158.355	39.027	187.857	177.014	189.943
1945	77.498	82.693	551.863	196.750	37.068	305.193	214.267	194.310
1946	79.697	69.845	334.415	239.235	35.085	437.760	211.167	378.270

ANOS	PARAÍBA				PERNAMBUCO			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	13.841	10.319	23.933	16.414	163.299	62.301	170.225	113.712
1922	16.916	28.439	31.979	28.861	138.712	80.100	142.873	155.372
1923	22.618	20.977	37.834	87.571	96.656	126.113	224.670	224.709
1924	17.945	21.212	38.711	81.696	98.983	224.794	245.219	350.844
1925	19.468	21.170	40.814	56.297	102.963	273.194	266.868	366.287
1926	15.738	28.053	29.161	39.027	82.210	259.237	206.792	324.896
1927	12.310	30.436	31.397	57.490	80.154	242.781	240.977	315.671
1928	15.660	29.281	33.463	70.660	92.949	273.687	255.086	356.294
1929	16.910	25.443	43.471	44.960	76.459	350.654	237.776	399.550
1930	14.690	17.917	31.960	36.586	72.484	265.148	188.642	227.319
1931	25.305	25.950	39.595	63.105	89.438	270.174	189.495	282.362
1932	31.729	35.824	55.291	61.204	98.068	218.465	210.446	295.168
1933	32.139	34.127	59.895	58.096	120.215	227.997	247.051	286.760
1934	35.435	32.389	62.119	61.753	136.331	235.322	274.926	293.179
1935	42.078	26.276	92.707	81.436	148.279	259.025	362.927	350.840
1936	38.316	32.530	89.148	116.717	156.988	257.092	375.985	388.923
1937	46.764	40.690	92.888	113.776	177.839	195.700	402.351	386.314
1938	30.308	49.908	77.502	94.486	134.868	264.585	375.046	434.711
1939	34.269	50.018	81.192	115.177	144.877	334.858	441.793	504.433
1940	33.919	63.064	92.208	132.854	162.516	315.008	491.633	560.027
1941	35.917	72.276	116.658	182.781	182.743	365.698	629.056	667.004
1942	32.648	53.913	105.797	147.235	178.331	288.738	741.838	681.768
1943	34.520	29.046	166.869	134.160	167.259	264.458	913.723	687.421
1944	33.415	42.787	198.325	181.355	180.514	326.707	1.338.669	1.042.430
1945	33.098	42.089	228.801	166.127	177.810	339.556	1.523.603	1.307.393
1946	38.809	48.812	255.021	304.003	200.177	352.787	1.757.780	1.650.323

ANOS	ALAGOAS				TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (C.$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	50.574	15.089	49.630	25.397	...	...	...	...
1922	51.611	15.734	48.327	30.652	...	...	...	...
1923	18.358	38.520	41.880	64.782	...	...	...	...
1924	24.264	66.165	61.576	103.127	...	...	...	...
1925	19.238	83.512	53.355	101.383	...	...	...	...
1926	16.238	72.267	39.572	78.197	...	...	...	...
1927	15.861	99.616	43.473	100.123	...	...	...	...
1928	20.454	100.299	60.840	111.111	...	...	...	...
1929	23.134	121.798	54.483	121.057	...	...	...	...
1930	15.312	130.942	41.448	83.689	...	...	...	...
1931	22.358	100.752	44.864	85.228	...	...	...	...
1932	21.767	94.486	49.879	86.413	...	...	...	...
1933	28.619	78.241	57.722	80.312	...	...	...	...
1934	31.522	96.751	59.591	109.447	...	...	...	...
1935	36.895	98.042	82.125	124.703	...	...	...	...
1936	35.683	81.902	79.658	110.783	...	...	...	...
1937	37.699	87.942	81.059	129.829	...	...	...	...
1938	33.507	86.421	81,335	105.486	...	...	...	...
1939	34.712	128.490	90.574	134.891	...	...	...	...
1940	34.941	119.102	93.914	129.576	...	...	...	...
1941	30.585	117.207	95.600	150.182	...	...	...	...
1942	29.726	70.589	103.136	139.877	...	...	...	...
1943	21.753	94.367	108.148	171.855	...	...	...	...
1944	26.623	107.780	164.123	244.677	...	...	...	...
1945	33.612	101.527	196.695	313.805	0	—	1	—
1946	29.812	113.678	240.527	450.913	0	—	6	—

ANOS	SERGIPE				BAHIA			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	30.995	9.395	16.965	16.170	36.499	56.699	46.163	114.351
1922	52.912	12.128	20.883	21.553	48.566	58.782	68.159	117.867
1923	15.435	43.870	30.258	43.880	63.434	31.947	175.227	70 233
1924	19.808	45.443	41.975	45.634	75.456	61.098	240.146	113.971
1925	18.732	59.181	40.351	54.490	97.448	62.090	309.281	101.482
1926	21.411	51.451	39.461	38.284	102.049	47.173	240.848	78.335
1927	17.846	46.155	37.638	32.065	104.315	39.691	288.784	73.669
1928	18.964	43.185	39.349	37.118	112.762	43.314	320.772	81.997
1929	17.196	37.395	34.075	32.928	112.779	42.085	258.521	73.923
1930	13.352	49.609	29.278	27.863	88.949	32.532	213.604	56.032
1931	19.624	61.877	38.004	38.076	95.910	38.581	209.251	69.288
1932	16.507	34.527	36.360	26.548	95.954	28.641	210.868	65.533
1933	31.248	33.670	43.004	26.976	110.950	49.414	237.511	83.700
1934	21.193	38.582	44.401	35.848	113.567	74.076	287.631	102.678
1935	25.207	55.772	56.730	48.269	123.354	73.044	337.275	133.217
1936	25.160	61.572	60.036	50.202	135.278	84.642	390.310	150.002
1937	25.496	50.920	65.408	56.219	168.638	104.712	467.748	168.886
1938	24.663	55.009	65.597	57.651	172.724	66.154	452.444	127.780
1939	26.124	48.923	69.783	57.826	180.692	73.953	470.228	156.914
1940	24.962	67.961	78.783	75.042	164.035	93.799	466.527	174.544
1941	24.966	72.799	81.325	84.750	191.812	105.901	623.039	240.865
1942	20.035	51.840	76.377	96.734	165.964	89.474	647.397	263 863
1943	15.866	48.189	74.027	84.974	126.888	99.171	606.616	246.789
1944	20.886	45.993	125.877	125.969	144.395	103.354	962.081	341.319
1945	24.141	40.162	160.525	116.964	146.628	104.305	1.045.300	375.494
1946	20.835	40.514	215.648	148.494	143.354	107.666	1.557.965	480.062

ANOS	ESPÍRITO SANTO				RIO DE JANEIRO			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	31.307	32.064	15.528	33.485	30.930	4.392	2.758	2.591
1922	27.819	31.549	13.306	38.799	40.722	5.978	2.901	3.174
1923	25.177	21.816	38.865	14.525	8.316	38.834	4.511	2.788
1924	41.406	19.026	86.894	17.766	12.582	78.494	10.420	7.000
1925	57.098	19.262	117.365	25.772	10.950	78.594	8.511	7.130
1926	63.299	19.718	90.912	20.947	10.685	61.020	8.733	7.124
1927	59.224	21.025	95.010	27.114	14.801	52.164	12.907	6.686
1928	50.986	18.411	106.433	28.176	25.589	51.283	21.381	5.886
1929	50.774	16.814	96.788	21.877	17.844	51.132	14.661	6.213
1930	37.319	17.042	61.320	15.776	22.650	54.051	18.660	5.468
1931	34.839	18.543	55.859	17.325	18.854	65.482	17.350	7.127
1932	35.882	27.775	65.338	20.820	18.235	35.807	18.711	4.329
1933	28.220	31.270	60.561	17.650	18.704	38.713	15.837	5.236
1934	58.755	24.090	85.629	17.114	39.366	48.735	26.476	9.054
1935	36.667	31.536	63.555	25.187	31.265	45.646	22.943	7.245
1936	35.904	28.818	73.541	20.682	25.203	76.919	21.253	13.705
1937	39.687	44.038	85.931	33.513	23.541	65.410	19.970	25.866
1938	42.202	35.895	73.921	34.870	36.192	57.224	29.708	22.176
1939	44.839	37.966	75.599	36.626	38.348	53.143	30.526	18.511
1940	35.307	39.764	60.464	32.761	42.330	58.501	34.843	17.439
1941	45.231	36.779	95.753	37.949	27.508	75.118	22.186	22.232
1942	27.934	33.680	56.893	39.140	12.551	73.377	14.752	26.537
1943	15.225	32.974	39.189	44.240	35.087	15.923	44.687	54.776
1944	55.325	47.311	126.761	87.131	55.335	12.278	63.706	60.333
1945	38.681	42.681	138.175	162.385	29.849	23.279	67.584	119.694
1946	46.667	83.471	200.706	244.613	51.399	26.150	152.352	113.945

ANOS	DISTRITO FEDERAL				SÃO PAULO			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	294.544	384.931	385.283	261.951	56.313	212.500	102.980	152.590
1922	390.965	410.151	505.281	274.700	65.187	265.051	165.763	178.234
1923	375.702	250.061	409.564	695.455	256.104	68.823	298.939	232.136
1924	624.027	329.952	648.840	955.054	394.763	72.069	449.873	313.986
1925	629.117	327.831	670.690	1.089.016	386.748	77.843	445.579	324.444
1926	559.322	318.103	566.380	846.737	392.226	75.996	390.465	299.683
1927	624.552	340.440	675.312	954.839	426.470	88.843	475.123	422.546
1928	691.939	381.936	723.174	1.073.572	454.449	101.679	528.671	403.176
1929	624.536	336.260	626.515	910.779	525.448	101.223	473.870	385.349
1930	554.506	246.472	478.440	649.036	338.307	96.169	287.712	308.816
1931	551.170	254.113	517.348	678.687	331.149	114.348	309.584	359.715
1932	602.409	306.903	588.880	710.053	273.772	127.199	277.650	340.198
1933	639.048	313.008	590.171	793.978	326.676	135.246	300.796	442.616
1934	781.769	339.690	610.797	889.191	337.924	139.609	328.352	474.328
1935	788.121	338.011	653.905	1.023.844	358.099	140.448	387.815	590.199
1936	772.279	356.291	782.363	1.142.541	472.168	157.117	488.061	633.284
1937	780.988	403.377	839.692	1.303.852	478.003	171.952	547.016	664.636
1938	892.752	372.732	833.853	1.230.574	513.606	197.668	505.193	698.996
1939	1.044.765	390.841	939.139	1.303.759	557.752	229.375	571.421	818.795
1940	1.061.091	398.057	1.014.945	1.354.375	590.269	264.286	633.926	1.008.199
1941	1.137.441	448.352	1.302.993	1.793.590	595.098	300.371	835.997	1.304.330
1942	1.155.397	404.776	1.475.623	1.839.631	523.654	340.340	879.841	1.367.948
1943	1.043.591	354.839	1.556.695	2.166.130	591.395	257.525	918.651	1.452.901
1944	1.284.677	457.111	2.607.736	3.146.190	733.205	361.141	1.485.665	2.364.272
1945	1.225.435	455.531	2.823.989	3.419.659	713.827	255.405	1.735.844	2.361.856
1946	1.294.201	469.531	3.421.542	4.142.253	717.558	245.349	2.109.545	2.639.690

ANOS	PARANÁ				SANTA CATARINA			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	35.033	29.740	20.786	34.396	43.817	29.475	28.821	41.737
1922	52.648	40.272	25.638	41.533	45.290	26.642	32.784	41.199
1923	36.027	80.113	54.291	38.444	24.278	47.158	52.559	42.902
1924	50.601	99.655	84.761	48.484	32.550	101.836	78.008	71.306
1925	56.639	90.634	94.100	47.579	41.905	117.215	93.238	86.725
1926	54.671	59.402	79.361	39.403	41.794	84.000	80.589	66.032
1927	57.666	63.821	81.176	39.212	38.495	102.334	80.585	81.976
1928	54.563	73.817	83.992	46.692	41.768	133.268	88.023	86.094
1929	68.018	63.859	96.397	42.652	49.134	137.427	96.254	84.535
1930	57.607	51.988	70.540	35.793	47.130	102.210	78.847	69.184
1931	49.870	50.708	62.942	34.220	42.055	96.035	77.761	70.749
1932	54.749	55.634	87.470	40.367	41.845	130.622	83.243	90.851
1933	51.767	71.502	70.405	40.574	43.886	149.497	90.053	88.391
1934	54.247	69.858	76.646	47.182	47.152	166.053	103.493	101.648
1935	49.644	69.733	80.328	51.881	45.497	207.096	107.614	115.391
1936	61.655	81.325	94.173	65.948	55.188	236.201	132.602	135.176
1937	60.861	94.601	96.090	71.509	62.351	250.320	148.312	152.565
1938	61.428	99.679	95.139	73.830	70.745	273.782	157.139	165.187
1939	65.890	103.166	98.346	77.754	68.487	279.249	160.800	178.542
1940	72.404	117.792	112.012	95.711	72.188	297.635	175.572	192.210
1941	77.907	141.337	130.639	125.745	84.645	410.942	224.770	256.380
1942	65.167	122.725	110.703	139.453	63.877	508.965	203.572	320.707
1943	50.222	180.632	123.780	206.298	55.860	631.010	227.232	395.999
1944	62.982	175.677	197.597	269.201	73.345	769.624	369.017	627.360
1945	84.953	179.877	250.263	369.503	88.015	761.032	441.073	726.581
1946	90.081	162.215	315.510	366.406	98.267	761.189	567.021	834.411

ANOS	RIO GRANDE DO SUL				TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)		QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	191.433	125.969	180.783	191.082	...	...	...	...
1922	198.648	147.474	187.123	241.743	...	...	...	...
1923	133.663	178.359	250.075	206.955	...	...	...	...
1924	157.359	297.753	383.299	390.299	...	...	...	...
1925	161.958	274.267	409.992	452.679	...	...	...	...
1926	148.757	308.169	312.204	387.392	...	...	...	...
1927	154.460	354.682	363.883	430.406	...	...	...	...
1928	162.821	383.322	396.631	470.194	...	...	...	...
1929	176.418	313.050	390.439	452.630	...	...	...	...
1930	159.362	298.066	296.970	380.217	...	...	...	...
1931	172.555	287.889	344.452	339.964	...	...	...	...
1932	153.517	369.452	294.012	415.193	...	...	...	...
1933	189.483	433.618	381.499	427.389	...	...	...	...
1934	207.466	469.739	377.648	430.785	...	...	...	...
1935	241.040	500.736	466.754	485.194	...	...	...	...
1936	261.951	499.504	526.348	650.718	...	...	...	...
1937	305.204	530.119	624.986	789.867	...	...	...	...
1938	292.472	506.139	654.408	719.628	...	...	...	...
1939	349.994	681.283	721.993	792.406	...	...	...	...
1940	348.889	673.279	775.314	775.757	...	...	...	...
1941	378.460	537.280	944.505	773.329	...	...	...	...
1942	342.148	516.491	965.587	826.090	...	...	...	...
1943	303.882	391.901	1.002.233	845.893	...	...	...	...
1944	292.170	434.882	1.428.782	1.348.037	...	...	...	...
1945	391.422	435.028	1.633.650	1.809.264	166	11	570	49
1946	427.860	465.675	2.139.489	2.157.644	64	62	432	192

ANOS	MATO GROSSO			
	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr$ 1.000)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1921	622	1.386	499	2.984
1922	2.055	1.297	1.650	1.831
1923	1.091	1.188	2.526	1.074
1924	1.195	3.105	4.084	3.765
1925	2.144	3.497	4.711	4.723
1926	2.104	3.162	5.573	3.983
1927	1.879	2.767	4.430	3.097
1928	1.896	1.173	4.422	1.706
1929	2.448	528	5.004	829
1930	1.806	344	5.308	483
1931	3.120	363	5.059	604
1932	1.816	797	3.783	1.303
1933	5.462	265	4.888	316
1934	6.576	320	4.257	288
1935	4.730	219	4.230	258
1936	4.953	307	4.440	447
1937	6.846	121	3.671	210
1938	3.635	1	1.688	236
1939	5.081	729	3.209	1.413
1940	6.947	2.279	5.799	4.153
1941	9.077	3.127	7.633	5.291
1942	4.587	917	4.782	1.986
1943	3.630	2.309	10.033	4.157
1944	2.834	0	11.028	36
1945	2.120	88	5.538	378
1946	1.358	156	4.133	792

MERCADORIAS NACIONAIS — 1940/1946

Matérias primas

ALGODÃO, EM BRUTO OU PREPARADO (Total)

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	46.417	208.140	4.484
1941	62.795	283.963	4.522
1942	44.297	277.219	6.258
1943	34.477	251.476	7.294
1944	57.162	475.880	8.325
1945	45.262	378.863	8.370
1946	72.407	676.459	9.342

ALGODÃO EM FIO PARA BORDAR, COSER, CROCHÊ, TRICÔ E SEMELHANTES

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	1.480	39.252	26.522
1941	1.508	42.364	28.093
1942	1.310	45.377	34.639
1943	925	40.277	43.543
1944	1.176	66.530	56.573
1945	900	50.731	56.368
1946	1.011	73.603	72.802

ALGODÃO EM RAMA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	40.581	153.336	3.778
1941	56.211	221.401	3.939
1942	39.371	209.366	5.318
1943	30.181	192.083	6.364
1944	51.948	381.081	7.336
1945	40.907	292.825	7.158
1946	67.166	562.049	8.368

BABAÇU

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	5.631	7.189	1.277
1941	6.713	11.144	1.660
1942	6.980	16.330	2.340
1943	10.136	22.504	2.220
1944	21.046	55.325	2.629
1945	13.613	36.895	2.710
1946	18.968	70.107	3.696

BORRACHA, EM BRUTO OU PREPARADA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	10.840	62.746	5.788
1941	13.918	121.766	8.749
1942	14.065	194.551	13.832
1943	13.147	192.146	14.615
1944	13.595	232.186	17.079
1945	15.651	302.043	19.299
1946	24.189	465.578	19.248

CARVÃO DE PEDRA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	313.535	23.157	73
1941	390.251	38.092	98
1942	498.227	62.668	126
1943	551.337	80.010	145
1944	556.805	97.736	176
1945	504.762	84.916	168
1946	429.103	70.884	165

FERRO EM BARRAS, VERGALHÕES E VERGUINHAS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	13.206	20.627	1.562
1941	14.964	28.369	1.896
1942	15.038	45.082	2.998
1943	9.100	36.565	4.018
1944	16.089	59.263	3.683
1945	18.999	57.466	3.025
1946	25.286	82.886	3.278

FIBRAS EM BRUTO OU PREPARADAS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	7.833	12.099	1.545
1941	13.131	31.348	2.387
1942	13.155	39.193	2.979
1943	15.900	57.174	3.596
1944	17.459	70.629	4.045
1945	15.880	66.500	4.188
1946	14.853	72.505	4.882

FUMO EM CORDA E EM FÔLHAS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	23.347	76.851	3.292
1941	23.060	72.468	3.143
1942	24.093	77.381	3.212
1943	18.250	70.953	3.888
1944	28.904	135.865	4.701
1945	29.271	219.678	7.505
1946	25.296	205.421	8.121

LÃ EM BRUTO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	3.585	29.744	8.297
1941	4.580	42.583	9.297
1942	3.943	52.692	13.363
1943	2.815	37.510	13.325
1944	7.319	99.613	13.610
1945	8.489	113.732	13.397
1946	11.516	144.151	12.517

MADEIRAS, EM BRUTO OU PREPARADAS n. E.

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	80.648	28.689	356
1941	82.043	31.346	382
1942	86.317	40.282	467
1943	95.821	59.483	621
1944	122.243	114.648	938
1945	127.435	117.923	925
1946	146.207	149.367	1.022

ÓLEOS VEGETAIS (exclusive para curtume)

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	12.471	36.960	2.964
1941	16.573	54.694	3.300
1942	13.390	56.890	4.249
1943	11.608	65.508	5.643
1944	13.759	97.670	7.099
1945	12.057	96.421	7.997
1946	14.325	126.061	8.800

Matérias primas

PELES E COUROS, EM BRUTO OU PREPARADOS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	11.209	101.547	9.059
1941	18.143	176.249	9.714
1942	11.655	148.008	12.699
1943	12.269	166.249	13.550
1944	14.974	238.025	15.896
1945	19.715	323.597	16.414
1946	18.483	370.109	20.024

SAL PARA USO INDUSTRIAL

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	358.940	21.948	61
1941	401.184	44.030	110
1942	352.038	50.767	144
1943	262.787	42.049	160
1944	204.880	38.789	189
1945	328.573	67.086	204
1946	413.597	91.480	221

PINHO, EM BRUTO OU PREPARADO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	93.541	28.771	308
1941	113.024	36.402	322
1942	109.075	54.079	496
1943	164.387	125.385	763
1944	170.314	185.933	1.092
1945	204.339	246.141	1.205
1946	242.630	335.311	1.382

SEBO COMUM OU GRAXA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	9.897	15.809	1.597
1941	12.989	23.053	1.775
1942	9.951	30.063	3.021
1943	5.947	23.507	3.953
1944	7.523	42.612	5.664
1945	10.302	52.025	5.050
1946	9.083	56.537	6.224

Gêneros alimentícios

AÇÚCAR

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	435.609	397.623	913
1941	445.061	427.480	960
1942	330.590	384.200	1.162
1943	346.756	483.927	1.396
1944	425.452	726.650	1.708
1945	414.946	850.094	2.049
1946	432.214	1.075.548	2.488

BATATAS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	47.468	33.371	703
1941	24.076	17.449	725
1942	35.698	24.007	673
1943	35.450	23.662	667
1944	49.814	56.361	1.131
1945	25.219	39.182	1.554
1946	32.910	51.696	1.571

ARROZ

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	134.442	99.840	743
1941	132.980	158.611	1.193
1942	100.192	155.137	1.548
1943	77.887	129.571	1.664
1944	117.016	229.729	1.963
1945	119.132	273.580	2.296
1946	134.508	329.841	2.452

BEBIDAS, N. E.

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	28.158	38.126	1.354
1941	25.277	44.689	1.768
1942	24.368	51.555	2.116
1943	16.022	55.743	3.479
1944	19.130	95.933	5.015
1945	18.810	106.045	5.638
1946	18.650	132.227	7.090

BANHA DE PORCO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	29.499	78.104	2.648
1941	24.686	81.050	3.283
1942	21.223	92.685	4.367
1943	17.149	105.486	6.151
1944	26.716	183.647	6.874
1945	31.040	224.128	7.221
1946	27.119	248.031	9.146

CAFÉ EM GRÃO (Saca)

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	462.526	42.074	91
1941	477.636	58.513	123
1942	450.009	75.987	169
1943	608.455	105.926	174
1944	839.152	146.955	175
1945	608.883	131.209	215
1946	997.178	254.890	256

Gêneros alimentícios

CARNE SÊCA OU CHARQUE

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	52.078	153.951	2.956
1941	43.888	149.065	3.396
1942	42.057	171.117	4.069
1943	42.065	211.129	5.019
1944	47.670	328.342	6.888
1945	51.506	416.390	8.084
1946	58.600	521.649	8.902

CARNES EM CONSERVA, N. E.

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	7.770	21.799	2.806
1941	8.360	26.173	3.131
1942	7.731	32.910	4.257
1943	11.225	68.859	6.134
1944	12.289	88.416	7.195
1945	14.519	117.154	8.124
1946	15.760	149.130	9.463

CEBOLAS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	29.602	32.722	1.105
1941	13.925	20.223	1.452
1942	26.139	31.547	1.207
1943	27.227	30.208	1.109
1944	27.775	40.301	1.451
1945	24.449	79.242	3.241
1946	34.662	92.639	2.673

CERVEJA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	41.398	50.817	1.228
1941	44.229	60.445	1.367
1942	37.867	56.516	1.492
1943	12.798	46 956	3.669
1944	19.466	81.130	4.168
1945	17.536	94.488	5.388
1946	16.433	91.081	5.543

FARINHA DE MANDIOCA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	47.815	20.789	435
1941	47.268	22.530	477
1942	87.756	65.602	746
1943	67.812	63.882	942
1944	83.843	86.130	1.027
1945	68.511	72.212	1.054
1946	74.451	92.737	1.246

FARINHA DE TRIGO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	92.237	104.067	1.128
1941	106.347	125.366	1.179
1942	108.973	145.992	1.340
1943	87.012	131.104	1.507
1944	101.902	180.695	1.773
1945	81.052	168.815	2.083
1946	4.412	13.733	3.113

FEIJÃO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	64.212	58.813	916
1941	51.093	44.067	862
1942	87.690	74.776	853
1943	59.604	59.532	999
1944	71.496	96.546	1.350
1945	53.334	93.678	1.756
1946	80.469	148.406	1.844

FRUTAS EM CONSERVA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	5.984	17.599	2.941
1941	9.239	26.552	2.874
1942	6.940	20.745	2.989
1943	4.990	21.699	4.348
1944	5.287	32.408	6.130
1945	9.184	68.249	7.431
1946	9.402	77.445	8.237

LEITE EM CONSERVA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	3.010	14.026	4.660
1941	3.807	17.985	4.724
1942	4.398	23.408	5.322
1943	4.024	24.823	6.169
1944	3.836	30.043	7.832
1945	5.121	50.306	9.823
1946	4.806	56.048	11.662

MANTEIGA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	4.230	33.575	7.937
1941	4.480	35.137	7.848
1942	3.914	32.149	8.214
1943	1.869	24.237	12.968
1944	3.076	58.816	19.121
1945	3.712	80.064	21.569
1946	4.273	94.753	22.175

MASSA DE TOMATE

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	443	981	2.214
1941	123	451	3.667
1942	2.974	8.907	2.995
1943	4.136	25.586	6.186
1944	5.751	39.429	6.856
1945	7.369	55.953	7.593
1946	6.866	60.544	8.818

MILHO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	5.742	1.966	342
1941	5.649	1.826	323
1942	10.081	5.457	541
1943	12.612	8.293	658
1944	27.789	22.235	800
1945	41.217	56.504	1.371
1946	7.399	7.448	1.007

Gêneros alimentícios

PEIXES EM CONSERVA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	6.783	17.923	2.642
1941	7.147	23.766	3.325
1942	6.389	28.216	4.416
1943	7.594	46.317	6.099
1944	10.481	80.327	7.664
1945	9.203	79.719	8.662
1946	11.426	99.735	8.728

VINHOS COMUNS DE MESA ATÉ 14 GRAUS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	28.302	26.854	949
1941	36.150	37.216	1.029
1942	32.964	40.596	1.232
1943	13.513	27.666	2.047
1944	26.567	62.853	2.366
1945	31.845	82.439	2.589
1946	34.812	99.479	2.858

Manufaturas

APLICAÇÕES DO PAPEL

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	4.453	34.393	7.724
1941	5.394	46.660	8.650
1942	4.235	45.769	10.807
1943	3.498	47.676	13.630
1944	4.049	70.675	17.455
1945	4.406	80.040	18.166
1946	5.114	96.667	18.902

CHARUTOS, CIGARROS E CIGARRILHOS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	4.840	82.734	17.094
1941	4.782	93.280	19.506
1942	3.903	87.289	22.365
1943	1.791	67.459	37.666
1944	2.972	140.915	47.414
1945	2.847	157.427	55.296
1946	2.751	192.134	69.842

CAIXAS DE MADEIRA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	43.347	16.410	379
1941	43.181	19.142	443
1942	40.860	27.372	670
1943	43.988	40.834	928
1944	63.705	81.008	1.272
1945	78.679	147.274	1.872
1946	75.197	122.097	1.624

FÓSFOROS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	3.859	38.422	9.956
1941	4.885	49.893	10.214
1942	3.830	42.080	10.987
1943	4.249	61.401	14.451
1944	4.790	67.858	14.167
1945	5.220	96.307	18.450
1946	3.928	77.630	19.763

CALÇADOS DE COURO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	2.290	48.106	21.007
1941	2.746	58.530	21.315
1942	1.840	48.319	26.260
1943	1.362	62.920	46.197
1944	1.448	87.940	60.732
1945	1.508	96.817	64.202
1946	1.388	107.642	77.552

MANUFATURAS DE ALGODÃO, N. E.

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	6.303	97.251	15.429
1941	7.580	118.945	15.692
1942	6.431	113.740	17.686
1943	4.395	148.391	33.938
1944	5.291	178.657	33.766
1945	6.147	192.903	31.382
1946	4.433	206.894	46.671

CÂMARAS DE AR E PNEUMÁTICOS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	1.172	20.256	17.283
1941	2.212	40.545	18.330
1942	1.780	41.836	23.503
1943	2.187	56.576	25.899
1944	2.003	57.576	28.745
1945	2.164	60.768	28.081
1946	2.684	74.823	27.877

MANUFATURAS DE FERRO E AÇO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	27.292	106.222	3.892
1941	35.655	152.368	4.273
1942	29.227	178.468	6.106
1943	24.201	209.218	8.645
1944	26.315	245.163	9.316
1945	28.008	241.335	8.617
1946	40.416	327.427	8.101

III — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR PRINCIPAIS MERCADORIAS NACIONAIS — 1940/1946

Manufaturas

MANUFATURAS DE LOUÇA E VIDRO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	27.087	42.035	1.552
1941	32.224	54.180	1.681
1942	26.898	58.633	2.179
1943	17.754	60.902	3.430
1944	25.924	104.078	4.015
1945	25.396	119.703	4.713
1946	30.001	168.157	5.605

MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	9.814	76.036	7.748
1941	11.131	101.230	9.094
1942	10.324	120.172	11.640
1943	8.700	139.958	16.087
1944	9.626	195.028	20.261
1945	10.146	212.118	20.907
1946	11.426	286.049	25.035

MOBÍLIAS, MÓVEIS E PEÇAS AVULSAS DE MADEIRA

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	5.081	16.823	3.311
1941	6.259	19.883	3.177
1942	7.190	24.807	3.450
1943	6.609	33.566	5.079
1944	6.565	45.826	6.980
1945	6.084	53.672	8.822
1946	6.078	69.673	11.463

PAPEL PARA EMBRULHO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	13.482	32.356	2.400
1941	16.665	43.587	2.615
1942	13.749	55.216	4.016
1943	13.662	61.002	4.465
1944	20.782	100.022	4.813
1945	15.604	76.428	4.898
1946	14.593	74.951	5.136

PAPEL PARA IMPRESSÃO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	6.305	21.701	3.442
1941	8.779	33.844	3.855
1942	8.474	54.327	6.411
1943	7.342	56.720	7.725
1944	6.677	58.944	8.828
1945	6.440	51.354	7.974
1946	6.851	56.555	8.255

PERFUMARIAS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	3.367	52.784	15.677
1941	4.453	77.513	17.407
1942	3.590	70.495	19.636
1943	3.784	96.532	25.511
1944	6.874	163.525	23.789
1945	6.094	197.271	32.371
1946	6.024	216.344	35.914

PRODUTOS FARMACÊUTICOS

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	8.737	125.157	14.325
1941	9.840	171.106	17.389
1942	9.138	175.208	19.174
1943	8.862	226.311	25.537
1944	11.183	331.236	29.620
1945	12.144	453.263	37.324
1946	13.073	470.087	35.959

PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES, N. E.

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	12.129	28.569	2.355
1941	17.004	46.597	2.740
1942	16.571	54.755	3.304
1943	15.901	68.858	4.330
1944	18.117	93.412	5.156
1945	18.480	83.286	4.507
1946	20.772	104.115	5.012

SACOS DE ALGODÃO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	3.529	24.695	6.998
1941	3.965	28.939	7.299
1942	2.657	30.218	11.373
1943	1.677	24.302	14.491
1944	3.017	55.915	18.533
1945	3.369	67.814	20.129
1946	3.693	85.040	23.027

TECIDOS DE ALGODÃO

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	32.170	474.428	14.748
1941	40.867	640.395	15.670
1942	32.764	735.455	22.447
1943	27.545	852.871	30.963
1944	34.934	1.460.542	41.809
1945	33.213	1.571.511	47.316
1946	36.052	2.251.347	62.447

TECIDOS DE LÃ

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	765	32.214	42.110
1941	645	29.321	45.459
1942	429	24.967	58.198
1943	471	38.073	80.834
1944	604	62.507	103.488
1945	646	77.002	119.198
1946	604	83.389	138.061

TECIDOS DE "RAYON", VISCOSE E SEMELHANTES

ANOS	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr$ 1.000)	VALOR POR UNIDADE (Cr$)
1940	1.461	70.006	47.916
1941	1.809	93.449	51.658
1942	1.392	85.089	61.127
1943	1.131	96.765	85.558
1944	1.047	150.232	143.488
1945	1.365	246.092	180.287
1946	1.111	265.064	238.581

IV — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES — 1945/1946

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ANIMAIS VIVOS								
Território do Guaporé	14	19	—	—	115	61	—	—
Território do Acre	40	55	—	—	373	86	—	—
Amazonas	47	23	8	29	168	234	64	263
Território do Rio Branco	—	25	—	—	—	242	—	—
Pará	67	179	46	79	1.146	1.563	434	164
Território do Amapá	—	8	—	—	—	13	—	—
Maranhão	—	22	—	—	—	102	—	—
Piauí	—	—	—	0	—	—	—	3
Ceará	16	73	52	21	142	1.029	325	123
Rio Grande do Norte	13	12	—	1	69	264	—	4
Paraíba	25	3	—	0	275	241	—	18
Pernambuco	77	226	30	37	2.909	3.092	774	434
Alagoas	2	1	—	—	150	55	—	—
Sergipe	3	2	—	0	15	46	—	1
Bahia	50	29	18	63	950	179	461	305
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	0	—	—	—	6
Distrito Federal	65	61	175	340	1.604	879	4.495	5.438
São Paulo	29	4	11	143	354	50	241	1.594
Paraná	0	—	—	1	5	—	—	1
Santa Catarina	1	1	0	0	15	9	2	2
Rio Grande do Sul	2	17	111	46	27	756	1.521	662
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	451	760	451	760	8.317	9.019	8.317	9.019
Nacionais	448	753			8.087	8.323		
Nacionalizadas	3	7			230	696		
MATÉRIAS PRIMAS								
Território do Guaporé	2.670	2.758	3.244	4.185	8.831	8.213	58.899	59.103
Território do Acre	2.502	2.912	4.577	9.027	8.802	9.493	52.639	96.650
Amazonas	20.911	25.493	11.753	18.231	98.344	125.104	101.546	183.317
Território do Rio Branco	292	771	—	0	617	2.536	—	0
Pará	22.669	27.788	56.202	60.078	105.208	157.365	283.168	346.213
Território do Amapá	667	504	—	158	1.341	1.341	—	736
Maranhão	10.348	10.365	22.738	21.904	35.830	39.620	54.923	87.273
Piauí	9.142	9.764	4.260	9.832	20.006	22.701	13.869	40.696
Ceará	27.120	24.302	58.503	55.406	88.794	84.632	90.991	192.138
Rio Grande do Norte	11.930	11.211	299.182	416.043	34.247	31.481	182.060	342.249
Paraíba	6.925	10.158	17.480	26.415	14.731	17.973	90.914	193.490
Pernambuco	58.150	60.917	40.815	43.484	173.066	204.624	226.277	231.996
Alagoas	11.325	12.245	1.967	3.074	24.177	33.348	6.726	13.425
Sergipe	9.882	8.706	16.984	17.823	33.109	28.169	26.154	34.785
Bahia	59.520	55.898	51.857	66.296	150.588	173.899	133.379	175.774
Espírito Santo	17.236	22.968	14.934	24.522	44.007	64.153	9.654	19.342
Rio de Janeiro	11.109	15.557	4.496	6.453	15.563	26.537	9.472	15.445
Distrito Federal	725.283	786.135	181.554	236.805	1.014.219	1.325.516	588.812	779.920
São Paulo	436.345	473.805	106.521	85.085	797.694	1.111.316	373.991	365.743
Paraná	44.925	52.492	102.050	101.676	97.223	129.665	134.455	162.689
Santa Catarina	47.492	57.483	627.009	606.667	133.276	204.042	291.495	339.326
Rio Grande do Sul	194.458	228.303	105.099	87.189	336.988	415.941	507.274	536.998
Território de Ponta Porã	38	21	5	30	90	84	25	133
Mato Grosso	20	30	38	113	62	133	90	445
BRASIL	1 731 268	1.900.496	1.731.268	1.900.496	3 236.813	4.217.886	3.236.813	4.217.886
Nacionais	1.519 552	1.661.851			2.626.672	3.506.891		
Nacionalizadas	211.716	238.645			610.141	710.995		

IV — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES — 1945/1946

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
Território do Guaporé	6.749	7.002	100	159	21.980	27.227	566	701
Território do Acre	8.345	7.907	32	29	31.667	37.686	115	26
Amazonas	40.266	39.201	5.872	6.011	127.719	156.594	26.406	35.537
Território do Rio Branco	802	1.093	—	—	3.276	5.618	—	—
Pará	51.545	50.613	27.864	26.335	192.148	220.498	74.199	78.217
Território do Amapá	1.202	1.006	0	—	3.611	3.885	1	—
Maranhão	13.458	10.722	8.581	11.024	45.318	44.167	17.204	23.541
Piauí	5.047	6.183	1.903	861	17.549	25.721	2.357	1.452
Ceará	35.895	39.632	18.346	9.113	106.717	147.665	36.095	11.910
Rio Grande do Norte	20.315	19.262	4.289	19.631	71.991	72.059	4.503	18.371
Paraíba	19.961	21.938	23.659	20.734	91.503	97.801	43.954	50.953
Pernambuco	65.418	86.673	279.749	266.392	368.652	488.450	656.482	772.741
Alagoas	16.118	11.389	94.305	106.397	73.490	77.354	187.985	258.989
Sergipe	8.547	5.282	20.947	20.514	39.359	34.794	43.044	51.334
Bahia	52.498	47.491	45.043	29.713	241.929	262.199	102.867	85.813
Espírito Santo	18.382	20.748	23.474	51.379	58.373	78.899	77.155	201.566
Rio de Janeiro	16.585	33.219	17.788	17.108	45.287	117.705	59.583	63.255
Distrito Federal	396.545	394.855	155.312	82.303	994.472	1.091.250	576.327	473.990
São Paulo	224.755	2 4.398	52.859	59.679	567.771	599.131	361.140	431.510
Paraná	32.532	39.788	23.208	17.808	79.237	106.706	43.272	34.757
Santa Catarina	26.311	22.018	74.060	85.229	82.743	80.892	182.723	210.038
Rio Grande do Sul	133.501	128.133	319.551	368.409	367.450	449.990	1.141.747	1.425.657
Território de Ponta Porã	127	39	—	2	408	226	—	6
Mato Grosso	2.087	1.288	49	40	5.286	4.073	216	226
BRASIL	1.196.991	1.199.870	1.196.991	1.199.870	3.637.941	4.230.590	3.637.941	4.230.590
Nacionais	1.172.117	1.186.021			3.532.406	4.123.243		
Nacionalizadas	24.874	13.849			105.535	107.347		
MANUFATURAS								
Território do Guaporé	1.104	928	289	175	27.565	24.287	3.252	1.148
Território do Acre	1.430	1.139	101	111	44.295	30.360	908	359
Amazonas	7.045	7.682	1.983	2.015	169.460	220.662	34.393	45.228
Território do Rio Branco	107	226	—	—	3.067	5.838	—	—
Pará	11.752	14.571	10.835	7.698	249.211	382.959	113.236	96.380
Território do Amapá	199	216	0	16	5.228	6.601	0	23
Maranhão	5.391	5.780	2.727	3.030	107.517	131.919	51.814	61.467
Piauí	3.739	4.247	350	451	123.882	88.534	1.920	2.519
Ceará	14.467	15.690	5.793	5.305	356.210	401.089	69.239	76.064
Rio Grande do Norte	4.801	4.555	1.721	2.085	107.960	106.532	7.747	17.746
Paraíba	6.187	6.762	950	1.662	122.287	139.861	31.259	60.142
Pernambuco	53.865	52.355	18.962	22.874	978.977	1.061.602	423.861	645.152
Alagoas	6.168	6.176	5.254	4.207	98.879	129.770	119.093	178.498
Território de Fernando de Noronha	0	0	—	—	1	6	—	—
Sergipe	5.709	6.845	2.235	2.186	88.042	152.639	47.900	62.374
Bahia	34.561	39.934	8.862	11.534	651.833	921.688	143.615	218.169
Espírito Santo	3.063	2.951	4.274	7.570	35.796	57.654	15.577	23.704
Rio de Janeiro	2.155	2.624	2.718	2.590	6.733	8.110	49.000	35.239
Distrito Federal	103.543	113.150	115.288	120.082	813.694	1.003.897	2.246.701	2.882.906
São Paulo	52.697	39.351	96.015	100.442	370.025	390.048	1.626.483	1.840.843
Paraná	7.495	6.891	54.620	49.728	73.798	79.240	191.777	169.018
Santa Catarina	14.211	18.765	59.963	68.293	225.039	282.078	252.361	285.045
Rio Grande do Sul	63.461	71.407	10.267	10.031	929.186	1.272.801	158.722	194.327
Território de Ponta Porã	1	4	6	31	72	123	24	52
Mato Grosso	13	40	1	3	190	226	72	121
BRASIL	403.164	422.089	403.164	422.089	5.588.954	6.896.524	5.588.954	6.896.524
Nacionais	334.631	360.783			4.954.585	6.175.872		
Nacionalizadas	68.533	61.306			634.369	720.652		

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ÁLCOOL (1)								
Território do Guaporé	72	43	—	—	333	223	—	—
Território do Acre	17	13	—	—	72	66	—	—
Amazonas	248	242	69	55	1.073	1.053	324	291
Território do Rio Branco	4	5	—	—	20	30	—	—
Pará	565	617	26	14	2.407	2.427	165	58
Território do Amapá	2	2	—	—	9	10	—	—
Maranhão	192	264	—	17	770	1.041	—	76
Piauí	36	23	—	—	179	65	—	—
Ceará	205	162	9	4	762	575	46	16
Rio Grande do Norte	42	48	6	8	144	137	38	37
Paraíba	0	0	921	880	2	0	4.335	3.624
Pernambuco	0	—	4.600	5.645	0	—	17.435	20.981
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	766	1.704	—	—	3.443	6.716
Sergipe	—	0	11	11	—	0	42	24
Bahia	1.583	1.565	—	0	6.302	5.832	—	1
Espírito Santo	0	1	1	1	2	3	7	3
Rio de Janeiro	—	—	—	9	—	—	—	52
Distrito Federal	1.723	1.778	81	59	5.678	5.130	398	149
São Paulo	10	43	66	309	46	122	233	1.442
Paraná	12	70	—	—	60	284	—	—
Santa Catarina	4	2	21	—	17	7	105	—
Rio Grande do Sul	1.862	3.838	—	0	8.666	16.435	—	0
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	1	—	—
Mato Grosso	0	—	—	0	0	—	—	1
BRASIL	6.577	8.716	6.577	8.716	26.542	33.471	26.542	33.471
Nacionais	6.577	8.716			26.542	33.471		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
ALGODÃO EM FIO								
Território do Guaporé	3	0	—	—	180	37	—	—
Território do Acre	9	3	—	—	633	215	—	—
Amazonas	61	52	4	1	3.201	2.846	235	130
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	0	—	—
Pará	197	155	18	10	5.386	5.725	904	382
Território do Amapá	1	1	—	—	37	38	—	—
Maranhão	38	27	271	191	2.389	2.334	4.247	3.236
Piauí	29	16	1	—	375	244	17	—
Ceará	279	268	215	159	12.408	19.741	9.670	9.331
Rio Grande do Norte	14	27	—	0	377	642	—	38
Paraíba	7	3	0	—	149	71	0	—
Pernambuco	407	457	538	404	20.484	28.878	14.064	13.871
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	3	5	13	3	117	209	110	30
Sergipe	1	2	9	11	25	72	172	403
Bahia	289	276	8	4	15.455	19.582	230	267
Espírito Santo	3	1	—	—	180	52	—	—
Rio de Janeiro	—	0	0	0	—	5	23	33
Distrito Federal	426	279	294	331	11.305	10.429	9.718	13.558
São Paulo	133	143	867	946	4.051	5.146	47.369	69.493
Paraná	3	8	—	—	63	196	—	—
Santa Catarina	191	144	34	41	5.154	4.895	1.211	2.105
Rio Grande do Sul	178	234	0	0	6.010	11.437	10	7
Território de Ponta Porã	0	—	—	—	1	—	0	—
Mato Grosso	—	—	0	—	—	—		
BRASIL	2.272	2.101	2.272	2.101	87.980	112.884	87.980	112.884
Nacionais	2.231	2.059			81.718	104.283		
Nacionalizadas	41	42			6.262	8.601		

(1) Incluída em 1946.

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ALGODÃO EM RAMA								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	1	26	—	—	4	233	—	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	0	3	61	363	0	19	367	2.956
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	10	0	381	1.787	61	6	2.491	14.405
Piauí	—	—	239	1.038	—	—	1.166	5.946
Ceará	—	—	1.095	11.499	—	—	6.708	90.241
Rio Grande do Norte	137	—	14.241	25.868	723	—	116.029	235.617
Paraíba	14	305	8.249	16.742	76	2.435	56.841	134.767
Pernambuco	1	176	6.266	1.990	3	1.345	40.414	14.138
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	40	605	9	—	243	4.468	14	—
Sergipe	1.581	544	—	—	9.201	3.969	—	—
Bahia	3.298	2.981	—	44	20.424	22.296	—	293
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	22.643	37.121	2.603	4.167	158.032	302.455	14.294	35.238
São Paulo	10.588	20.748	8.363	3.631	84.640	185.119	54.501	28.074
Paraná	—	—	—	36	—	—	—	371
Santa Catarina	2.089	3.993	—	1	15.665	33.398	—	3
Rio Grande do Sul	505	664	—	—	3.753	6.306	—	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	40.907	67.166	40.907	67.166	292.825	562.049	292.825	562.049
Nacionais	40.907	67.166			292.825	562.049		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
BABAÇU								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	—	4	—	—	—	2	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	153	372	1	4	388	1.422	1	2
Território do Amapá	1	—	—	—	0	—	—	—
Maranhão	—	—	10.454	11.839	—	—	28.599	44.922
Piauí	—	—	3.090	6.909	—	—	8.281	24.516
Ceará	510	319	—	180	—	930	—	660
Rio Grande do Norte	30	—	—	—	1.329	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	83	—	—	—
Pernambuco	1.264	2.056	—	—	3.271	8.121	—	—
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	60	—	—	—	240	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	0	30	—	—	79	121	—	—
Espírito Santo	—	—	68	36	—	—	14	7
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	6.730	10.553	—	—	17.601	38.590	—	—
São Paulo	4.925	5.574	—	—	14.144	20.681	—	—
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	13.613	18.968	13.613	18.968	36.895	70.107	36.895	70.107
Nacionais	13.613	18.968			36.895	70.107		
Nacionalizadas	—	—			—	—		

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
BORRACHA EM BRUTO OU PREPARADA								
Território do Guaporé	—	4	3.160	3.269	—	16	57.325	54.441
Território do Acre	—	0	3.598	5.562	—	1	50.442	81.890
Amazonas	3.414	4.129	2.756	5.997	51.376	61.767	61.352	130.644
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	3.488	5.470	5.934	9.155	57.278	86.652	128.608	194.800
Território do Amapá	0	0	—	20	1	0	—	278
Maranhão	—	0	—	—	—	0	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	0	1	—	—	6	9	—
Rio Grande do Norte	0	—	2	—	0	—	27	—
Paraíba	—	0	—	—	—	5	—	—
Pernambuco	4	0	—	—	91	2	—	—
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	0	42	62	—	4	709	1.286
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	1.750	2.188	150	61	40.442	51.886	3.399	1.415
São Paulo	6.956	12.369	28	63	152.193	263.697	522	826
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	59	89	0	—	1.019	1.544	7	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	15.671	24.189	15.671	24.189	302.400	465.580	302.400	465.580
Nacionais	15.651	24.189			302.043	465.578		
Nacionalizadas	20	—			357	2		
CARVÃO DE PEDRA								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Gerritório do Acre	0	0	—	—	1	0	—	—
Amazonas	—	—	0	—	—	—	1	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	20	—	0	—	34	—	0
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	35	—	—	—	35	—	—
Ceará	5	—	—	—	5	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	6	—	—	—	9	—	—
Paraíba	50	70	—	—	50	57	—	—
Pernambuco	—	—	55	94	—	—	55	80
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	18	81	—	—	29	90	—	—
Sergipe	5	5	—	—	4	8	—	—
Bahia	610	5	5	5	308	16	4	8
Espírito Santo	615	320	—	—	291	177	—	—
Rio de Janeiro	2.200	2.440	210	—	688	421	63	—
Distrito Federal	317.728	305.866	4.957	1.821	52.349	48.850	3.139	862
São Paulo	168.314	99.253	101	200	30.732	17.717	134	148
Paraná	—	164	—	—	—	70	—	—
Santa Catarina	655	200	471.258	423.113	333	148	79.842	70.011
Rio Grande do Sul	19.539	21.363	33.153	4.595	3.402	3.797	4.954	320
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	509.739	429.828	509.739	429.828	88.192	71.429	88.192	71.429
Nacionais	504.762	429.103			84.916	70.884		
Nacionalizadas	4.977	725			3.276	545		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (T)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CÊRA DE CARNAÚBA (1)								
Território do Guaporé	0	—	—	—	0	—	—	—
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	0	—	—	—	0	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	0	0	—	—	12	26	—	—
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	4	1	—	—	81	33
Piauí	3	47	6	13	54	532	171	720
Ceará	6	—	530	638	135	—	15.016	33.272
Rio Grande do Norte	—	—	58	172	—	—	1.383	5.773
Paraíba	—	0	—	—	—	1	—	—
Pernambuco	2	1	—	—	37	34	—	—
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	0	—	7	1	0	—	190	61
Espírito Santo	—	—	0	—	—	—	5	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	496	684	7	0	13.855	34.250	225	19
São Paulo	104	89	1	1	2.920	4.708	14	54
Paraná	0	1	—	—	8	53	—	—
Santa Catarina	0	0	—	—	6	24	—	—
Rio Grande do Sul	2	4	—	—	58	241	—	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	613	826	613	826	17.085	39.869	17.085	39.869
Nacionais	613	826			17.085	39.869		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
CIMENTO "PORTLAND" COMUM								
Território do Guaporé	247	600	—	—	392	681	—	—
Território do Acre	508	455	—	—	541	497	—	—
Amazonas	148	745	315	261	130	694	436	405
Território do Rio Branco	30	129	—	—	44	134	—	—
Pará	6	927	692	1.086	6	574	778	1.211
Território do Amapá	167	11	—	—	179	19	—	—
Maranhão	641	375	—	—	428	326	—	—
Piauí	415	989	—	—	312	762	—	—
Ceará	1.592	605	149	213	952	370	151	211
Rio Grande do Norte	759	555	64	59	439	336	36	36
Paraíba	69	15	4.008	3.148	69	7	2.348	1.597
Pernambuco	81	2	1.520	4.855	50	5	1.152	4.006
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	924	474	6	—	779	313	6	—
Sergipe	1.702	578	—	42	1.273	335	—	35
Bahia	4.932	3.551	1.018	167	2.792	2.266	909	120
Espírito Santo	2.615	1.406	100	4	1.001	903	50	4
Rio de Janeiro	2	—	—	45	3	—	—	37
Distrito Federal	235	1.048	29.695	10.126	911	931	22.634	7.852
São Paulo	384	104	24.448	15.026	285	41	14.814	8.610
Paraná	4.664	2.542	—	—	3.154	1.705	—	—
Santa Catarina	13.309	8.395	11	—	8.643	6.332	11	—
Rio Grande do Sul	28.596	11.448	0	12	20.942	6.843	0	11
Território de Ponta Porã	—	—	—	5	—	—	—	4
Mato Grosso	—	5	—	—	—	5	—	—
BRASIL	62.026	35.049	62.026	35.049	43.325	24.139	43.325	24.139
Nacionais	27.495	20.096			15.136	11.298		
Nacionalizadas	34.531	14.953			28.189	12.841		

(1) Incluída em 1946.

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMFORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXFORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CÔRES DE ANILINAS								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	0	0	—	—	3	3	—	—
Amazonas	15	8	—	0	350	250	—	1
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	11	13	1	0	466	515	13	10
Território do Amapá	0	0	—	—	0	0	—	—
Maranhão	8	11	—	—	420	520	—	—
Piauí	8	9	0	—	173	238	0	—
Ceará	15	20	0	—	641	977	20	—
Rio Grande do Norte	5	3	—	—	143	85	—	—
Paraíba	15	8	—	—	332	258	—	—
Pernambuco	85	96	56	110	7.081	7.515	6.039	6.602
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	22	20	—	—	911	966	—	—
Sergipe	19	14	0	1	765	483	1	37
Bahia	62	64	1	1	2.327	3.209	50	70
Espírito Santo	0	0	—	—	4	3	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	55	90	113	142	5.544	4.593	11.264	13.171
São Paulo	3	16	330	229	256	946	7.179	8.229
Paraná	0	0	0	—	3	3	3	—
Santa Catarina	122	30	—	—	2.242	3.914	—	—
Rio Grande do Sul	57	82	1	1	2.937	3.669	29	27
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	502	484	502	484	24.598	28.147	24.598	28.147
Nacionais	251	250			7.114	8.018		
Nacionalizadas	251	234			17.484	20.129		
FERRO EM BARRAS, VERGALHÕES E VERGUINHAS								
Território do Guaporé	0	1	—	—	6	9	—	—
Território do Acre	4	1	—	—	33	9	—	—
Amazonas	183	37	2	2	609	161	21	19
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	6	—	—
Pará	272	1.068	19	9	815	3.491	82	26
Território do Amapá	—	0	—	—	—	1	—	—
Maranhão	129	145	—	—	421	486	—	—
Piauí	127	133	—	3	408	466	—	18
Ceará	686	752	4	—	2.037	2.446	13	—
Rio Grande do Norte	115	156	16	0	407	607	37	4
Paraíba	103	152	0	—	382	729	1	—
Pernambuco	1.522	1.617	794	361	4.872	5.733	2.170	1.071
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	205	296	—	—	696	973	—	—
Sergipe	446	309	—	—	1.397	1.069	—	—
Bahia	2.143	2.143	9	9	6.317	6.913	31	27
Espírito Santo	143	258	—	—	494	849	—	—
Rio de Janeiro	136	34	—	42	412	107	—	129
Distrito Federal	128	15	12.603	19.031	336	50	38.275	62.866
São Paulo	274	338	6.538	7.053	823	903	20.052	22.909
Paraná	1.652	992	19	24	4.651	3.169	53	79
Santa Catarina	2.547	2.751	37	6	7.443	9.367	50	19
Rio Grande do Sul	9.226	15.312	0	0	28.230	49.617	4	3
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	20.041	26.540	20.041	26.540	60.789	87.161	60.789	87.161
Nacionais	18.999	25.286			57.466	82.886		
Nacionalizadas	1.042	1.254			3.323	4.275		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
FIBRAS EM BRUTO OU PREPARADAS								
Território do Guaporé	1	0	—	—	3	1	—	—
Território do Acre	0	0	—	—	4	2	—	—
Amazonas	5	5	414	326	9	15	1.462	1.888
Território do Rio Branco	0	0	—	—	0	0	—	—
Pará	317	665	2.336	1.897	2.220	4.277	11.438	8.518
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	103	108	553	232	419	447	3.188	1.438
Piauí	—	1	4	—	—	23	15	—
Ceará	97	69	1.465	305	671	607	5.370	1.354
Rio Grande do Norte	9	16	117	78	35	122	453	447
Paraíba	11	7	2.162	3.364	51	55	16.431	23.448
Pernambuco	835	574	962	1.519	4.025	3.157	6.787	8.185
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	3	7	1	0	15	36	4	1
Sergipe	1	1	29	11	6	13	201	79
Bahia	56	76	3.133	2.663	144	456	10.964	15.421
Espírito Santo	0	1	—	—	0	4	—	—
Rio de Janeiro	12	55	—	4	33	191	—	13
Distrito Federal	6.375	5.840	125	147	20.844	22.855	781	1.209
São Paulo	6.822	5.198	54	30	30.064	26.372	358	127
Paraná	23	12	1.109	862	105	72	2.271	2.423
Santa Catarina	28	27	994	1.078	237	343	1.241	1.984
Rio Grande do Sul	1.207	2.200	2.447	2.346	7.786	13.654	5.707	6.167
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	15.905	14.862	15.905	14.862	66.671	72.702	66.671	72.702
Nacionais	15.880	14.853			66.500	72.505		
Nacionalizadas	25	9	—	—	171	197	—	—
FUMO EM FÔLHAS								
Território do Guaporé	10	15	—	—	150	242	—	—
Território do Acre	41	35	—	—	688	680	—	—
Amazonas	179	244	0	0	1.619	3.002	1	2
Território do Rio Branco	0	—	—	—	1	—	—	—
Pará	489	284	184	232	3.427	2.772	2.177	3.281
Território do Amapá	2	3	—	—	43	71	—	—
Maranhão	269	236	—	11	1.995	2.038	—	80
Piauí	—	5	—	—	—	26	—	—
Ceará	401	636	—	—	3.135	5.465	—	—
Rio Grande do Norte	39	53	—	—	269	543	—	—
Paraíba	47	106	112	65	292	825	673	681
Pernambuco	2.368	2.463	27	1	15.882	18.544	196	6
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	42	234	—	—	128	848
Sergipe	33	24	—	6	280	241	—	53
Bahia	993	1.302	96	87	6.932	8.106	887	967
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	75	—	—	—	529	—	—
Distrito Federal	10.621	7.833	1.363	800	83.772	66.050	8.545	6.201
São Paulo	11.973	10.875	101	208	88.213	85.873	671	1.093
Paraná	8	2	—	—	71	23	—	—
Santa Catarina	—	0	1.708	736	—	6	11.667	6.441
Rio Grande do Sul	62	68	23.902	21.879	1.092	803	182.946	176.796
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	27.535	24.259	27.535	24.259	207.891	196.439	207.891	196.439
Nacionais	27.531	24.259			207.400	196.368		
Nacionalizadas	4	0			491	71		

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
GASOLINA (1)								
Território do Guaporé	774	716	—	—	2.927	3.229	—	—
Território do Acre	408	662	—	—	1.643	2.234	—	—
Amazonas	2.416	2.354	520	749	7.846	8.577	1.848	3.138
Território do Rio Branco	45	254	—	—	136	1.116	—	—
Pará	29	44	8.353	7.597	124	200	27.033	28.532
Território do Amapá	52	191	—	—	146	530	—	—
Maranhão	2.932	2.829	19	—	9.608	10.941	50	—
Piauí	1.827	1.627	0	—	5.413	5.981	1	—
Ceará	2.640	1.321	120	25	8.281	4.113	492	93
Rio Grande do Norte	2.179	2.689	—	—	7.392	8.903	—	—
Paraíba	180	240	8	—	560	755	25	—
Pernambuco	119	171	5.618	7.158	490	682	18.432	23.218
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	927	1.683	—	—	3.171	5.582	—	—
Sergipe	1.141	1.915	—	47	3.964	6.011	—	131
Bahia	2.516	3.157	844	825	7.936	11.275	3.036	2.430
Espírito Santo	3.967	6.790	—	2	15.410	25.821	—	5
Rio de Janeiro	376	854	—	—	1.541	2.944	—	—
Distrito Federal	93	44	43.361	78.063	357	220	127.143	232.927
São Paulo	1.042	375	16.616	9.803	2.519	1.432	45.044	32.353
Paraná	12.370	21.944	—	—	45.980	78.753	—	—
Santa Catarina	9.035	19.165	—	—	34.940	71.310	—	—
Rio Grande do Sul	30.391	35.271	—	27	62.712	72.320	—	102
Território de Ponta Porã	9	10	—	—	37	45	—	—
Mato Grosso	—	—	9	10	—	—	37	45
BRASIL	75.468	104.306	75.468	104.306	223.142	322.974	223.142	322.974
Nacionais	—	—			—	—		
Nacionalizadas	75.468	104.306			223.142	322.974		
JUTA EM BRUTO								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	0	—	—	—	1	—	—	—
Amazonas	—	—	1.422	5.109	—	—	6.529	19.610
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	14	3.338	1.431	—	49	20.034	8.150
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	57	—	—	—	316	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	904	619	—	—	5.486	3.570	—	—
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	4	—	—	—	32	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	569	781	—	—	2.956	3.949	—	—
Espírito Santo	242	432	4	—	1.185	2.205	32	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	2.807	1.651	159	738	15.664	7.965	798	3.941
São Paulo	1.624	5.060	2.057	2.367	7.873	19.588	9.933	10.905
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	1	—	—	—	22	—	—
Rio Grande do Sul	773	1.088	—	1	3.813	5.281	—	23
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	6.980	9.646	6.980	9.646	37.326	42.629	37.326	42.629
Nacionais	4.851	6.877			27.030	29.434		
Nacionalizadas	2.129	2.769			10.296	13.195		

(1) Em 1946, inclusive a gasolina misturada com alcool indevidamente classificada na classe de "Alcool-motor" (nacionalizada)

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
LÃ EM BRUTO								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	21	6	—	1	49	14	—	3
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	3	—	—	—	5	—
Sergipe	—	—	7	3	—	—	17	7
Bahia	—	—	34	163	—	—	86	657
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	949	774	3	—	13.306	9.488	27	—
São Paulo	7.519	10.746	0	27	100.377	134.703	5	517
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	1	—	—	—	17	—	—
Rio Grande do Sul	—	28	8.442	11.361	—	519	113.592	143.557
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	8.489	11.555	8.489	11.555	113.732	144.741	113.732	144.741
Nacionais	8.489	11.516			113.732	144.151		
Nacionalizadas	—	39			—	590		
MADEIRAS EM BRUTO OU PREPARADAS, n. e.								
Território do Guaporé	61	1	—	78	71	11	—	73
Território do Acre	40	9	834	404	46	19	412	499
Amazonas	852	420	2.428	1.655	458	576	3.494	2.959
Território do Rio Branco	78	11	—	—	95	34	—	—
Pará	4	42	15.389	18.698	8	129	17.464	18.438
Território do Amapá	10	1	—	30	6	1	—	16
Maranhão	80	356	35	—	115	531	42	—
Piauí	126	263	4	3	227	435	6	4
Ceará	5.562	6.553	15	5	5.976	6.442	21	8
Rio Grande do Norte	1.697	2.074	16	—	2.067	2.603	7	—
Paraíba	959	1.514	—	1	1.123	1.672	—	9
Pernambuco	7.253	8.290	138	200	9.066	10.228	214	150
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	81	46	465	244	103	100	294	258
Sergipe	873	715	—	—	692	566	—	—
Bahia	670	207	30.774	44.524	2.337	883	15.634	28.639
Espírito Santo	7	1.542	14.679	23.714	31	927	9.333	18.227
Rio de Janeiro	954	1.925	122	4	461	1.606	169	39
Distrito Federal	95.720	115.385	921	446	82.856	114.158	2.130	1.328
São Paulo	11.066	5.809	12.257	12.714	10.771	7.109	13.334	12.584
Paraná	517	760	11.445	10.686	678	1.016	14.079	22.262
Santa Catarina	561	73	37.879	32.567	538	146	41.098	43.506
Rio Grande do Sul	292	259	74	282	363	434	366	623
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	12	—	—	—	9	—	—	—
BRASIL	127.475	146.255	127.475	146.255	118.097	149.626	118.097	149.626
Nacionais	127.435	146.207			117.923	149.367		
Nacionalizadas	40	48			174	259		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA MOTORES DE EXPLOSÃO (DIESEL OIL) (1)								
Território do Guaporé	57	350	—	—	135	488	—	—
Território do Acre	79	190	—	—	100	264	—	—
Amazonas	1.012	1.716	74	184	1.676	3.289	145	426
Território do Rio Branco	27	58	—	—	42	134	—	—
Pará	—	—	1.794	2.953	—	—	3.663	5.444
Território do Amapá	33	78	—	—	26	61	—	—
Maranhão	421	605	—	—	1.135	1.394	—	—
Piauí	241	55	—	—	699	144	—	—
Ceará	320	1.384	—	4	1.857	2.300	—	4
Rio Grande do Norte	461	646	—	—	863	1.633	—	—
Paraíba	—	—	4	—	—	—	18	—
Pernambuco	—	—	1.732	2.357	—	—	3.453	4.831
Território Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagôas	438	329	—	—	725	893	—	—
Sergipe	551	804	—	—	811	1.057	—	—
Bahia	59	190	537	734	128	194	792	976
Espírito Santo	1.654	2.297	—	—	2.935	4.028	—	—
Rio de Janeiro	2	4	—	—	1	6	—	—
Distrito Federal	—	9	6.545	15.090	—	9	11.961	23.185
São Paulo	—	17	943	941	—	24	1.227	1.317
Paraná	1.420	2.339	—	48	2.831	4.008	—	61
Santa Catarina	2.332	3.278	—	—	5.675	7.150	—	—
Rio Grande do Sul	2.022	7.962	—	—	1.620	9.169	—	—
Território de Ponta Porã	8	3	—	—	10	3	—	—
Mato Grosso	—	—	8	3	—	—	10	4
BRASIL	11.637	22.314	11.637	22.314	21.269	36.248	21.269	36.248
Nacionais	—	—			—	—		
Nacionalizadas	11.637	22.314			21.269	36.248		
ÓLEOS REFINADOS LUBRIFICANTES								
Território do Guaporé	177	62	—	—	707	440	—	—
Território do Acre	50	51	—	—	282	344	—	—
Amazonas	627	597	108	65	3.389	3.825	613	441
Território do Rio Branco	2	11	—	—	10	67	—	—
Pará	481	503	1.223	914	2.386	2.769	6.793	5.839
Território do Amapá	5	5	—	—	27	35	—	—
Maranhão	300	250	30	25	1.394	1.340	202	127
Piauí	185	150	1	7	1.253	858	3	65
Ceará	776	432	13	53	4.890	2.438	78	278
Rio Grande do Norte	405	113	87	68	2.566	715	162	334
Paraíba	85	20	11	2	417	134	58	16
Pernambuco	954	847	1 268	688	5.665	3.834	7.762	4.325
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	303	67	1	1	1.676	323	5	7
Sergipe	447	283	31	7	2.043	1.267	33	47
Bahia	1.351	1.193	422	346	8.278	6.550	1.999	1.556
Espírito Santo	818	1.044	5	44	5.841	5.027	20	198
Rio de Janeiro	22	46	—	—	87	249	—	—
Distrito Federal	295	276	13.025	10.190	1.436	1.680	67.730	49.487
São Paulo	2.109	1.782	3.203	1.302	9.880	7969	13.579	7.097
Paraná	1.971	1.134	68	32	9.878	5.890	407	216
Santa Catarina	1.734	1.462	16	8	8.640	7.590	128	48
Rio Grande do Sul	6.443	3.447	28	22	28.983	16.876	156	144
Território de Ponta Porã	4	3	—	—	17	18	—	—
Mato Grosso	—	—	4	4	—	—	17	18
BRASIL	19.544	13.778	19.544	13.778	99.745	70.243	99.745	70.243
Nacionais	—	—			—	—		
Nacionalizadas	19.544	13.778			99.745	70.243		

(1) Incluida em 1946.

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ÓLEOS VEGETAIS (EXCLUSIVE PARA CURTUME)								
Território do Guaporé	14	15	1	8	108	135	7	202
Território do Acre	11	11	—	—	97	110	—	—
Amazonas	472	419	52	43	3.299	3.076	410	439
Território do Rio Branco	0	1	—	—	1	9	—	—
Pará	178	292	452	510	1.446	2.547	3.108	5.061
Território do Amapá	2	1	—	0	26	8	—	1
Maranhão	38	47	1.039	1.163	324	470	6.661	8.904
Piauí	38	24	160	447	255	205	1.022	2.919
Ceará	215	129	752	1.106	1.730	1.260	6.157	8.778
Rio Grande do Norte	31	58	174	336	224	590	1.172	2.823
Paraíba	89	122	15	6	821	1.187	249	56
Pernambuco	341	550	630	1.009	3.115	5.825	3.460	7.246
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	22	83	266	361	196	799	1.591	3.204
Sergipe	102	85	282	217	979	797	1.699	1.735
Bahia	714	539	764	1.152	4.649	5.388	4.506	7.547
Espírito Santo	88	102	—	1	710	947	—	5
Rio de Janeiro	45	43	—	—	375	415	—	—
Distrito Federal	6.350	8.137	590	628	49.458	68.507	4.794	5.828
São Paulo	2.603	2.722	1.043	405	24.011	25.848	5.216	2.389
Paraná	200	270	—	0	1.425	2.273	—	2
Santa Catarina	112	128	71	59	947	1.220	542	516
Rio Grande do Sul	401	567	5.776	6.894	2.296	4.567	55.907	68.528
Território de Ponta Porã	0	—	—	—	0	—	—	—
Mato Grosso	1	—	0	—	9	—	0	—
BRASIL	12.067	14.345	12.067	14.345	96.501	126.183	96.501	126.183
Nacionais	12.057	14.325			96.421	126.061		
Nacionalizadas	10	20			80	122		
PELES E COUROS, EM BRUTO OU PREPARADOS								
Território do Guaporé	5	4	75	164	143	75	1.014	1.490
Território do Acre	11	10	145	163	185	191	1.785	2.871
Amazonas	233	254	946	841	4.194	5.413	9.847	6.879
Território do Rio Branco	—	5	—	—	—	68	—	—
Pará	714	925	1.027	659	12.064	14.315	20.934	20.572
Território do Amapá	1	0	—	6	13	3	—	36
Maranhão	44	34	448	521	1.312	1.779	5.620	8.725
Piauí	6	4	95	132	350	269	985	2.050
Ceará	449	231	962	579	7.533	6.004	18.975	22.704
Rio Grande do Norte	23	90	386	519	578	1.108	7.838	14.539
Paraíba	43	39	266	703	866	660	6.639	24.433
Pernambuco	1.359	1.146	2.064	2.087	16.132	14.416	67.156	89.919
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	24	11	34	125	530	336	204	1.595
Sergipe	48	35	1.177	1.610	1.025	989	10.899	20.318
Bahia	213	164	3.848	1.856	5.971	8.014	55.304	54.280
Espírito Santo	3	9	14	15	62	220	134	130
Rio de Janeiro	1	0	1	310	31	1	44	1.380
Distrito Federal	11.667	11.318	1.363	1.175	163.831	194.076	29.369	29.117
São Paulo	2.943	2.391	1.617	4.176	80.677	86.493	12.296	24.430
Paraná	160	44	246	103	1.614	2.114	6.612	2.681
Santa Catarina	310	433	602	394	3.562	5.936	5.119	5.054
Rio Grande do Sul	1.485	1.354	4.426	2.271	24.465	28.921	61.314	46.758
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	92	—	—	—	361
BRASIL	19.742	18.501	19.742	18.501	325.138	371.401	325.138	371.401
Nacionais	19.714	18.483			323.597	370.109		
Nacionalizadas	28	18			1.541	1.292		

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
PINHO EM BRUTO OU PREPARADO								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	7	1	—	—	22	5	—	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	0	—	—	—	2	—	—
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	4	24	2	—	7	78	4	—
Piauí	—	2	—	—	—	9	—	—
Ceará	1.331	1.048	—	5	2.202	2.479	—	13
Rio Grande do Norte	760	1.265	78	—	1.181	2.198	209	—
Paraíba	1.673	1.143	1	—	2.653	2.347	2	—
Pernambuco	6.740	6.002	421	39	10.180	13.826	711	83
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	877	858	—	—	1.274	1.932	—	—
Sergipe	293	356	—	—	460	697	—	—
Bahia	3.185	3.322	113	144	4.291	5.410	205	250
Espírito Santo	1	9	3	—	8	30	4	—
Rio de Janeiro	6.073	8.090	256	257	7.154	11.053	216	201
Distrito Federal	121.357	130.303	165	305	150.310	178.279	367	792
São Paulo	61.761	90.160	1.015	1.469	65.992	116.707	827	1.294
Paraná	61	120	87.391	86.895	86	202	107.962	130.802
Santa Catarina	140	—	107.348	134.544	149	—	127.892	180.012
Rio Grande do Sul	74	17	7.546	18.972	172	57	7.742	21.864
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	204.339	242.630	204.339	242.630	246.141	335.311	246.141	335.311
Nacionais	204.339	242.630			246.141	335.311		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
QUEROSENE								
Território do Guaporé	385	252	—	—	895	606	—	—
Território do Acre	380	640	—	—	882	1.581	—	—
Amazonas	2.464	2.152	419	458	5.475	5.125	1.141	1.378
Território do Rio Branco	30	63	—	—	88	190	—	—
Pará	0	—	8.616	7.671	0	—	18.523	17.891
Território do Amapá	136	71	—	—	274	129	—	—
Maranhão	2.952	3.094	20	—	6.197	7.370	43	—
Piauí	2.193	2.471	26	—	4.677	6.081	72	—
Ceará	3.727	3.792	27	5	8.940	8.585	48	6
Rio Grande do Norte	2.531	1.804	—	—	6.077	4.340	—	—
Paraíba	148	—	31	—	341	—	75	—
Pernambuco	8	1	7.125	9.237	2	10	17.141	21.818
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	844	1.707	—	1	2.081	3.889	—	2
Sergipe	918	1.697	—	37	2.569	4.114	—	84
Bahia	2.267	3.390	453	374	5.462	8.202	1.456	944
Espírito Santo	1.637	3.501	—	2	5.038	8.895	—	4
Rio de Janeiro	244	973	—	—	742	2.590	—	—
Distrito Federal	3	—	13.667	33.707	11	—	27.512	62.248
São Paulo	—	—	2.025	766	—	—	3.676	2.103
Paraná	1.285	2.189	—	—	3.312	5.714	—	—
Santa Catarina	1.701	4.148	—	—	4.652	11.239	—	—
Rio Grande do Sul	7.956	20.315	—	2	11.972	27.822	—	4
Território de Ponta Porã	1	4	—	—	5	16	—	—
Mato Grosso	—	—	1	4	—	—	5	16
BRASIL	31.810	52.264	31.810	52.264	69.692	106.498	69.692	106.498
Nacionais	—	—			—	—		
Nacionalizadas	31.810	52.264			69.692	106.498		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
SABÕES, SAPÓLIOS, SAPONÁCEOS E SEMELHANTES								
Território do Guaporé	250	118	—	—	1.043	534	—	—
Território do Acre	481	481	—	—	1.887	1.900	—	—
Amazonas	206	223	181	134	760	883	910	698
Território do Rio Branco	23	30	—	—	114	160	—	—
Pará	124	45	845	875	406	205	3.122	3.479
Território do Amapá	43	35	—	—	163	155	—	—
Maranhão	166	65	303	269	522	258	906	867
Piauí	312	235	147	67	997	799	517	278
Ceará	94	131	85	15	365	580	195	48
Rio Grande do Norte	475	233	14	—	1.826	1.081	53	—
Paraíba	103	66	40	28	375	308	278	209
Pernambuco	564	871	140	97	2.043	3.939	556	432
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	522	590	—	—	2.141	2.571	—	—
Sergipe	28	110	37	—	84	487	154	—
Bahia	1.168	2.054	29	42	4.593	9.022	121	184
Espírito Santo	995	1.427	1	1	3.901	6.294	3	13
Rio de Janeiro	24	24	1.006	1.674	59	105	3.174	6.606
Distrito Federal	558	16	2.343	2.986	1.758	111	9.948	14.017
São Paulo	205	138	1.714	1.023	771	614	5.773	4.252
Paraná	38	90	154	103	124	344	492	379
Santa Catarina	242	156	—	0	841	675	—	0
Rio Grande do Sul	468	450	50	273	1.625	2.005	196	1.567
Território de Ponta Porã	2	0	5	18	10	0	25	88
Mato Grosso	5	17	2	0	25	87	10	0
BRASIL	7.096	7.605	7.096	7.605	26.433	33.117	26.433	33.117
Nacionais	7.081	7.586			26.184	32.821		
Nacionalizadas	15	19			249	296		
SAL PARA USO INDUSTRIAL								
Território do Guaporé	432	449	—	—	242	352	—	—
Território do Acre	213	148	—	—	143	121	—	—
Amazonas	6.294	7.884	299	461	3.448	5.377	224	440
Território do Rio Branco	35	109	—	—	23	96	—	—
Pará	12.789	10.792	771	458	2.087	2.547	463	302
Território do Amapá	150	80	—	18	85	52	—	3
Maranhão	195	507	8.065	3.815	22	66	667	321
Piauí	1.734	2.085	—	—	256	259	—	—
Ceará	24	201	42.299	33.648	4	49	14.676	13.495
Rio Grande do Norte	189	345	255.511	352.406	63	33	39.356	64.745
Paraíba	2.085	5.336	479	59	448	1.325	86	26
Pernambuco	14.366	17.431	648	82	2.558	4.504	332	35
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	4.207	3.375	18	—	931	762	12	—
Sergipe	93	42	14.338	14.454	32	14	8.191	7.250
Bahia	27.389	23.412	136	—	11.197	10.488	105	—
Espírito Santo	3.403	2.713	3	4	809	586	2	2
Rio de Janeiro	—	—	2.168	3.198	—	—	876	2.011
Distrito Federal	78.243	91.183	3.834	4.810	12.449	14.341	2.092	2.757
São Paulo	99.791	160.306	4	184	15.696	29.731	4	93
Paraná	14.234	14.511	—	—	1.957	3.231	—	—
Santa Catarina	3.957	3.773	—	—	1.860	2.051	—	—
Rio Grande do Sul	58.750	68.915	0	—	12.776	15.495	0	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	328.573	413.597	328.573	413.597	67.086	91.480	67.086	91.480
Nacionais	328.573	413.597			67.086	91.480		
Nacionalizadas	—	—			—	—		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

1. Matérias primas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
SEBO COMUM OU GRAXA								
Território do Guaporé	1	0	—	—	8	0	—	—
Território do Acre	0	0	—	—	0	2	—	—
Amazonas	126	76	1	0	713	435	8	3
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	0	—	—
Pará	148	62	75	43	749	594	422	228
Território do Amapá	0	0	—	0	1	1	—	1
Maranhão	6	2	—	—	32	17	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	241	—	42	—	1.028	—	223	—
Rio Grande do Norte	317	45	—	—	1.708	270	—	—
Paraíba	39	31	—	—	179	183	—	—
Pernambuco	1.038	808	—	—	5.515	5.289	—	—
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	157	125	—	—	868	780	—	—
Sergipe	90	39	—	—	480	280	—	—
Bahia	1.149	825	4	54	5.937	5.257	21	320
Espírito Santo	354	271	—	2	1.853	1.747	—	13
Rio de Janeiro	437	1.026	—	—	2.189	6.036	—	—
Distrito Federal	4.281	4.848	156	64	21.578	30.580	890	437
São Paulo	1.568	286	2.899	2.824	7.443	1.593	15.179	17.036
Paraná	334	158	—	50	1.702	843	—	84
Santa Catarina	228	515	0	—	1.157	2.782	2	—
Rio Grande do Sul	1	—	7.338	6.080	18	—	36.413	38.567
Território de Ponta Porã	—	—	—	1	—	—	—	3
Mato Grosso	—	1	—	—	—	3	—	—
BRASIL	10.515	9.118	10.515	9.118	53.158	56.692	53.158	56.692
Nacionais	10.302	9.083			52.025	56.537		
Nacionalizadas	213	35			1.133	155		
TINTAS PREPARADAS A ÓLEO (1)								
Território do Guaporé	4	8	—	—	59	107	—	—
Território do Acre	16	13	—	—	238	218	—	—
Amazonas	60	67	2	4	833	998	38	48
Território do Rio Branco	0	0	—	—	1	3	—	—
Pará	149	202	10	16	2.102	3.189	156	269
Território do Amapá	0	4	—	—	4	59	—	—
Maranhão	28	33	—	0	456	610	—	1
Piauí	12	14	—	—	202	251	—	—
Ceará	96	103	1	—	1.512	1.961	8	—
Rio Grande do Norte	50	62	—	—	767	1.059	—	—
Paraíba	44	63	—	—	693	1.045	—	—
Pernambuco	257	343	3	2	3.909	5.550	57	56
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	48	56	—	—	698	1.083	—	—
Sergipe	69	64	—	1	1.033	1.103	—	14
Bahia	216	251	1	0	3.316	4.244	16	7
Espírito Santo	15	47	—	—	240	684	—	—
Rio de Janeiro	4	1	—	—	67	9	—	—
Distrito Federal	30	41	1.198	1.487	462	555	18.015	25.800
São Paulo	92	99	344	393	951	999	5.027	6.040
Paraná	62	92	—	0	959	1.666	—	2
Santa Catarina	99	110	—	—	1.329	1.772	—	—
Rio Grande do Sul	380	429	173	199	5.393	7.307	1.924	2.232
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	1	—	—	—	17	—	—	—
BRASIL	1.732	2.102	1.732	2.102	25.241	34.469	25.241	34.469
Nacionais	1.717	2.071			24.919	33.623		
Nacionalizadas	15	31			322	846		

(1) Incluída em 1946.

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
AÇÚCAR								
Território do Guaporé	2.172	2.135	9	60	4.890	6.934	29	240
Território do Acre	1.624	2.327	—	1	3.984	7.122	—	2
Amazonas	10.241	13.563	864	1.306	25.032	37.372	2.472	5.321
Território do Rio Branco	101	205	—	—	325	792	—	—
Pará	19.735	21.561	3.039	4.199	46.019	58.695	6.899	12.217
Território do Amapá	191	204	—	—	509	657	—	—
Maranhão	5.366	5.511	—	1	12.902	14.256	—	3
Piauí	2.527	2.559	—	—	6.317	6.620	—	—
Ceará	13.342	13.071	520	1.830	27.054	30.972	1.124	4.412
Rio Grande do Norte	2.639	2.807	955	5.399	5.676	6.948	1.787	14.529
Paraíba	1	84	16.150	20.175	2	167	34.364	49.169
Pernambuco	299	0	247.264	245.257	627	2	517.756	639.514
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	6	1	79.725	90.290	17	2	153.155	205.866
Sergipe	0	0	18.030	17.230	1	1	31.816	34.575
Bahia	5.831	5.728	16.385	5.472	9.896	11.777	28.920	12.171
Espírito Santo	2.146	1.117	136	86	3.947	2.091	243	221
Rio de Janeiro	—	2	10.454	12.559	—	5	23.647	27.595
Distrito Federal	104.984	105.328	18.248	25.649	193.648	245.802	42.054	64.173
São Paulo	126.030	114.447	431	47	227.672	255.959	860	113
Paraná	20.206	33.051	0	6	42.167	78.055	1	12
Santa Catarina	7.843	8.820	2.411	2.566	18.959	23.177	4.245	5.225
Rio Grande do Sul	88.093	98.648	322	81	216.550	284.627	512	190
Território de Ponta Porã	81	—	—	—	203	—	—	—
Mato Grosso	1.488	1.045	3	—	3.697	3.515	10	—
BRASIL	414.946	432.214	414.946	432.214	850.094	1.075.548	850.094	1.075.548
Nacionais	414.946	432.214			850.094	1.075.548		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
AGUARDENTE (1)								
Território do Guaporé	2	11	6	—	48	97	26	—
Território do Acre	152	111	—	—	583	427	—	—
Amazonas	119	155	148	184	456	869	673	815
Território do Rio Branco	33	70	—	—	158	331	—	—
Pará	19	16	160	101	78	137	480	362
Território do Amapá	32	18	—	—	99	77	—	—
Maranhão	42	38	9	0	248	290	21	3
Piauí	5	15	0	—	64	112	1	—
Ceará	58	101	25	39	521	817	64	77
Rio Grande do Norte	90	88	5	8	727	700	16	26
Paraíba	2	3	63	84	35	54	208	383
Pernambuco	11	8	1.416	2.209	227	53	7.064	12.657
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	9	6	297	341	77	112	1.108	1.464
Sergipe	10	10	62	52	83	147	293	369
Bahia	413	185	7	0	2.089	1.414	24	2
Espírito Santo	30	32	13	27	233	212	70	154
Rio de Janeiro	0	4	83	152	1	16	360	604
Distrito Federal	1.473	2.111	528	654	6.941	11.414	4.759	5.812
São Paulo	644	876	37	96	3.228	4.507	305	549
Paraná	84	57	0	33	595	359	1	113
Santa Catarina	11	12	229	92	141	208	821	344
Rio Grande do Sul	620	890	770	745	3.658	5.500	3.999	4.119
Território de Ponta Porã	16	14	—	—	108	124	—	—
Mato Grosso	0	—	17	14	3	—	108	124
BRASIL	3.875	4.831	3.875	4.831	20.401	27.977	20.401	27.977
Nacionais	3.822	4.797			18.830	27.101		
Nacionalizadas	53	34			1.571	876		

(1) Incluída em 1946.

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ARROZ SEM CASCA								
Território do Guaporé	468	538	—	1	1.105	1.301	—	3
Território do Acre	683	543	—	—	1.557	1.219	—	—
Amazonas	3.534	3.883	335	269	7.854	9.727	898	784
Território do Rio Branco	81	68	—	—	217	201	—	—
Pará	47	443	5.138	4.816	102	1.324	11.398	11.747
Território do Amapá	83	76	—	—	159	165	—	—
Maranhão	4	1	7.654	9.973	7	2	15.820	21.315
Piauí	1	—	640	343	3	—	1.100	667
Ceará	4.914	9.840	95	—	10.057	21.134	173	—
Rio Grande do Norte	1.499	2.176	—	—	4.242	5.703	—	—
Paraíba	2.192	4.861	21	5	4.927	12.816	45	14
Pernambuco	8.559	11.275	69	2	20.755	28.896	193	5
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	327	286	4.282	7.077	801	737	8.988	17.125
Sergipe	21	0	373	189	46	1	769	442
Bahia	6.117	9.516	162	0	14.923	24.253	326	1
Espírito Santo	2.620	8.535	33	2	6.050	21.618	97	7
Rio de Janeiro	6.461	10.888	—	—	15.174	26.728	—	—
Distrito Federal	74.050	70.778	501	347	168.709	172.036	1.125	922
São Paulo	2.513	34	30	176	5.599	64	65	399
Paraná	3.698	207	230	19	8.455	522	375	42
Santa Catarina	725	543	7.711	9.460	1.556	1.347	17.761	20.652
Rio Grande do Sul	9	—	91.800	101.821	18	—	214.335	255.695
Território de Ponta Porã	1	7	—	—	1	19	—	—
Mato Grosso	468	9	1	7	1.161	26	1	19
BRASIL	119.075	134.507	119.075	134.507	273.469	329.839	273.469	329.839
Nacionais	119.074	134.507			273.465	329.839		
Nacionalizadas	1	—			4	—		
AZEITE DE CAROÇO DE ALGODÃO								
Território do Guaporé	6	11	—	—	66	120	—	—
Território do Acre	7	6	—	—	56	60	—	—
Amazonas	161	105	11	14	1.189	845	113	162
Território do Rio Branco	2	2	—	—	18	20	—	—
Pará	256	134	13	10	1.845	995	110	85
Território do Amapá	10	7	—	—	84	56	—	—
Maranhão	22	12	—	—	157	101	—	—
Piauí	1	0	—	—	5	1	—	—
Ceará	55	24	—	0	451	194	—	1
Rio Grande do Norte	159	29	—	0	1.186	212	—	2
Paraíba	51	17	1	10	390	130	7	74
Pernambuco	225	294	7	28	1.550	2.176	46	433
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	51	18	—	—	368	135	—	—
Sergipe	18	5	—	—	133	37	—	—
Bahia	209	340	8	1	1.480	2.587	51	7
Espírito Santo	212	86	—	—	1.509	578	—	—
Rio de Janeiro	49	10	0	—	258	69	0	—
Distrito Federal	575	179	83	118	3.583	962	479	852
São Paulo	—	—	3.303	2.331	—	—	23.265	16.687
Paraná	82	57	—	—	571	346	—	—
Santa Catarina	174	31	—	—	1.277	242	—	—
Rio Grande do Sul	1.102	1.145	1	—	7.812	8.446	7	—
Território de Ponta Porã	0	3	—	—	2	22	2	—
Mato Grosso	—	—	0	3	—	—	—	22
BRASIL	3.427	2.515	3.427	2.515	24.080	18.325	24.080	18.325
Nacionais	3.427	2.515			24.080	18.325		
Nacionalizadas	—	—			—	—		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VÁLOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
BANHA DE PORCO								
Território do Guaporé	275	200	—	—	2.131	1.820	—	—
Território do Acre	728	595	—	—	6.131	5.683	—	—
Amazonas	1.500	744	239	284	11.154	6.733	2.331	3.049
Território do Rio Branco	11	15	—	—	130	185	—	—
Pará	2.148	527	1.459	908	15.888	4.599	10.521	7.348
Território do Amapá	6	27	—	—	61	253	—	—
Maranhão	4	4	—	—	31	31	—	—
Piauí	—	0	1	—	—	5	7	—
Ceará	313	507	32	—	2.612	4.352	233	—
Rio Grande do Norte	233	81	—	—	1.834	725	—	—
Paraíba	61	36	0	—	480	348	1	—
Pernambuco	1.215	1.560	1	11	9.440	14.663	9	115
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	63	50	—	—	487	456	—	—
Sergipe	1	1	—	—	7	6	—	—
Bahia	388	270	—	6	2.893	2.951	—	50
Espírito Santo	507	813	—	0	4.014	8.240	—	0
Rio de Janeiro	1.280	4.185	0	—	8.982	44.343	1	—
Distrito Federal	20.533	12.702	614	5	144.769	107.277	3.973	46
São Paulo	1.726	4.801	1.117	436	12.771	45.355	9.163	3.620
Paraná	—	—	292	90	—	—	2.205	747
Santa Catarina	18	1	7.310	4.703	108	5	53.406	42.809
Rio Grande do Sul	8	—	19.975	20.676	58	—	142.276	190.246
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	2	1	—	—
Mato Grosso	17	—	0	0	149	—	2	1
BRASIL	31.040	27.119	31.040	27.119	224.128	248.031	224.128	248.031
Nacionais	31.040	27.119			224.128	248.031		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
BATATAS								
Território do Guaporé	8	2	—	—	33	8	—	—
Território do Acre	2	2	—	—	10	8	—	—
Amazonas	305	268	7	1	915	902	36	5
Território do Rio Branco	3	0	—	—	11	1	—	—
Pará	1.671	1.850	65	102	4.555	4.393	220	366
Território do Amapá	6	7	—	—	25	23	—	—
Maranhão	153	157	14	3	337	287	38	6
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	60	12	337	490	81	25	665	453
Rio Grande do Norte	15	23	—	15	47	35	—	52
Paraíba	—	—	—	10	—	—	—	22
Pernambuco	651	363	944	603	1.586	897	2.941	2.236
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	0	42	—	—	1	76	—	—
Sergipe	20	91	—	—	52	139	—	—
Bahia	1.074	881	—	124	2.445	1.805	—	335
Espírito Santo	156	783	—	—	353	1.244	—	—
Rio de Janeiro	183	936	42	—	275	1.265	101	—
Distrito Federal	20.547	23.514	1.030	594	27.984	34.840	2.640	1.768
São Paulo	366	3.483	451	173	476	5.440	1.212	513
Paraná	—	416	16.788	14.045	—	551	23.070	22.058
Santa Catarina	—	275	2.264	326	—	401	2.903	507
Rio Grande do Sul	—	—	3.278	16.619	—	—	5.360	24.019
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	0	0	—	—
Mato Grosso	—	—	0	0	—	—	0	0
BRASIL	25.220	33.105	25.220	33.105	39.186	52.340	39.186	52.340
Nacionais	25.219	32.910			39.182	51.696		
Nacionalizadas	1	195			4	644		

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
BEBIDAS AMARGAS, APERITIVAS E QUINADAS (1)								
Território do Guaporé	25	32	0	—	283	365	1	—
Território do Acre	62	51	—	—	572	521	—	—
Amazonas	100	84	53	59	904	743	561	750
Território do Rio Branco	5	10	—	—	46	148	—	—
Pará	61	126	51	47	500	1.175	421	390
Território do Amapá	7	8	—	—	65	68	—	—
Maranhão	26	53	10	1	195	469	72	12
Piauí	74	156	0	0	519	1.374	3	2
Ceará	569	608	—	—	2.924	4.363	—	—
Rio Grande do Norte	133	144	5	0	1.186	1.080	29	2
Paraíba	159	353	4	1	1.316	2.879	29	3
Pernambuco	263	197	8	10	2.123	1.998	59	84
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	34	70	—	—	340	650	—	—
Sergipe	69	124	—	—	535	1.132	—	—
Bahia	314	323	3	11	2.371	3.255	17	74
Espírito Santo	167	167	0	6	1.313	1.505	1	35
Rio de Janeiro	1	1	—	34	5	12	—	268
Distrito Federal	35	68	1.495	1.728	292	588	10.761	14.500
São Paulo	72	20	661	998	659	217	4.811	10.752
Paraná	57	15	0	10	549	204	0	63
Santa Catarina	100	83	1	19	874	869	11	105
Rio Grande do Sul	264	342	306	111	2.368	4.723	3.163	1.298
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.597	3.035	2.597	3.035	19.939	28.338	19.939	28.338
Nacionais	2.548	2.978			19.033	27.254		
Nacionalizadas	49	57			906	1.084		
CAFÉ EM GRÃO (Saca)								
Território do Guaporé	2.603	4.944	—	—	601	1.528	—	—
Território do Acre	4.637	7.232	—	—	1.076	2.027	—	—
Amazonas	22.250	53.911	4.550	5.724	5.137	14.278	1.175	1.767
Território do Rio Branco	551	1.315	—	—	170	375	—	—
Pará	66.390	82.777	7.118	11.733	14.883	23.229	1.545	3.302
Território do Amapá	2.003	1.732	—	—	476	470	—	—
Maranhão	26.373	25.678	—	200	5.869	6.806	—	53
Piauí	4.922	21.853	—	—	1.184	5.869	—	—
Ceará	39.670	86.147	1.500	180	6.559	21.329	272	47
Rio Grande do Norte	31.643	44.826	—	—	6.869	11.815	—	—
Paraíba	44.712	63.488	536	200	9.353	16.790	116	64
Pernambuco	54.656	96.166	3.583	1.505	11.299	24.207	757	425
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	5.175	9.031	—	—	1.331	2.429	—	—
Sergipe	5.475	6.232	—	—	1.021	1.526	—	—
Bahia	1.089	283	107.110	173.686	219	74	21.712	37.616
Espírito Santo	6	—	346.616	719.785	1	—	73.583	187.611
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	57.823	160.313	131.490	78.524	10.634	32.833	30.001	21.956
São Paulo	2.007	29.200	6.258	4.235	401	8.195	2.018	1.652
Paraná	2.000	1.400	—	125	562	304	—	49
Santa Catarina	64.927	63.053	100	—	15.152	17.328	24	—
Rio Grande do Sul	178.851	236.568	2	1.251	38.401	63.251	0	338
Território de Ponta Porã	20	30	—	—	6	10	—	—
Mato Grosso	—	1.000	20	30	—	217	6	10
BRASIL	608.883	997.178	603.883	997.178	131.209	254.890	131.209	254.890
Nacionais	608.883	997.178			131.209	254.890		
Nacionalizadas	—	—			—	—		

(1) Incluída em 1946.

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CARNE SÊCA OU CHARQUE								
Território do Guaporé	11	35	71	30	126	422	489	240
Território do Acre	85	144	—	—	892	1.454	—	—
Amazonas	432	780	28	54	4.029	8.058	367	679
Território do Rio Branco	—	1	—	—	—	15	—	—
Pará	2.024	2.992	165	297	18.288	32.140	1.512	2.651
Território do Amapá	9	8	—	—	97	97	—	—
Maranhão	9	22	0	—	81	237	0	—
Piauí	1	17	—	—	4	171	—	—
Ceará	200	907	16	20	1.659	9.526	150	189
Rio Grande do Norte	397	560	—	—	3.695	4.898	—	—
Paraíba	4.246	3.252	20	6	37.460	29.933	185	61
Pernambuco	20.108	28.469	88	100	162.360	242.154	833	893
Território do Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	4.393	5.044	60	—	35.514	46.121	504	—
Sergipe	1.646	1.855	51	—	13.898	15.280	500	—
Bahia	11.599	10.040	1.091	594	91.864	92.326	10.234	4.358
Espírito	402	927	—	20	3.583	8.952	—	208
Rio de Janeiro	149	1.590	59	—	6.182	13.602	526	—
Distrito Federal	4.182	1.345	2.621	4.631	30.125	10.828	23.581	40.114
São Paulo	383	26	16.075	20.293	2.736	216	133.101	178.553
Paraná	47	61	—	—	241	525	—	—
Santa Catarina	484	575	8	—	3.600	5.183	40	—
Rio Grande do Sul	1	—	31.160	32.605	4	—	244.417	294.256
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	0	—	—	—	1	—	—	—
BRASIL	51.513	58.650	51.513	58.650	416.439	522.202	416.439	522.262
Nacionais	51.506	58.600			416.390	521.649		
Nacionalizadas	7	50			49	553		
CARNES EM CONSERVA, n. e.								
Território do Guaporé	52	103	—	—	622	1.280	—	—
Território do Acre	130	292	—	—	1.209	3.115	—	—
Amazonas	379	1.201	139	153	4.302	11.617	1.453	2.158
Território do Rio Branco	1	6	—	—	16	75	—	—
Pará	618	1.255	177	269	6.306	12.367	1.618	2.716
Território do Amapá	19	26	—	—	183	258	—	—
Maranhão	15	25	—	—	183	352	—	—
Piauí	5	13	—	0	93	158	—	3
Ceará	70	227	—	0	796	2.500	—	1
Rio Grande do Norte	50	43	—	2	589	492	—	21
Paraíba	19	18	—	—	217	220	—	—
Pernambuco	1.159	729	31	3	11.290	8.948	358	35
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	34	67	—	—	362	669	—	—
Sergipe	7	10	0	—	91	123	3	—
Bahia	558	422	16	25	4.968	4.946	161	470
Espírito Santo	114	67	—	1	1.124	871	—	16
Rio de Janeiro	117	246	—	0	927	2.349	—	0
Distrito Federal	9.648	9.034	169	110	68.088	76.071	1.937	1.552
São Paulo	1.502	1.939	1.095	2.727	15.445	22.342	11.176	24.974
Paraná	15	9	1.563	493	219	127	8.252	2.843
Santa Catarina	26	50	1.035	649	301	635	7.794	6.276
Rio Grande do Sul	1	1	10.314	11.351	6	21	84.585	108.471
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	0	—	0	—	0	—	0	—
BRASIL	14.539	15.783	14.539	15.783	117.337	149.536	117.337	149.536
Nacionais	14.519	15.760			117.154	149.130		
Nacionalizadas	20	23			183	406		

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CEBOLAS								
Território do Guaporé	13	25	—	—	71	122	—	—
Território do Acre	6	27	—	—	39	118	—	—
Amazonas	239	532	5	19	896	1.663	54	150
Território do Rio Branco	1	4	—	—	9	45	—	—
Pará	1.085	1.209	144	368	4.278	3.627	554	1.196
Território do Amapá	12	15	—	—	50	55	—	—
Maranhão	274	401	10	2	972	1.134	41	9
Piauí	—	11	—	—	—	18	—	—
Ceará	197	330	48	46	537	942	168	97
Rio Grande do Norte	111	138	—	3	385	388	—	10
Paraíba	95	261	0	—	281	758	1	—
Pernambuco	1.193	1.845	299	191	3.757	5.115	1.344	591
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	160	383	—	—	522	1.062	—	—
Sergipe	1	13	1	1	2	44	3	2
Bahia	1.283	2.364	0	7	4.072	6.464	2	24
Espírito Santo	476	650	—	1	1.484	1.755	—	3
Rio de Janeiro	1.091	1.474	10	5	3.204	4.117	41	12
Distrito Federal	7.433	11.350	203	226	20.422	27.211	655	826
São Paulo	10.430	13.305	21	33	37.055	37.312	69	133
Paraná	286	387	—	12	881	1.079	—	20
Santa Catarina	73	76	1.036	1.469	299	240	2.272	3.252
Rio Grande do Sul	0	—	22.705	32.483	1	—	74.135	87.142
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	0	1	—	—
Mato Grosso	23	66	0	0	92	198	0	1
BRASIL	24.482	34.866	24.482	34.866	79.339	93.468	79.339	93.468
Nacionais	24.449	34.662			79.242	92.639		
Nacionalizadas	33	204			97	829		
CERVEJA								
Território do Guaporé	133	138	—	—	683	702	—	—
Território do Acre	143	145	—	—	480	662	—	—
Amazonas	864	876	152	234	3.745	4.070	735	1.417
Território do Rio Branco	71	133	—	—	341	737	—	—
Pará	1.663	1.420	216	168	9.506	7.725	895	647
Território do Amapá	27	33	—	—	112	116	—	—
Maranhão	498	600	8	1	2.549	3.219	41	4
Piauí	428	401	31	21	1.906	1.890	150	149
Ceará	1.621	1.677	98	32	7.737	8.448	344	79
Rio Grande do Norte	1.504	998	42	67	7.254	5.771	161	220
Paraíba	584	538	62	13	6.416	3.849	161	60
Pernambuco	2.632	2.468	266	115	15.906	17.034	1.668	551
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	523	413	—	—	3.138	2.805	—	—
Sergipe	373	218	—	—	2.140	1.515	—	—
Bahia	2.894	3.076	172	7	15.803	18.767	687	31
Espírito Santo	799	877	—	0	5.188	5.377	—	2
Rio de Janeiro	13	—	—	—	77	—	—	—
Distrito Federal	75	1	11.919	10.518	183	2	75.264	70.444
São Paulo	126	43	4.750	5.235	935	357	14.709	17.523
Paraná	203	89	11	1	777	340	40	2
Santa Catarina	1.769	1.837	4	—	5.917	6.042	17	—
Rio Grande do Sul	878	470	0	—	4.009	1.701	1	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	17.731	16.442	17.731	16.442	94.893	91.129	94.893	91.129
Nacionais	17.536	16.433			94.488	91.081		
Nacionalizadas	195	9			405	48		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CÔCOS (1)								
Território do Guaporé	3	3	—	—	7	7	—	—
Território do Acre	2	1	—	—	2	2	—	—
Amazonas	66	34	2	1	124	61	7	4
Território do Rio Branco	0	—	—	—	1	—	—	—
Pará	—	—	30	28	—	—	22	40
Território do Amapá	0	1	—	—	0	1	—	—
Maranhão	0	—	—	7	5	—	—	9
Piauí	1	0	—	—	1	0	—	—
Ceará	—	3	1	13	—	13	1	23
Rio Grande do Norte	—	—	—	7	—	—	—	12
Paraíba	—	—	0	165	—	—	0	356
Pernambuco	4	25	2.718	2.427	3	84	4.850	6.974
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	167	147	5.445	5.976	126	172	10.126	16.723
Sergipe	—	—	662	1.608	—	—	1.027	3.777
Bahia	2	19	198	259	1	28	290	586
Espírito Santo	98	165	—	0	136	473	—	0
Rio de Janeiro	3	—	1	—	6	—	1	—
Distrito Federal	4.876	6.031	225	142	8.906	16.028	526	448
São Paulo	3.250	3.133	59	54	5.919	8.745	122	157
Paraná	165	164	—	—	304	469	—	—
Santa Catarina	166	187	—	—	431	591	—	—
Rio Grande do Sul	579	774	41	—	1.074	2.435	74	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	9.382	10.687	9.382	10.687	17.046	29.109	17.046	29.109
Nacionais	9.382	10.687			17.046	29.109		
Nacionalizadas	—	—			—	—		
FARINHA DE MANDIOCA								
Território do Guaporé	1.313	1.456	392	6	1.843	2.091	622	8
Território do Acre	1.835	1.165	—	—	2.650	1.797	—	—
Amazonas	7.353	5.347	—	371	8.722	7.782	—	724
Território do Rio Branco	113	140	—	—	157	264	—	—
Pará	—	3	10.746	9.115	—	3	13.353	13.014
Território do Amapá	142	68	—	—	152	65	—	—
Maranhão	21	145	329	309	20	101	289	392
Piauí	—	102	764	202	—	84	654	172
Ceará	291	1.129	289	553	314	1.494	244	454
Rio Grande do Norte	1.100	1.417	19	414	974	1.640	24	507
Paraíba	20	—	299	60	16	—	262	71
Pernambuco	188	838	1.015	0	146	820	1.136	2
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	158	467	168	28	171	669	212	18
Sergipe	—	—	—	92	—	—	—	126
Bahia	5.341	320	32	488	5.761	459	28	812
Espírito Santo	1.710	1.204	30	90	1.806	1.579	34	124
Rio de Janeiro	4.344	6.902	—	—	4.432	8.381	—	—
Distrito Federal	36.755	48.903	427	36	37.717	59.235	478	60
São Paulo	6.430	4.660	—	252	6.187	6.062	—	377
Paraná	1.320	74	0	102	1.081	97	0	114
Santa Catarina	—	6	26.754	45.216	—	14	27.386	52.159
Rio Grande do Sul	—	—	27.247	17.116	—	—	27.490	23.601
Território de Ponta Porã	0	1	—	—	0	2	—	—
Mato Grosso	77	104	0	1	63	98	0	2
BRASIL	68.511	74.451	68.511	74.451	72.212	92.737	72.212	92.737
Nacionais	68.511	74.451			72.212	92.737		
Nacionalizadas	—	—			—	—		

(1) Incluída em 1946.

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1,000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
FARINHA DE TRIGO								
Território do Guaporé	715	442	—	—	1.952	1.244	—	—
Território do Acre	715	429	—	—	1.752	1.678	—	—
Amazonas	6.325	973	750	257	14.128	2.811	1.973	1.261
Território do Rio Branco	160	34	—	—	352	147	—	—
Pará	6.728	353	1.305	1.495	14.511	1.182	3.283	4.240
Território do Amapá	86	29	—	—	215	95	—	—
Maranhão	3.457	17	—	92	7.105	55	—	351
Piauí	817	253	—	—	2.024	773	—	—
Ceará	7.896	438	1.183	841	16.243	1.439	2.806	2.389
Rio Grande do Norte	7.080	587	—	75	15.545	1.931	—	255
Paraíba	8.154	272	140	15	18.019	838	327	66
Pernambuco	6.321	—	5.816	1.629	12.753	—	13.397	4.794
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	7.038	557	—	—	16.059	1.696	—	—
Sergipe	5.021	1.397	—	13	11.363	3.897	—	50
Bahia	6.973	515	1.451	288	14.607	1.514	4.046	719
Espírito Santo	6.896	2.426	15	—	14.529	8.076	28	—
Rio de Janeiro	99	2	—	—	200	4	—	—
Distrito Federal	242	285	84.103	5.539	565	822	176.297	17.242
São Paulo	11.852	0	5.386	1.602	23.575	1	12.492	3.934
Paraná	3.907	2.476	1.152	316	8.110	6.087	2.409	833
Santa Catarina	7.653	677	—	—	16.523	1.844	—	—
Rio Grande do Sul	3.167	—	—	—	6.928	—	—	—
Território de Ponta Porã	9	—	—	—	28	—	—	—
Mato Grosso	—	—	10	—	—	—	28	—
BRASIL	101.311	12.162	101.311	12.162	217.086	36.134	217.086	36.134
Nacionais	81.063	4.412			168.815	13.733		
Nacionalizadas	20.248	7.750			48.271	22.401		
FEIJÃO								
Território do Guaporé	349	326	—	—	924	827	—	—
Território do Acre	155	161	—	—	368	407	—	—
Amazonas	1.977	2.123	186	162	5.515	5.654	582	552
Território do Rio Branco	18	32	—	—	57	103	—	—
Pará	4.930	5.714	1.210	1.175	9.538	10.976	3.074	2.721
Território do Amapá	42	41	—	—	115	106	—	—
Maranhão	428	468	64	7	802	973	132	15
Piauí	112	156	—	—	84	242	—	—
Ceará	1.013	1.764	393	123	1.898	3.956	434	160
Rio Grande do Norte	1.503	5.537	63	19	2.902	11.020	100	39
Paraíba	442	6.198	21	16	773	11.133	32	32
Pernambuco	6.077	17.725	1.177	267	11.705	31.157	1.183	797
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	543	1.092	194	8	1.113	1.731	354	13
Sergipe	—	41	24	25	—	79	35	45
Bahia	349	3.058	4.020	639	543	5.643	7.710	1.004
Espírito Santo	1	206	248	5.217	2	285	275	9.016
Rio de Janeiro	1.146	3.435	356	90	1.947	10.319	257	138
Distrito Federal	32.438	31.207	2.822	5.039	53.232	51.081	9.179	11.334
São Paulo	790	1.044	213	7.391	1.233	2.473	290	15.588
Paraná	95	128	191	7	89	220	202	12
Santa Catarina	0	0	5.717	3.882	0	1	8.028	5.849
Rio Grande do Sul	923	8	36.433	56.397	826	8	64.806	101.082
Território de Ponta Porã	2	5	—	—	3	9	—	—
Mato Grosso	1	—	2	5	1	—	5	9
BRASIL	53.334	80.469	53.334	80.469	93.678	148.406	93.678	148.406
Nacionais	53.334	80.469			93.678	148.406		
Nacionalizadas	0	—			0	—		

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
FRUTAS EM CONSERVA								
Território do Guaporé	40	55	—	—	422	569	—	—
Território do Acre	86	99	—	—	809	943	764	—
Amazonas	467	656	76	91	3.888	5.451	—	998
Território do Rio Branco	19	22	—	—	155	219	1.110	—
Pará	439	388	115	123	3.473	3.215	—	1.266
Território do Amapá	5	7	—	—	56	126	—	—
Maranhão	129	132	0	0	997	1.107	1	1
Piauí	112	159	—	0	841	1.295	—	0
Ceará	480	602	3	4	3.532	4.777	9	32
Rio Grande do Norte	202	270	1	1	1.491	2.082	4	6
Paraíba	22	54	0	0	208	466	2	5
Pernambuco	236	259	4.856	3.923	2.090	2.628	33.798	30.790
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	94	70	7	63	675	622	56	462
Sergipe	87	137	2	23	735	1.170	8	100
Bahia	983	1.008	3	38	7.408	8.302	32	367
Espírito Santo	193	250	—	—	1.465	2.061	—	—
Rio de Janeiro	6	44	488	761	79	464	2.621	4.096
Distrito Federal	1.388	1.580	2.153	1.681	10.467	16.250	16.527	13.979
São Paulo	1.628	967	1.226	1.370	12.160	9.363	9.710	11.794
Paraná	158	198	0	1	1.508	2.079	1	5
Santa Catarina	281	276	16	37	2.425	2.568	88	224
Rio Grande do Sul	2.823	2.675	934	1.788	19.905	18.012	10.073	19.652
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	0	—	—
Mato Grosso	2	1	—	0	15	9	—	1
BRASIL	9.880	9.909	9.880	9.909	74.804	83.778	74.804	83.778
Nacionais	9.184	9.402			68.249	77.445		
Nacionalizadas	696	507			6.555	6.333		
LEITE CONDENSADO								
Território do Guaporé	160	87	—	—	1.385	852	—	—
Território do Acre	171	164	—	—	1.425	1.535	—	—
Amazonas	921	897	328	203	7.298	8.442	2.998	1.935
Território do Rio Branco	15	24	—	—	118	210	—	—
Pará	880	659	401	108	7.770	6.178	2.855	972
Território do Amapá	9	6	—	—	78	55	—	—
Maranhão	198	143	—	0	1.694	1.343	—	1
Piauí	11	10	—	—	90	88	—	—
Ceará	176	90	0	1	1.531	832	0	9
Rio Grande do Norte	40	57	—	—	328	520	—	—
Paraíba	34	71	0	—	283	643	3	—
Pernambuco	317	311	1	0	2.749	2.859	5	1
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	26	63	—	0	215	575	—	0
Sergipe	31	21	—	—	259	187	—	—
Bahia	285	446	1	—	3.251	4.076	9	—
Espírito Santo	52	47	—	0	434	413	—	4
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	184	0	805	275	1.482	0	7.009	2.453
São Paulo	0	0	3.040	3.207	0	4	25.794	29.740
Paraná	262	209	0	—	2.201	1.804	2	—
Santa Catarina	138	106	—	1	1.278	955	—	3
Rio Grande do Sul	566	384	0	—	4.805	3.457	0	—
Território de Ponta Porã	0	—	—	—	0	—	—	—
Mato Grosso	0	—	0	—	1	—	0	—
BRASIL	4.576	3.795	4.576	3.795	38.675	35.118	38.675	35.118
Nacionais	4.439	3.768			37.195	34.861		
Nacionalizadas	137	27			1.480	257		

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
MANTEIGA								
Território do Guaporé	37	55	—	—	905	1.414	—	—
Território do Acre	65	75	—	—	1.557	1.818	—	—
Amazonas	261	385	39	70	5.883	8.987	1.046	1.852
Território do Rio Branco	4	5	—	—	91	126	—	—
Pará	515	750	63	59	11.497	16.691	1.335	1.378
Território do Amapá	6	6	—	—	147	146	—	—
Maranhão	139	133	—	0	3.113	3.060	—	3
Piauí	56	38	—	—	1.289	888	—	—
Ceará	301	308	0	0	6.787	7.101	0	4
Rio Grande do Norte	182	191	—	—	3.986	4.215	—	—
Paraíba	147	176	3	0	3.270	3.839	65	4
Pernambuco	956	1.116	4	9	19.239	23.972	69	181
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	104	177	—	—	2.088	3.893	—	—
Sergipe	151	129	2	2	3.373	2.788	45	45
Bahia	621	581	49	45	13.517	12.535	1.051	972
Espírito Santo	6	2	0	0	131	39	5	3
Rio de Janeiro	—	1	—	—	—	26	—	—
Distrito Federal	27	39	1.900	2.223	497	834	41.234	48.887
São Paulo	82	27	1.443	1.588	1.547	542	31.140	35.436
Paraná	0	—	—	—	1	—	—	—
Santa Catarina	0	0	265	279	3	4	5.040	6.019
Rio Grande do Sul	108	81	0	—	2.110	1.867	1	—
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	2	3	—	—
Mato Grosso	—	—	0	0	—	—	2	4
BRASIL	3.768	4.275	3.768	4.275	81.033	94.788	81.033	94.788
Nacionais	3.712	4.273			80.064	94.753		
Nacionalizadas	56	2			969	35		
MASSA DE TOMATE								
Território do Guaporé	2	1	—	—	15	6	—	—
Território do Acre	2	1	—	—	19	9	—	—
Amazonas	6	13	2	1	48	125	15	10
Território do Rio Branco	0	1	—	—	1	5	—	—
Pará	23	61	3	3	164	621	26	22
Território do Amapá	0	1	—	—	3	5	—	—
Maranhão	63	63	—	—	455	541	—	—
Piauí	6	2	—	—	41	22	—	—
Ceará	9	23	—	—	73	188	—	—
Rio Grande do Norte	1	3	—	—	5	25	—	—
Paraíba	—	0	—	—	—	0	—	—
Pernambuco	4	0	7.271	6.751	42	1	55.195	59.364
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	5	1	—	—	30	10	—	—
Sergipe	21	13	—	—	152	101	—	—
Bahia	131	146	4	0	933	1.268	25	0
Espírito Santo	12	17	—	—	90	332	—	—
Rio de Janeiro	—	17	0	—	—	136	2	—
Distrito Federal	1.639	1.955	23	9	11.962	15.903	178	80
São Paulo	4.791	3.512	21	68	36.127	32.257	206	758
Paraná	21	42	28	4	188	394	156	22
Santa Catarina	15	46	—	—	136	538	—	—
Rio Grande do Sul	619	949	18	31	5.473	8.064	154	295
Território de Ponta Porã	0	—	—	—	1	—	—	—
Mato Grosso	—	—	0	—	—	—	1	—
BRASIL	7.370	6.867	7.370	6.867	55.958	60.551	55.958	60.551
Nacionais	7.369	6.866			55.953	60.544		
Nacionalizadas	1	1			5	7		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

2. Gêneros alimentícios

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
PEIXES EM CONSERVA								
Território do Guaporé	27	35	—	16	440	618	—	100
Território do Acre	49	72	—	—	654	1.127	—	—
Amazonas	174	291	74	318	2.640	4.338	755	2.710
Território do Rio Branco	1	6	—	—	27	114	—	—
Pará	237	481	78	153	3.062	5.337	913	1.690
Território do Amapá	4	8	—	—	47	144	—	—
Maranhão	32	20	48	81	491	327	284	559
Piauí	19	43	—	—	270	530	—	—
Ceará	119	298	5	0	1.601	3.480	57	0
Rio Grande do Norte	59	45	—	—	850	643	—	—
Paraíba	143	397	1	1	1.137	3.063	16	9
Pernambuco	2.026	2.965	13	6	14.068	22.237	106	123
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	271	385	—	—	1.673	2.590	—	—
Sergipe	34	15	—	—	505	223	—	—
Bahia	1.139	1.099	21	34	7.910	9.192	246	430
Espírito Santo	353	479	—	2	2.269	3.613	—	10
Rio de Janeiro	40	39	2.860	2.872	333	330	23.084	29.568
Distrito Federal	1.016	1.703	1.353	1.099	7.689	12.411	13.156	13.278
São Paulo	2.437	1.922	100	218	24.847	19.718	372	907
Paraná	343	361	—	—	3.025	3.618	—	—
Santa Catarina	263	392	325	229	1.687	2.646	3.124	2.242
Rio Grande do Sul	478	509	4.386	6.536	5.822	6.337	33.934	51.012
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	0	2	—	—
Mato Grosso	—	0	0	0	—	2	1	2
BRASIL	9.264	11.565	9.264	11.565	81.047	102.640	81.047	102.640
Nacionais	9.203	11.426			79.719	99.735		
Nacionalizadas	61	139			1.328	2.905		
VINHOS COMUNS DE MESA								
Território do Guaporé	2	7	—	—	23	39	—	—
Território do Acre	2	5	—	—	23	57	—	—
Amazonas	22	99	0	—	82	399	6	—
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	543	1.270	5	19	1.535	4.263	41	87
Território do Amapá	3	1	—	—	16	8	—	—
Maranhão	230	208	—	—	831	942	—	—
Piauí	18	47	—	—	124	288	—	—
Ceará	233	392	—	—	1.532	3.825	—	—
Rio Grande do Norte	228	360	—	—	1.779	3.031	—	—
Paraíba	98	235	—	—	815	1.578	—	—
Pernambuco	974	1.587	1	26	4.588	7.331	5	151
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	163	170	1	3	915	1.262	4	17
Sergipe	44	19	1	6	213	195	5	43
Bahia	629	1.249	29	3	2.534	5.504	97	17
Espírito Santo	275	798	—	—	1.022	1.882	—	—
Rio de Janeiro	15	37	0	0	61	243	2	6
Distrito Federal	9.988	12.802	939	851	26.100	36.645	5.031	5.465
São Paulo	18.238	16.375	112	123	44.126	43.621	465	726
Paraná	530	196	0	0	1.534	945	1	1
Santa Catarina	544	588	57	228	1.603	1.965	173	615
Rio Grande do Sul	121	121	31.761	35.307	1.017	1.616	84.744	108.510
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	6	—	—	—	51	—	—	—
BRASIL	32.906	36.566	32.906	36.566	90.574	115.638	90.574	115.638
Nacionais	32.639	36.260			87.396	111.831		
Nacionalizadas	267	306			3.178	3.807		

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS								
Território do Guaporé	1	1	—	—	52	90	—	—
Território do Acre	0	0	—	—	7	13	—	—
Amazonas	24	32	0	1	807	723	16	28
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	5	—	—
Pará	57	110	8	8	1.453	2.442	438	179
Território do Amapá	0	—	—	—	1	—	—	—
Maranhão	13	18	—	18	310	450	—	42
Piauí	17	23	—	6	357	409	—	82
Ceará	142	189	1	2	2.908	3.488	17	32
Rio Grande do Norte	47	56	0	0	1.209	1.294	8	43
Paraíba	94	133	0	—	2.338	2.672	10	—
Pernambuco	787	520	20	41	10.788	9.310	736	2.677
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	61	54	0	0	1.308	1.110	9	4
Sergipe	44	40	0	0	870	997	12	16
Bahia	199	251	19	17	4.401	4.782	389	404
Espírito Santo	4	5	0	—	102	195	19	—
Rio de Janeiro	—	0	0	3	—	21	0	157
Distrito Federal	15	44	178	134	382	1.377	7.834	6.608
São Paulo	14	18	1.979	2.219	573	756	28.631	32.567
Paraná	5	6	1	—	93	298	21	—
Santa Catarina	79	111	0	1	1.558	2.340	3	11
Rio Grande do Sul	614	852	11	13	9.100	10.603	474	526
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.217	2.463	2.217	2.463	38.617	43.375	38.617	43.375
Nacionais	683	1.005			6.547	10.105		
Nacionalizadas	1.534	1.458			32.070	33.270		
APLICAÇÃO DE PAPEL								
Território do Guaporé	5	8	—	—	120	235	—	—
Território do Acre	6	11	—	—	196	348	—	—
Amazonas	121	120	9	11	3.608	3.273	336	412
Território do Rio Branco	1	3	—	—	14	51	—	—
Pará	254	214	26	19	5.478	5.402	1.023	597
Território do Amapá	1	2	—	—	16	64	—	—
Maranhão	90	99	0	0	1.880	1.940	8	10
Piauí	49	59	0	0	1.055	1.509	0	3
Ceará	298	303	6	4	6.562	7.610	93	69
Rio Grande do Norte	81	67	0	2	1.917	1.728	16	60
Paraíba	220	156	1	1	3.351	3.323	9	24
Pernambuco	1.288	1.295	43	253	19.839	22.184	1.448	2.280
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	118	181	0	0	2.594	3.197	8	7
Sergipe	72	79	0	0	1.426	1.769	2	2
Bahia	570	1.000	41	44	12.007	15.558	843	1.065
Espírito Santo	52	47	0	—	542	603	1	—
Rio de Janeiro	0	0	16	12	5	8	162	203
Distrito Federal	245	270	2.309	2.576	4.999	5.901	42.727	53.829
São Paulo	97	90	1.757	1.958	1.747	2.071	29.541	32.111
Paraná	26	19	96	126	442	443	1.849	2.814
Santa Catarina	173	205	81	97	2.353	2.582	1.554	1.960
Rio Grande do Sul	854	1.086	236	211	14.022	20.992	4.533	5.345
Território de Ponta Porã	—	—	—	0	—	—	—	1
Mato Grosso	—	0	—	—	—	1	—	—
BRASIL	4.621	5.314	4.621	5.314	84.153	100.792	84.153	100.792
Nacionais	4.406	5.114			80.040	96.667		
Nacionalizadas	215	200			4.113	4.125		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946

ARAME DE FERRO E AÇO, NU, SIMPLES OU GALVANIZADO

Território do Guaporé	0	1	—	—	3	9	—	—
Território do Acre	1	0	—	—	31	4	—	—
Amazonas	9	8	0	1	110	90	23	7
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	1	—	—
Pará	110	345	1	1	614	1.730	15	8
Território do Amapá	0	2	—	—	2	36	—	—
Maranhão	57	63	1	0	331	408	7	1
Piauí	55	66	—	—	386	411	—	—
Ceará	82	300	7	5	657	1.774	48	18
Rio Grande do Norte	88	149	11	—	570	862	84	—
Paraíba	45	104	—	—	322	631	—	—
Pernambuco	273	642	7	53	1.322	3.138	41	314
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	26	45	—	—	196	364	—	—
Sergipe	71	56	—	—	465	380	—	—
Bahia	170	241	29	1	998	1.653	148	6
Espírito Santo	8	17	—	1.007	58	119	—	4.149
Rio de Janeiro	2	1	—	38	15	8	—	167
Distrito Federal	49	10	5.509	7.908	373	77	21.484	35.633
São Paulo	51	24	1.832	1.119	263	76	8.126	8.036
Paraná	704	816	—	1	2.288	3.294	—	12
Santa Catarina	767	693	—	—	2.388	3.052	—	—
Rio Grande do Sul	4.835	6.554	6	3	18.604	30.253	20	21
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	2	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	7.403	10.137	7.403	10.137	29.996	48.372	29.996	48 372
Nacionais	4.345	7.961			19.239	35.924		
Nacionalizadas	3.058	2.176			10.757	12.448		

ARTIGOS DE ALGODÃO PARA USO DOMÉSTICO (1)

Território do Guaporé	4	2	—	1	147	65	—	12
Território do Acre	13	7	—	—	606	321	—	—
Amazonas	36	36	3	1	1.114	1.724	114	26
Território do Rio Branco	0	1	—	—	4	16	—	—
Pará	35	48	16	6	1.248	1.744	560	197
Território do Amapá	0	0	—	—	8	4	—	—
Maranhão	13	6	0	—	330	254	3	—
Piauí	3	6	—	—	125	311	—	—
Ceará	30	17	100	111	1.416	881	3.268	4.259
Rio Grande do Norte	14	1	—	—	414	112	—	—
Paraíba	7	18	71	6	355	499	2.072	256
Pernambuco	165	107	483	526	6.609	4.885	9.617	17.853
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	12	11	1.705	165	529	564	5.021	6.295
Sergipe	11	8	17	17	462	482	416	465
Bahia	645	699	—	18	12.750	19.154	—	460
Espírito Santo	11	5	—	—	244	192	—	—
Rio de Janeiro	0	—	1	0	2	—	133	28
Distrito Federal	2.072	551	339	322	18.521	23.051	11.286	12.542
São Paulo	156	115	997	1.064	4.120	4.482	21.724	27.694
Paraná	25	8	—	—	443	354	—	—
Santa Catarina	118	97	146	111	2.625	2.893	8.519	7.300
Rio Grande do Sul	508	605	0	0	10.692	15.423	31	28
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	0	—	—
Mato Grosso	—	0	—	0	—	3	—	0
BRASIL	3.878	2.348	3.878	2.348	62.764	77.415	62.764	77.415
Nacionais	3.878	2.348			62.740	77.410		
Nacionalizadas	0	0			24	5		

(1) Incluída em 1946.

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
AUTOMÓVEIS DE TÔDA ESPÉCIE (Um)								
Território do Guaporé	20	5	—	—	1.629	132	—	—
Território do Acre	—	2	—	—	—	280	—	—
Amazonas	28	16	12	10	1.212	608	490	320
Território do Rio Branco	2	4	—	—	110	138	—	—
Pará	33	78	26	60	1.521	4.902	1.877	3.081
Território do Amapá	—	4	—	—	—	219	—	—
Maranhão	35	7	—	21	1.499	318	—	1.027
Piauí	53	6	—	1	2.182	261	—	60
Ceará	102	64	16	45	4.345	2.727	834	1.845
Rio Grande do Norte	64	34	1	84	2.919	1.898	50	3.189
Paraíba	101	55	—	35	4.277	2.851	—	1.249
Pernambuco	666	134	77	602	23.502	8.387	3.484	23.044
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	67	45	3	22	2.692	1.875	270	787
Sergipe	49	59	—	20	2.181	1.948	—	645
Bahia	249	132	38	155	10.762	7.648	1.288	7.967
Espírito Santo	16	6	4	2	1.762	333	72	48
Rio de Janeiro	—	—	—	3	—	—	—	330
Distrito Federal	120	880	713	256	4.898	36.573	26.003	15.429
São Paulo	11	74	767	452	1.457	2.411	34.010	23.504
Paraná	1	34	—	2	40	2.562	—	160
Santa Catarina	33	41	15	3	1.634	1.785	1.667	145
Rio Grande do Sul	45	112	23	19	1.998	5.565	585	591
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.695	1.792	1.695	1.792	70.630	83.421	70.630	83.421
Nacionais	—	—			—	—		
Nacionalizadas	1.695	1.792			70.630	83.421		
CAIXAS DE MADEIRA								
Território do Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—
Território do Acre	—	0	—	—	—	0	—	—
Amazonas	123	110	75	41	123	191	100	133
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	288	471	332	267	440	943	348	339
Território do Amapá	—	0	—	—	—	0	—	—
Maranhão	69	28	—	—	86	54	—	—
Piauí	14	104	3	—	34	175	4	—
Ceará	155	858	0	16	287	1.829	13	50
Rio Grande do Norte	2	0	2	0	213	9	2	0
Paraíba	299	399	—	0	492	728	—	1
Pernambuco	4.760	5.025	41	326	8.247	9.355	72	549
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	703	234	2	—	884	381	2	—
Sergipe	219	594	—	—	424	1.157	—	—
Bahia	2.502	2.642	1	318	6.078	6.477	4	651
Espírito Santo	61	56	—	6	108	101	—	1
Rio de Janeiro	969	1.229	0	—	1.479	2.145	0	—
Distrito Federal	38.309	43.682	1.125	924	55.683	67.694	3.062	2.501
São Paulo	30.126	19.706	1.740	1.275	72.454	30.567	3.047	2.525
Paraná	0	—	35.685	28.800	0	—	84.273	45.481
Santa Catarina	21	0	38.824	42.603	26	1	55.409	68.801
Rio Grande do Sul	59	59	849	621	216	284	943	1.049
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	78.679	75.197	78.679	75.197	147.279	122.101	147.279	122.101
Nacionais	78.679	75.197			147.274	122.097		
Nacionalizadas	0	0			5	4		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CALÇADOS DE COURO								
Território do Guaporé	37	22	—	—	2.157	1.410	—	—
Território do Acre	54	35	—	—	3.163	2.181	—	—
Amazonas	175	145	32	18	11.152	10.968	1.801	1.128
Território do Rio Branco	3	6	—	—	112	290	—	—
Pará	103	94	85	69	7.337	8.009	4.444	3.881
Território do Amapá	3	2	—	—	120	156	—	—
Maranhão	34	42	0	0	2.354	3.488	13	12
Piauí	10	15	—	—	728	1.721	—	—
Ceará	89	116	44	30	7.680	11.535	1.981	1.658
Rio Grande do Norte	24	25	—	0	1.991	2.404	—	11
Paraíba	50	51	1	1	4.805	5.798	31	48
Pernambuco	165	151	7	17	14.549	16.842	389	1.306
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alágoas	32	66	—	0	2.691	3.447	—	10
Sergipe	40	26	0	—	2.971	2.487	5	—
Bahia	231	225	5	12	16.007	18.888	304	785
Espírito Santo	3	5	—	—	151	408	—	—
Rio de Janeiro	0	—	1	2	3	—	64	336
Distrito Federal	345	273	639	613	11.734	10.844	54.159	61.722
São Paulo	19	5	211	219	668	160	16.417	18.215
Paraná	13	7	1	0	509	330	48	22
Santa Catarina	27	22	—	—	1.905	1.882	—	—
Rio Grande do Sul	51	55	482	407	4.060	4.432	17.194	18.546
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	4	—	—
Mato Grosso	0	—	—	0	3	—	—	4
BRASIL	1.508	1.388	1.508	1.388	96.850	107.684	96.850	107.684
Nacionais	1.508	1.388			96.817	107.642		
Nacionalizadas	0	0			33	42		
CÂMARAS DE AR E PNEUMÁTICOS								
Território do Guaporé	0	1	—	—	13	33	—	—
Território do Acre	0	0	—	—	13	6	—	—
Amazonas	35	33	2	2	610	827	61	46
Território do Rio Branco	2	1	—	—	50	24	—	—
Pará	95	94	29	115	2.694	2.727	490	4.245
Território do Amapá	1	—	—	—	2	—	—	—
Maranhão	14	41	—	0	423	1.239	—	1
Piauí	9	11	0	1	303	349	2	14
Ceará	204	264	4	4	6.041	7.347	54	203
Rio Grande do Norte	98	90	2	1	3.153	2.576	50	14
Paraíba	59	103	0	0	1.839	3.012	2	2
Pernambuco	964	1.126	22	18	26.219	29.628	625	395
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	46	75	0	—	1.273	2.058	3	—
Sergipe	11	23	—	—	363	575	—	—
Bahia	292	339	11	4	7.909	9.304	293	105
Espírito Santo	6	2	—	—	198	75	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	4	52	824	942	102	1.506	23.560	23.213
São Paulo	7	1	1.311	1.602	64	34	36.885	42.006
Paraná	39	60	0	2	1.168	1.872	5	24
Santa Catarina	107	130	1	13	3.102	3.479	49	3
Rio Grande do Sul	213	258	0	—	6.542	8.600	2	—
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.206	2.704	2.206	2.704	62.081	75.271	62.081	75.271
Nacionais	2.164	2.684			60.768	74.823		
Nacionalizadas	42	20			1.313	448		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
CHARUTOS								
Território do Guaporé	3	1	—	—	149	43	—	—
Território do Acre	5	5	—	—	229	312	—	—
Amazonas	22	22	1	1	1.136	1.275	35	35
Território do Rio Branco	0	0	—	—	0	0	—	—
Pará	32	26	10	13	1.407	1.272	490	637
Território do Amapá	0	—	—	—	2	—	—	—
Maranhão	14	12	9	0	591	640	221	24
Piauí	6	7	—	—	252	404	—	—
Ceará	66	49	4	0	3.211	2.943	136	6
Rio Grande do Norte	22	24	—	—	1.192	1.474	—	—
Paraíba	12	18	0	0	602	1.205	5	5
Pernambuco	126	122	26	1	6.469	7.442	1.557	23
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	4	8	—	—	248	537	—	—
Sergipe	0	5	2	4	13	227	50	93
Bahia	0	1	1.031	1.053	12	57	53.693	68.693
Espírito Santo	1	2	—	—	17	97	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	624	640	42	39	30.746	40.426	2.535	2.885
São Paulo	225	158	61	4	13.323	12.671	2.365	174
Paraná	16	17	—	—	913	1.129	—	—
Santa Catarina	17	13	46	42	896	799	1.035	1.240
Rio Grande do Sul	86	61	49	34	4.877	4.233	4.163	3.371
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.281	1.191	1.281	1.191	66.285	77.186	66.285	77.186
Nacionais	1.281	1.191			66.274	77.186		
Nacionalizadas	0		—		11	—		
CIGARROS								
Território do Guaporé	15	15	—	—	661	691	—	—
Território do Acre	21	19	—	—	730	867	—	—
Amazonas	112	122	22	21	6.711	9.250	845	926
Território do Rio Branco	2	5	—	—	58	255	—	—
Pará	142	188	49	31	8.951	15.061	2.081	1.517
Território do Amapá	4	3	—	—	135	117	—	—
Maranhão	114	137	3	—	4.592	6.695	120	—
Piauí	24	34	—	—	1.083	2.196	—	—
Ceará	117	123	0	—	7.308	9.995	4	—
Rio Grande do Norte	35	36	—	—	2.502	3.166	—	—
Paraíba	30	40	0	—	2.206	3.773	0	—
Pernambuco	153	235	69	95	10.075	18.877	2.615	3.996
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	28	19	—	—	1.654	1.597	—	—
Sergipe	44	167	—	—	1.850	7.378	—	—
Bahia	136	126	37	170	9.951	11.831	1.311	7.529
Espírito Santo	14	1	12	—	675	17	472	—
Rio de Janeiro	—	—	0	—	—	—	3	—
Distrito Federal	1	43	1.005	1.167	90	2.691	67.833	94.642
São Paulo	0	0	322	5	14	12	13.040	329
Paraná	106	0	—	—	4.587	16	—	—
Santa Catarina	210	144	0	—	7.853	9.286	7	—
Rio Grande do Sul	218	72	7	40	16.602	7.693	257	2.515
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	1	1	—	—
Mato Grosso	—	—	0	0	—	—	1	1
BRASIL	1.526	1.529	1.526	1.529	88.589	111.465	88.589	111.465
Nacionais	1.525	1.529			88.542	111.461		
Nacionalizadas	1	0			47	4		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ELIXIRES, LICORES, VINHOS E XAROPES MEDICINAIS								
Território do Guaporé	21	17	—	—	366	356	—	—
Território do Acre	116	60	—	—	2.192	1.011	—	—
Amazonas	277	286	47	42	3.808	4.201	1.014	1.013
Território do Rio Branco	3	6	—	—	54	165	—	—
Pará	408	451	178	161	5.128	6.449	3.929	3.786
Território do Amapá	2	3	—	—	36	49	—	—
Maranhão	144	173	21	25	1.995	2.563	206	258
Piauí	141	174	0	1	61.679	2.428	1	32
Ceará	395	556	18	8	26.038	8.139	236	67
Rio Grande do Norte	63	100	—	—	1.278	1.451	—	—
Paraíba	154	144	—	—	1.896	2.066	—	—
Pernambuco	815	978	62	118	12.962	15.029	1.186	1.778
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	131	107	—	—	1.697	1.571	—	—
Sergipe	138	155	1	—	1.627	1.915	9	—
Bahia	729	1.044	45	52	9.826	15.147	812	392
Espírito Santo	64	83	—	—	866	1.205	—	—
Rio de Janeiro	1	7	8	3	17	85	68	38
Distrito Federal	90	103	3.69.	3.845	2.009	1.748	81.210	58.996
São Paulo	80	63	950	1.717	1.041	1.540	73.189	27.448
Paraná	213	129	C	1	2.422	1.699	10	9
Santa Catarina	242	264	—	0	2.719	3.407	—	4
Rio Grande do Sul	1.042	1.249	267	249	14.539	18.024	2.265	2.148
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	5.289	6.162	5.289	6.162	164.129	90.179	164.129	90.179
Nacionais	5.274	6.141			163.571	89.447		
Nacionalizadas	15	21			558	732		
FÓSFOROS								
Território do Guaporé	10	10	—	—	193	238	—	—
Território do Acre	32	26	—	—	603	534	—	—
Amazonas	139	146	24	27	2.372	2.633	481	628
Território do Rio Branco	2	3	—	—	45	71	—	—
Pará	345	269	37	32	6.016	4.673	613	611
Território do Amapá	6	6	—	—	109	112	—	—
Maranhão	107	90	—	—	1.808	1.593	—	—
Piauí	97	83	C	0	1.588	1.472	0	1
Ceará	243	245	3	—	4.056	4.374	30	—
Rio Grande do Norte	142	125	—	0	2.403	2.376	—	2
Paraíba	346	303	4	2	5.971	6.254	68	19
Pernambuco	927	558	0	3	17.318	11.914	9	58
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	151	153	—	—	2.500	2.809	—	—
Sergipe	146	49	—	—	2.417	870	—	—
Bahia	683	604	C	—	11.971	11.968	6	—
Espírito Santo	50	15	—	0	806	1.904	—	3
Rio de Janeiro	—	21	1.085	668	—	486	18.484	11.624
Distrito Federal	1.143	755	1.803	1.081	24.029	16.154	30.153	18.909
São Paulo	0	2	841	638	0	67	10.471	12.867
Paraná	2	—	1.427	1.479	81	—	30.126	32.969
Santa Catarina	2	1	—	—	46	27	—	—
Rio Grande do Sul	651	366	—	—	12.053	7.162	—	—
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	4	6	4	6
Mato Grosso	0	—	C	0	C	—		
BRASIL	5.224	3.930	5.234	3.930	96.419	77.697	96.419	77.697
Nacionais	5.220	3.928			96.307	77.630		
Nacionalizadas	4	2			112	67		

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
MANUFATURAS DE ALGODÃO PARA USO PESSOAL								
Território do Guaporé	7	3	—	—	513	289	—	—
Território do Acre	18	5	—	—	1.300	467	—	—
Amazonas	55	66	5	2	3.685	6.009	263	118
Território do Rio Branco	0	1	—	—	15	80	—	—
Pará	42	49	13	3	3.308	4.434	921	227
Território do Amapá	1	1	—	—	50	38	—	—
Maranhão	15	14	0	0	1.199	1.312	14	10
Piauí	8	9	0	—	742	841	1	—
Ceará	42	42	0	1	4.096	4.672	22	49
Rio Grande do Norte	16	7	—	0	1.311	1.090	—	5
Paraíba	23	20	—	—	2.367	2.512	—	—
Pernambuco	145	100	53	56	12.377	11.250	4.095	4.916
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	14	14	21	16	1.354	1.699	848	841
Sergipe	14	9	4	3	1.390	1.011	125	94
Bahia	147	125	1	1	13.543	14.100	80	25
Espírito Santo	1	1	—	—	104	142	—	—
Rio de Janeiro	—	—	0	0	—	—	23	24
Distrito Federal	208	176	427	335	20.400	14.004	36.666	35.082
São Paulo	26	4	282	239	1.748	416	23.317	15.478
Paraná	1	0	1	—	47	41	34	—
Santa Catarina	31	25	219	92	2.570	2.401	19.976	12.086
Rio Grande do Sul	237	220	23	93	16.102	15.583	15.583	3.227
Território de Ponta Porã	—	0	0	—	—	7	0	—
Mato Grosso	0	—	—	0	3	—	—	7
BRASIL	1.051	891	1.051	891	88.224	82.199	88.224	82.199
Nacionais	1.050	891			88.167	82.135		
Nacionalizadas	1	0			57	64		
MANUFATURAS DE LOUÇA E VIDRO								
Território do Guaporé	27	16	125	51	396	286	151	76
Território do Acre	70	64	55	72	791	598	64	61
Amazonas	552	364	170	245	3.417	3.122	762	1.131
Território do Rio Branco	1	8	—	—	21	135	—	—
Pará	739	816	602	736	5.868	8.221	1.539	1.870
Território do Amapá	7	4	—	16	75	69	—	13
Maranhão	262	252	258	444	2.235	2.646	553	1.228
Piauí	208	261	160	160	2.160	2.528	149	336
Ceará	958	894	1.385	1.266	8.977	8.337	2.032	3.157
Rio Grande do Norte	268	217	944	750	3.094	2.637	2.062	1.440
Paraíba	559	530	209	490	4.010	5.055	376	860
Pernambuco	2.451	2.729	1.932	2.032	18.478	27.450	4.867	6.271
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	377	254	119	205	3.190	3.400	285	931
Sergipe	406	400	59	123	3.423	3.464	140	349
Bahia	1.687	1.701	2.631	3.835	15.015	20.691	6.510	11.801
Espírito Santo	113	96	733	781	884	1.004	1.180	1.702
Rio de Janeiro	9	8	609	735	102	106	3.099	6.002
Distrito Federal	8.767	9.859	6.735	7.348	19.325	26.914	34.172	47.790
São Paulo	1.289	2.042	8.244	9.686	2.903	5.422	64.546	84.311
Paraná	568	691	74	143	2.581	2.657	377	883
Santa Catarina	384	538	982	1.238	2.723	5.003	2.382	3.961
Rio Grande do Sul	6.474	8.800	216	128	26.483	44.214	875	576
Território de Ponta Porã	—	—	4	20	—	—	5	33
Mato Grosso	4	20	—	—	5	33	—	—
BRASIL	26.186	30.504	26.186	30.504	126.126	174.792	126.126	174.792
Nacionais	25.396	30.031			119.703	168.157		
Nacionalizadas	790	503			6.423	6.635		

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS								
Território do Guaporé	26	16	0	1	1.082	793	19	40
Território do Acre	9	7	—	0	340	325	—	1
Amazonas	85	75	11	9	4.092	3.119	495	486
Território do Rio Branco	3	1	—	—	302	38	—	—
Pará	93	181	30	46	4.684	6.924	1.405	1.721
Território do Amapá	2	1	—	—	119	38	—	—
Maranhão	97	73	3	2	1.709	3.123	92	95
Piauí	20	38	0	0	839	1.319	3	11
Ceará	145	323	7	10	5.215	9.565	174	194
Rio Grande do Norte	66	93	4	2	2.252	3.028	80	165
Paraíba	62	71	1	0	2.325	2.239	13	10
Pernambuco	723	793	28	34	24.610	29.508	1.545	2.161
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	63	89	1	0	2.417	3.219	16	16
Sergipe	78	89	1	12	2.062	3.108	113	188
Bahia	591	831	21	67	17.516	23.739	512	1.557
Espírito Santo	26	22	5	3	989	956	55	106
Rio de Janeiro	8	0	1	100	64	7	88	3.038
Distrito Federal	91	67	1.608	1.837	3.099	2.592	70.490	93.548
São Paulo	86	139	1.959	2.691	2.778	5.085	37.464	53.526
Paraná	108	62	1	3	3.126	1.507	35	153
Santa Catarina	260	407	5	19	7.004	12.580	343	678
Rio Grande do Sul	1.058	1.472	25	14	27.204	45.276	956	391
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.721	4.850	3.721	4.850	113.878	158.085	112.878	158.085
Nacionais	1.916	2.261			54.581	66.071		
Nacionalizadas	1.805	2.589			59.297	92.014		
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, n. e.								
Território do Guaporé	51	84	16	1	1.564	1.958	244	29
Território do Acre	54	30	38	—	1.333	1.426	649	—
Amazonas	292	245	72	94	8.343	7.851	3.091	2.185
Território do Rio Branco	5	11	—	—	203	254	—	—
Pará	497	455	347	389	12.597	14.124	5.336	8.204
Território do Amapá	12	32	—	—	324	1.313	—	—
Maranhão	558	288	133	134	8.374	8.189	2.380	2.745
Piauí	130	244	1	3	2.551	5.456	30	77
Ceará	615	808	206	22	15.045	20.584	2.726	602
Rio Grande do Norte	203	310	274	51	4.565	7.381	1.940	941
Paraíba	324	588	3	8	7.714	8.724	101	243
Pernambuco	2.211	2.151	566	579	54.019	56.414	9.219	11.124
Território de Fernando de Noronha	—	0	—	4	—	—	—	—
Alagoas	390	392	81	65	8.445	10.720	854	630
Sergipe	309	778	15	119	6.453	13.956	127	1.035
Bahia	1.489	1.976	686	739	31.952	49.960	7.384	10.788
Espírito Santo	488	199	224	11	6.568	24.449	2.458	417
Rio de Janeiro	65	2	15	40	420	44	228	1.280
Distrito Federal	1.830	1.365	5.006	4.616	35.296	26.733	140.858	129.257
São Paulo	1.315	715	4.873	6.933	15.223	9.726	94.792	139.491
Paraná	168	236	301	262	5.917	6.768	3.654	3.510
Santa Catarina	1.222	1.111	645	546	30.458	29.004	10.829	9.734
Rio Grande do Sul	1.821	3.372	573	600	45.542	85.215	13.057	17.682
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	1	—	—
Mato Grosso	1	—	—	0	85	—	—	0
MATO GROSSO	14.050	15.212	14.050	15.212	299.957	390.354	299.957	390.354
Nacionais	8.230	9.165			157.537	219.978		
Nacionalizadas	5.820	6.047			142.420	170.376		

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
MOBÍLIAS, MÓVEIS E PEÇAS AVULSAS DE MADEIRA								
Território do Guaporé	52	7	—	—	712	143	—	—
Território do Acre	24	13	—	—	269	137	—	—
Amazonas	76	85	7	15	975	1.062	151	244
Território do Rio Branco	6	1	—	—	48	10	—	—
Pará	117	87	38	18	1.662	1.477	450	279
Território do Amapá	1	0	—	—	10	3	—	—
Maranhão	106	197	1	5	989	2.745	25	30
Piauí	56	34	—	0	754	683	—	2
Ceará	129	283	5	4	2.468	2.553	93	68
Rio Grande do Norte	255	184	0	0	2.903	2.470	2	4
Paraíba	146	155	—	0	1.419	2.173	—	3
Pernambuco	1.270	1.188	8	5	12.013	16.291	213	161
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	232	313	3	16	2.215	3.649	24	251
Sergipe	140	141	—	2	1.721	1.915	—	5
Bahia	955	790	18	11	8.849	10.836	267	148
Espírito Santo	17	71	0	—	97	811	0	—
Rio de Janeiro	7	3	0	4	102	27	1	90
Distrito Federal	2.001	2.028	882	1.045	12.882	17.033	11.342	17.131
São Paulo	218	123	2.604	2.251	2.211	1.778	21.884	22.733
Paraná	11	10	915	854	85	100	7.411	7.683
Santa Catarina	16	9	1.156	1.311	181	188	5.434	10.002
Rio Grande do Sul	152	379	450	562	1.199	2.666	6.405	11.036
Território de Ponta Porã	0	—	—	—	0	—	—	—
Mato Grosso	—	0	0	—	—	0	0	—
BRASIL	6.087	6.101	6.087	6.101	53.702	69.870	53.702	69.870
Nacionais	6.084	6.078			53.672	69.673		
Nacionalizadas	3	23			30	197		
OBJETOS DE FERRO E AÇO DE USO DOMÉSTICO OU PESSOAL (1)								
Território do Guaporé	56	9	—	0	672	227	—	4
Território do Acre	26	24	—	—	516	569	—	—
Amazonas	87	58	34	24	1.616	1.661	622	517
Território do Rio Branco	7	9	—	—	106	105	—	—
Pará	87	165	96	30	1.858	3.803	1.150	613
Território do Amapá	3	3	—	—	97	67	—	—
Maranhão	121	111	—	—	1.267	1.577	—	—
Piauí	100	193	—	—	994	2.947	—	1
Ceará	125	144	1	0	3.594	4.258	15	10
Rio Grande do Norte	61	35	0	—	1.426	1.110	1	—
Paraíba	74	68	1	—	1.893	1.773	38	—
Pernambuco	327	338	2	6	8.218	9.114	70	129
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	28	36	—	—	754	1.112	—	—
Sergipe	60	49	0	—	1.480	1.320	0	—
Bahia	204	303	6	3	5.703	9.169	165	44
Espírito Santo	36	60	—	—	743	1.105	—	—
Rio de Janeiro	3	1	7	22	70	31	37	237
Distrito Federal	146	92	925	1.368	4.209	2.737	15.912	25.329
São Paulo	54	22	718	605	631	596	17.109	15.512
Paraná	42	24	0	1	265	383	8	23
Santa Catarina	138	170	1	5	1.572	2.142	16	91
Rio Grande do Sul	288	416	284	266	3.822	5.472	8.369	8.768
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.075	2.330	2.075	2.330	41.506	51.278	41.506	51.278
Nacionais	1.999	2.314			40.823	50.915		
Nacionalizadas	76	16			683	363		

(1) Incluída em 1946

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946

OBRAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÕES (1)

Território do Guaporé	5	3	—	—	17	7	—	—
Território do Acre	5	12	—	—	37	24	—	—
Amazonas	12	26	22	8	28	66	78	42
Território do Rio Branco	3	6	—	—	8	37	—	—
Pará	16	11	1.606	1.361	62	120	3.080	2.700
Território do Amapá	0	—	—	—	2	—	—	—
Maranhão	144	149	—	—	266	374	—	—
Piauí	18	51	—	—	68	162	—	—
Ceará	388	340	—	—	912	664	—	—
Rio Grande do Norte	219	191	6	—	463	336	21	—
Paraíba	179	279	3	4	390	537	23	1
Pernambuco	2.134	1.453	20	9	5.437	3.622	65	56
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	143	143	81	8	248	414	106	10
Sergipe	252	216	—	—	592	480	—	—
Bahia	956	1.219	441	525	2.125	3.341	482	600
Espírito Santo	17	2	1.775	2.225	50	23	2.744	5.606
Rio de Janeiro	475	989	—	1	713	1.833	—	5
Distrito Federal	10.232	13.479	588	471	20.097	32.363	2.837	2.416
São Paulo	2.816	1.415	3.165	2.414	3.896	2.218	5.496	4.689
Paraná	0	1	4.671	5.024	5	8	7.863	10.187
Santa Catarina	2	0	6.100	7.464	31	1	13.958	21.521
Rio Grande do Sul	513	552	13	23	923	1.235	99	52
Território de Ponta Porã	—	1	—	9	—	8	—	0
Mato Grosso	—	—	—	1	—	—	—	8
BRASIL	18.491	20.538	18.491	20.538	36.953	47.873	36.953	47.873
Nacionais	18.491	20.538			36.953	47.873		
Nacionalizadas	—	—			—	—		

PAPEL PARA EMBRULHO

Território do Guaporé	19	14	—	—	111	87	—	—
Território do Acre	30	20	—	—	155	124	—	—
Amazonas	352	305	27	15	1.699	1.610	149	84
Território do Rio Branco	1	1	—	—	6	6	—	—
Pará	895	1.216	40	34	3.995	5.624	211	182
Território do Amapá	16	9	—	—	76	47	—	—
Maranhão	342	455	2	—	1.539	2.062	12	—
Piauí	213	168	—	1	973	867	—	4
Ceará	893	768	3	2	4.361	3.727	20	12
Rio Grande do Norte	204	231	—	—	969	1.095	—	—
Paraíba	655	567	1	1	2.873	2.516	3	4
Pernambuco	3.633	2.100	1.106	2.048	16.121	10.084	4.535	8.077
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	219	297	—	—	1.376	1.500	—	—
Sergipe	255	390	—	—	1.182	1.815	—	—
Bahia	1.627	2.456	225	187	8.450	13.105	939	804
Espírito Santo	341	361	0	—	1.238	1.514	0	—
Rio de Janeiro	92	114	—	9	292	380	—	16
Distrito Federal	3.678	3.439	5.703	4.379	18.174	18.523	24.753	20.514
São Paulo	1.188	861	2.681	2.150	6.876	4.532	17.227	15.673
Paraná	192	84	2.050	1.691	1.441	567	8.361	7.302
Santa Catarina	202	239	2.870	3.125	1.093	1.336	15.340	16.907
Rio Grande do Sul	498	529	937	982	4.036	4.027	5.446	5.869
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	15.645	14.624	15.645	14.624	76.996	75.448	76.996	75.448
Nacionais	15.604	14.593			76.428	74.951		
Nacionalizadas	41	31			568	497		

(1) Incluída em 1946.

3. Manufaturas

UNIDADES FFDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
PAPEL PARA IMPRESSÃO								
Território do Guaporé	1	9	—	—	6	58	—	—
Território do Acre	2	0	—	—	11	3	—	—
Amazonas	113	107	2	2	949	1.334	11	18
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	300	410	11	46	2.620	3.128	42	168
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	118	178	—	—	832	1.121	—	—
Piauí	56	58	—	—	354	513	—	—
Ceará	338	354	6	27	2.695	2.784	25	60
Rio Grande do Norte	117	114	—	—	743	740	—	—
Paraíba	260	181	—	—	1.616	1.253	—	—
Pernambuco	1.185	1.271	0	16	8.822	9.347	1	61
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	129	197	—	—	896	1.329	—	—
Sergipe	102	96	—	—	722	725	—	—
Bahia	1.093	1.172	25	5	8.291	8.346	96	30
Espírito Santo	120	129	—	—	808	976	—	—
Rio de Janeiro	1	—	—	0	8	—	—	1
Distrito Federal	1.335	1.685	4.749	4.207	7.558	10.188	25.896	29.047
São Paulo	397	48	4.165	4.036	1.107	180	31.134	32.401
Paraná	207	99	436	371	1.045	804	1.939	1.690
Santa Catarina	321	360	75	395	2.719	2.004	365	1.969
Rio Grande do Sul	3.149	2.619	75	42	18.107	19.855	395	223
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	9.344	9.147	9.244	9.147	59.898	65.688	59.898	65.688
Nacionais	6.440	6.851			51.354	56.552		
Nacionalizadas	2.904	2.296			8.544	9.132		
PAPEL PARA OUTROS FINS								
Território do Guaporé	12	9	—	—	187	136	—	—
Território do Acre	16	9	—	—	289	172	—	—
Amazonas	130	153	14	11	1.398	1.576	207	125
Território do Rio Branco	1	2	—	—	3	13	—	—
Pará	327	259	239	276	3.300	3.279	620	575
Território do Amapá	1	1	—	—	23	11	—	—
Maranhão	119	132	0	0	1.077	1.357	2	5
Piauí	67	90	—	—	764	928	—	—
Ceará	411	500	578	339	3.585	3.775	575	328
Rio Grande do Norte	121	89	6	36	1.049	979	4	68
Paraíba	147	212	1	—	1.253	1.679	3	—
Pernambuco	3.924	3.621	33	21	15.159	15.565	230	113
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	135	193	11	0	1.082	1.541	11	3
Sergipe	139	115	—	0	1.132	1.092	—	0
Bahia	1.087	1.144	54	274	9.085	10.195	170	832
Espírito Santo	52	56	10	—	486	453	5	—
Rio de Janeiro	1	0	24	29	7	1	73	65
Distrito Federal	3.239	2.677	2.735	5.168	9.279	8.461	31.518	39.509
São Paulo	554	667	5.857	2.084	2.033	2.576	28.114	24.914
Paraná	835	548	2.097	2.498	1.177	936	5.785	7.003
Santa Catarina	219	212	426	707	2.133	2.478	2.521	3.566
Rio Grande do Sul	1.640	1.944	90	199	15.750	20.712	405	1.503
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	13.175	12.733	13.175	12.733	70.251	78.309	70.251	78.309
Nacionais	12.682	12.234			62.099	69.192		
Nacionalizadas	492	499			8.152	9.117		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946

PERFUMARIAS

Território do Guaporé	40	48	—	—	1.238	1.901	—	—
Território do Acre	59	66	—	—	2.004	2.540	—	—
Amazonas	263	268	40	57	9.320	10.959	1.346	2.037
Território do Rio Branco	2	6	—	—	65	245	—	—
Pará	245	278	138	135	8.775	9.702	4.663	5.262
Território do Amapá	5	6	—	—	151	225	—	—
Maranhão	134	156	0	0	4.798	5.703	4	6
Piauí	108	178	0	0	3.093	6.245	1	1
Ceará	552	527	33	15	18.912	19.654	1.016	497
Rio Grande do Norte	226	208	0	1	7.856	7.489	7	11
Paraíba	306	297	2	23	11.531	11.957	29	227
Pernambuco	1.220	1.156	19	9	42.953	40.798	744	210
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	144	177	—	0	5.386	6.841	—	4
Sergipe	498	201	1	0	6.935	6.829	23	1
Bahia	828	961	3	9	28.888	35.335	127	231
Espírito Santo	10	14	—	—	318	446	—	—
Rio de Janeiro	4	1	0	—	98	12	3	—
Distrito Federal	43	22	3.852	3.664	1.664	1.247	152.283	140.806
São Paulo	20	22	1.991	2.097	589	670	59.338	68.815
Paraná	53	29	4	—	1.400	822	99	—
Santa Catarina	211	230	—	8	6.213	7.377	—	168
Rio Grande do Sul	1.139	1.185	27	25	36.358	41.777	453	556
Território de Ponta Porã	—	0	—	—	—	6	—	—
Mato Grosso	0	0	—	0	1	0	—	6
BRASIL	6.110	6.043	6.110	6.043	200.136	218.838	200.136	218.838
Nacionais	6.094	6.024			197.271	216.344		
Nacionalizadas	16	19			2.865	2.494		

PREGOS, PARAFUSOS, ARESTAS E SEMELHANTES DE FERRO E AÇO

Território do Guaporé	14	34	—	—	186	321	—	—
Território do Acre	40	24	—	—	382	232	—	—
Amazonas	143	377	16	43	1.421	3.233	214	224
Território do Rio Branco	1	7	—	—	17	24	—	—
Pará	218	230	63	71	1.850	1.991	765	897
Território do Amapá	6	8	—	—	70	101	—	—
Maranhão	149	137	4	1	1.140	1.121	42	8
Piauí	111	80	—	—	1.011	816	—	—
Ceará	243	248	12	1	2.615	2.992	112	8
Rio Grande do Norte	66	62	0	1	762	770	8	7
Paraíba	82	105	—	—	1.238	1.467	—	—
Pernambuco	396	432	160	82	5.028	5.340	1.219	702
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	47	100	0	—	537	1.067	0	—
Sergipe	57	89	—	0	514	1.044	—	3
Bahia	400	687	33	25	4.524	7.290	291	251
Espírito Santo	162	123	—	—	1.127	933	—	—
Rio de Janeiro	26	2	—	35	165	12	—	240
Distrito Federal	249	274	1.354	2.355	2.623	3.415	11.988	21.705
São Paulo	228	142	721	781	2.861	1.249	10.822	11.258
Paraná	295	223	—	1	2.328	2.020	—	5
Santa Catarina	178	399	137	94	1.904	4.009	869	799
Rio Grande do Sul	201	280	812	578	2.620	3.570	8.893	6.970
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.312	4.058	3.312	4.058	35.223	43.077	35.223	43.077
Nacionais	3.267	3.993			34.683	42.162		
Nacionalizadas	45	65			540	915		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
PRODUTOS FARMACÊUTICOS								
Território do Guaporé	57	43	0	1	1.668	1.557	26	16
Território do Acre	98	86	—	—	5.309	2.837	—	—
Amazonas	415	315	103	89	13.120	12.704	3.625	3.421
Território do Rio Branco	8	4	—	—	556	162	—	—
Pará	519	551	226	127	19.610	21.670	7.111	4.796
Território do Amapá	15	14	—	—	435	427	—	—
Maranhão	243	254	24	22	9.307	10.365	491	674
Piauí	150	202	4	5	4.491	7.984	72	142
Ceará	650	675	84	37	30.687	35.863	1.386	739
Rio Grande do Norte	128	134	0	1	4.597	4.799	8	85
Paraíba	139	192	1	1	5.006	5.564	43	58
Pernambuco	1.291	1.050	223	193	67.210	70.519	4.362	4.848
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	181	164	—	1	5.621	6.608	—	338
Sergipe	148	143	4	1	3.987	4.703	70	55
Bahia	1.108	1.287	120	42	42.121	92.362	2.875	1.343
Espírito Santo	76	90	7	0	1.567	1.929	65	4
Rio de Janeiro	6	6	46	65	191	77	3.757	3.460
Distrito Federal	115	80	4.278	4.375	3.909	3.339	197.525	269.161
São Paulo	112	78	1.918	2.242	2.387	2.403	79.874	104.718
Paraná	155	139	4	2	5.112	4.731	73	72
Santa Catarina	231	236	25	28	8.789	9.897	1.377	1.145
Rio Grande do Sul	1.358	1.580	126	71	71.996	96.507	2.443	1.930
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	7.203	7.333	7.203	7.303	304.986	397.005	304.986	397.005
Nacionais	6.870	6.932			289.692	380.640		
Nacionalizadas	333	371			15.294	16.365		
PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES, n. e.								
Território do Guaporé	14	8	—	0	155	133	—	1
Território do Acre	16	17	—	—	180	289	—	—
Amazonas	326	423	24	21	1.966	3.597	228	344
Território do Rio Branco	2	5	—	—	32	63	—	—
Pará	762	569	129	163	5.104	7.265	586	831
Território do Amapá	4	1	—	—	36	18	—	—
Maranhão	167	184	1	5	1.284	1.681	5	107
Piauí	316	168	9	23	2.022	1.563	56	60
Ceará	704	562	350	364	4.531	5.023	1.638	1.655
Rio Grande do Norte	311	239	1	15	1.970	1.792	10	23
Paraíba	318	344	1	144	2.113	2.165	5	401
Pernambuco	6.948	6.257	505	702	24.926	24.572	3.793	5.783
Território de Fernando de Noronha	0	0	—	—	1	0	—	—
Alagoas	726	462	1	160	5.194	2.914	121	508
Sergipe	372	566	3	16	2.168	2.758	12	76
Bahia	1.968	2.081	223	616	13.829	16.692	893	1.209
Espírito Santo	228	206	51	423	1.324	1.246	10	186
Rio de Janeiro	9	42	257	340	48	102	949	657
Distrito Federal	1.843	2.669	12.317	10.196	7.545	12.132	66.809	67.380
São Paulo	1.117	1.062	11.815	12.021	5.193	5.599	46.040	64.133
Paraná	1.152	1.241	282	171	4.736	6.042	757	1.535
Santa Catarina	2.000	2.465	153	92	9.486	11.094	1.003	1.214
Rio Grande do Sul	7.733	7.204	928	1.403	36.557	37.214	4.190	7.852
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	1	—	—	—	7	—	—	—
BRASIL	27.047	26.875	27.047	26.875	127.137	143.955	127.137	142.955
Nacionais	18.480	20.772			83.286	104.115		
Nacionalizadas	8.567	6.103			43.851	39.840		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
RECIPIENTES DE FERRO E AÇO PARA CONDUÇÃO DE MERCADORIAS								
Território do Guaporé	1	11	125	116	2	37	970	786
Território do Acre	—	—	5	20	—	—	40	142
Amazonas	160	62	633	556	908	296	2.864	3.117
Território do Rio Branco	1	—	—	—	10	—	—	—
Pará	1.226	1.281	1.306	948	6.622	8.466	5.061	4.039
Território do Amapá	0	0	—	—	0	4	—	—
Maranhão	237	261	540	711	1.466	788	3.538	4.519
Piauí	86	109	72	75	523	723	455	505
Ceará	1.645	1.052	469	393	7.028	4.502	2.824	2.549
Rio Grande do Norte	33	33	146	171	233	154	931	871
Paraíba	87	156	83	58	466	631	420	240
Pernambuco	1.585	2.251	1.392	503	9.360	13.689	8.596	3.973
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	140	288	234	226	757	1.387	1.638	1.568
Sergipe	19	44	527	196	96	223	2.928	1.739
Bahia	690	291	885	854	3.732	1.803	4.006	6.466
Espírito Santo	2	8	1.165	2.212	20	61	5.961	11.635
Rio de Janeiro	16	2	54	57	74	12	281	219
Distrito Federal	7.940	11.440	1.324	2.207	51.922	73.992	8.991	1.856
São Paulo	2.862	2.947	1.473	427	16.772	14.390	10.186	2.143
Paraná	26	148	3.773	6.154	116	791	24.458	35.635
Santa Catarina	158	46	5.040	4.668	769	579	19.496	28.553
Rio Grande do Sul	814	538	416	519	4.836	2.633	2.115	3.184
Território de Ponta Porã	—	—	0	0	—	—	1	1
Mato Grosso	6	0	—	—	1	1	—	—
BRASIL	17.726	21.068	17.726	21.068	105.710	124.360	105.710	124.360
Nacionais	3.981	5.816			26.269	32.580		
Nacionalizadas	13.745	15.252			79.441	91.780		
SACOS DE ALGODÃO								
Território do Guaporé	1	1	—	—	10	14	—	—
Território do Acre	1	2	—	—	6	13	—	—
Amazonas	11	3	1	6	203	84	11	84
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	23	111	166	75	467	2.071	3.162	1.604
Território do Amapá	—	0	—	—	—	1	—	—
Maranhão	16	0	110	49	210	8	1.687	892
Piauí	7	8	—	—	114	169	—	—
Ceará	123	110	31	6	2.662	2.567	581	130
Rio Grande do Norte	361	255	—	19	7.462	6.413	—	420
Paraíba	1	2	23	16	34	47	498	370
Pernambuco	175	134	925	1.587	2.928	3.330	18.772	35.258
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	10	2	69	35	199	48	1.254	816
Sergipe	0	0	374	300	9	2	6.687	6.385
Bahia	201	72	46	77	4.128	1.732	956	1.609
Espírito Santo	34	41	—	0	742	1.048	—	2
Rio de Janeiro	11	8	—	—	207	149	—	—
Distrito Federal	400	444	811	961	8.534	9.415	17.658	22.993
São Paulo	184	67	696	562	4.312	1.152	14.474	14.434
Paraná	176	145	118	8	3.442	3.174	2.070	111
Santa Catarina	370	582	1	0	7.659	14.489	26	4
Rio Grande do Sul	1.266	1.714	0	0	24.523	39.195	6	9
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.371	3.701	3.371	3.701	67.842	85.121	67.842	85.121
Nacionais	3.369	3.693			67.814	85.040		
Nacionalizadas	2	8			28	81		

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
SACOS DE JUTA								
Território do Guaporé	1	2	—	—	13	26	—	—
Território do Acre	4	7	—	—	47	82	—	—
Amazonas	5	18	0	1	59	217	1	5
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	1	1	114	97	1	2	1.332	1.290
Território do Amapá	0	1	—	—	1	12	—	—
Maranhão	131	20	29	63	1.488	250	389	876
Piauí	128	124	0	—	1.482	1.768	2	—
Ceará	322	145	—	1	4.344	1.954	—	6
Rio Grande do Norte	7	17	—	—	102	267	—	—
Paraíba	—	40	—	—	—	559	—	—
Pernambuco	0	—	380	424	1	—	4.302	5.376
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	8	6	—	0	126	102	—	0
Sergipe	0	2	1	—	5	22	3	—
Bahia	1.339	972	1	1	14.809	11.040	12	7
Espírito Santo	93	202	154	33	1.126	2.495	1.728	368
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	50	79	1.321	986	274	657	14.786	11.316
São Paulo	117	41	1.258	2.409	540	529	15.669	29.737
Paraná	35	102	99	4	412	791	377	68
Santa Catarina	42	50	1	4	524	673	8	40
Rio Grande do Sul	1.147	2.255	72	61	13.783	28.111	528	402
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.430	4.084	3.430	4.084	39.127	49.491	39.137	49.491
Nacionais	3.417	4.058			39.009	49.353		
Nacionalizadas	13	26			128	138		
TECIDOS DE ALGODÃO								
Território do Guaporé	87	84	1	0	5.053	6.075	816	50
Território do Acre	209	175	—	—	12.213	12.452	—	—
Amazonas	810	1.124	110	114	41.766	74.543	4.699	7.433
Território do Rio Branco	14	24	—	—	475	1.718	—	—
Pará	1.382	1.767	387	286	73.647	134.988	20.913	18.436
Território do Amapá	29	27	—	—	1.642	1.999	—	—
Maranhão	557	555	1.483	1.404	29.001	39.920	39.849	47.571
Piauí	324	331	7	3	17.011	23.173	389	253
Ceará	1.501	1.543	702	712	80.040	110.107	24.905	32.258
Rio Grande do Norte	433	240	0	2	20.326	16.552	25	64
Paraíba	275	252	508	766	15.512	19.785	26.609	54.349
Pernambuco	4.245	3.833	6.639	8.034	201.419	261.525	290.924	448.730
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	336	341	2.705	3.173	19.560	26.250	107.261	164.524
Sergipe	240	156	1.208	1.314	14.232	12.148	36.755	50.809
Bahia	3.109	3.733	1.237	1.624	172.013	255.476	47.142	78.833
Espírito Santo	67	53	—	—	3.356	3.261	—	—
Rio de Janeiro	14	5	516	65	430	153	24.302	3.640
Distrito Federal	7.946	8.227	11.424	12.361	318.879	416.850	645.752	958.527
São Paulo	3.552	4.356	5.326	5.463	160.604	245.690	242.618	332.164
Paraná	302	377	65	0	13.417	20.081	1.824	5
Santa Catarina	1.468	1.413	770	627	67.457	81.660	50.241	48.503
Rio Grande do Sul	6.323	7.449	135	118	304.217	488.196	7.247	6.509
Território de Ponta Porã	1	1	—	—	60	64	—	—
Mato Grosso	—	1	1	1	1	45	60	62
BRASIL	33.224	36.067	33.224	36.067	1.572.331	2.252.711	1.572.331	2.252.711
Nacionais	33.213	36.052			1.571.511	2.251.347		
Nacionalizadas	11	15			820	1.364		

V — RESUMO DO COMÉRCIO DE CABOTAGEM, POR UNIDADES FEDERADAS, SEGUNDO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS — 1945/1946

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
TECIDOS DE LÃ								
Ter[illegible]o do Guaporé	0	0	—	—	10	41	—	—
Ter[illegible]o do Acre	0	0	—	—	39	58	—	—
Amaz[illegible]s	8	19	0	0	1.419	1.881	11	57
Territ[illegible]o do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	9	11	0	—	1.769	1.456	44	—
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	3	4	0	—	654	514	5	—
Piauí	2	4	—	—	366	275	—	—
Ceará	16	12	—	0	3.292	2.546	—	7
Rio Grande do Norte	4	1	—	—	924	369	—	—
Paraíba	5	6	—	0	1.251	925	—	3
Pernambuco	90	50	1	1	14.903	8.663	241	90
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	4	3	—	—	907	733	—	—
Sergipe	4	3	—	—	717	555	—	—
Bahia	47	39	0	1	8.902	18.184	15	33
Espírito Santo	0	0	—	—	4	9	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	142	212	103	85	12.021	21.996	27.227	17.173
São Paulo	88	46	290	251	7.926	4.429	35.620	38.939
Paraná	1	6	—	—	92	23	—	—
Santa Catarina	18	20	—	—	3.085	3.540	—	—
Rio Grande do Sul	206	175	253	267	19.355	17.315	21.473	27.210
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	647	605	647	605	77.636	83.512	77.636	83.512
Nacionais	646	604			77.002	83.389		
Nacionalizadas	1	1			634	123		
TECIDOS DE LINHO								
Território do Guaporé	1	1	—	—	42	97	—	—
Território do Acre	1	0	—	—	91	65	—	—
Amazonas	5	6	0	1	1.406	1.273	2	73
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	5	—	—
Pará	12	9	3	0	2.231	1.967	187	11
Território do Amapá	1	—	—	—	73	—	—	—
Maranhão	4	4	—	0	864	642	—	3
Piauí	5	3	—	—	870	584	—	—
Ceará	24	31	0	1	4.683	3.312	12	91
Rio Grande do Norte	7	6	0	—	1.241	1.091	44	—
Paraíba	5	3	—	—	1.094	631	—	—
Pernambuco	81	59	1	2	12.884	10.120	217	373
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	5	10	0	—	895	1.470	4	—
Sergipe	4	3	0	—	730	694	3	—
Bahia	23	26	—	0	4.301	4.861	—	14
Espírito Santo	0	0	—	—	27	16	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	3	1	70	55	389	204	13.610	11.918
São Paulo	1	1	117	108	92	87	18.987	15.516
Paraná	0	0	—	—	29	34	—	—
Santa Catarina	2	2	2	1	303	413	247	154
Rio Grande do Sul	9	3	0	0	1.082	624	14	37
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	193	168	193	168	33.327	28.190	33.327	28.190
Nacionais	170	163			25.204	26.150		
Nacionalizadas	23	5			8.123	2.040		

3. Manufaturas

TECIDOS DE RAION

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
Território do Guaporé	3	5	—	—	398	521	—	—
Território do Acre	3	6	—	—	565	807	—	—
Amazonas	26	35	2	9	4.427	6.512	249	871
Território do Rio Branco	—	0	—	—	—	64	—	—
Pará	49	32	4	1	7.799	6.029	585	206
Território do Amapá	0	0	—	—	6	8	—	—
Maranhão	22	24	0	0	3.386	4.191	16	25
Piauí	7	8	—	—	1.215	1.420	—	—
Ceará	153	110	12	6	25.576	22.725	2.030	786
Rio Grande do Norte	35	14	0	—	6.113	2.031	9	—
Paraíba	54	35	—	0	9.355	7.841	—	2
Pernambuco	592	464	14	31	127.670	92.299	1.925	4.594
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	40	40	—	—	6.414	8.048	—	—
Sergipe	17	12	—	0	2.578	52.150	—	6
Bahia	218	197	0	0	31.251	37.370	31	20
Espírito Santo	1	0	—	—	163	117	—	—
Rio de Janeiro	0	—	0	—	1	—	3	—
Distrito Federal	25	43	239	192	3.943	5.914	38.751	89.567
São Paulo	27	22	1.040	830	2.678	2.550	197.177	164.561
Paraná	0	1	—	—	36	115	—	—
Santa Catarina	24	18	55	40	3.753	4.243	5.484	4.787
Rio Grande do Sul	60	45	—	2	8.933	9.381	—	11
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.366	1.111	1.366	1.111	246.260	265.236	246.260	265.236
Nacionais	1.365	1.111			246.092	265.064		
Nacionalizadas	1	0			168	172		

TUBOS DE FERRO E AÇO, EXCLUSIVE OS FLEXÍVEIS

Território do Guaporé	16	111	—	—	328	421	—	—
Território do Acre	12	4	—	—	208	32	—	—
Amazonas	68	27	24	7	561	286	367	87
Território do Rio Branco	0	0	—	—	3	2	—	—
Pará	81	726	24	59	764	2.807	265	307
Território do Amapá	0	8	—	—	0	138	—	—
Maranhão	33	64	—	0	220	525	—	4
Piauí	22	23	1	0	163	208	1	4
Ceará	128	78	27	25	835	771	131	264
Rio Grande do Norte	32	44	2	8	294	347	17	129
Paraíba	103	54	—	—	547	398	—	—
Pernambuco	845	677	39	151	4.888	4.605	338	883
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	116	75	0	1	849	548	0	12
Sergipe	173	252	2	—	1.155	1.243	9	—
Bahia	940	987	83	82	3.671	3.766	361	215
Espírito Santo	27	29	—	—	190	196	—	—
Rio de Janeiro	49	5	—	14	309	25	—	147
Distrito Federal	531	409	5.438	9.842	7.299	8.145	22.928	36.512
São Paulo	112	39	817	1.391	613	375	5.848	5.494
Paraná	290	192	0	—	1.300	832	5	—
Santa Catarina	1.301	3.980	399	370	4.457	10.662	7.108	8.093
Rio Grande do Sul	2.105	4.177	138	11	8.975	16.482	242	66
Território de Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	0	—	—	—	3	—	—
BRASIL	6.994	11.961	6.994	11.961	37.620	52.217	37.620	52.217
Nacionais	4.564	10.457			24.703	43.060		
Nacionalizadas	2.430	1.504			12.917	9.157		

3. Manufaturas

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE (t)				VALOR (Cr$ 1.000)			
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
VELAS DE ESTEARINA (1)								
Território do Guaporé	11	13	—	—	171	195	—	—
Território do Acre	13	21	—	—	218	318	—	—
Amazonas	188	172	7	14	2.790	2.635	114	230
Território do Rio Branco	0	0	—	—	4	6	—	—
Pará	44	74	15	13	631	1.166	211	167
Território do Amapá	5	0	—	—	63	3	—	—
Maranhão	70	50	—	—	824	743	—	—
Piauí	41	20	—	—	569	463	—	—
Ceará	89	27	—	1	1.041	482	—	20
Rio Grande do Norte	23	22	—	—	345	324	—	—
Paraíba	59	51	1	—	836	817	11	—
Pernambuco	133	324	36	14	1.846	4.819	408	144
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	37	55	—	—	559	823	—	—
Sergipe	30	25	—	—	437	353	—	—
Bahia	268	731	36	9	4.038	12.075	598	149
Espírito Santo	95	76	—	—	1.176	1.145	—	—
Rio de Janeiro	1	14	—	—	10	212	—	—
Distrito Federal	271	313	619	641	3.492	4.711	8.750	9.749
São Paulo	28	15	444	932	357	213	6.085	14.057
Paraná	23	14	154	228	290	206	1.531	3.296
Santa Catarina	7	4	278	313	92	60	4.053	5.426
Rio Grande do Sul	144	119	3	13	1.823	1.622	51	204
Território de Ponta Porã	0	0	—	—	2	3	—	—
Mato Grosso	—	—	0	0	—	—	2	3
BRASIL	1.563	2.148	1.563	2.148	21.644	33.445	21.644	33.445
Nacionais	1.562	2.144			21.629	33.419		
Nacionalizadas	1	4			15	26		

(1) Incluída em 1946

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS						VALOR EM CR$ 1.000					
	1945.			1946			1945			1946		
	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total
1 - Janeiro	253.953	21.021	274.974	234.165	22.972	257.137	721.849	88.300	810.149	909.100	105.484	1.014.584
2 - Fevereiro	292.664	24.742	317.406	233.874	22.920	256.794	1.056.156	119.726	1.175.882	873.721	110.243	983.964
3 - Março	231.279	27.747	259.026	269.074	24.325	293.399	870.054	124.521	994.575	1.069.240	108.026	1.177.272
1.º trimestre	777.896	73.510	851.406	737.113	70.217	807.330	2.648.059	332.547	2.989.606	2.852.067	323.753	3.175.820
4 - Abril	293.491	23.310	316.801	252.038	33.069	285.107	956.437	105.292	1.061.729	907.698	132.323	1.040.021
5 - Maio	212.243	20.940	233.183	306.977	23.485	330.462	707.205	85.133	792.338	1.216.425	120.688	1.337.113
6 - Junho	223.862	24.562	248.424	269.453	20.945	290.398	797.106	99.384	896.490	1.111.671	118.036	1.229.707
2.º trimestre	729.596	68.812	798.408	828.468	77.499	905.967	2.460 748	289.809	2.750.557	3.235.794	371.047	3.606.841
1.º semestre	1.507.492	142.322	1.649.814	1.565.581	147.716	1.713.297	5.108.807	622.356	5.731.163	6.087.861	694.800	6.782.661
7 - Julho	224.670	26.664	250.734	289.720	21.690	311.410	943 022	117 272	1.060.294	1.272.786	118.814	1.391.600
8 - Agôsto	229.497	31.201	260.698	258.009	30.930	288.939	936.755	116.077	1.052.832	1.332.856	152.007	1.484.863
9 - Setembro	298.863	33.769	332.632	252.114	29.568	281.682	1.028.482	135.210	1.163.692	1.249.462	150.792	1.400.254
3.º trimestre	753.030	91.634	844.664	799.843	82.188	882 031	2.908.259	368.559	3.276.818	3.855.104	421.613	4.276.717
9 meses	2.260.522	233.956	2.493.878	2.365.424	229.904	2.595.328	8.017.066	990.915	9.007.981	9.942.965	1.116.413	11.059.37
10 - Outubro	233.695	20.655	254.350	278.670	32.998	311 668	972 796	105.178	1.077.974	1.175.357	154.184	1.329.541
11 - Novembro	279.727	25.545	305.272	288.914	27.840	316.754	1.176.700	135.037	1.311.737	1.356.762	135.979	1.492.741
12 - Dezembro	252.804	25.570	278.374	276.400	23.065	299.465	955.188	119.145	1.074.333	1.339.245	133.114	1.472.359
4.º trimestre	766.226	71.770	837.996	843.984	83.903	927.887	3.104.684	359.360	3.464.044	3.871.364	423.277	4.294.641
2.º semestre	1.519.256	162.804	1.682.060	1.643.827	166.061	1.809.918	6.012.943	727.919	6.740.862	7.726.468	844.890	8.571.358
12 meses	3.026.748	305.126	3.331.874	3.209.408	313.807	3.523.215	11.121.750	1.350.275	12.472.025	13.814.329	1.539.690	15.354.019

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS						VALOR EM CR$ 1.000					
	1945			1946			1945			1946		
	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	8.367	2.169	10.536	8.454	2.252	10.706	46.205	12.286	58.491	50.510	9.278	59.788
Guajará Mirim	467	58	525	687	70	757	4.692	297	4.989	6.924	234	7.158
Pôrto Velho	7.900	2.111	10.011	7.767	2.182	9.949	41.513	11.989	53.502	43.586	9.044	52.630
TERRITÓRIO DO ACRE	10.613	1.705	12.318	9.709	2.304	12.013	78.424	6.713	85.137	78.920	7.705	86.625
Abunã	16	—	16	47	0	47	120	—	120	215	14	229
Antimari	21	—	21	2	—	2	38	—	38	42	—	42
Brasiléia	2.215	301	2.516	1.659	230	1.889	18.556	934	19.490	9.898	636	10.534
Feijó	89	52	141	13	2	15	481	379	860	534	4	538
Juruá	1.115	240	1.355	772	215	987	8.835	1.175	10.010	7.939	783	8.722
Juruparí	213	57	270	216	58	274	2.053	185	2.238	2.436	230	2.666
Liberdade	5	—	5	—	0	0	131	—	131	—	6	6
Purus	1.164	65	1.229	721	229	950	6.689	383	7.072	6.920	744	7.664
Rio Branco	4.720	887	5.607	5.302	1.408	6.710	33.166	3.092	36.258	40.980	4.711	45.691
Tarauacá	1.055	103	1.158	583	63	646	8.355	565	8.920	6.277	297	6.574
Xapuri	—	—	—	394	99	493	—	—	—	3.679	280	3.959
AMAZONAS	57.764	10.506	68.270	62.617	9.781	72.398	354.181	41.510	395.691	458.862	43.732	502.594
Capacete	2	—	2	8	—	8	70	—	70	14	—	14
Itacoatiara	1.143	303	1.446	1.257	308	1.565	3.955	560	4.515	5.893	705	6.598
Manaus	55.455	9.954	65.409	60.307	9.050	69.357	344.825	40.309	385.134	446.762	41.989	488.751
Parintins	1.164	249	1.413	1.045	423	1.468	5.331	641	5.972	6.193	1.038	7.231
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	1.004	197	1.201	1.575	530	2.105	6.111	849	6.960	12.223	2.011	14.234
Boa Vista	1.004	197	1.201	1.575	530	2.105	6.111	849	6.960	12.223	2.011	14.234
PARÁ	81.258	4.775	86.023	89.164	3.987	93.151	510.153	37.560	547.713	693.806	48.579	742.385
Belém	80.815	4.772	85.587	88.567	3.986	92.553	508.121	37.488	545.609	689.115	48.546	737.661
Montenegro	0	—	0	25	0	25	0	—	0	251	2	253
Óbidos	440	3	443	570	1	571	2.025	72	2.097	4.420	31	4.451
Viseu	3	—	3	2	—	2	7	—	7	20	—	20
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	1.680	388	2.068	1.308	427	1.735	9.262	919	10.181	9.420	2.539	11.959
Amapá	1.288	353	1.641	1.049	345	1.394	7.296	826	8.122	7.364	1.827	9.191
Macapá	—	—	—	119	62	181	—	—	—	979	642	1.621
Oiapoque	392	36	427	140	20	160	1.966	93	2.059	1.077	70	1.147
MARANHÃO	20.797	8.400	29.197	19.008	7.881	26.889	156.114	32.552	188.666	181.516	34.203	215.809
São Luís	20.333	8.273	28.606	18.539	7.895	26.344	153.648	32.235	185.883	179.684	33.906	213.590
Tutóia	464	127	591	469	76	545	2.466	317	2.783	1.832	387	2.219
PIAUÍ	12.097	5.831	17.928	14.178	5.816	19.994	139.339	22.106	161.445	113.775	23.181	136.956
Amarração	303	315	618	391	15	406	557	949	1.506	153	35	188
Parnaíba	11.794	5.516	17.310	13.787	5.801	19.588	138.782	21.157	159.939	113.622	23.146	136.768
CEARÁ	63.680	13.818	77.498	69.485	10.212	79.697	487.151	64.712	551.863	575.758	58.657	634.415
Acaraú	356	24	389	36	5	41	675	104	779	99	74	173
Aracati	468	41	509	648	36	684	1.171	117	1.288	1.637	103	1.740
Camocim	2.448	746	3.194	1.991	854	2.845	6.499	1.866	8.365	5.937	2.185	8.122
Chaval	4	—	4	108	3	111	67	—	67	104	6	110
Fortaleza	60.404	13.007	73.411	66.702	9.314	76.016	478.739	62.625	541.364	567.981	56.289	624.270
RIO GRANDE DO NORTE	26.212	10.856	37.068	27.922	7.163	35.085	171.209	43.058	214.267	173.089	38.078	211.167
Areia Branca	7.075	3.487	10.562	4.997	2.304	7.301	36.829	11.217	48.046	34.235	8.325	42.560
Macau	1.849	1.056	2.905	1.711	438	2.149	7.723	2.699	10.422	7.452	1.329	8.781
Natal	17.288	6.313	23.601	21.214	4.421	25.635	126.657	29.142	155.799	131.402	28.424	159.826
PARAÍBA	27.952	5.146	33.098	37.584	1.225	38.809	203.903	24.898	228.801	240.417	14.614	255.031
Cabedelo	27.952	5.146	33.098	37.584	1.225	38.809	203.903	24.898	228.801	240.417	14.614	255.031
PERNAMBUCO	165.419	12.391	177.810	188.886	11.291	200.177	1.383.077	140.526	1.523.603	1.620.578	137.202	1.757.780
Recife	165.419	12.391	177.810	188.886	11.291	200.177	1.383.077	140.526	1.523.603	1.620.578	137.202	1.757.780

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS						VALOR EM CR$ 1.000					
	1945			1946			1945			1946		
	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total
ALAGOAS	26.607	7.005	33.612	23.679	6.133	29.812	166.473	30.222	196.695	209.269	31.258	240.527
Maceió	24.010	4.882	28.892	21.510	3.873	25.383	153.492	23.939	177.431	194.604	24.166	218.770
Penedo	2.533	2.111	4.644	2.132	2.225	4.357	12.676	6.223	18.899	14.582	7.013	21.595
Pôrto Calvo	64	12	76	37	35	72	305	60	365	83	79	162
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	0	—	0	0	—	0	1	—	1	6	—	6
Fernando de Noronha	0	—	0	0	—	0	1	—	1	6	—	6
SERGIPE	17.004	7.137	24.141	12.510	8.325	20.835	130.523	30.002	160.525	176.963	38.685	215.648
Aracaju	16.888	6.825	23.713	12.397	7.543	19.940	129.677	29.192	158.869	176.210	36.728	212.938
Estância	115	312	427	77	739	816	833	807	1.649	592	1.713	2.305
Neópolis	0	0	0	35	42	77	3	3	6	130	190	320
São Cristóvão	1	0	1	1	1	2	10	0	10	22	54	76
Vila Nova	—	—	—	0	—	0	—	—	—	9	—	9
BAHIA	129.573	17.055	146.628	126.441	16.913	143.354	942.228	103.072	1.045.300	1.230.196	127.769	1.357.965
Abadie	11	8	19	18	—	18	122	55	177	38	—	38
Alcobaça	17	0	17	60	0	60	253	3	256	427	1	428
Camamu	61	44	105	—	—	—	175	167	342	—	—	—
Canavieiras	608	0	608	812	0	812	613	17	630	1.174	17	1.191
Caravelas	7.027	1.805	8.832	4.606	2.744	7.350	21.124	6.242	27.366	18.129	9.721	27.850
Ilhéus	7.646	1.129	8.775	9.361	1.829	11.190	28.389	5.088	33.477	94.769	8.841	103.610
Itararé	28	—	28	395	—	395	35	—	35	222	—	222
Pôrto Seguro	90	10	100	6	0	6	425	169	594	6	0	6
Prado	175	—	175	76	1	77	110	—	110	77	2	79
Salvador	113.908	14.059	127.967	111.107	12.339	123.446	890.980	91.331	982.311	1.115.346	109.187	1.224.533
Viçosa	2	—	2	0	—	0	2	—	2	8	—	8
ESPÍRITO SANTO	27.832	10.849	38.681	29.276	17.391	46.667	93.210	44.965	138.175	140.191	60.515	200.706
Anchieta	—	38	38	5	—	5	—	188	188	34	—	34
Guarapari	—	0	0	—	—	—	—	1	1	—	—	—
Itapemirim	848	127	975	579	575	1.154	1.658	250	1.908	2.920	1.544	4.464
Piúma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Cruz	17	—	17	—	—	—	63	—	63	—	—	—
São Mateus	325	84	409	237	173	410	4.295	564	4.859	5.447	1.296	6.743
Vitória	26.642	10.600	37.242	28.455	16.643	45.098	87.194	43.962	131.156	131.790	57.675	189.465
RIO DE JANEIRO	28.461	1.388	29.849	49.444	1.955	51.399	62.638	4.946	67.584	145.890	6.462	152.352
Angra dos Reis	6.770	—	6.770	11.014	—	11.014	6.749	—	6.749	12.869	—	12.869
Barra de São João	19	45	64	176	108	284	31	177	208	479	293	772
Cabo Frio	211	181	392	159	21	180	670	602	1.272	336	64	400
Macaé	21	—	21	33	—	33	113	—	113	150	—	150
Niterói	19.133	9	19.142	32.398	166	32.564	46.404	14	46.418	114.156	424	114.580
Parati	4	—	4	—	22	22	48	—	48	—	89	89
São João da Barra	2.303	1.153	3.456	5.664	1.638	7.302	8.623	4.153	12.776	17.900	5.592	23.492
DISTRITO FEDERAL	1.212.281	13.154	1.225.435	1.279.511	14.690	1.294.201	2.723.947	100.042	2.823.989	3.281.073	140.469	3.421.542
Pôrto do Rio de Janeiro	1 212.281	13.154	1.225.435	1.279.511	14.690	1.294.201	2.723.947	100.042	2.823.989	3.281.073	140.469	3.421.542
SÃO PAULO	697.309	16.518	713.827	708.261	9.297	717.558	1.676.034	59.810	1.735.844	2.061.849	47.696	2.109.545
Cananéia	2	—	2	—	2	2	8	—	8	—	5	5
Caraguatatuba	—	—	—	0	17	17	—	—	—	4	24	28
Iguape	1.198	15	1.213	20	70	90	845	106	951	20	2.000	2.020
Santos	696.108	16.503	712.611	708.129	9.208	717.337	1.675.166	59.704	1.734.870	2.061.780	45.667	2.107.447
Sebastião	1	—	1	112	—	112	15	—	15	45	—	45
Ubatuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vila Bela	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARANÁ	57.554	27.399	84.953	63.078	36.003	99.081	155.025	95.238	250.263	182.475	133.135	315.610
Antonina	6.325	9.527	15.852	9.685	16.194	25.879	15.127	29.450	44.577	15.039	55.423	70.462
Guaraquessaba	1.500	—	1.500	—	—	—	60	—	60	—	—	—
Guaratuba	23	75	98	1	0	1	62	299	361	21	0	21
Paranaguá	49.706	17.771	67.477	53.392	19.792	73.184	139.776	65.464	205.240	167.415	77.668	245.083
Pôrto Mendes	—	26	26	—	17	17	—	25	25	—	44	44

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS						VALOR EM CR$ 1.000					
	1945			1946			1945			1946		
	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total
SANTA CATARINA	57.663	30.352	88.015	55.140	43.127	98.267	313.963	127.110	441.073	376.010	191.011	567.021
Florianópolis	18.005	7.905	25.910	17.022	10.011	27.033	125.309	34.232	159.541	149.562	47.997	197.559
Imbituba	1.712	258	1.970	1.671	428	2.099	5.228	4.136	9.364	4.410	3.756	8.166
Itajaí	16.248	9.875	26.123	16.042	13.758	29.800	80.316	36.302	116.618	102.598	59.227	161.825
Joinville	6.355	7.398	13.753	7.286	11.304	18.590	32.849	26.571	59.420	39.498	45.147	84.645
Laguna	9.350	3.846	13.226	8.646	6.577	15.223	48.796	21.748	70.544	58.979	29.955	88.934
São Francisco	5.963	1.070	7.033	4.473	1.049	5.522	21.465	4.121	25.586	20.963	4.929	25.892
RIO GRANDE DO SUL	293.366	98.056	391.422	330.777	97.083	427.860	1.306.655	326.995	1.633.650	1.796.752	342.737	2.139.489
Aceguá	1	0	1	7	—	7	71	1	72	108	—	108
Bagé	6	—	6	52	6	58	19	—	19	703	117	820
D. Pedrito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	0	0	0	0	—	0	4	2	6	4	—	4
Jaguarão	39	0	39	36	1	37	670	10	680	764	24	788
Livramento	100	3	103	53	1	54	686	41	727	547	30	577
Pelotas	53.604	11.204	64.808	56.893	12.677	69.570	221.804	35.245	257.049	295.298	38.880	334.178
Pôrto Alegre	155.450	83.271	238.721	190.446	69.236	259.682	940.839	275.502	1.216.341	1.304.464	254.808	1.559.272
Quaraí	—	—	—	0	0	0	—	—	—	1	0	1
Rio Grande	84.014	3.577	87.591	83.091	15.160	98.251	141.366	16.167	157.533	132.829	48.826	241.655
Santa Vitória do Palmar	7	0	7	62	0	62	157	6	163	573	8	581
São Borja	6	0	6	2	—	2	323	1	324	25	—	25
Uruguaiana	139	1	140	135	2	137	716	20	736	1.336	44	1.380
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	136	30	166	43	21	64	474	96	570	348	84	432
Bela Vista (1)	—	—	—	0	—	0	—	0	—	15	—	15
Ponta Porã (1)	—	—	—	1	—	1	—	—	—	14	—	14
Pôrto Esperança(1)	78	—	78	—	—	—	192	—	192	—	—	—
Pôrto Murtinho (1)	58	30	88	42	21	63	282	96	378	319	84	403
MATO GROSSO	2.119	1	2.120	1.358	—	1.358	5.450	88	5.538	4.433	—	4.433
Bela Vista	—	—	—	25	—	25	—	—	—	56	—	56
Corumbá	1.507	1	1.508	1.270	—	1.270	3.985	88	4.073	4.097	—	4.097
Cuiabá	612	—	612	63	—	63	1.465	—	1.465	280	—	280
Guajará Mirim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Murtinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.026.748	305.126	3.331.874	3.209.408	313.807	3.523.215	11.121.750	1.350.275	12.472.025	13.814.329	1.539.090	15.354.019

(1) A partir de outubro de 1946 passou a figurar em Mato Grosso.

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS						VALOR EM CR$ 1.000					
	1945			1946			1945			1946		
	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	3.542	92	3.634	4 484	36	4.520	61.810	907	62.717	60.669	283	60.952
Pôrto Velho	3.542	92	3.634	4.484	36	4.520	61.810	907	62.717	60.669	283	60 952
TERRITÓRIO DO ACRE	4 653	57	4.710	9.167	0	9.167	53.247	415	53.662	97.035	0	97 035
Brasiléia	803	—	803	1.629	0	1.623	10 570	—	10.570	15.761	0	15 761
Juruá	—	—	—	762	—	762	—	—	—	11.093	—	11.093
Purus	1.340	—	1.340	2.431	—	2.431	14 524	—	14.524	23.758	—	23.758
Rio Branco	1.223	57	1.280	3.329	—	3.329	16 316	415	16.731	30.208	—	30.208
Tarauacá	1.287	—	1.287	749	—	749	11 837	—	11.837	12.442	—	12.442
Xapuri	—	—	—	267	—	267	—	—	—	3 773	—	3 773
AMAZONAS	17 268	2.349	19.617	23.903	2.383	26.286	148.650	13.658	162.308	245 427	18.918	264 345
Itacoatiara	1.121	0	1.121	2.019	10	2.029	2.774	12	2.786	14.094	76	14.170
Manaus	16.147	2.349	18.496	21.884	2.373	24.257	145.876	13.646	159.522	231.333	18.842	250.175
TERRIT. DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Boa Vista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	67.195	27.752	94.947	68.928	25.271	94.199	380.736	90.302	471.038	433.296	87.678	520 974
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém	67.195	27.752	94.947	68.928	25.271	94.199	380.736	90.302	471.038	433.296	87.678	520.974
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	0	—	0	174	—	174	1	—	1	758	—	758
Amapá	0	—	0	—	—	—	1	—	1	—	—	—
Macapá	—	—	—	174	—	174	—	—	—	758	—	758
MARANHÃO	33.419	627	34.046	35.059	868	35.927	119.267	4.674	123.941	165.092	7.188	172.280
São Luís	24.636	597	25.233	30.289	863	31.152	117.826	4.614	122.440	162.025	7.185	169.210
Tutóia	8.783	30	8.813	4.770	5	4.775	1.441	60	1.501	3.067	3	3 070
PIAUÍ	6.356	107	6.463	11.044	100	11.144	17 548	598	18.146	43.838	831	44.669
Amarração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnaíba	6.356	107	6.463	11.044	100	11.144	17 548	598	18.146	43.838	831	44 669
CEARÁ	80.512	2.181	82.693	68.095	1.750	69.845	185.563	11.187	196.750	271.118	9.117	280 235
Acaraú	3 066	—	3.066	1.672	—	1.672	1.644	—	1.644	1.697	—	1.697
Aracati	16.380	—	16.380	10.450	—	10.450	12.736	—	12.736	10.211	—	10.211
Camocim	16.409	8	16.417	6.221	4	6.225	25 955	20	25.975	2 952	41	2.996
Chaval	4.389	—	4 389	9.970	1	9.971	767	—	767	2.173	24	2.197
Fortaleza	40 238	2 173	42.411	39.782	1.745	41.527	144 461	11.167	155.628	254.085	9.049	263.134
RIO GRANDE DO NORTE	304.922	271	305.193	437.085	675	437.760	192.296	2.014	194.310	369.465	8.905	378 370
Areia Branca	208 654	74	208.728	229.190	95	239 286	63.536	275	68 871	141 108	559	141.667
Macau	80.585	—	80.585	173.765	6	173.771	15 583	—	15.583	39 495	16	39.511
Natal	15.683	197	15.880	24.130	573	24.703	108.117	1.739	109.856	188.862	8.330	197.192
PARAÍBA	41.870	219	42.089	48.477	335	48.812	165.290	837	166.127	302.087	2.516	304.603
Cabedelo	41.870	219	42.089	48.477	335	48.812	165.290	837	166.127	302.087	2.516	304.603
PERNAMBUCO	312.822	26.734	339.556	306.045	26.742	332.787	1.205.859	101.534	1.307.393	1.530.664	119.659	1.650.323
Recife	312.822	26.734	339.556	306.045	26.742	332.787	1.205.859	101.534	1.307.393	1.530.664	119.659	1.650.323
ALAGOAS	101.270	257	101.527	113.224	454	113.678	311.412	2.393	313.805	445.911	5.002	450.913
Maceió	94.060	195	94.255	102.525	340	102.865	289.755	1.869	291.624	399.658	3.137	402.795
Penedo	7.095	62	7.157	10.699	114	10.813	21.626	524	22.150	46.253	1.865	48.118
Pôrto Calvo	115	—	115	—	—	—	31	—	31	—	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS						VALOR EM CR$ 1.000					
	1945			1946			1945			1946		
	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total
SERGIPE	39.613	549	40.162	40.033	481	40.514	113.906	3.058	116.964	144.840	3.654	148.494
Aracaju	39.509	527	40.036	39.779	402	40.181	112.952	2.807	115.759	142.194	3.094	145.288
Estância	104	22	126	254	79	333	954	251	1.205	2.646	560	3.206
BAHIA	97.452	6.853	104.305	102.066	5.540	107.606	347.425	28.069	375.494	439.097	40.965	480.062
Caravelas	28.338	86	28.424	45.101	349	45.450	19.138	956	20.094	48.120	4.417	52.537
Ilhéus	6.021	7	6.028	10.576	3	10.579	11.374	84	11.458	24.154	186	24.340
Salvador	63.093	6.760	69.853	46.389	5.188	51.577	316.913	27.029	343.942	366.823	36.362	403.185
ESPÍRITO SANTO	41.318	1.363	42.681	81.936	1.535	83.471	94.752	7.633	102.385	235.544	9.069	244.613
Piúma	258	—	258	—	—	—	745	—	745	—	—	—
São Mateus	11.593	2	11.595	17.671	3	17.674	10.535	72	10.607	17.768	65	17.833
Vitória	29.467	1.361	30.828	64.265	1.532	65.797	83.472	7.561	91.033	217.776	9.004	226.780
RIO DE JANEIRO	22.903	376	23.279	25.689	461	26.150	117.450	2.244	119.694	107.569	6.376	113.945
Angra dos Reis	407	235	642	309	1	310	2.003	790	2.793	1.362	20	1.382
Cabo Frio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Niterói	22.496	141	22.637	25.380	460	25.840	115.447	1.454	116.901	106.207	6.356	112.563
DISTRITO FEDERAL	285.630	169.901	455.531	243.959	195.572	439.531	2.669.649	750.010	3.419.659	3.251.886	890.367	4.142.253
Pôrto do Rio de Janeiro	285.630	169.901	455.531	243.959	195.572	439.531	2.669.649	750.010	3.419.659	3.251.886	890.367	4.142.253
SÃO PAULO	198.940	56.465	255.405	203.982	41.367	245.349	2.081.431	280.425	2.361.856	2.372.351	267.339	2.639.690
Cananéia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caraguatatuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguape	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	198.940	56.465	255.405	203.982	41.367	245.349	2.081.431	280.425	2.361.856	2.372.351	267.339	2.639.690
PARANÁ	176.111	3.766	179.877	164.399	4.814	169.213	344.794	24.709	369.503	338.724	27.742	366.466
Antonina	70.770	1.142	71.912	72.035	1.739	73.774	129.063	6.323	135.386	118.345	8.753	127.098
Guaraquessaba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guaratuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	105.341	2.624	107.965	92.364	3.075	95.439	215.731	18.386	234.117	220.379	18.989	239.368
SANTA CATARINA	758.967	2.065	761.032	757.933	3.256	761.189	711.887	14.694	726.581	813.986	20.425	834.411
Florianópolis	30.347	337	30.684	45.087	762	45.849	55.157	2.078	57.235	83.608	4.430	88.038
Imbituba	331.128	—	331.128	333.412	—	333.412	75.136	—	75.136	88.285	—	88.285
Itajaí	82.916	695	83.611	80.964	943	81.907	275.567	4.973	280.540	283.516	6.349	289.865
Joinville	5	—	5	—	—	—	6	—	6	—	—	—
Laguna	180.256	352	180.608	153.461	335	153.796	78.148	2.391	80.539	84.413	2.254	86.667
São Francisco	134.315	681	134.996	145.009	1.216	146.225	227.873	5.252	233.125	274.164	7.392	281.556
RIO GRANDE DO SUL	431.916	3.112	435.028	463.529	2.146	465.675	1.798.446	10.818	1.809.264	2.144.072	13.572	2.157.644
Aceguá	13	—	13	145	49	194	114	—	114	613	183	796
Bagé	0	—	0	—	—	—	34	—	34	—	—	—
Itaqui	31	—	31	—	—	—	19	—	19	—	—	—
Jaguarão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livramento	773	17	790	1.997	—	1.997	9.093	246	9.339	17.606	—	17.606
Pelotas	53.087	118	53.205	79.780	73	79.853	223.417	882	224.299	288.908	1.385	290.293
Pôrto Alegre	242.082	542	242.624	266.532	714	267.246	914.630	5.688	920.318	1.151.347	5.978	1.157.325
Rio Grande	135.930	2.435	138.365	115.064	1.310	116.374	651.139	4.002	655.141	685.439	6.026	691.465
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	11	—	11	—	—	—	159	—	159
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	11	—	11	62	—	62	49	—	49	192	—	192
Pôrto Murtinho (1)	11	—	11	62	—	62	49	—	49	192	—	192
MATO GROSSO	58	30	88	135	21	156	282	96	378	708	84	792
Corumbá	58	30	88	135	21	156	282	96	378	708	84	792
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Murtinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.026.748	305.126	3.331.874	3.209.408	313.807	3.523.215	11.121.750	1.350.275	12.472.025	13.814.329	1.539.690	15.354.019

(1) A partir de outubro de 1946 passou a figurar em Mato Grosso.

1. QUANTIDADE

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS					
	1945			1946		
	Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	448	3	451	753	7	760
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.519.552	211.716	1.731.268	1.661.851	238.645	1.900.496
1 — De origem animal	34.999	301	35.300	31.659	80	31.739
2 — De origem vegetal	465.099	4.096	469.195	545.928	2.369	548.297
3 — De origem mineral	944.372	203.141	1.147.513	978.400	231.595	1.209.995
4 — Têxteis e sintéticas	75.082	4.178	79.260	105.864	4.601	110.465
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.172.117	24.874	1.196.991	1.186.021	13.849	1.199.870
CLASSE IV — MANUFATURAS	334.631	68.533	403.164	360.783	61.306	422.089
5 — De matérias primas de origem animal	3.720	15	3.735	4.206	9	4.215
6 — De matérias primas de origem vegetal	156.245	4.007	160.252	156.136	3.434	159.570
7 — De matérias primas de origem mineral	61.854	41.702	103.556	81.716	36.173	117.889
8 — De matérias primas têxteis e sintéticas	49.805	76	49.881	51.515	80	51.595
9 — Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	36.718	8.931	45.649	39.869	6.461	46.330
10 — Máquinas, aparelhos, ferramentas, veículos e outros produtos	26.289	13.802	40.091	27.341	15.149	42.490
TOTAL GERAL	3.026.748	305.126	3.331.874	3.209.408	313.807	3.523.215

2. VALOR

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	VALOR EM CR$ 1.000					
	1945			1946		
	Nacionais	Nacioonalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	8.087	230	8.317	8.323	696	9.019
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	2.626.672	610.141	3.236.813	3.506.891	710.995	4.217.886
1 — De origem animal	403.976	3.937	407.913	456.225	3.053	459.278
2 — De origem vegetal	1.254.441	25.586	1.280.027	1.686.426	17.784	1.704.210
3 — De origem mineral	322.165	529.213	851.378	381.615	624.643	1.006.258
4 — Têxteis e sintéticas	646.090	51.405	697.495	982.625	65.515	1.048.140
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.532.406	105.535	3.637.941	4.123.243	107.347	4.230.590
CLASSE IV — MANUFATURAS	4.954.585	631.369	5.588.954	6.175.872	720.652	6.896.524
5 — De matérias primas de origem animal	162.584	1.022	163.606	195.977	1.066	197.043
6 — De matérias primas de origem vegetal	774.124	29.050	803.174	873.163	31.867	905.030
7 — De matérias primas de origem mineral	430.126	198.042	628.168	595.575	194.064	790.039
8 — De matérias primas têxteis e siotéticas	2.281.908	11.383	2.293.291	3.046.071	7.284	3.053.355
9 — Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	733.820	62.568	796.388	790.546	59.001	849.547
10 — Máquinas, aparelhos, ferramentas, veículos e outros produtos	572.023	332.304	904.327	674.140	427.370	1.101.510
TOTAL GERAL	11.121.750	1.350.275	12.472.025	13.814.329	1.539.690	15.354.019

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	1945	t	448	3	451	8.087	230	8.317	18.441
	1946	»	753	7	760	8.323	696	9.019	11.867
0000 – 0039 – *Aves*	1945	Cabeça	480	—	480	26	—	26	54
	1946	»	195	—	195	21	—	21	108
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	1945	»	480	—	480	26	—	26	54
	1946	»	195	—	195	21	—	21	108
0060 – 0069 – *Gado*	1945	»	1.507	3	1.510	7.957	230	8.187	5.422
	1946	»	2.491	19	2.510	8.247	696	8.943	3.563
0061 – Gado vacum	1945	»	693	—	693	5.486	—	5.486	7.916
	1946	»	1.852	16	1.868	6.446	575	7.021	3.759
0063 – Gado cavalar	1945	»	201	3	204	1.761	230	1.991	9.760
	1946	»	238	3	241	1.317	115	1.432	5.942
0065 – Gado muar	1945	»	522	—	522	664	—	664	1.272
	1946	»	313	—	313	279	6	285	911
0069 – Gado, n. e.	1945	»	91	—	91	46	—	46	505
	1946	»	88	—	88	205	—	205	2.330
0080 – 0099 – *Outros animais vivos*	1945	»	1	—	1	104	—	104	104 000
	1946	»	1	—	1	55	—	55	55.000
0100 – 3999– CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1945	t	1.519.552	211.716	1.731.268	2.626.672	610.141	3.236.813	1.870
	1946	»	1.661.851	238.645	1.900 496	3.506.891	710.995	4.217.886	2.219
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	1945	»	34.999	301	35.300	403.976	3.937	407.913	11.556
	1946	»	31.659	80	31.739	456.225	3.053	459.278	14.470
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	1945	»	276	1	277	6.818	172	6.990	25.231
	1946	»	197	3	200	4.940	888	5.828	29.140
0119 – Cerdas	1945	»	8	—	8	447	—	447	55.875
	1946	»	12	—	12	528	—	528	44.000
0129 – Crina ou cabelo animal	1945	»	268	—	268	6.320	—	6.320	23.578
	1946	»	183	—	183	4.000	—	4.000	21.858
0160 – Pêlos de coelho	1945	»	0	1	1	45	125	170	170.000
	1946	»	2	3	5	412	888	1.300	260.000
0169 – Pêlos comuns, n. e.	1945	»	0	0	0	6	47	53	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
0199 – Não especificados	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
0200 – 0299 – *Despojos de animais*	1945	»	1.082	0	1.082	1.791	3	1.794	1.658
	1946	»	499	0	499	1.407	15	1.422	2.850
0219 – Búzios, caramujos, conchas e semelhantes, exclusive os de madrepérola, em bruto	1945	»	76	—	76	211	—	211	2.776
	1946	»	131	—	131	359	—	359	2.740
0229 – Cascos e unhas	1945	»	0	—	0	3	—	3	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
0259 – Madrepérola	1945	»	248	—	248	647	—	647	2.140
	1946	»	331	—	331	992	—	992	2.997
0269 – Ossos e dentes	1945	»	427	0	427	419	3	422	988
	1946	»	11	0	11	24	15	39	3.545
0289 – Ponta ou chifres, n. e.	1945	»	329	—	329	497	—	497	1.511
	1946	»	15	—	15	15	—	15	1.000
0299 – Não especificados	1945	»	2	—	2	14	—	14	7.006
	1946	»	11	—	11	17	—	17	1.545
0300 – 0399 – *Corpos grazos*	1945	»	11.160	262	11.422	60.942	1.584	62.526	5.649
	1946	»	10.280	41	10.321	69.588	361	69.949	6.777
0310 – Cêra de abelha	1945	»	302	—	302	4.898	—	4.898	16.219
	1946	»	228	—	228	4.826	—	4.826	21.167
0319 – Cêras, n. e.	1945	»	20	1	21	363	75	438	20.810
	1946	»	35	1	26	689	119	808	22.444
0333 – Estearina	1945	»	31	0	31	333	4	337	10.871
	1946	»	76	2	78	663	25	688	8.821
0334 – Lanolina	1945	»	1	2	3	58	51	109	36.333
	1946	»	1	2	3	29	37	66	22.000

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
0335 – Graxas lubrificantes	1945	t	25	0	25	107	1	108	4.320
	1946	»	18	—	18	82	—	82	4.556
0337 – Sebo comum ou graxa	1945	»	10.302	213	10.515	52.025	1.133	53.158	5.055
	1946	»	9.083	35	9.118	56.537	155	56.692	6.218
0338 – Sebo prensado, branco (oleostearina)	1945	»	143	44	187	840	306	1.146	6.128
	1946	»	364	—	364	2.898	—	2.898	7.962
0339 – Graxas sólidas ou semi-solidas, n. e.	1945	»	0	0	0	1	0	1	0
	1946	»	4	0	4	28	0	28	7.000
0350 – Óleo de baleia	1945	»	55	—	55	523	—	523	9.509
	1946	»	152	—	152	1.310	—	1.310	8.618
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos, n. e.	1945	»	60	0	60	504	2	506	8.433
	1946	»	74	1	75	686	25	711	9.480
0363 – Óleo de mocotó	1945	»	114	—	114	763	—	763	6.693
	1946	»	61	—	61	535	—	535	8.770
0364 – Oleína	1945	»	101	2	103	472	12	484	4.699
	1946	»	183	—	183	1.295	—	1.295	7.077
0369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	1945	»	6	—	6	55	—	55	9.167
	1946	»	1	—	1	10	—	10	10.000
0399 – Não especificados	1945	»	—	0	0	—	0	0	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	1945	»	13.092	18	13.110	116.696	162	116.858	8.914
	1946	»	12.539	5	12.544	144.463	91	144.554	11.524
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	1945	»	0	—	0	32	—	32	0
	1946	»	0	—	0	28	—	28	0
0512 – Peles de cachétu ou queixada, em bruto	1945	»	74	—	74	2.146	—	2.146	29.000
	1946	»	105	—	105	3.966	—	3.966	37.771
0513 – Peles de capivara, em bruto	1945	»	10	—	10	85	—	85	5.000
	1946	»	25	—	25	281	—	281	11.240
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	1945	»	2	—	2	510	—	510	255.000
	1946	»	2	—	2	655	—	655	327.500
0518 – Peles de veado, em bruto	1945	»	83	—	83	1.190	—	1.190	14.337
	1946	»	80	—	80	1.177	—	1.177	14.713
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	1945	»	16	4	20	564	3	567	28.350
	1946	»	21	0	21	1.528	0	1.528	72.762
0541 – Couros vacuns, salgados	1945	»	6.800	—	6.800	32.778	—	32.778	4.820
	1946	»	7.200	—	7.200	36.691	—	36.691	5.096
0549 – Couros de gado, salgados, n. e.	1945	»	881	—	881	3.759	—	3.759	4.267
	1946	»	539	—	539	2.392	—	2.392	4.438
0551– Couros vacuns, salgados e secos	1945	»	885	—	885	5.718	—	5.718	6.461
	1946	»	969	—	969	8.550	—	8.550	8.824
0559 – Couros salgados-secos, de gado, n. e.	1945	»	133	—	133	782	—	782	5.880
	1946	»	143	—	143	1.334	—	1.334	9.329
0561 – Couros vacuns, secos	1945	»	1.463	—	1.463	12.905	—	12.905	8.821
	1946	»	948	—	948	10.338	—	10.338	10.905
0562 – Peles de cabra, sêcas	1945	»	1.215	—	1.215	31.633	—	31.633	27.022
	1946	»	1.418	—	1.418	47.790	—	47.790	33.702
0566 – Peles de carneiro, sêcas	1945	»	676	6	682	13.430	66	13.496	19.789
	1946	»	655	5	660	20.731	91	20.822	31.548
0568 – Couros de porco secos	1945	»	2	—	2	17	—	17	8.500
	1946	»	39	—	39	199	—	199	5.103
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	1945	»	527	—	527	9.081	—	9.081	17.231
	1946	»	316	—	316	8.204	—	8.204	25.962
0589 – Peles de peixe em bruto	1945	»	32	—	32	122	—	122	3.812
	1946	»	21	—	21	95	—	95	4.524
0597 – Peles e couros, secos, salgados ou salgados-secos, n. e.	1945	»	189	—	189	1.207	—	1.207	6.387
	1946	»	33	—	33	238	—	238	7.212
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	1945	»	104	8	112	737	93	830	8.303
	1946	»	25	—	25	266	—	265	10.640

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	1945	t	6.623	9	6.632	206.901	1.379	208.280	31.405
	1946	»	5.944	13	5.957	225.646	1.201	226.847	38.081
0619 – Peles de animais selvagens, preparadas	1945	»	—	0	0	—	34	34	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	1945	»	3.562	4	3.566	87.073	700	87.773	24.614
	1946	»	3.316	7	3.323	94.623	879	95.502	28.740
0662 – Peles de cabra, preparadas	1945	»	106	—	106	9.548	—	9.548	90.075
	1946	»	157	—	157	14.147	—	14.147	90.108
0666 – Peles de carneiro, preparadas	1945	»	107	0	107	8.642	22	8.664	80.972
	1946	»	165	0	165	14.662	21	14.683	88.988
0668 – Couros de porco, curtido	1945	»	225	—	225	14.551	—	14.551	64.671
	1946	»	90	—	90	4.830	—	4.830	53.667
0669 – Peles e couros de gado, preparados, n. e.	1945	»	110	1	111	5.085	51	5.136	46.270
	1946	»	93	0	93	6.500	10	6.510	70.000
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	1945	»	18	—	18	5.109	—	5.109	283.833
	1946	»	2	—	2	784	—	784	392.000
0691 – Aparas de couro preparado	1945	»	34	—	34	140	—	140	4.118
	1946	»	12	—	12	36	—	36	3.000
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	1945	»	281	0	281	16.126	16	16.142	57.445
	1946	»	150	1	151	12.632	66	12.698	84.093
0693 – Vaqueta	1945	»	442	—	442	19.308	—	19.308	43.683
	1946	»	472	—	472	30.181	—	30.181	63.943
0694 – Crostas, quadros e raspas	1945	»	1.027	—	1.027	10.927	—	10.927	10.640
	1946	»	981	4	985	13.941	25	13.966	14.179
0697 – Retalhos de couros recortados	1945	»	85	—	85	430	—	430	5.059
	1946	»	5	—	5	13	—	13	2.600
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	1945	»	261	4	265	16.946	514	17.460	65.883
	1946	»	345	1	346	25.173	164	25.337	73.228
0699 – Peles e couros preparados, n. e.	1945	»	365	0	365	13.016	42	13.058	65.883
	1946	»	156	0	156	8.124	36	8.160	52.308
0700 – 0799 – *Penas*	1945	»	9	—	9	1.083	—	1.083	120.333
	1946	»	4	—	4	512	—	512	128.000
0740 – Penas de avestruz, pavão e semelhantes	1945	»	8	—	8	1.025	—	1.025	128.125
	1946	»	3	—	3	420	—	420	140.000
0742 – Penas de ema	1945	»	1	—	1	54	—	54	54.000
	1946	»	1	—	1	92	—	92	92.000
0799 – Não especificadas	1945	»	0	—	0	4	—	4	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	1945	»	2.723	6	2.729	9.317	180	9.497	3.480
	1946	»	2.185	15	2.200	9.394	306	9.700	4.409
0809 – Adubos	1945	»	1.475	—	1.475	1.643	—	1.643	1.114
	1946	»	1.135	—	1.135	1.193	—	1.193	1.051
0819 – Albuminas	1945	»	13	2	15	394	119	513	34.200
	1946	»	5	2	7	327	124	451	64.429
0862 – Cola, exclusive a de peixe	1945	»	853	3	856	4.373	23	4.396	5.134
	1946	»	757	10	767	5.069	71	5.140	6.701
0869 – Matérias gelatinosas, n. e.	1945	»	32	1	33	567	38	605	18.333
	1946	»	30	1	31	581	52	633	20.419
0872 – Cascina em pó	1945	»	235	—	235	1.720	—	1.720	7.319
	1946	»	181	1	182	1 576	18	1.594	8.758
0895 – Glândulas congeladas	1945	»	1	—	1	29	—	29	29.000
	1946	»	30	—	30	117	—	117	3.900
0899 – Não especificados	1945	»	114	—	114	591	—	591	5.184
	1946	»	47	1	48	531	41	572	11.917
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações, não classificadas para as indústrias*	1945	»	34	5	39	428	457	885	22.692
	1946	»	11	3	14	275	191	466	33.286
0909 – Carvão	1945	»	30	2	32	91	18	109	3.406
	1946	»	5	0	5	15	0	15	3.000

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
0993 – Coalho	1945	t	2	3	5	128	439	567	113.400
	1946	»	6	3	9	260	191	451	50.111
0999 – Não especificado	1945	»	2	—	2	209	—	209	104.500
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	1945	»	465.099	4.096	469.195	1.254.441	25.586	1.280.027	2.728
	1946	»	545.928	2.369	548.297	1.686.426	17.784	1.704.210	3.108
1030 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	1945	»	30.861	227	31.088	228.954	8.909	237.854	7.650
	1946	g	26.375	155	26.530	213.205	5.121	218.326	8.229
1009 – Plantas vivas	1945	»	50	—	50	390	—	390	7.800
	1946	»	63	0	63	632	2	634	10.063
1019 – Cortiça	1945	»	0	20	20	0	155	155	7.750
	1946	»	0	29	29	0	233	233	8.034
1032 – Fumo em corda	1945	»	1.740	5	1.745	12.278	49	12.327	8.211
	1946	»	1.037	—	1.037	9.053	—	9.053	8.730
1033 – Fumo em fôlhas	1945	»	27.531	4	27.535	207.400	491	207.891	7.550
	1946	»	24.259	0	24.259	196.368	71	196.439	8.098
1039 – Fumo, n. e.	1945	»	205	3	208	2.921	49	2.970	14.279
	1946	»	166	0	166	2.258	3	2.261	13.620
1054 – Lúpulo	1945	»	5	111	116	310	6.207	6.517	56.181
	1946	»	1	64	65	27	3.422	3.449	53.062
1064 – Ipecacuanha	1945	»	6	0	6	653	0	653	108.833
	1946	»	3	0	3	386	0	386	128.667
1087 – Timbó em pó	1945	»	24	—	24	309	—	309	12.875
	1946	»	32	—	32	574	—	574	17.938
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	1945	»	250	51	301	2.434	1.116	3.550	11.794
	1946	»	461	38	499	2.473	806	3.279	6.571
1099 – Não especificados	1945	»	1.050	33	1.083	2.259	833	3.092	2.855
	1946	»	353	24	377	1.434	584	2.018	5.353
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	1945	»	264	37	301	896	321	1.217	4.040
	1946	»	150	25	175	679	242	921	5.263
1129 – Cipós	1945	»	32	—	32	163	—	163	5.094
	1946	»	9	—	9	49	—	49	5.444
1147 – Junco ou rotim em palhinha	1945	»	0	0	0	1	1	2	0
	1946	»	0	0	0	2	2	4	0
1149 – Junco ou rotim, n. e.	1945	»	0	—	0	0	0	0	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1159 – Vime	1945	»	232	37	269	728	320	1.048	3.896
	1946	»	141	25	166	628	240	868	5.229
1199 – Não especificados	1945	»	0	—	0	4	—	4	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	1945	»	15.880	25	15.905	66.500	171	66.671	4.191
	1946	»	14.853	9	14.862	72.505	197	72.702	4.892
1201 – Caroá em fio	1945	»	395	—	395	4.335	—	4.335	10 975
	1946	»	233	—	233	2.845	—	2.845	12.210
1203 – Fibra de côco em fio para tecelagem	1945	»	65	—	65	325	—	325	5.000
	1946	»	114	—	114	816	—	816	7.158
1299 – Outras fibras em fio, n. e.	1945	»	1	—	1	8	—	8	8.000
	1946	»	2	—	2	28	—	28	14.000
1222 – Fibra de butiá	1945	»	110	—	110	149	—	149	1.354
	1946	»	3	—	3	5	—	5	1.667
1223 – Cairo (Fibra de côco)	1945	»	11	—	11	65	—	65	5.909
	1946	»	39	—	39	269	—	269	6.897
1226 – Piaçava	1945	»	2.282	1	2.283	8.108	4	8.112	3.553
	1946	»	2.054	—	2.054	13.342	—	13.342	6.496
1228 – Tucum	1945	»	10	—	10	144	—	144	14.400
	1946	»	13	—	13	116	—	116	8.923
1246 – Paina	1945	»	227	—	227	881	—	881	3.881
	1946	»	139	—	139	781	—	781	5.619

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	1945	t	2.947	—	2.947	5.571	—	5.571	1.890
	1946	»	2.951	—	2.951	6.291	—	6.291	2.132
1253 – Palha de carnaúba	1945	»	8	—	8	39	—	39	4.875
	1946	»	4	—	4	6	—	6	1.500
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	1945	»	18	—	18	68	—	68	3.778
	1946	»	0	—	0	2	—	2	0
1269 – Palha para cigarros	1945	»	0	0	0	6	4	10	0
	1946	»	0	0	0	10	15	25	0
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	1945	»	0	19	19	3	73	76	4.000
	1946	»	12	—	12	41	—	41	3.417
1287 – Palha em tubos para bebidas (Chalumeaux)	1945	»	3	—	3	95	—	95	31.667
	1946	»	3	—	3	95	—	95	31.667
1290 – Guaxima, uacima e semelhantes	1945	»	2.238	—	2.238	10.926	—	10.926	4.882
	1946	»	1.747	—	1.747	7.640	—	7.640	4.373
1291 – Caroá	1945	»	1.914	—	1.914	5.741	—	5.741	2.999
	1946	»	1.582	—	1.582	5.287	—	5.287	3.342
1294 – Manilha	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1295 – Paco-paco	1945	»	977	—	977	3.659	—	3.659	3.745
	1946	»	222	—	222	984	—	984	4.432
1296 – Pita	1945	»	0	5	5	3	76	79	15.800
	1946	»	0	4	4	20	66	86	21.500
1297 – Sisal ou agave	1945	»	2.337	—	2.337	18.389	—	18.389	7.868
	1946	»	3.998	—	3.998	27.673	—	27.673	6.922
1298 – Fibra de malva	1945	»	714	—	714	3.967	—	3.967	5.556
	1946	»	276	—	276	1.393	—	1.393	5.047
1299 – Não especificadas	1945	»	1.623	0	1.623	4.018	14	4.032	2.484
	1946	»	1.461	5	1.466	4.861	116	4.977	3.395
1300 – 1399 – *Corpos gravos*	1945	»	15.549	10	15.559	136.545	80	136.625	8.781
	1946	»	18.388	20	18.408	203.790	121	203.920	11.078
1312 – Cêra de carnaúba	1945	»	613	—	613	17.085	—	17.085	27.871
	1946	»	826	—	826	39.869	—	39.869	48.268
1318 – Cêra de ouricuri	1945	»	245	—	245	4.220	—	4.220	17.224
	1946	»	343	—	343	11.595	—	11.595	33.805
1319 – Cêras, n. e.	1945	»	0	—	0	3	—	3	0
	1946	»	5	—	5	23	—	23	4.600
1331 – Manteiga de cacau	1945	»	2.194	—	2.194	16.948	—	16.948	7.725
	1946	»	2.280	—	2.280	22.901	—	22.901	10.044
1340 – 1369 – *Óleos vegetais*	1945	»	12.057	10	12.067	96.421	80	96.501	7.997
	1946	»	14.325	20	14.345	126.061	121	126.182	8.796
1343 – Óleo de girassol	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	2	—	2	19	—	19	9.500
1344 – Óleo de linhaça	1945	»	6.075	6	6.081	58.751	60	58.811	9.671
	1946	»	7.081	4	7.085	70.459	44	70.503	9.951
1345 – Óleo de oiticica	1945	»	969	—	969	7.888	—	7.888	8.140
	1946	»	1.254	—	1.254	10.946	—	10.946	8.728
1346 – Óleo de milho	1945	»	142	—	142	567	—	567	4.000
	1946	»	44	—	44	221	—	221	5.023
1349 – Óleo fixos, líquidos secativos, n. e.	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1360 – Óleo de andiroba	1945	»	64	—	64	294	—	294	4.594
	1946	»	118	—	118	668	—	668	5.661
1361 – Óleo de babaçu	1945	»	1.690	—	1.690	10.727	—	10.727	6.347
	1946	»	1.871	—	1.871	14.177	—	14.177	7.577
1362 – Óleo de caroço de algodão	1945	»	523	—	523	2.766	—	2.766	5.289
	1946	»	810	—	810	5.494	—	5.494	6.783
1363 – Óleo de côco	1945	»	1.358	—	1.358	8.327	—	8.327	9.13
	1946	»	1.181	—	1.181	10.522	—	10.522	8.60

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
1365 – Óleo de copaíba	1945	t	38	—	38	389	—	389	10.237
	1946	»	49	—	49	935	—	935	19.082
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	1945	»	715	3	718	3.457	12	3.469	4.831
	1946	»	778	0	778	4.843	0	4.843	6.225
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	1945	»	483	1	484	3.255	8	3.263	6.742
	1946	»	1.137	16	1.153	7.777	77	7.854	6.812
1383 – Estearina ou margarina de algodão	1945	»	41	—	41	203	—	203	4.951
	1946	»	54	—	54	148	—	148	2.741
1387 – Sebo de murumuru	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1388 – Sebo de ucuuba	1945	»	368	—	368	1.555	—	1.555	4.226
	1946	»	555	—	555	3.200	—	3.209	5.766
1389 – Sebos, n. e.	1945	»	13	—	13	16	—	16	1.231
	1946	»	0	—	0	0	—	0	0
1399 – Não especificados	1945	»	18	—	18	94	—	94	5.222
	1946	»	0	—	0	2	—	2	0
1500 – 1599 – *Madeiras*	1945	»	331.774	40	331.814	364.064	174	364.238	1.098
	1946	»	388.837	48	388.885	484.678	259	484.937	1.247
1504 – Massaranduba	1945	»	3.537	—	3.537	3.450	—	3.450	975
	1946	»	5.410	—	5.410	4.403	—	4.403	813
1507 – Peroba	1945	»	37.977	—	37.977	24.569	—	24.563	647
	1946	»	51.397	—	51.397	35.756	—	35.756	696
1512 – Canela	1945	»	20.870	—	20.870	21.752	—	21.752	1.042
	1946	»	18.956	—	18.956	24.787	—	24.787	1.308
1514 – Imbuia	1945	»	7.736	—	7.736	8.105	—	8.105	1.048
	1946	»	5.294	—	5.294	7.625	—	7.625	1.440
1520 – Acapu	1945	»	44	—	44	81	—	81	1.841
	1946	»	74	—	74	48	—	48	649
1522 – Jacarandá	1945	»	1.524	—	1.524	1.742	—	1.742	1.142
	1946	»	1.053	—	1.053	1.548	—	1.548	1.470
1527 – Sucupira	1945	»	5.065	—	5.065	5.198	—	5.198	1.026
	1946	»	6.920	—	6.920	6.357	—	6.357	919
1528 – Vinhático	1945	»	2.111	—	2.111	959	—	959	454
	1946	»	2.436	—	2.436	1.323	—	1.323	543
1529 – Madeiras de leguminosas, n. e.	1945	»	26	—	26	37	—	37	1.423
	1946	»	89	—	89	38	—	38	427
1531 – Cedro	1945	»	13.320	—	13.320	19.256	—	19.256	1.446
	1946	»	17.362	—	17.362	24.113	—	24.113	1.389
1539 – Madeiras de angiospermas, n. e.	1945	»	4.668	—	4.668	4.391	—	4.391	941
	1946	»	6.382	—	6.382	4.749	—	4.749	744
1546 – Pinho	1945	»	201.046	—	201.046	237.216	—	237.216	1.180
	1946	»	236.049	—	236.049	309.322	—	309.322	1.310
1572 – Dormentes	1945	»	3.702	—	3.702	869	—	869	235
	1946	»	4.532	—	4.532	1.139	—	1.139	251
1574 – Peças aparelhadas para fabricação de palitos e fósforos	1945	»	7.166	—	7.166	2.771	—	2.771	387
	1946	»	7.767	—	7.767	3.038	—	3.038	391
1576 – Peças aparelhadas para fabricação de tamancos	1945	»	51	—	51	132	—	132	2.588
	1946	»	6	—	6	20	—	20	3.333
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	1945	»	903	—	903	829	—	829	918
	1946	»	791	—	791	712	—	712	900
1585 – Madeiras de lei, compensadas	1945	»	3.525	—	3.525	11.294	—	11.294	3.204
	1946	»	3.888	—	3.888	20.937	—	20.937	5.385
1586 – Madeiras de pinho compensadas	1945	»	3.293	—	3.293	8.925	—	8.925	2.710
	1946	»	6.581	—	6.581	25.989	—	25.989	3.149
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	1945	»	222	—	222	616	—	616	2.775
	1946	»	382	—	382	1.479	—	1.479	3.872
1590 – Madeiras em achas (lenha)	1945	»	2.551	—	2.551	1.633	—	1.633	640
	1946	»	470	—	470	355	—	355	755

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
1561 – Madeiras em bruto, n. e.	1945	t	8.139	3	8.142	5.511	11	5.522	678
	1946	»	9.496	2	9.498	6.637	1	6.638	699
1562 – Madeiras em fôlhas delgadas ou lâminas	1945	»	40	—	40	239	—	239	5 975
	1946	»	76	—	76	162	—	162	2 132
1563 – Madeiras serradas em tábuas	1945	»	1.696	—	1.696	2.112	—	2.112	1 245
	1946	»	2.050	—	2.050	2.473	—	2.473	1.206
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	1945	»	3	33	36	17	162	179	4.972
	1946	»	2	41	43	22	234	256	5.953
1599 – Não especificados	1945	»	2.559	4	2.563	2.360	1	2.361	921
	1946	»	1.374	5	1.379	1.676	24	1.700	1.233
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes.*	1945	»	26.492	79	26.571	57.624	333	57.957	2.181
	1946	»	40.678	8	40.686	127.871	228	128.099	3 148
1600 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	1945	»	26.636	0	26.636	56.135	2	56.137	2.156
	1946	»	38.573	1	38.674	122.726	15	122.741	3.174
1608 – Ourieuri	1945	»	1.456	—	1.456	4.017	—	4.017	2 759
	1946	»	2.667	—	2.667	9.374	—	9.374	3 515
1609 – Frutos e sementes oleaginosas de palmeiras, próprias para extração de óleos comestíveis, n. e.	1945	»	2	—	2	3	—	3	1.500
	1946	»	0	—	0	0	—	0	0
1611 – Babaçu	1945	»	13.613	—	13.613	36.895	—	36.895	2.710
	1946	»	18.968	—	18.968	70.107	—	70.107	3 696
1613 – Copra ou côco da Bahia	1945	»	289	—	289	899	—	899	2 799
	1946	»	144	—	144	484	—	484	3.361
1647 – Sésamo ou gergelim	1945	»	358	—	358	915	—	915	2 556
	1946	»	285	—	285	1.200	—	1.200	4.211
1649 – Frutos e sementes oleaginosas para extração de óleos comestíveis, n. e.	1945	»	19	—	19	33	—	33	1 737
	1946	»	—	—	—	—	—	—	682
1662 – Caroço de algodão	1945	»	208	—	208	68	—	68	327
	1946	»	1.818	—	1.818	1.239	—	1.239	682
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	1945	»	1.003	—	1.003	2.064	—	2.064	2.058
	1946	»	5.317	—	5.317	23.784	—	23.784	4.473
1665 – Oiticica	1945	»	4.330	—	4 330	4.246	—	4.246	581
	1946	»	3.745	—	3.745	3.876	—	3.876	1.035
1666 – Cumaru	1945	»	5	—	5	67	—	67	13 400
	1946	»	9	1	10	1e5	11	176	17.600
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	1945	»	3.647	—	3.647	5.212	—	5.212	13.400
	1946	»	3.772	—	3.772	8.292	—	8.292	2 198
1668 – Ucuuba	1945	»	735	—	735	1.072	—	1.072	1.459
	1946	»	535	—	535	1.144	—	1.144	2.138
1669 – Frutos e sementes oleaginosas para extração de óleos, n. e.	1945	»	17	0	17	6	2	8	471
	1946	»	49	0	49	132	3	135	2.755
1674 – Sementes de linho ou linhaça	1945	»	354	0	354	728	0	728	2 056
	1946	»	1.364	0	1.364	2.929	1	2.930	2.148
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	1945	»	63	5	68	298	131	429	6.309
	1946	»	123	3	126	422	97	519	4 119
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	1945	»	29	73	102	59	176	235	2.304
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1697 – Sementes para agricultura	1945	»	141	0	141	502	1	503	3.639
	1946	»	717	4	721	1.514	116	1.630	2.261
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	1945	»	223	1	224	630	23	653	2.928
	1946	»	1.165	0	1.165	3.209	0	3.209	2 755
1800 – 1899 – *Outros produtos*	1945	»	30.297	1.189	31.486	339.685	7.368	347.053	11.022
	1946	»	41.152	808	41.960	515.091	6.705	521.796	12 436
1809 – Adubos	1945	»	1.533	2	1.535	2.375	5	2.380	1.550
	1946	»	2.125	31	2.156	3.950	58	4 008	1.859
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	1945	»	5.389	—	5.389	10.317	—	10.317	1 914
	1946	»	7.145	—	7.145	19.804	—	19.804	2.772

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
1816 – Amido ou fécula de milho	1945	t	1.994	—	1.994	4.850	—	4.850	2.423
	1946	»	2.032	—	2.032	6.109	—	6.109	3.006
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	1945	»	113	0	113	541	0	541	4.788
	1946	»	252	0	252	927	0	927	3.679
1820 – 1849 – *Borracha* (1)	1945	»	15.651	20	15.671	302.043	357	302.400	19.296
	1946	»	24.189	0	24.189	465.578	2	465.580	19.248
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	1945	»	316	—	316	6.025	—	6.025	19.066
	1946	»	251	—	251	4.915	—	4.915	19.582
1822 – Borracha fina	1945	»	7.995	—	7.995	142.579	—	142.579	17.834
	1946	»	11.075	—	11.075	191.642	—	191.642	17.304
1823 – Borracha fina-crepe	1945	»	4.619	—	4.619	108.535	—	108.535	23.498
	1946	»	8.391	—	8.391	193.467	—	193.467	23.056
1824 – Borracha entrefina	1945	»	227	—	227	4.547	—	4.547	20.031
	1946	»	495	—	495	9.949	—	9.949	20.099
1825 – Sernambi	1945	»	993	—	993	13.431	—	13.431	13.526
	1946	»	1.746	—	1.746	28.214	—	28.214	16.159
1826 – Sernambi-crepe	1945	»	510	—	510	11.585	—	11.585	22.716
	1946	»	797	—	797	15.270	—	15.270	19.159
1827 – Caucho	1945	»	72	—	72	1.179	—	1.179	16.375
	1946	»	260	—	260	4.270	—	4.270	16.423
1828 – Sernambi de caucho	1945	»	331	—	331	6.350	—	6.350	19.184
	1946	»	170	—	170	2.537	—	2.537	14.924
1829 – Borracha, n. e.	1945	»	319	—	319	5.095	—	5.095	15.972
	1946	»	641	—	641	10.028	—	10.028	15.644
1839 – Colas vegetais	1945	»	176	0	176	517	0	517	2.943
	1946	»	118	1	119	501	16	517	4.345
1842 – Borracha coquirana	1945	»	194	—	194	1.659	—	1.659	9.072
	1946	»	172	—	172	2.333	—	2.333	13.564
1844 – Borracha manigoba	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1845 – Borracha mangabeira	1945	»	43	—	43	783	—	783	18.209
	1946	»	70	—	70	1.433	—	1.433	20.471
1846 – Borracha massaranduba	1945	»	20	—	20	200	—	200	10.000
	1946	»	51	—	51	682	—	682	13.373
1849 – Goma elástica e guta-percha, n. e.	1945	»	12	20	32	75	357	432	13.500
	1946	»	70	0	70	838	2	840	12.000
1850 – 1859– *Outras gomas, resinas e bálsamos*	1945	»	550	1.099	1.649	4.366	6.763	11.129	6.749
	1946	»	235	774	1.009	2.021	6.457	8.478	8.402
1850 – Goma-adragante	1945	»	0	1	1	7	39	46	46.000
	1946	»	0	2	2	11	97	108	54.000
1851 – Goma-arábica	1945	»	7	40	47	101	531	632	13.447
	1946	»	7	43	50	92	543	635	12.700
1853 – Jatobá	1945	»	74	—	74	596	—	596	8.054
	1946	»	35	—	35	203	—	203	5.800
1854 – Jutaicica	1945	»	298	—	298	1.805	—	1.805	5.380
	1946	»	57	—	57	333	—	333	5.842
1855 – Goma-laca	1945	»	59	79	138	1.101	2.365	3.466	25.116
	1946	»	47	67	114	787	2.253	3.040	26.667
1857 – Resina negra de pinho ou breu	1945	»	54	891	945	262	3.178	3.440	93.640
	1946	»	39	411	450	220	2.059	2.279	5.064
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	1945	»	67	79	146	494	650	1.144	97.842
	1946	»	50	251	301	375	1.505	1.880	6.246
1871 – Dextrina	1945	»	1.843	0	1.843	4.697	1	4.698	2.658
	1946	»	1.617	0	1.617	5.250	0	5.250	3.247
1881 – Bôrra de azeite ou de vinho	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	0	—	0	1	—	1	0
1885 – Maná	1945	»	0	—	0	0	—	0	0
	1946	»	0	—	0	12	—	12	0

(1) Exclusive colas vegetais.

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	1945	t	1	—	1	3	—	3	3.000
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
1892 – Cânfora	1945	»	1	2	3	59	130	189	63.000
	1946	»	1	2	3	54	170	224	74.667
1894 – Guaraná	1945	»	140	—	140	3.147	—	3.147	22.479
	1946	»	132	—	132	3.266	—	3.266	24.742
1895 – Glicoses	1945	»	2.528	1	2.529	6.274	17	6.291	2.488
	1946	»	2 031	0	2.031	6.188	2	6.190	3.048
1897 – Resíduos e bagaço de fumo	1945	»	55	—	55	105	—	105	1.999
	1946	»	41	—	41	117	—	117	2.854
1899 – Não especificados	1945	»	314	74	388	331	95	486	1.253
	1946	»	1.234	—	1.234	1.313	—	1.313	1.064
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	1945	»	13.982	2.489	16.471	60.173	8.239	68.412	4.214
	1946	»	15.495	1.296	16.791	68.598	4 911	73.509	4.378
1900 – Carvões ativos	1945	»	—	45	45	—	487	487	10.822
	1946	»	—	81	81	—	787	787	9.716
1909 – Carvões, n. e.	1945	»	85	10	95	69	89	158	1.663
	1946	»	9	10	19	19	48	67	3.526
1915 – Índigo ou anil	1945	»	586	0	586	5.076	0	5.076	8.662
	1946	»	592	1	593	5.535	23	5.558	9.373
1919 – Côres ou corantes, n. e.	1945	»	2	3	5	44	156	200	50.000
	1946	»	0	0	0	10	5	15	0
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	1945	»	356	0	356	1.885	1	1.885	5.298
	1946	»	301	0	301	1.756	0	1.756	5.834
1922 – Álcool	1945	»	6.577	—	6.577	26 542	—	26.542	4.036
	1946	»	8.716	—	8.716	33.471	—	33.471	3.840
1923 – Álcool desnaturado	1945	»	87	—	87	246	—	246	2.828
	1946	»	8	—	8	20	—	20	2.500
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	1945	»	232	0	232	699	0	699	3.463
	1946	»	137	0	137	725	0	725	5.292
1963 – Extrato de quebracho	1945	»	215	29	244	790	140	930	3.811
	1946	»	721	144	865	2.320	771	3.091	3.573
1965 – Óleos vegetais para curtume	1945	»	419	—	419	2.358	—	2.358	5 628
	1946	»	457	—	457	2.833	—	2.833	6.199
1969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	1945	»	2.811	8	2.819	5.633	178	5.811	2.061
	1946	»	3.281	6	3.287	8.713	125	8.838	2.689
1971 – Essência de pau rosa	1945	»	43	—	43	5.065	—	5.065	117.791
	1946	»	27	—	27	4.582	—	4.582	169.704
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	1945	»	1	0	1	131	11	142	142 000
	1946	»	—	0	0	—	0	0	0
1980 – Aguarrás natural	1945	»	—	68	68	—	429	429	6 309
	1946	»	—	29	29	—	263	263	9.069
1991 – Celulose para fabricação de papel	1945	»	1.721	2.260	3.981	2.159	6.226	8.385	2.106
	1946	»	406	988	1.394	614	2.326	2.940	2.109
1993 – Outras essências	1945	»	589	1	590	8.625	128	8.753	14.836
	1946	»	306	1	307	6.390	154	6.544	21.316
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	1945	»	36	2	38	171	47	218	5.737
	1946	»	49	4	53	229	37	266	5.019
1995 – Algodão pólvora	1945	»	0	—	0	4	—	4	0
	1946	»	5	—	5	115	—	115	23.000
1997 – Piche de alcatrão	1945	»	149	1	150	352	4	356	2.393
	1946	»	356	0	356	670	6	676	1.899
1999 – Não especificados	1945	»	103	62	165	324	343	667	4.042
	1946	»	124	32	156	596	366	962	6.167

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	1945	t	944.372	203.140	1.147.512	322.165	529.213	851.378	742
	1946	»	973.400	231.595	1.209.995	381.615	624.643	1.006.258	832
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	1945	»	364.600	442	365.042	91.576	1.830	93.406	256
	1946	»	456.868	526	457.394	122.661	1.849	124.510	272
2009 – Abrasivos	1945	»	23	32	55	195	312	507	9.218
	1946	»	14	6	20	125	123	248	12.400
2019 – Amianto ou asbesto	1945	»	329	5	334	1.255	61	1.316	3.940
	1946	»	411	3	414	1.863	41	1.904	4.599
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infusórios ou sílica diatomífera	1945	»	1.782	—	1.782	3.722	—	3.722	2.089
	1946	»	1.530	13	1.543	4.145	40	4.185	2.712
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	1945	»	879	1	880	542	2	544	618
	1946	»	287	7	294	181	23	204	694
2033 – Caolim	1945	»	415	0	415	300	3	303	730
	1946	»	638	1	639	462	3	465	728
2038 – Argilas refratárias	1945	»	171	23	194	89	51	140	722
	1946	»	161	15	176	128	36	164	932
2039 – Argilas, n. e.	1945	»	69	20	89	48	56	104	1.169
	1946	»	17	9	26	21	32	53	2.038
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	1945	»	8	—	8	314	—	314	39.250
	1946	»	52	—	52	262	—	262	5.038
2053 – Granito ou cantaria	1945	»	88	—	88	224	—	224	2.534
	1946	»	115	—	115	175	—	175	1.522
2057 – Mármore	1945	»	922	4	926	1.260	17	1.277	1.379
	1946	»	1.492	27	1.519	2.509	89	2.598	1.710
2064 – Giz ou greda, em bruto	1945	»	38	116	154	53	242	295	1.916
	1946	»	45	74	119	106	110	216	1.815
2065 – Giz ou greda, preparada para alfaiates e tacos de bilhar	1945	»	22	31	53	169	67	236	4.453
	1946	»	30	25	55	218	43	261	4.745
2066 – Giz ou greda, preparada para desenhar ou escrever	1945	»	129	—	129	720	—	720	5.591
	1946	»	143	—	143	644	—	644	4.503
2069 – Pedras calcáreas e outras pedras para fabricação de cal, cimento e para outros fins industriais, n. e.	1945	»	15	1	16	45	3	48	3.000
	1946	»	41	20	61	114	19	133	2.180
2070 – Ágata	1945	»	7	—	7	25	—	25	3.571
	1946	»	31	—	31	191	—	191	6.161
2076 – Pedras pomes	1945	»	0	18	18	1	155	156	8.667
	1946	»	—	19	19	—	122	122	6.421
2079 – Pedras, n. e.	1945	»	246	1	247	147	3	150	607
	1946	»	255	3	258	353	14	367	1.422
2080 – Barita ou baritina	1945	»	11	—	11	23	—	23	2.091
	1946	»	184	—	184	127	—	127	690
2081 – Bórax natural	1945	»	197	39	236	547	119	666	2.822
	1946	»	168	37	205	480	141	621	3.029
2084 – Magnesita	1945	»	2.674	5	2.679	2.256	14	2.270	847
	1946	»	1.178	1	1.179	1.007	4	1.011	853
2085 – Gêsso em bruto	1945	»	26.737	100	26.837	10.722	274	10.996	413
	1946	»	34.829	208	35.037	16.069	507	16.576	473
2086 – Gêsso para dentista	1945	»	5	15	20	45	168	213	10.650
	1946	»	11	24	35	53	262	315	9.000
2087 – Talco em bruto	1945	»	211	2	213	304	4	308	1.446
	1946	»	307	6	313	423	21	444	1.419
2089 – Sais minerais, n. e.	1945	»	800	4	804	856	30	886	1.102
	1946	»	953	7	960	931	55	986	1.027
2095 – Grafita ou plumbagina	1945	»	106	20	126	274	230	504	4.000
	1946	»	99	11	110	261	141	402	3.655
2097 – Mica ou malacacheta	1945	»	16	—	16	278	—	278	17.375
	1946	»	28	—	28	122	—	122	4.357

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$	
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total		
2098 – Sal para uso industrial	1945	t	328.573	—	328.573	67.086	—	67.086	204	2045
	1946	»	413.597	—	413.597	91.480	—	91.480	221	
2099 – Não especificadasz	1945	»	127	5	132	76	19	95	720	2047
	1946	»	252	10	262	211	23	234	893	
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	1945	g	18.042.660	113.929	18.156.589	332	55	387	0	2048
	1946	»	451.300	14.600	465.900	16	2	18	0	
2109 – Ouro	1945	»	10.660	—	10.660	242	—	242	23	2049
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2127 – Prata em resíduos e retalhos	1945	»	—	—	—	—	—	—	—	2050
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2129 – Prata, n. e.	1945	»	—	113.929	113.929	—	55	55	0	2051
	1946	»	—	14.600	14.600	—	2	2	0	
2162 – Diamantes	1945	»	1.000	—	1.000	0	—	0	0	2052
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2169 – Pedras preciosas, n. e.	1945	»	—	—	—	—	—	—	—	2053
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2179 – Pedras semipreciosas	1945	»	14.684.000	—	14.684.000	81	—	81	0	2054
	1946	»	451.300	—	451.300	16	—	16	0	
2191 – Carbonados	1945	»	—	—	—	—	—	—	—	2055
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2199 – Não especificados	1945	»	3.347.000	—	3.347.000	9	—	9	0	2056
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	1945	t	1.476	8	1.484	3.856	31	3.887	2.688	2057
	1946	»	1.266	1	1.267	8.679	22	8.701	6.867	
2219 – Minérios de cromo	1945	»	1.037	—	1.037	899	—	899	867	2058
	1946	»	440	—	440	303	—	303	689	
2249 – Minérios de ferro	1945	»	120	—	120	45	—	45	375	2059
	1946	»	347	—	347	202	—	202	582	
2259 – Minérios de manganês	1945	»	0	—	0	21	—	21	0	2060
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—	
2277 – Rutilo	1945	»	12	—	12	25	—	25	2.083	2061
	1946	»	16	0	16	36	5	41	2.563	
2286 – Zircônio	1945	»	109	—	109	86	—	86	789	2062
	1946	»	100	—	100	107	—	107	1.070	
2298 – Minérios de volfrâmio	1945	»	164	—	164	2.519	—	2.519	15.368	2063
	1946	»	89	—	89	1.852	—	1.852	20.809	
2299 – Não especificados	1945	»	34	8	42	261	31	292	6.952	2064
	1946	»	274	1	275	6.179	17	6.196	22.531	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	1945	»	508.181	153.983	662.164	91.383	444.382	535.770	809	2065
	1946	»	442.187	205.625	647.812	79.847	558.627	638.474	986	
2309 – Asfalto ou betume	1945	»	64	1.085	1.149	186	2.526	2.712	2.370	2066
	1946	»	48	1.302	1.350	111	2.798	2.909	2.155	
2321 – Carvão de pedra	1945	»	504 762	4.977	509.739	84.916	3.276	88.192	173	2067
	1946	»	429.103	725	429.828	70.884	545	71.429	166	
2322 – Briquetes	1945	»	2	0	2	14	1	15	7.500	2068
	1946	»	3.300	—	3.300	2.453	—	2.453	743	
2323 – Coque	1945	»	2.342	4.471	6.813	2.220	5.447	7.667	1.125	2069
	1946	»	7.888	6.876	14.764	3.450	8.439	11.889	805	
2329 – Carvões, n. e.	1945	»	—	—	—	—	—	—	—	2070
	1946	»	905	20	925	83	22	105	114	
2331 – Breu ou pixe	1945	»	251	57	308	551	295	846	2.747	2071
	1946	»	495	203	698	1.078	1.233	2.311	3.311	
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e.	1945	»	3	10	13	5	80	85	6.538	2072
	1946	»	0	0	0	0	1	1	0	
2342 – Vaselina para indústria	1945	»	1	56	57	18	431	449	7.877	2073
	1946	»	3	56	59	32	414	446	7.559	
2343 – Vaselina para farmácia	1945	»	28	151	179	387	1.214	1.601	9.503	2074
	1946	»	15	48	64	206	353	559	8.734	

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
2345 – Graxa preta para lubrificação	1945	t	52	394	446	527	3.235	3.762	8.435
	1946	»	—	344	344	—	2.137	2.137	6.212
2347 – Parafina em bruto	1945	»	27	326	353	285	2.808	3.093	8.762
	1946	»	23	264	287	176	2.067	2.243	7.815
2348 – Parafina purificada	1945	»	0	101	101	0	791	791	8.821
	1946	»	1	182	183	8	1.621	1.629	8.902
2349 – Petróleo ou nafta e produtos provenientes de sua destilação, n. e.	1945	»	12	112	124	65	1.030	1.095	8.911
	1946	»	0	6	6	1	28	29	4.833
2353 – Gasolina a granel	1945	»	—	26.852	26.852	—	54.485	54.485	2.029
	1946	»	—	30.414	30.414	—	61.693	61.693	2.028
2354 – Gasolina acondicionada (1)	1945	»	—	40.065	40.065	—	140.367	140.367	3.503
	1946	»	—	63.303	63.303	—	223.779	223.779	3.535
2355 – Gasolina para aviação	1945	»	—	8.551	8.551	—	28.290	28.290	3.308
	1946	»	—	10.589	10.589	—	37.502	37.502	3.542
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	1945	»	—	145	145	—	219	219	1.510
	1946	»	—	1.594	1.594	—	999	999	627
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	1945	»	—	11.637	11.637	—	21.269	21.269	1.828
	1946	»	—	22.314	22.314	—	36.248	36.248	1.624
2359 – Óleos combustíveis provenientes da destilação do petróleo, n. e.	1945	»	—	1.291	1.291	—	1.624	1.624	1.258
	1946	»	—	1.192	1.192	—	1.593	1.593	1.336
2363 – Querosene	1945	»	—	31.810	31.810	—	69.692	69.692	2.197
	1946	»	—	52.264	52.264	—	106.498	106.498	2.038
2365 – Óleos refinados lubrificantes, n. e.	1945	»	—	19.457	19.457	—	99.284	99.284	5.103
	1946	»	—	13.703	13.703	—	69.940	69.940	5.104
2366 – Óleos para fabricação de gás	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	1945	»	—	87	87	—	461	461	5.299
	1946	»	—	75	75	—	303	303	4.040
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	1945	»	—	116	116	—	451	451	3.888
	1946	»	—	43	43	—	146	146	3.395
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	1945	»	1	73	74	15	187	202	2.730
	1946	»	4	101	105	19	225	244	2.324
2390 – Álcool-motor	1945	»	631	2.124	2.755	2.197	6.719	8.916	3.236
	1946	»	401	(2)	401	1.346	(2)	1.346	3.356
2399 – Não especificados	1945	»	5	35	40	2	200	202	5.050
	1946	»	—	7	7	—	43	43	6.143
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	1945	»	36.053	7.831	43.884	87.748	28.933	116.681	2.659
	1946	»	49.490	6.135	55.625	124.574	26.639	151.213	2.718
2409 – Ferro fundido ou gusa	1945	»	10.137	120	10.257	13.195	147	13.342	1.301
	1946	»	10.701	1	10.702	14.711	8	14.719	1.375
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	1945	»	18.999	1.042	20.041	57.466	3.323	60.789	3.033
	1946	»	25.286	1.254	26.540	82.886	4.275	87.161	3.284
2413 – Ferro em tiras	1945	»	222	457	679	852	1.789	2.641	3.890
	1946	»	171	1.023	1.194	929	4.831	5.760	4.824
2415 – Ferro em lâminas ou placas	1945	»	531	1.582	2.113	1.450	5.330	6.780	3.209
	1946	»	604	1.167	1.771	1.783	4.549	6.332	3.575
2420 – Ferro manganês	1945	»	49	—	49	238	—	238	4.857
	1946	»	99	—	99	482	—	482	4.869
2422 – Ferro silício	1945	»	33	1	34	196	4	200	5.882
	1946	»	31	14	45	141	66	207	4.600
2429 – Ferro e suas ligas, n. e.	1945	»	24	0	24	132	3	135	5.625
	1946	»	5	0	5	54	0	54	10.800
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	1945	»	768	1.774	2.542	3.907	7.255	11.162	4.391
	1946	»	1.640	507	2.147	6.882	3.693	10.575	4.925
2433 – Aço em tiras	1945	»	274	348	622	1.673	1.705	3.378	5.431
	1946	»	559	598	1.157	3.395	3.007	6.402	5.533

(1) Em 1946 inclusive a gasolina misturada com álcool indevidamente classificada na classe de "Álcool-motor" (nacionalizada).
(2) Em 1946 incluído em "Gasolina acondicionada".

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
2435 – Aço em lâminas ou placas	1945	t	263	1.864	2.127	734	5.420	6.154	2.893
	1946	»	5	461	466	28	1.660	1.688	3.622
2449 – Aços especiais	1945	»	26	60	86	305	467	772	8.977
	1946	»	30	94	124	214	671	885	7.137
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	1945	»	740	102	842	3.656	433	4.089	4.856
	1946	»	1.288	324	1.612	5.643	1.262	6.905	4.283
2492 – Limalha grossa	1945	»	0	1	1	2	3	5	5.000
	1946	»	0	0	0	0	1	1	0
2495 – Palha ou filamentos toscos	1945	»	18	0	18	332	0	332	18.444
	1946	»	13	0	13	240	10	250	19.231
2497 – Ferro e aço em resíduos e retalhos	1945	»	3.781	—	3.781	2.081	—	2.081	550
	1946	»	8.641	488	9.129	4.830	215	5.045	553
2498 – Solda	1945	»	140	330	470	1.402	2.463	3.865	8.223
	1946	»	287	184	471	2.041	2.289	4.330	9.193
2499 – Não especificados	1945	»	48	150	198	127	591	718	3.677
	1946	»	130	20	150	315	102	417	2.780
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	1945	»	1.348	1.176	2.524	12.896	12.045	24.941	9.882
	1946	»	2.717	1.559	4.276	16.615	16.273	32.888	7.691
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	1945	»	164	473	637	955	2.135	3.090	4.851
	1946	»	114	400	514	676	2.010	2.686	5.226
2507 – Chumbo em resíduos e retalhos	1945	»	131	—	131	248	—	248	1.970
	1946	»	275	—	275	494	—	494	1.796
2509 – Chumbo, n. e.	1945	»	389	19	408	2.746	102	2.848	6.980
	1946	»	616	10	626	4.588	69	4.657	7.439
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	1945	»	45	56	101	1.963	2.075	4.038	39.980
	1946	»	89	49	138	4.078	1.925	6.003	43.500
2519 – Estanho, n. e.	1945	»	1	0	1	45	10	55	55.000
	1946	»	1	1	2	30	37	67	33.500
2522 – Cobre coado ou fundido	1945	»	—	93	93	—	777	777	8.355
	1946	»	—	204	204	—	1.752	1.752	8.588
2525 – Cobre laminado ou martelado	1945	»	—	264	264	—	4.329	4.329	16.398
	1946	»	0	331	331	2	6.133	6.135	18.535
2527 – Cobre em resíduos e retalhos	1945	»	169	—	169	1.248	—	1.248	7.385
	1946	»	229	—	229	1.418	—	1.418	6.192
2529 – Cobre, n. e.	1945	»	16	20	36	243	222	465	12.917
	1946	»	16	6	22	189	86	275	12.500
2567 – Latão e outras ligas de cobre em resíduos e retalhos	1945	»	35	29	64	262	105	367	5.734
	1946	»	57	12	69	316	41	357	5.174
2569 – Latão e outras ligas de cobre, n. e.	1945	»	241	14	255	3.098	206	3.304	12.957
	1946	»	218	89	307	2.663	865	3.528	11.492
2571 – Ligas especiais de metais para tipos e mancais	1945	»	91	19	110	1.239	236	1.474	13.400
	1946	»	46	22	68	1.046	362	1.408	20.706
2578 – Soldas de estanho	1945	»	19	26	45	564	771	1.335	29.667
	1946	»	9	5	14	275	280	555	39.643
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	1945	»	18	149	167	118	913	1.031	6.174
	1946	»	16	350	366	125	1.840	1.965	5.369
2585 – Zinco em lâminas ou placas	1945	»	5	13	18	58	135	193	10.722
	1946	»	7	55	62	76	592	668	10.774
2587 – Zinco em resíduos e retalhos	1945	»	16	—	16	60	—	60	3.750
	1946	»	1.009	—	1.009	490	—	490	486
2589 – Zinco, n. e.	1945	»	6	1	7	15	12	27	3.857
	1946	»	1	24	25	17	225	242	9.680
2599 – Não especificados	1945	»	2	0	2	34	17	52	26.000
	1946	»	14	1	15	132	56	188	12.533

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	1945	t	16	236	252	551	2.521	3.072	12.190
	1946	»	23	53	76	696	697	1.393	18.329
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	1945	»	4	186	190	68	1.959	2.027	10.721
	1946	»	2	21	23	27	168	195	8.478
2604 – Alumínio em escamas, esferas, grânulos e pó	1945	»	5	3	8	324	94	418	52.250
	1946	»	8	1	9	480	41	521	57.889
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	1945	»	4	3	7	69	56	125	17.857
	1946	»	1	5	6	34	100	134	22.333
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	1945	»	2	19	21	11	102	113	5.381
	1946	»	10	18	28	36	83	119	4.250
2609 – Alumínio, n. e.	1945	»	0	9	9	8	50	58	6.444
	1946	»	0	1	1	9	12	21	21.000
2658 – Mercúrio	1945	»	0	1	1	38	84	122	122.000
	1946	»	2	1	3	109	136	245	81.667
2679 – Níquel	1945	»	0	4	4	1	130	131	32.750
	1946	»	—	6	6	—	152	152	25.333
2699 – Não especificados	1945	»	1	11	12	32	46	78	6.500
	1946	»	0	0	0	1	5	6	0
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	1945	»	409	852	1.261	7.912	2.155	10.067	7.977
	1946	»	187	888	1.075	4.677	2.363	7.040	6.549
2702 – Cloro	1945	»	118	0	118	2.669	4	2.673	22.653
	1946	»	108	3	111	2.460	56	2.516	22.667
2707 – Oxigênio	1945	»	96	1	97	2.081	8	2.089	21.536
	1946	»	51	9	60	1.885	50	1.935	32.250
2709 – Gases, n. e.	1945	»	1	1	2	3	6	9	4.500
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
2717 – Iodo puro	1945	»	1	0	1	97	69	166	166.000
	1946	»	1	0	1	114	66	180	180.000
2720 – Enxôfre em barra	1945	»	—	762	762	—	1.247	1.247	1.636
	1946	»	—	786	736	—	1.387	1.387	1.765
2735 – Fósforo	1945	»	154	3	157	2.908	125	3.033	19.318
	1946	»	6	8	14	118	260	378	27.000
2790 – Antimônio para uso industrial	1945	»	4	6	10	57	105	162	16.200
	1946	»	2	12	14	42	221	263	18.786
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	1945	»	32	76	108	82	497	579	5.361
	1946	»	16	68	84	41	299	340	4.048
2799 – Não especificados	1945	»	3	3	6	15	94	109	18.571
	1946	»	3	2	5	17	24	41	8.200
2800 – 2899 – *Outros produtos*	1945	»	29.505	36.983	66.488	16.618	29.462	46.080	693
	1946	»	22.901	16.264	39.165	13.733	14.330	28.063	717
2829 – Cinzas e resíduos metálicos ou metalíferos	1945	»	296	1.880	2.176	101	572	673	309
	1946	»	2	858	860	6	406	412	479
2850 – Cal	1945	»	849	6	855	776	20	796	932
	1946	»	1.720	10	1.730	1.660	172	1.832	1.059
2855 – Cimento "Portland," branco	1945	»	173	398	571	205	559	764	1.338
	1946	»	22	427	449	39	848	887	1.976
2856 – Cimento "Portland," comum	1945	»	27.495	34.531	62.026	15.136	28.189	43.325	698
	1946	»	20.096	14.953	35.049	11.293	12.841	24.139	689
2859 – Materiais para construções, n. e.	1945	»	60	9	69	73	43	116	1.681
	1946	»	117	13	130	165	51	216	1.662
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	1945	»	39	2	41	71	4	75	1.829
	1946	»	71	—	71	131	—	131	1.845
2899 – Não especificados	1945	»	593	157	750	256	75	331	441
	1946	»	873	3	876	434	12	446	509
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	1945	»	2.766	1.623	4.295	9.288	7.799	17.087	3.887
	1946	»	2.761	544	3.305	10.117	3.841	13.958	4.223
2910 – Azul ultramar	1945	»	145	4	149	1.269	74	1.343	9.028
	1946	»	202	2	204	1.878	33	1.911	9.368

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	1945	t	—	340	340	—	1.892	1.892	5.565
	1946	»	—	177	177	—	1.321	1.321	7.463
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	1945	»	4	1	5	172	45	217	43.400
	1946	»	3	0	3	187	29	216	72.000
2915 – Negro de fumo ou pó de sapato	1945	»	59	15	74	105	103	208	1.459
	1946	»	84	18	102	187	148	335	3.284
2919 – Côres ou corantes, n. e.	1945	»	138	9	147	1.261	397	1.658	11.278
	1946	»	132	11	143	1.107	538	1 645	11.503
2980 – Aguarrás artificial	1945	»	208	1.247	1.455	826	5.015	5.841	4.014
	1946	»	20	322	342	122	1.426	1.548	4.526
2988 – Terras coloridas	1945	»	2.201	13	2.214	5.626	273	5.899	2.664
	1946	»	2.319	14	2.333	6.619	346	6.965	2.985
2999 – Não especificadas	1945	»	11	—	11	29	—	29	2.636
	1946	»	1	—	1	17	—	17	17.000
3000 – 3399 – TÊXTEIS	1945	»	80.315	2.194	82.519	542.584	16.732	559.316	8.946
	1946	»	91.111	2.983	94.594	866.003	25.038	891.041	9.420
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	1945	»	51.507	2.194	53.703	416.376	16.718	433.094	8.065
	1946	»	79.839	2.889	82.728	713.480	23.262	736.742	8.906
3000 – 3099 – *Algodão*	1945	»	45.263	42	45.305	378.863	6.269	385.132	8.501
	1946	»	72.407	45	72.452	676.459	8.616	685.075	9.456
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê tricô e semelhantes	1945	»	900	41	941	50.731	6.251	56.982	60.555
	1946	»	1.011	41	1.052	73.603	8.538	82.141	78.081
3066 – Algodão em fio para tecelagem	1945	»	438	—	438	15.100	10	15.110	34.498
	1946	»	463	1	464	17.006	51	17.057	36.761
3069 – Algodão em fio, n. e.	1945	»	894	0	894	15.887	1	15.888	17.792
	1946	»	585	0	585	13.674	12	13.686	23.395
3092 – Desperdícios de algodão	1945	»	48	—	48	49	—	49	1.000
	1946	»	91	—	91	235	—	235	2.582
3093 – Estôpa de algodão	1945	»	419	0	419	1.164	2	1.166	2.783
	1946	»	925	3	928	3.959	15	3.974	4.282
3094 – Algodão em rama	1945	»	40.907	—	40.907	292.825	—	292.825	7.158
	1946	»	67.166	—	67.166	562.049	—	562.049	8.368
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	1945	»	53	1	54	495	5	500	9.259
	1946	»	52	0	52	618	0	618	11 885
3096 – Línters	1945	»	604	—	604	638	—	638	1.056
	1946	»	75	—	75	125	—	125	1.667
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	1945	»	928	—	928	1.602	—	1.602	1.726
	1946	»	1.741	—	1.741	4.247	—	4.247	2.439
3099 – Não especificado	1945	»	72	—	72	372	—	372	5.167
	1946	»	298	—	298	943	—	943	3.164
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	1945	»	6.246	2.152	8.398	37.513	10.449	47.962	5.711
	1946	»	7.432	2.844	10.276	37.021	14.646	51.667	5 028
3109 – Cânhamo em fio	1945	»	13	0	13	719	0	719	55.308
	1946	»	36	23	59	1.481	624	2.105	35.678
3119 – Cânhamo, n. e.	1945	»	0	—	0	9	—	9	0
	1946	»	—	1	1	—	9	9	9.000
3126 – Juta em fio para tecelagem	1945	»	445	—	445	4.385	—	4.385	9.854
	1946	»	395	1	396	3.993	15	4.008	10.121
3131 – Juta em bruto	1945	»	4.851	2.129	6.980	27.030	10.296	37.326	5.345
	1946	»	6.877	2.769	9.646	29.434	13.195	42.629	4.419
3133 – Estôpa de juta	1945	»	41	0	41	254	0	254	6.195
	1946	»	26	0	26	225	1	226	8.692
3139 – Juta, n. e.	1945	»	765	23	788	3.419	106	3.525	4.473
	1946	»	30	37	67	325	165	490	7.313
144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	1945	»	—	0	0	—	37	37	0
	1946	»	—	4	4	—	405	405	101.250

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
3149 – Linho em fio, n. e.	1945	t	12	0	12	899	9	908	75.667
	1946	»	10	1	11	941	162	1.103	100.273
3159 – Linho, n. e.	1945	»	92	0	92	500	1	501	5.445
	1946	»	43	8	51	374	70	444	8.706
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	1945	»	27	—	27	298	—	298	11.037
	1946	»	15	0	15	248	0	248	16.533
3200 – 3299 – *De origem animal*	1945	»	8.659	0	8.659	121.323	13	121.336	14.013
	1946	»	11.729	40	11.769	151.089	626	151.715	12.891
3200 – 3229 – *Lã*	1945	»	8.644	0	8.644	119.854	12	119.866	13.867
	1946	»	11.721	40	11.555	149.409	600	150.009	12.755
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	1945	»	42	0	42	3.372	12	3.384	80.571
	1946	»	38	0	38	2.910	6	2.916	76.737
3206 – Lã em fio para tecelagem	1945	»	14	—	14	513	—	513	36.642
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
3209 – Lã em fio, n. e.	1945	»	16	—	16	1.088	—	1.088	68.000
	1946	»	0	—	0	18	—	18	0
3221 – Lã em bruto	1945	»	8.489	—	8.489	113.732	—	113.732	13.398
	1946	»	11.516	39	11.555	144.151	590	144.741	12.526
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
3229 – Lã, n. e.	1945	»	83	—	83	1.149	—	1.149	13.843
	1946	»	167	1	168	2.330	4	2.334	13.893
3250 – 3279 – *Sêda*	1945	»	15	0	15	1.469	1	1.470	98.000
	1946	»	8	0	8	1.680	26	1.706	213.250
3254 – Sêda em fio, para bordar, coser e semelhantes	1945	»	5	0	5	753	1	759	151.800
	1946	»	7	0	7	1.095	26	1.121	160.143
3256 – Sêda em fio para tecelagem	1945	»	1	—	1	525	—	525	525.000
	1946	»	1	—	1	543	—	543	543.000
3259 – Sêda em fio, n. e.	1945	»	1	—	1	139	—	139	139.000
	1946	»	0	—	0	42	—	42	0
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	1945	»	8	—	8	47	—	47	5.875
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	1945	»	157	0	157	4.885	1	4.886	31.121
	1946	»	43	54	97	1.434	1.150	2.584	26.639
3350 – 3379 – *Ra'on, viscose e semelhantes*	1945	»	156	0	156	4.793	1	4.794	30.860
	1946	»	43	54	97	1.434	1.150	2.584	26.639
3356 – Ra'on, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	1945	»	47	—	47	1.703	—	1.703	36.234
	1946	»	19	18	37	780	358	1.138	30.757
3359 – Ra'on, viscose e semelhantes em fio, n. e.	1945	»	8	0	8	456	1	457	57.125
	1946	»	6	15	21	222	352	574	27.333
3373 – Bôrra de ra'on; viscose e semelhantes, em bruto	1945	»	2	—	2	33	—	33	16.500
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
3379 – Ra'on, viscose e semelhantes em bruto, n. e.	1945	»	99	—	99	2.601	—	2.601	26.273
	1946	»	18	21	39	432	440	872	22.359
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	1945	»	1	—	1	92	—	92	92.000
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	1945	»	14.757	1.985	16.742	103.506	34.673	138.179	8.254
	1946	»	14.253	1.618	15.871	116.622	40.477	157.099	9.898
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	1945	»	12	27	39	205	680	885	22.692
	1946	»	29	78	107	356	1.822	2.178	20.355
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	1945	»	14.745	1.958	16.703	103.301	33.993	137.294	8.220
	1946	»	14.224	1.540	15.764	116.266	38.655	154.921	9.828
3911 – Côres de anilinas	1945	»	251	251	502	7.114	17.484	24.598	49.000
	1946	»	250	234	484	8.018	20.129	28.147	58.155

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	1945	t	12	10	22	546	1.092	1.638	74.455
	1946	»	57	33	90	1.446	1.990	3.436	38.178
3921 – Tinta para escrever	1945	»	321	10	331	2.299	215	2.514	7.618
	1946	»	325	15	340	2.465	288	2.753	8.097
3922 – Tinta para impressão	1945	»	151	1	152	3.020	76	3.106	20.428
	1946	»	169	6	175	3.032	187	3.219	18.394
3923 – Tintas preparadas à agua	1945	»	52	18	70	744	377	1.121	16.014
	1946	»	80	7	87	1.314	147	1.461	16.793
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	1945	»	82	11	93	998	208	1.206	12.968
	1946	»	64	22	86	1.123	523	1.646	19.140
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	1945	»	9	35	44	223	802	1.025	23.295
	1946	»	17	27	44	441	768	1.209	27.477
3926 – Tintas preparadas a óleo	1945	»	1.717	15	1.732	24.919	322	25.241	14.573
	1946	»	2.071	31	2.102	33.623	846	34.469	16.398
3929 – Tintas, n. e.	1945	»	393	22	415	4.672	571	5.243	12.634
	1946	»	478	12	490	5.357	386	5.743	11.720
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	1945	»	15	3	18	543	473	1.016	56.444
	1946	»	16	5	21	450	835	1.285	61.190
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	1945	»	1.251	6	1.257	7.860	192	8.052	6.406
	1946	»	496	100	596	4.380	2.843	7.223	12.119
3935 – Leveduras e fermentos para bolos, doces, etc.	1945	»	344	0	344	5.061	0	5.061	14.712
	1946	»	131	0	131	2.382	0	2.382	18.183
3939 – Matérias primas e preparações para indústrias alimentícias, n. e.	1945	»	158	4	162	651	214	865	5.340
	1946	»	13	8	21	169	384	553	26.333
3949 – Matérias primas e preparações para a indústria de borracha	1945	»	0	1	1	0	29	29	29.000
	1946	»	—	0	0	—	24	24	0
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	1945	»	145	40	185	1.118	1.609	2.727	14.795
	1946	»	120	33	153	1.235	1.003	2.238	14.627
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	1945	»	37	9	46	246	170	416	9.043
	1946	»	55	8	63	363	104	467	7.413
3959 – Matérias primas e preparações para a indústria têxtil, n. e.	1945	»	213	8	221	1.429	146	1.575	7.127
	1946	»	192	3	195	1.847	85	1.932	9.908
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	1945	»	613	141	754	5.191	1.618	6.809	9.031
	1946	»	747	116	863	6.890	1.457	8.347	9.672
3973 – Essências para perfumaria	1945	»	1	0	1	106	85	191	191.000
	1946	»	1	1	2	421	170	591	295.500
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	1945	»	4	1	5	411	372	783	156.600
	1946	»	1	0	1	138	59	197	197.000
3982 – Dissolventes e diluentes	1945	»	733	754	1.487	3.622	3.020	6.642	4.467
	1946	»	249	422	671	2.081	1.855	3.936	5.866
3987 – Secantes ou secativos	1945	»	357	1	358	913	7	920	2.570
	1946	»	243	1	244	688	35	723	2.963
3988 – Vernizes	1945	»	33	5	38	612	96	708	18.632
	1946	»	32	3	35	510	79	589	16.829
3989 – Matérias primas e preparações para pintura, n. e.	1945	»	41	3	44	614	93	707	16.068
	1946	»	49	2	51	652	71	723	14.176
3991 – Desincrustantes de caldeiras	1945	»	6	0	6	90	8	98	16.333
	1946	»	7	0	7	93	8	101	14.429
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vetrificáveis)	1945	»	20	28	48	106	126	232	4.833
	1946	»	34	0	34	187	19	206	6.059
3993 – Essências para aromatizar fumo	1945	»	3	0	3	115	9	124	41.333
	1946	»	4	1	5	149	34	183	36.600
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	1945	»	14	0	14	185	3	188	13.429
	1946	»	14	7	21	218	144	362	17.238
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	1945	«	606	469	1.075	2.904	3.252	6.156	5.726
	1946	»	572	380	952	2.418	3.024	5.442	5.716

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e..	1945	t	7.044	6	7.050	25.938	79	26.017	3.690
	1946	»	7.531	11	7.542	32.458	192	32.650	4.329
3999 – Não especificado	1945	»	119	106	225	1.042	1.245	2.287	10.164
	1946	»	206	52	258	1.718	966	2.684	10.403
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
	1945	»	1.172.117	24.874	1.196.991	3.532.406	105.535	3.637.941	3.039
	1946	»	1.186.021	13.849	1.199.870	4.123.243	107.347	4.230.590	3.526
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	1945	»	1.002.035	24.271	1.026.306	2.319.656	96.972	2.416.628	2.354
	1946	»	998.614	13.348	1.011.962	2.716.887	97.761	2.814.648	2.781
4000 – 4099 – *Bebidas*	1945	»	68.191	809	69.000	282.972	14.045	297.017	4.305
	1946	»	69.895	683	70.578	322.787	12.369	335.156	4.748
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	1945	»	868	6	874	4.175	17	4.192	4.796
	1946	»	752	—	752	3.464	—	3.464	4.606
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	1945	»	2.548	49	2.597	19.033	906	19.939	7.678
	1946	»	2.978	57	3.035	27.254	1.084	28.338	9.337
4021 – Aguardente	1945	»	3.822	53	3.875	18.830	1.571	20.401	5.265
	1946	»	4.797	34	4.831	27.101	876	27.977	5.791
4024 – Conhaques	1945	»	860	23	883	7.218	718	7.936	8.988
	1946	»	1.372	45	1.417	13.012	1.283	14.295	10.088
4026 – Genebra	1945	»	239	5	244	3.266	127	3.393	13.906
	1946	»	236	4	240	3.350	129	3.479	14.496
4028 – Uísque	1945	»	33	89	122	1.084	4.732	5.816	47.672
	1946	»	15	26	41	440	1.330	1.770	43.171
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	1945	»	65	4	69	492	178	670	9.710
	1946	»	50	3	53	518	78	596	11.245
4032 – Cerveja	1945	»	17.536	195	17.731	94.488	405	94.893	5.352
	1946	»	16.433	9	16.442	91.081	48	91.129	5.542
4035 – Guaraná	1945	»	2.022	—	2.022	8.983	—	8.983	4.445
	1946	»	1.596	—	1.596	7.783	—	7.783	4.876
4049 – Licores de qualquer qualidade	1945	»	186	1	187	1.905	37	1.942	21.080
	1946	»	113	5	118	1.624	231	1.855	15.720
4066 – Suco de tomate	1945	»	81	0	81	651	2	653	8.062
	1946	»	108	1	109	751	10	761	6.982
4068 – Suco de uva	1945	»	728	0	728	3.546	5	3.551	4.878
	1946	»	538	—	538	2.985	—	2.985	5.548
4069 – Sucos e sumos de frutas, n. e.	1945	»	160	0	160	986	1	987	6.171
	1946	»	222	27	249	1.582	252	1.834	7.365
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	1945	»	31.845	244	32.089	82.439	2.779	85.218	2.656
	1946	»	34.812	278	35.090	99.479	3.332	102.811	2.930
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	1945	»	794	23	817	4.958	398	5.356	6.556
	1946	»	1.448	28	1.476	12.352	475	12.827	8.690
4074 – Champanha e semelhantes	1945	»	76	8	84	2.120	304	2.424	28.857
	1946	»	72	15	87	1.968	805	2.773	31.874
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	1945	»	230	4	234	2.688	124	2.812	12.018
	1946	»	145	1	146	2.426	74	2.500	17.123
4076 – Vinhos do Pôrto e semelhantes	1945	»	2.652	59	2.711	11.710	1.165	12.875	4.749
	1946	»	2.561	84	2.645	15.628	1.519	17.147	6.483
4079 – Vinhos, n. e.	1945	»	2.591	43	2.634	10.248	528	10.776	4.091
	1946	»	1.165	50	1.215	7.266	681	7.947	6.541
4089 – Xaropes	1945	»	84	0	84	455	2	457	5.440
	1946	»	115	0	115	855	3	858	7.461
4097 – Refrigerantes	1945	»	665	0	665	2.983	1	2.984	4.487
	1946	»	323	—	323	1.452	—	1.452	4.495
4099 – Não especificadas	1945	»	106	3	109	714	45	759	6.963
	1946	»	44	16	60	416	159	575	9.583

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	1945	t	395.301	21.165	416.466	750.947	52.269	803.216	1.929
	1946	»	332.993	9.304	342.297	706.200	28.781	734.981	2.147
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	1945	»	223.849	269	224.118	450.000	1.180	451.180	2.013
	1946	»	231.600	1.044	232.644	521.423	4.081	525.504	2.259
4100 – Arroz com casca	1945	»	58	—	58	115	—	115	1.983
	1946	»	1	—	1	2	—	2	2.000
4101 – Arroz sem casca	1945	»	119.074	1	119.075	273.465	4	273.469	2.297
	1946	»	134.507	—	134.507	329.839	—	329.839	2.452
4102 – Aveia	1945	»	26	120	146	44	266	310	2.123
	1946	»	520	322	842	966	658	1.624	1.929
4104 – Cevada	1945	»	226	62	288	782	243	1.025	3.559
	1946	»	202	341	543	374	1.433	1.807	3.328
4106 – Milho	1945	»	41.217	—	41.217	56.504	—	56.504	1.371
	1946	»	7.399	—	7.399	7.448	—	7.448	1.007
4107 – Trigo em grão	1945	»	7	3	10	27	10	37	3.700
	1946	»	5	234	239	30	430	460	1.925
4112 – Ervilhas	1945	»	49	16	65	230	101	331	5.092
	1946	»	69	27	96	228	183	411	4.281
4113 – Feijão prêto	1945	»	28.469	—	28.469	45.550	—	45.550	1.599
	1946	»	42.402	—	42.402	73.720	—	73.720	1.739
4114 – Feijão, n. e.	1945	»	24.865	0	24.865	48.128	0	48.128	1.936
	1946	»	38.067	—	38.067	74.686	—	74.686	1.962
4115 – Grão de bico	1945	»	8	31	39	48	252	300	7.692
	1946	»	24	11	35	65	97	162	4.629
4116 – Lentilhas	1945	»	1.986	1	1.987	3.368	2	3.370	1.696
	1946	»	1.238	0	1.238	2.609	0	2.609	2.107
4117 – Favas	1945	»	0	0	0	1	0	1	0
	1946	»	0	0	0	4	0	4	0
4120 – Quirera de arroz	1945	»	2.766	—	2.766	3.537	—	3.537	1.279
	1946	»	2.619	—	2.619	3.095	—	3.095	1.182
4121 – Cangica de arroz	1945	»	3.204	—	3.204	4.256	—	4.256	1.328
	1946	»	1.412	—	1.412	1.820	—	1.820	1.289
4126 – Cangica de milho	1945	»	154	—	154	318	—	318	2.078
	1946	»	137	—	137	353	—	353	2.576
4128 – Trigo partido ou meio moído	1945	»	32	17	49	115	72	187	3.816
	1946	»	13	4	17	59	20	79	4.647
4129 – Cereais n. e.	1945	»	195	2	197	446	13	459	2.381
	1946	»	114	3	117	289	6	295	2.521
4136 – Tomates	1945	»	6	—	6	13	—	13	2.167
	1946	»	7	—	7	12	—	12	1 714
4139 – Legumes frescos ou secos n. e.	1945	»	137	2	139	396	9	405	2.915
	1946	»	79	2	81	233	17	249	3.074
4152 – Ervilhas em conserva	1945	»	461	5	466	4.537	60	4.597	9.865
	1946	»	1.527	69	1.596	13.460	724	14.184	8.887
4153 – Palmito em conserva	1945	»	727	—	727	6.388	—	6.388	8.787
	1946	»	854	0	854	8.758	2	8.760	10.258
4159 – Cereais e legumes em conserva n. e.	1945	»	182	9	191	1.732	148	1.880	10.372
	1946	»	404	31	435	3.374	511	3.885	8.931
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	1945	»	171.450	20.896	192.346	300.922	51.089	352.011	1.830
	1946	»	101.393	8.260	109.653	184.777	24.700	209.477	1.910
41 60– Fécula de araruta	1945	»	525	—	525	1.845	—	1.845	3.514
	1946	»	592	1	593	3.111	2	3.113	5.250
165 – Polvilho	1945	»	10.921	—	10.921	23.459	—	23.459	2.148
	1946	»	7.346	—	7.346	21.850	—	21.850	2.974
4169 – Féculas, n. e.	1945	»	73	—	73	250	—	250	3.425
	1946	»	77	—	77	374	—	374	4.857
417) – Farinhas de ervilh , sagú e semelhantes	1945	»	937	6	943	3.324	20	3.344	3.546
	1946	»	1.559	0	1.559	7.695	1	7.696	4.93

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
4171 – Farinha de arroz	1945	t	55	—	55	255	—	255	4.636
	1946	»	245	—	245	1.130	—	1.130	4.612
4172 – Farinha de aveia	1945	»	422	111	533	3.570	960	4.530	8 499
	1946	»	337	48	385	2.799	437	3.236	8 405
4175 – Farinha de mandioca	1945	»	68.511	—	68.511	72.212	—	72.212	1.054
	1946	»	74.451	—	74.451	92.737	—	92.737	1.246
4176 – Farinha de milho	1945	»	49	—	49	97	—	97	1.980
	1946	»	558	—	558	1.085	—	1.085	1.944
4177 – Farinha de trigo	1945	»	81.062	20.249	101.311	168.815	48.271	217.086	2.143
	1946	»	4.412	7.750	12.162	13.733	22.401	36.134	2.971
4178 – Farinhas compostas	1945	»	184	2	186	1.673	56	1.729	10.430
	1946	»	87	1	88	1.215	36	1.251	14.216
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	1945	»	280	2	282	657	7	664	2.355
	1946	»	507	33	540	831	143	974	1.804
4182 – Fubá de milho	1945	»	205	—	205	223	—	223	1.088
	1946	»	362	—	362	645	—	645	1.782
4183 – Raspa de mandioca panificável	1945	»	94	—	94	94	—	94	1.000
	1946	»	686	—	686	1.057	—	1.057	1.541
4184 – Cevada torrefata ou malte	1945	»	2.746	526	3.272	7.509	1.770	9.279	2.836
	1946	»	3.242	426	3.668	10.428	1.673	12.101	3.299
4185 – Fubá de mandioca	1945	»	633	—	633	585	—	585	924
	1946	»	1.314	—	1.314	1.988	—	1.988	1.513
4186 – Maisena	1945	»	1.277	—	1.277	6.521	—	6.521	5.099
	1946	»	1.278	1	1.279	7.696	7	7.703	6.023
4188 – Tapioca	1945	»	3.227	—	3.227	8.753	—	8.753	2.712
	1946	»	4.222	—	4.222	15.695	—	15.695	3.714
4189 – Outros produtos de cereais e legumes, n. e.	1945	»	249	0	249	1.080	5	1.085	4.357
	1946	»	118	0	118	708	0	708	6.000
4190 – Não especificados	1945	»	2	—	2	25	—	25	12.500
	1946	»	0	—	0	0	—	0	0
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	1945	»	24.997	1.860	26.857	110.740	18.959	129.699	4.829
	1946	»	26.466	1.963	28.429	142.196	22.277	164.473	5.785
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	1945	»	13.237	737	13.974	21.978	5.547	27.525	1.970
	1946	»	14.367	995	15.362	34.066	8.319	42.385	2.759
4300 – Amêndoas	1945	»	—	28	28	—	442	442	15.786
	1946	»	—	42	42	—	576	576	13.714
4301 – Amendoins com ou sem casca	1945	»	243	0	243	466	1	467	1.922
	1946	»	392	—	392	1.029	—	1.029	2.625
4302 – Avelãs	1945	»	—	7	7	—	135	135	19.286
	1946	»	—	6	6	—	114	114	19.000
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	1945	»	462	—	462	1.765	—	1.765	3.662
	1946	»	35	—	35	598	—	598	17.086
4304 – Castanhas (estrangeiras)	1945	»	—	34	34	—	118	118	3.471
	1946	»	—	4	4	—	70	70	17.500
4305 – Cocos	1945	»	9.382	—	9.382	17.046	—	17.046	1.817
	1946	»	10.687	—	10.687	29.109	—	29.109	2.724
4306 – Nozes	1945	»	43	9	52	467	151	618	12.118
	1946	»	18	23	41	283	414	697	17.000
4308 – Castnhas de cajú	1945	»	814	—	814	1.009	—	1.009	1.240
	1946	»	886	—	886	1.516	—	1.516	1.711
4309 – Frutos secos, n. e.	1945	»	0	2	2	0	30	30	15.000
	1946	»	3	10	13	46	188	234	18.000
4310 – Abacaxís	1945	»	44	—	44	62	—	62	1.409
	1946	»	44	—	44	89	—	89	2.023
4312 – Bananas	1945	»	2.028	—	2.028	639	—	639	315
	1946	»	1.793	—	1.793	551	—	551	307
4314 – Laranjas	1945	»	70	—	70	79	—	79	1.129
	1946	»	28	—	28	26	—	26	929

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
4319 - Frutas cítricas, frescas ou verdes, n. e.	1945	t	19	—	19	22	—	22	1.158
	1946	»	2	—	2	3	—	3	1.500
4320 - Abacates	1945	»	2	—	2	2	—	2	1.000
	1946	»	1	—	1	1	—	1	1.000
4324 - Maçãs	1945	»	25	397	422	259	2.782	3.041	7.206
	1946	»	48	632	680	297	4.480	4.777	7.025
4326 - Pêras	1945	»	10	200	210	45	1.182	1.227	5.843
	1946	»	17	184	201	127	1.343	1.470	7.313
4328 - Uvas	1945	»	4	58	62	47	694	741	11.952
	1946	»	137	79	216	172	981	1.153	5.338
4329 - Frutas frescas ou verdes, n. e.	1945	»	71	2	73	70	12	82	1.123
	1946	»	276	15	291	219	153	372	1.278
4350 - 4369 - *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	1945	»	10.985	1.123	12.108	85.125	13.402	98.527	8.137
	1946	»	11.525	968	12.493	104.205	13.954	118.159	9.458
4350 - Azeitonas	1945	»	—	671	671	—	6.202	6.202	9.243
	1946	»	—	452	452	—	5.693	5.693	12.595
4352 - Bananas em conserva	1945	»	754	—	754	4.476	—	4.476	5.936
	1946	»	777	—	777	4.646	—	4.646	5.979
4353 - Figos em conserva	1945	»	69	0	69	646	4	650	9.420
	1946	»	107	1	108	957	25	982	9.093
4354 - Goiabas, em doces e geléias	1945	»	1.866	—	1.866	12.049	—	12.049	6.510
	1946	»	1.889	—	1.889	13.899	—	13.899	7.358
4355 - Marmelos em conserva	1945	»	461	—	461	3.233	—	3.233	7.013
	1946	»	609	—	609	4.771	—	4.771	7.834
4357 - Pêssegos em conserva	1945	»	477	4	481	5.704	69	5.773	12.002
	1946	»	1.112	8	1.120	13.494	137	13.631	12.171
4359 - Frutas em conserva, n. e.	1945	»	5.557	21	5.578	42.141	280	42.421	7.605
	1946	»	4.908	46	4.954	39.678	478	40.156	8.106
4361 - Ameixas sêcas ou passadas	1945	»	14	209	223	205	2.795	3.000	13.453
	1946	»	41	257	298	538	3.523	4.061	13.628
4365 - Côcos relados	1945	»	1.715	—	1.715	15.782	—	15.782	9.202
	1946	»	1.927	0	1.927	23.917	1	23.918	12.412
4368 - Uvas sêcas ou passas	1945	»	5	66	71	83	1.177	1.260	17.746
	1946	»	6	81	87	109	1.553	1.662	19.103
4369 - Frutas sêcas, n. e.	1945	»	67	152	219	806	2.875	3.681	16.808
	1946	»	149	123	272	2.196	2.544	4.740	17.426
4379 - Farinhas de frutas	1945	»	6	—	6	102	—	102	17.000
	1946	»	14	—	14	260	—	260	18.571
4393 - Leite de côco	1945	»	769	0	769	3.530	1	3.531	4.592
	1946	»	557	0	557	3.636	0	3.636	6.528
4399 - Não especificados	1945	»	0	0	0	5	9	14	14.000
	1946	»	3	0	3	29	4	33	11.000
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	1945	»	513.546	437	513.983	1.174.997	11.699	1.186.696	2.114
	1946	»	569.260	1.398	570.658	1.545.704	34.334	1.580.038	2.769
4401 - Açúcar em bruto	1945	»	661	—	661	1.560	—	1.560	2.360
	1946	»	1.092	—	1.092	2.107	—	2.107	1.929
4403 - Açúcar cristal	1945	»	274.871	—	274.871	551.291	—	551.291	2.006
	1946	»	269.491	—	269.491	657.531	—	657.531	2.440
4404 - Açúcar demerara	1945	»	59.493	—	59.493	104.248	—	104.248	1.752
	1946	»	58.035	—	58.035	120.897	—	120.897	2.083
4407 - Açúcar somenos	1945	»	997	—	997	2.024	—	2.024	2.030
	1946	»	4.422	—	4.422	10.035	—	10.035	2.269
4408 - Açúcar refinado	1945	»	78.924	—	78.924	190.971	—	190.971	2.420
	1946	»	99.174	—	99.174	284.978	—	284.978	2.874
4413 - Cacau em amêndoas	1945	»	4.584	—	4.584	14.027	—	14.027	3.060
	1946	»	2.975	—	2.975	11.742	—	11.742	3.947
4414 - Cacau em pasta	1945	»	371	—	371	1.841	—	1.841	4.962
	1946	»	412	—	412	3.108	—	3.108	7.544

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
4415 – Cacau pulverizado	1945	t	93	—	93	384	—	384	4.129
	1946	»	36	—	36	259	—	259	7.194
4416 – Chocolate	1945	»	388	—	388	3.792	—	3.792	9.773
	1946	»	349	—	349	4.269	—	4.269	12.232
4417 – "Toddy" e semelhantes	1945	»	337	0	337	4.750	2	4.752	14.101
	1946	»	462	0	462	7.019	10	7.029	15.214
4419 – Cacau, n. e.	1945	»	123	—	123	515	—	515	4.350
	1946	»	40	—	40	209	—	209	5.225
4423 – Café em grão	1945	Saca	608.883	—	608.883	131.209	—	131.209	215
	1946	»	997.178	—	997.178	254.890	—	254.890	256
4425 – Café torrado ou moído	1945	t	11	—	11	65	—	65	5.909
	1946	»	22	—	22	131	—	131	5.955
4439 – Chá	1945	»	51	23	74	1.486	1.107	2.593	34.573
	1946	»	68	33	101	1.809	1.681	3.490	34.554
4440 – Anís ou erva doce comum	1945	»	57	16	73	389	287	676	9.260
	1946	»	19	14	33	198	316	514	15.575
4442 – Cravo da Índia	1945	»	4	41	45	86	882	968	21.511
	1946	»	3	41	44	63	750	813	18.477
4443 – Cominho	1945	»	13	177	190	275	3.894	4.169	21.948
	1946	»	10	204	214	230	4.473	4.703	21.977
4444 – Canela	1945	»	58	15	73	2.359	650	3.009	41.219
	1946	»	62	104	166	2.879	3.639	6.518	39.265
4447 – Pimenta asiática em grão	1945	»	45	82	127	1.182	3.240	4.422	34.819
	1946	»	39	355	394	1.487	14.973	16.460	41.777
4449 – Especiarias, n. e.	1945	»	26	10	36	176	642	818	22.722
	1946	»	22	7	29	123	188	311	10.724
4459 – Mate	1945	»	764	—	764	3.215	—	3.215	4.208
	1946	»	1.194	—	1.194	5.260	—	5.260	4.405
4460 – Azeite de amendoim	1945	»	523	2	525	4.856	25	4.881	9.297
	1946	»	194	1	195	2.270	15	2.285	11.718
4462 – Azeite de caroço de algodão	1945	»	3.427	—	3.427	24.080	—	24.080	7.027
	1946	»	2.515	—	2.515	18.325	—	18.325	7.286
4463 – Azeite de dendê e outros côcos	1945	»	164	—	164	1.397	—	1.397	8.519
	1946	»	113	—	113	901	—	901	7.973
4468 – Azeite de oliveira	1945	»	0	12	12	4	510	514	42.833
	1946	»	25	43	68	1.856	3.725	5.581	82.074
4469 – Azeites, n. e.	1945	»	197	8	205	2.335	142	2.477	12.083
	1946	»	92	3	95	1.201	99	1.300	13.684
4480 – Albos	1945	»	156	9	165	1.272	134	1.406	8.521
	1946	»	262	191	453	2.385	2.945	5.330	11.766
4482 – Cebolas	1945	»	24.449	33	24.482	79.242	97	79.339	3.241
	1946	»	34.662	204	34.866	92.639	829	93.468	2.681
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	1945	»	1	4	5	25	53	78	15.600
	1946	»	2	3	5	34	44	78	15.600
4491 – Batatas	1945	»	25.219	1	25.220	39.182	4	39.186	1.554
	1946	»	32.910	195	33.105	51.696	644	52.340	2.581
4494 – Gordura de côco	1945	»	97	—	97	784	—	784	8.082
	1946	»	107	—	107	915	—	915	8.551
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	1945	»	682	—	682	5.065	—	5.065	7.427
	1946	»	431	—	431	3.136	—	3.136	7.276
4496 – Melado	1945	»	68	—	68	110	—	110	1.618
	1946	»	35	—	35	86	—	86	2.457
4498 – Farinhas e féculas de batatas	1945	»	18	—	18	109	—	109	6.056
	1946	»	99	—	99	787	—	787	7.949
4499 – Não especificados	1945	»	141	4	145	691	30	721	4.972
	1946	»	55	0	55	249	3	252	4.582

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	1945	t	131.848	427	132.275	1.097. 79	6.123	1.103.802	8.345
	1946	»	133.732	331	134.063	1.278 400	5.56	1.283.96	9.577
4500 – 4599 – *De produtos de matadouro e caça*	1945	»	73.539	71	73.610	583.221	67	583.896	7.932
	1946	»	79.567	101	79.668	708.596	1.274	709.870	8.910
4510 – Aves abatidas	1945	»	174	30	204	2.215	350	2.565	12.574
	1946	»	90	—	90	1.428	—	1.428	15 867
4511 – Carne de boi congelada	1945	»	3.033	—	3.033	21.346	—	21.346	7 038
	1946	»	1.061	—	1.061	7.058	—	7.058	6.652
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	1945	»	176	—	176	915	—	915	5 199
	1946	»	117	—	117	633	—	633	5.410
4518 – Carne de porco, frigorificada	1945	»	1.515	—	1.515	10.686	—	10.686	1.000
	1946	»	1.391	—	1.391	12.172	—	12.172	8.751
4519 – Carnes frigorificadas, n. e.	1945	»	69	1	70	499	3	502	7.171
	1946	»	49	10	59	505	121	626	10.610
4521 – Carne de boi, em salmoura	1945	»	63	—	63	374	—	374	5.937
	1946	»	266	—	266	2.059	—	2.059	7.741
4528 – Carne de porco, em salmoura	1945	»	7.465	—	7.465	42.860	—	42.860	5.741
	1946	»	5.614	—	5.614	36.316	—	36.316	6.469
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	1945	»	219	—	219	1.453	—	1.453	6.635
	1946	»	177	—	177	1.166	—	1.166	6.588
4531 – Carne sêca ou charque	1945	»	51.506	7	51.513	416.390	49	416.439	8.084
	1946	»	58.600	50	58.650	521.649	553	522.202	8.904
4538 – Carne de porco sêca	1945	»	88	—	88	369	—	369	4.193
	1946	»	3	—	3	11	—	11	3.667
4539 – Carnes sêcas, n. e.	1945	»	162	—	162	1.243	—	1.243	7.673
	1946		540	—	540	3.704	—	3.704	6.859
4548 – Carne de porco, defumada	1945	»	364	—	364	3.749	—	3.749	10.299
	1946	»	273	—	273	3.292	—	3.292	12.059
4549 – Carnes defumadas, n. e.	1945	»	69	—	69	680	—	680	9.856
	1946	»	40	—	40	473	—	473	11.825
4551 – Carne de boi, em conserva	1945	»	818	—	818	6.186	—	6.186	7.562
	1946	»	1.858	0	1.858	16.161	1	16.162	8.699
4554 – Presuntos	1945	»	479	—	479	8.041	—	8.041	16.787
	1946	»	351	0	351	6.611	1	6.612	18.838
4557 – Salsicharia	1945	»	2.371	0	2.371	27.078	6	27.084	11.423
	1946	»	3.148	0	3.148	41.506	1	41.507	13.185
4558 – Carne de porco, em conserva	1945	»	1.493	—	1.493	15.741	—	15.741	10 543
	1946	»	2.248	0	2.248	25.935	1	25.936	11.560
4559 – Carnes em conserva, n. e.	1945	»	928	20	948	9.380	177	9.557	10 081
	1946	»	1.242	23	1.265	11.846	402	12 248	9.682
4563 – Línguas em conserva	1945	»	55	0	55	715	1	716	13.018
	1946	»	83	—	83	1.196	—	1.196	14.410
4564 – Tripas sêcas	1945	»	12	—	12	600	—	600	50 000
	1946	»	5	—	5	239	—	239	47.800
4565 – Tripas salgadas	1945	»	168	—	168	1.036	—	1.036	6.167
	1946	»	257	—	257	2.260	—	2.260	8.794
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	1945	»	527	—	527	2.468	—	2.468	4 683
	1946	»	379	—	379	2.345	—	2.345	6.187
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	1945	»	1.201	—	1.201	5.329	—	5.329	4.437
	1946	»	1.132	1	1.133	5.385	82	5.467	4.825
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	1945	»	536	13	549	3.079	8	3.105	5.656
	1946	»	589	17	606	3.062	112	3.174	5.238
4573 – Extratos de carne	1945	»	17	—	17	632	—	632	37.176
	1946	»	24	0	24	1.243	0	1.243	51.792
4599 – Não especificados	1945	»	31	—	31	220	—	220	7.097
	1946	»	30	—	30	291	—	291	9.700

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	1945	t	11.177	61	11.238	100.668	1.334	102.002	9.074
	1946	»	12.573	141	12.714	113.677	2.942	116.619	9.173
4609 – Crustáceos e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	1945	»	159	—	159	1.126	—	1.126	7.082
	1946	»	101	—	101	1.069	—	1.069	10.584
4612 – Camarões secos	1945	»	424	—	424	4.229	—	4.229	9.974
	1946	»	139	—	139	1.674	—	1.674	12.043
4619 – Crustáceos e moluscos, salgados ou em salmoura, n. e.	1945	»	60	—	60	658	—	658	10.967
	1946	»	10	—	10	215	—	215	21.500
4629 – Crusráceos e moluscos em conserva	1945	»	661	0	661	11.871	6	11.877	17.968
	1946	»	374	1	375	8.204	26	8.230	21.947
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	1945	»	638	—	638	2.859	—	2.859	4.481
	1946	»	515	—	515	2.591	—	2.591	5.031
4643 – Bacalhau	1945	»	9	49	58	124	823	947	16.328
	1946	»	7	103	110	140	1.992	2.132	19.382
4644 – Bagre	1945	»	738	—	738	4.809	—	4.809	6.516
	1946	»	1.708	—	1.708	11.636	—	11.636	6.813
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	1945	»	2.162	0	2.162	14.600	6	14.606	6.757
	1946	»	2.403	5	2.408	16.395	79	16.474	6.841
4656 – Sardinhas salgadas ou em salmoura	1945	»	1.891	0	1.891	9.482	1	9.483	5.021
	1946	»	2.037	0	2.037	11.246	0	11.246	5.521
4659 – Peixes salgados ou em salmoura, n. e.	1945	»	640	—	640	3.750	—	3.750	5.859
	1946	»	567	9	576	3.229	97	3.326	5.774
4666 – Sardinhas em conserva	1945	»	1.114	9	1.123	17.072	308	17.380	15.655
	1946	»	1.326	19	1.345	22.063	508	22.57	16.793
4669 – Peixes em conserva, n. e.	1945	»	2.649	3	2.652	29.882	190	30.072	11.339
	1946	»	3.378	4	3.382	35.026	230	35.256	10.425
4673 – Extratos de peixe	1945	»	1	—	1	50	—	50	50.000
	1946	»	3	0	3	166	2	168	56.000
4699 – Não especificados	1945	»	31	—	31	156	—	151	5.032
	1946	»	5	0	5	23	8	31	6.200
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	1945	»	47.132	295	47.427	413.787	4.117	417.904	8.812
	1946	»	41.592	89	41.681	456.127	1.349	457.476	10.976
4709 – Banha de porco	1945	»	31.040	—	31.040	224.128	—	224.128	7.221
	1946	»	27.119	—	27.119	248.031	—	248.031	9.146
4710 – Leite condensado	1945	»	4.439	137	4.576	37.195	1.480	38.675	8.452
	1946	»	3.768	27	3.795	34.861	257	35.118	9.254
4712 – Leite em pó	1945	»	646	62	708	12.754	1.185	13.939	19.688
	1946	»	1.015	41	1.056	20.902	825	21.727	20.575
4719 – Leite, n. e.	1945	»	36	17	53	357	132	489	9.226
	1946	»	23	14	37	285	110	395	10.676
4729 – Manteiga	1945	»	3.712	56	3.768	80.064	969	81.033	21.506
	1946	»	4.273	2	4.275	94.753	35	94.788	22.173
4739 – Queijos	1945	»	1.151	21	1.172	20.497	327	20.824	17.777
	1946	»	987	5	992	20.144	100	20.244	20.407
4749 – Outros laticínios, n. e.	1945	»	0	—	0	1	—	1	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
4769 – Ovos	1945	»	17	—	17	193	—	193	11.353
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
4771 – Banha bovina	1945	»	1.649	—	1.649	8.828	—	8.828	5.354
	1946	»	887	—	887	6.021	—	6.021	6.788
4775 – Composto de banha	1945	»	1.114	—	1.114	8.171	—	8.171	7.335
	1946	»	547	—	547	3.558	—	3.558	6.505
4781 – Toucinho defumado	1945	»	288	—	288	2.324	—	2.324	8.069
	1946	»	359	—	359	3.645	—	3.645	10.153
4784 – Toucinho fresco por frigorificação ou qualquer outro processo	1945	»	424	—	424	2.200	—	2.200	5.189
	1946	»	169	—	169	1.145	—	1.145	6.775

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
4787 – Toucinho em salmoura	1945	t	2.279	—	2.279	14.326	—	14.326	6.286
	1946	»	2.092	—	2.092	19.414	—	19.414	9.280
4794 – Margarina e semelhantes	1945	»	77	—	77	629	—	629	8.169
	1946	»	39	—	39	391	—	391	10.026
4795 – Mel de abelhas	1945	»	143	—	143	634	—	634	4.434
	1946	»	208	—	208	1.269	—	1.269	6.101
4799 – Não especificados	1945	»	117	2	119	1.486	24	1.510	12.689
	1946	»	106	0	106	1.708	22	1.730	16.321
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	1945	»	17.960	117	18.077	90.203	2.223	92.426	5.113
	1946	»	33.196	156	33.352	101.281	3.957	105.238	3.155
4813 – Colorantes	1945	»	312	2	314	1.333	14	1.347	4.290
	1946	»	311	4	315	1.625	22	1.647	5.229
4815 – Massa de tomate	1945	»	7.369	1	7.370	55.953	5	55.958	7.593
	1946	»	6.866	1	6.867	60.544	7	60.551	8.818
4817 – Sal para uso culinário	1945	»	7.022	13	7.035	3.898	22	3.920	557
	1946	»	23.149	2	23.151	8.526	10	8.536	369
4818 – Vinagre	1945	»	419	6	425	855	45	900	2.118
	1946	»	449	6	455	916	49	965	2.121
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	1945	»	55	6	61	545	173	718	11.770
	1946	»	67	7	74	940	216	1.156	15.622
4822 – Confeitos, balas e bombons	1945	»	1.249	65	1 314	14.744	1.477	16.221	12.346
	1946	»	1.381	30	1.411	17.867	1.287	19.154	13.575
482 9 – Doces de confeitaria, n. e.	1945	»	194	4	198	2.260	92	2.352	11.884
	1946	»	89	1	90	1.319	14	1.333	14.811
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	1945	»	168	0	168	714	0	714	4.250
	1946	»	104	0	104	555	3	558	5.365
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	1945	»	794	8	802	6.482	230	6.712	8.369
	1946	»	519	18	537	5.285	481	5.766	10.737
4869 – Massas alimentícias, n. e.	1945	»	94	0	94	480	1	481	5.117
	1946	»	68	4	72	414	35	449	6.236
4873 – Conservas e extratos, n. e.	1945	»	182	11	193	2.236	146	2.382	12.870
	1946	»	90	72	162	2.457	1.469	3.926	24.235
4899 – Não especificados	1945	»	102	1	103	703	18	721	7.000
	1946	»	103	11	114	833	364	1.197	10.500
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	1945	»	20.274	59	20.333	24.868	217	25.085	1.234
	1946	»	20.479	14	20.493	26.675	64	26.739	1.305
4901 – Alpiste	1945	»	2.471	53	2.524	5.140	160	5.300	2.100
	1946	»	4.016	8	4.024	8.203	23	8.226	2.044
4907 – Painço	1945	»	243	0	243	325	0	325	1.338
	1946	»	572	0	572	800	0	800	1.399
4909 – Cereais para alimentação de pássaros, n. e.	1945	»	27	—	27	51	—	51	1.889
	1946	»	68	0	68	116	1	117	1.721
4920 – 4939 – *Farelos*	1945	»	1.388	—	1.388	935	—	935	681
	1946	»	1.183	—	1.183	941	—	941	795
4926 – Farelo de milho	1945	»	497	—	497	448	—	448	901
	1946	»	469	—	469	384	—	384	819
4932 – Farelo de caroço de algodão	1945	»	704	—	704	397	—	397	564
	1946	»	542	—	542	395	—	395	729
4938 – Farelo de trigo	1945	»	28	—	28	15	—	15	536
	1946	»	2	—	2	1	—	1	500
4939 – Farelos, n. e.	1945	»	159	—	159	75	—	75	478
	1946	»	170	—	170	161	—	161	947
4950 – Alfafa	1945	»	5.292	—	5.292	5.769	—	5.769	1.090
	1946	»	4.564	—	4.564	4.496	—	4.496	985
4959 – Forragens verdes ou sêcas, n. e.	1945	»	73	—	73	70	—	70	959
	1946	»	41	0	41	62	0	62	1.512
4979 – Sementes para alimentação de pássaros, n. e.	1945	»	49	6	55	78	57	135	2 455
	1946		36	6	42	60	40	100	2.381

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
4980 — 4989 — *Tortas*	1945	t	7.693	—	7.693	9.016	—	9.016	1.172
	1946	»	8.698	—	8.698	9.869	—	9.869	1.135
4982 — Torta de caroço de algodão	1945	»	6	—	6	6	—	6	1.000
	1946	»	24	—	24	26	—	26	1.083
4987 — Torta de cacáu	1945	»	7.193	—	7.193	8.767	—	8.767	1.219
	1946	»	8.345	—	8.345	9.645	—	9.645	1.156
4989 — Tortas, n. e.	1945	»	494	—	494	243	—	243	492
	1946	»	329	—	329	198	—	198	602
4993 — Carnarinha	1945	»	1.395	—	1.395	1.923	—	1.923	1.379
	1946	»	796	—	796	1.455	—	1.455	1.828
4999 — Não especificados	1945	»	1.643	—	1.643	1.561	—	1.561	951
	1946	»	505	—	505	673	—	673	1.333
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	1945	»	334.631	68.533	403.164	4.954.585	634.369	5.588.954	13.863
	1946	»	360.783	61.306	422.089	6.175.872	720.652	6.896.524	16.339
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	1945	»	3.720	15	3.735	162.584	1.022	163.606	43.803
	1946	»	4.206	9	4.215	195.977	1.066	197.043	46.748
5000 — 5099 — ANIMAIS E PARTES DE ANIMAIS COM PREPARO ESPECIAL	1945	»	0	—	0	2	—	2	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	1945	»	91	2	93	20.419	654	21.063	226.505
	1946	»	131	3	134	28.230	784	29.014	216.522
5114 — Escôvas para dentes	1945	»	15	2	17	2.517	400	2.917	171.588
	1946	»	30	2	32	3.842	500	4.342	135.688
5119 — Escôvas, n. e.	1945	»	13	0	13	572	14	586	45.077
	1946	»	14	0	14	795	22	817	58.357
5129 — Pincéis, brochas e semelhantes	1945	»	18	0	18	1.045	7	1.052	58.444
	1946	»	31	0	31	1.742	18	1.760	56.774
5131 — Tecidos de crina para compressão ou filtração de matérias graxas	1945	»	10	—	10	356	—	356	35.600
	1946	»	20	—	20	680	—	680	34.000
5139 — Tecidos de cabêlos e pêlos, n. e.	1945	»	3	0	3	172	1	173	57.667
	1946	»	3	—	3	187	—	187	62.333
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	1945	»	21	0	21	15.435	220	15.655	745.476
	1946	»	24	1	25	20.595	244	20.839	833.560
5186 — Objetos de uso doméstico	1945	»	2	—	2	53	—	53	26.500
	1946	»	2	—	2	99	—	99	49.500
5199 — Não especificados	1945	»	9	0	9	262	12	274	30.333
	1946	»	7	0	7	290	0	290	41.429
5200 — 5299 — *De despojos animais*	1945	»	81	0	81	3.703	8	3.711	45.815
	1946	»	54	0	54	3.078	6	3.084	57.111
5243 — Botões ou marcas de chifre ou osso	1945	»	32	—	32	949	—	949	29.656
	1946	»	32	0	32	1.341	1	1.342	41.938
5247 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	1945	»	7	0	7	583	5	588	84.000
	1946	»	6	0	6	425	0	425	70.833
5249 — Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	1945	»	0	0	0	15	1	16	0
	1946	»	0	0	0	5	0	5	0
5253 — Botões ou marcas de madrepérola	1945	»	13	0	13	2.073	2	2.075	159.615
	1946	»	6	0	6	1.278	5	1.283	213.832
5259 — Manufaturas de madrepérola, n. e.	1945	»	29	—	29	83	—	83	2.862
	1946	»	10	—	10	29	—	29	2.900
5299 — Não especificadas	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
5300 — 5399 — *De corpos grazos*	1945	»	1.700	1	1.701	23.957	17	23.974	14.095
	1946	»	2.275	4	2.279	35.978	35	36.013	15.802
5318 — Velas de cêra	1945	»	33	0	33	835	1	836	25.333
	1946	»	29	—	29	880	—	880	80.345
5332 — Velas de espermaceti	1945	»	0	—	0	0	—	0	0
	1946	»	0	—	0	3	—	3	0

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
5333 – Velas de estearina	1945	t	1.562	1	1.563	21.629	15	21.644	13.848
	1946	»	2.144	4	2.148	33.419	26	33.445	15.570
5337 – Velas de sebo	1945	»	47	—	47	648	—	648	13.787
	1946	»	42	—	42	657	—	657	15.643
5395 – Lamparinas	1945	»	1	—	1	41	—	41	41.000
	1946	»	0	—	0	15	—	15	0
5398 – Velas, n. e.	1945	»	57	0	57	797	1	798	14.000
	1946	»	60	0	60	999	9	1.008	16.800
5399 – Não especificadas	1945	»	0	—	0	7	—	7	0
	1946	»	0	0	0	5	0	5	0
5600 – 5699 – *De peles e couros*	1945	»	1.844	12	1.856	114.243	343	114.586	61.777
	1946	»	1.741	2	1.743	128.282	240	128.522	73.736
5600 – Alpercatas ou sandálias	1945	»	383	—	383	12.910	—	12.910	33.708
	1946		334	—	334	13.367	—	13.367	40.021
5603 – Chinelos	1945	»	34	—	34	1.299	—	1.299	38.206
	1946	»	36	—	36	1.718	—	1.718	47.722
5609 – Calçados, n. e.	1945	»	1.091	0	1.091	82.608	33	82.641	75.748
	1946	»	1.018	0	1.018	92.557	42	92.599	90.962
5639 – Artigos de couro para escritório	1945	»	2	0	2	185	1	186	93.000
	1946	»	2	—	2	160	—	160	80.000
5649 – Artigos para confecções	1945	»	20	0	20	899	13	912	45.600
	1946	»	34	—	34	1.926	—	1.926	56.647
5651 – Arreios	1945	»	4	—	4	90	—	90	22.500
	1946	»	1	—	1	27	—	27	27.000
5657 – Pelêgos	1945	»	19	11	30	446	110	556	19.172
	1946	»	12	—	12	364	—	364	30.333
5658 – Selas e selins	1945	»	3	—	3	106	—	106	35.333
	1946	»	2	—	2	92	—	92	46.000
5659 – Artigos para montaria e selaria, n. e.	1945	»	18	—	18	504	—	504	28.000
	1946	»	11	—	11	438	—	438	39.810
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	1945	»	51	0	51	1.603	53	1.656	32.471
	1946	»	46	1	47	1.750	67	1.817	38.660
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	1945	»	67	1	68	2.693	90	2.783	40.897
	1946	»	101	1	102	5.013	77	5.090	49.902
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas, e semelhantes	1945	»	26	0	26	2.919	5	2.924	112.462
	1946	»	15	0	15	2.148	12	2.160	144.000
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	1945	»	43	0	43	3.753	14	3.767	87.605
	1946	»	46	0	46	4.080	29	4.109	89.326
5695 – Malas	1945	»	55	—	55	2.363	—	2.363	42.964
	1946	»	51	0	51	2.511	4	2.515	49.314
5699 – Não especificadas	1945	»	28	0	28	1.866	24	1.890	67.500
	1946	»	32	0	32	2.131	9	2.140	66.875
5700 – 5799 – *De penas*	1945	»	4	—	4	267	—	267	89.000
	1946	»	5	0	5	409	1	410	82.000
5739 – Espanadores de penas	1945	»	4	—	4	267	—	267	89.000
	1946	»	5	0	5	409	1	410	82.000
5799 – Não especificados	1945	»	0	—	0	0	—	0	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	1945	»	156.245	4.007	160.252	774.124	29.050	803.174	5.012
	1946	»	156.136	3.434	159.570	873.163	31.867	905.030	5.672
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	1945	»	3.026	158	3.184	165.626	4.113	169.739	53.341
	1946	»	3.082	193	3.275	201.599	4.215	205.814	62.844
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	1945	»	16	133	149	378	3.196	3.574	23.987
	1946	»	16	145	161	411	3.367	3.778	23.466
6019 – Obras de cortiça, n. e.	1945	»	50	17	67	427	798	1.225	18.284
	1946	»	220	47	267	1.565	645	2.210	8.277
6023 – Botões ou marcas de coroas, jarina e semelhantes	1945	»	57	6	63	6.021	11	6.032	95.746
	1946	»	62	0	62	6.397	8	6.405	103.306

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
6031 — Fumo desfiado	1945	t	35	0	35	970	5	975	27.857
	1946	»	28	1	29	971	174	1.145	39.483
6033 — Charutos	1945	»	1.281	0	1.281	66.274	11	66.285	51.745
	1946	»	1.191	—	1.191	77.186	—	77.186	64.808
6034 — Cigarrilhas	1945	»	41	—	41	2.611	—	2.611	63.683
	1946	»	31	—	31	3.487	—	3.487	112.484
6035 — Cigarros	1945	»	1.525	1	1.526	88.542	47	88.589	58.054
	1946	»	1.529	0	1.529	111.461	4	111.465	72.901
6039 — Manufaturas de fumo, n. e.	1945	»	21	1	22	403	45	448	20.364
	1946	»	5	0	5	121	17	138	27.600
6099 — Não especificadas	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
6100 — 6199 — *De caules não lenhosos*	1945	»	29	—	29	201	—	201	6.931
	1946	»	33	0	33	453	17	470	14.242
6129 — Mobílias, móveis e peças avulsas	1945	»	3	—	3	78	—	78	26.000
	1946	»	8	—	8	249	—	249	31.125
6186 — Objetos de uso doméstico	1945	»	1	—	1	16	—	16	16.000
	1946	»	0	—	0	15	—	15	0
6194 — Cordoalha ou hênas	1945	»	9	—	9	24	—	24	2.667
	1946	»	13	—	13	68	—	68	5.231
6199 — Não especificadas	1945	»	16	—	16	83	—	83	5.188
	1946	»	12	0	12	121	17	138	11.500
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	1945	»	3.472	7	3.479	40.234	77	40.311	11.587
	1946	»	3.719	9	3.728	47.188	133	47.321	12.693
6219 — Escôvas	1945	»	13	0	13	207	4	211	16.231
	1946	»	8	0	8	154	8	162	20.250
6229 — Pincéis, brochas e semelhantes	1945	»	1	0	1	14	1	15	14.000
	1946	»	1	—	1	78	—	78	78.000
6230 — Tecidos de carrapicho e semelhantes	1945	»	42	—	42	2.988	—	2.988	71.143
	1946	»	28	—	28	2.266	—	2.266	80.929
6231 — Tecidos de caroá	1945	»	144	—	144	1.747	—	1.747	26.021
	1946	»	210	—	210	3.342	—	3.342	15.914
6239 — Tecidos, n. e.	1945	»	9	—	9	636	—	636	70.667
	1946	»	11	—	11	528	—	528	48.000
6252 — Capachos	1945	»	120	—	120	1.247	—	1.247	10.392
	1946	»	132	1	133	1.801	4	1.805	13.571
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	1945	»	781	0	781	9.937	25	9.962	12.755
	1946	»	741	0	741	12.995	59	13.054	17.617
6279 — Artigos de uso pessoal, n. e.	1945	»	19	—	19	378	—	378	19.895
	1946	»	14	—	14	270	—	270	19.286
6293 — Sacos	1945	»	511	—	511	6.535	—	6.535	12.789
	1946	»	520	—	520	7.082	—	7.082	13.619
6294 — Cordoalha	1945	»	1.046	0	1.046	13.740	4	13.744	13.140
	1946	»	977	2	979	13.866	28	13.894	14.192
6295 — Esteiras e esteirinhas	1945	»	582	1	583	1.722	3	1.725	2.959
	1946	»	838	—	838	3.538	—	3.538	4.222
6298 — Vassouras	1945	»	138	0	138	607	1	608	4.407
	1946	»	170	—	170	609	—	609	3.582
6299 — Não especificados	1945	»	66	6	72	476	39	515	7.153
	1946	»	69	6	75	659	34	693	9.240
6500 — 6599 — *De madeiras*	1945	»	109.814	175	109.989	269.336	2.872	272.208	2.475
	1946	»	109.161	176	109.337	279.476	3.370	282.846	2.587
6501 — Caixas para encaixotamento armadas ou não	1945	»	78.257	0	78.257	145.161	0	145.161	1.855
	1946	»	74.755	—	74.755	120.154	—	120.154	1.607
6509 — Caixas, escrínios e estojos, n. e.	1945	»	422	0	422	2.113	5	2.118	5.019
	1946	»	442	0	442	1.943	4	1.947	4.405
6519 — Fôrmas	1945	»	29	—	29	499	—	499	17.207
	1946	»	29	—	29	689	—	689	23.759

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$	
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total		
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	1945	t	6.084	3	6.087	53.672	30	53.702	8.822	6655
	1946	»	6.078	23	6.101	69.673	197	69.870	11.452	
6544 – Molduras e filetes	1945	»	362	1	363	3.960	15	3.975	10.950	6659
	1946	»	485	0	485	7.198	1	7.199	14.843	
6546 – Saltos para calçados	1945	»	58	—	58	604	—	604	10.414	6662
	1946	»	124	—	124	661	—	661	5.331	
6549 – Artigos para confecções, n. e.	1945	»	651	0	651	1.236	4	1.240	1.905	6663
	1946	»	851	1	852	3.018	58	3.076	3.610	
6555 – Tacos para assoalho	1945	»	7.151	0	7.151	12.415	—	12.415	1.736	6663
	1946	»	8.217	—	8.217	15.322	—	15.322	1.865	
6559 – Obras para construções, n. e.	1945	»	11.340	0	11.340	24.539	0	24.539	2.164	6664
	1946	»	12.321	—	12.321	32.551	—	32.551	2.642	
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	1945	»	129	12	141	3.470	781	4.251	30.149	
	1946	»	157	19	176	4.493	1.266	5.759	32.722	6665
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	1945	»	7	1	8	111	46	157	19.625	
	1946	»	12	1	13	199	46	245	18.846	6666
6578 – Tamancos	1945	»	8	—	8	164	—	164	20.500	
	1946	»	5	—	5	93	—	93	18.600	6669
6579 – Artigos de uso pessoal, n. e.	1945	»	1	0	1	86	3	89	89.000	6670
	1946	»	0	—	0	7	—	7	0	
6580 – Brinquedos	1945	»	189	0	189	3.862	22	3.884	20.550	6698
	1946	»	149	1	150	3.355	44	3.399	22.660	
6583 – Bilhares	1945	»	171	74	245	3.664	666	4.330	17.673	6691
	1946	»	233	38	271	4.631	352	4.983	18.387	
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	1945	»	23	—	23	1.227	0	1.227	53.348	6685
	1946	»	18	0	18	1.091	18	1.109	61.611	
6585 – Artigos para colégio e escritório	1945	»	71	0	71	621	12	633	8.915	
	1946	»	163	0	163	1.101	2	1.103	6.767	6689
6586 – Objetos de uso doméstico	1945	»	118	1	119	1.695	4	1.699	14.277	
	1946	»	113	0	113	1.812	5	1.817	16.080	6691
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	1945	»	31	30	61	582	1.096	1.678	27.508	
	1946	»	48	32	80	738	1.224	1.962	24.525	6692
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	1945	»	939	23	962	1.619	101	1.720	1.788	
	1946	»	1.502	58	1.560	3.570	90	3.660	2.346	6694
6593 – Cabos para vassouras	1945	»	3.094	—	3.094	3.749	—	3.749	1.212	
	1946	»	3.076	—	3.076	4.074	—	4.074	1.324	6699
6597 – Gradeiras de madeira	1945	»	31	—	31	199	—	199	6.419	
	1946	»	34	—	34	280	—	280	8.235	
6599 – Não especificadas	1945	»	648	30	678	4.088	87	4.175	6.158	
	1946	»	349	3	352	2.823	63	2.886	8.199	6700
6600 – 6699 – *Papel*	1945	»	34.727	3.436	38.163	189.881	17.264	207.145	5.428	
	1946	»	33.678	2.826	36.504	200.698	18.747	219.445	6.012	6700
6610 – Papel para desenho	1945	»	4	2	6	154	148	302	50.333	
	1946	»	2	4	6	63	270	333	55.500	6705
6611 – Papel para escrever	1945	»	780	10	790	10.657	208	10.865	13.753	
	1946	»	1.003	17	1.020	12.923	222	13.145	12.887	6709
6612 – Papel para impressão	1945	»	5.986	314	6.300	49.521	1.402	50.923	8.083	
	1946	»	6.559	176	6.735	55.170	1.348	56.518	8.407	6720
6613 – Papel para impressão de jornais	1945	»	454	2.590	3.044	1.833	7.142	8.975	2.948	
	1946	»	292	2.120	2.412	1.385	7.785	9.170	3.802	6722
6614 – Papel para embrulho	1945	»	15.604	41	15.645	76.428	568	76.996	4.921	
	1946	»	14.593	31	14.624	74.951	497	75.448	5.159	6725
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	1945	»	365	138	503	6.105	1.920	8.025	15.954	
	1946	»	601	182	783	9.552	2.919	12.471	15.927	6727
6627 – Papel estencil para mimeografo	1945	»	0	6	6	7	183	190	31.667	
	1946	»	—	3	3	—	169	169	56.333	6730
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	1945	»	30	1	31	311	32	343	11.065	
	1946	»	36	4	40	407	40	447	11.175	6737

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
6655 – Papel em tiras para cigarros	1945	t	180	9	189	3.950	489	4.439	23.487
	1946	»	234	3	237	5.297	145	5.442	22.962
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	1945	»	366	34	400	3.483	493	3.976	9.940
	1946	»	336	39	375	4.168	352	4.520	12.053
6660 – Papel carbono	1945	»	46	9	55	1.096	556	1.652	30.036
	1946	»	16	9	25	746	531	1.277	51.080
6662 – Papel higiênico	1945	»	571	5	576	4.472	59	4.531	7.866
	1946	»	661	3	664	5.238	32	5.270	7.937
6663 – Mata-borrão	1945	»	43	2	45	458	21	479	10.644
	1946	»	42	3	45	430	31	461	10.244
6664 – Papel alcatroado ou betumado numa das faces ou em fôlhas, justapostas com algodão ou betume interiormente	1945	»	3	—	3	24	—	24	8.000
	1946	»	16	13	29	187	77	264	9.103
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	1945	»	11	18	29	500	1.469	1.969	67.987
	1946	»	10	29	39	554	2.338	2.892	74.154
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	1945	»	285	41	326	2.808	640	3.448	10.577
	1946	»	277	25	302	2.877	412	3.289	10.891
6679 – Cartão ou cartolina	1945	»	778	14	792	6.515	190	6.705	8.466
	1946	»	869	20	889	7.297	255	7.552	8.495
6680 – Papelão em fôlhas	1945	»	3.995	13	4.008	11.290	92	11.382	2.840
	1946	»	3.181	1	3.182	9.857	10	9.867	3.101
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	1945	»	2	159	161	12	741	753	4.677
	1946	»	—	117	117	—	648	648	5.538
6685 – Papelão prensado, endurecido ou não, inclusive o denominado fibra americana	1945	»	8	17	25	234	543	777	31.080
	1946	»	7	7	14	168	189	357	25.500
6689 – Papelão, n. e.	1945	»	1.579	6	1.585	4.769	108	4.877	3.077
	1946	»	1.239	7	1.246	3.800	90	3.890	3.042
6691 – Fragmentos, aparas, ou retalhos para fins industriais	1945	»	2.728	—	2.728	2.664	—	2.664	976
	1946	»	3.221	—	3.221	2.960	—	2.960	919
6692 – Disperdícios	1945	»	806	—	806	835	—	835	1.036
	1946	»	395	—	395	483	—	483	1.223
6694 – Papel celofane e semelhantes	1945	»	34	7	41	1.371	259	1.630	39.756
	1946	»	44	7	51	1.755	290	2.045	40.098
6699 – Não especificado	1945	»	69	0	69	384	1	385	5.580
	1946	»	44	6	50	430	97	527	10.540
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	1945	»	4.406	216	4.622	80.040	4.113	84.153	18.211
	1946	»	5.114	200	5.314	96.667	4.125	100.792	18.967
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	1945	»	233	2	235	6.236	68	6.304	26.826
	1946	»	256	0	256	8.065	18	8.083	31.574
6705 – Livros para leitura	1945	»	525	24	549	10.800	1.508	12.308	22.419
	1946	»	464	36	500	11.724	2.498	14.222	28.444
6709 – Livros, n. e.	1945	»	198	0	198	3.734	15	3.749	18.929
	1946	»	190	0	190	3.980	9	3.989	20.995
6720 – Cadernos escolares	1945	»	444	0	444	5.740	1	5.741	12.930
	1946	»	485	1	486	6.767	10	6.777	13.944
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	1945	»	207	0	207	3.604	6	3.610	17.440
	1946	»	253	0	253	5.224	2	5.226	20.738
6725 – Mortalhas para cigarros	1945	»	261	43	304	9.519	1.364	10.883	35.799
	1946	»	244	3	247	9.237	147	9.384	37.992
6727 – Sacos	1945	»	823	126	949	8.079	378	8.457	8.911
	1946	»	1.090	134	1.224	9.970	176	10.146	8.289
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	1945	»	309	3	312	4.869	170	5.039	16.151
	1946	»	264	1	265	4.246	59	4.305	16.245
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	1945	»	22	0	22	188	0	188	8.545
	1946	»	20	1	21	289	11	300	14.286

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
6783 – Caixas, escrínios e estojos	1945	t	85	4	89	1.350	44	1.394	15.652
	1946	»	72	0	72	1.418	3	1.421	19.736
6784 – Cartões perfuráveis para máquinas, "Hollerith" e semelhantes	1945	»	50	—	50	645	—	645	12.900
	1946	»	39	—	39	468	—	468	12.000
6785 – Malas	1945	»	33	0	33	854	2	856	25.939
	1946	»	56	—	56	1.404	—	1.404	25.071
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	1945	»	118	2	120	1.386	30	1.416	11.800
	1946	»	103	1	104	1.424	21	1.445	13.894
6790 – Albuns, capas e pastas	1945	»	67	1	68	1.509	67	1.576	23.176
	1946	»	83	2	85	1.898	93	1.991	23.424
6792 – Baralhos	1945	»	25	2	27	2.494	261	2.755	102.037
	1946	»	35	7	42	3.606	663	4.269	101.643
6793 – Cromos, desenhos e estampas	1945	»	15	1	16	541	28	569	37.933
	1946	»	9	1	10	523	42	565	56.560
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	1945	»	2	0	2	115	4	119	59.500
	1946	»	2	0	2	97	3	100	50.000
6797 – Obras impressas	1945	»	946	8	954	17.679	165	17.844	18.704
	1946	»	1.425	13	1.438	25.860	336	26.196	18.217
6799 – Não especificadas	1945	»	43	0	43	698	2	700	16.279
	1946	»	24	0	24	467	34	501	20.875
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	1945	»	771	15	786	28.806	611	29.417	37.426
	1946	»	1.349	30	1.379	47.082	1.260	48.342	35.059
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	1945	»	25	0	25	2.526	0	2.526	101.040
	1946	»	28	0	28	4.062	12	4.074	145.500
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	1945	»	89	—	89	1.880	—	1.880	21.124
	1946	»	225	—	225	5.748	—	5.748	25.547
6861 – Correias de borracha para máquinas	1945	»	154	5	159	6.066	181	6.247	39.284
	1946	»	208	4	212	8.072	245	8.317	39.231
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	1945	»	6	2	8	263	109	372	46.500
	1946	»	15	1	16	955	51	1.006	62.875
6874 – Carteiras, charuteiras e semelhantes de borracha	1945	»	0	—		3	—	3	0
	1946	»	0	—		4	—	4	0
6876 – Calçados e galochas de borracha	1945	»	165	—	165	5.856	—	5.856	35.491
	1946	»	140	0	140	5 537	7	5.544	39.600
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	1945	»	27	—	27	2.671	—	2.671	98.926
	1946	»	58	—	58	5.887	—	5.887	101.500
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	1945	»	27	0	27	2.642	15	2.657	98.407
	1946	»	28	0	28	2.932	36	2.968	106.000
6880 – Brinquedos de borracha	1945	»	0	—	0	4	—	4	0
	1946	»	29	0	29	927	19	946	32.621
6882 – Capachos e tapetes de borracha	1945	»	2	—	2	25	—	25	12.500
	1946	»	12	—	12	310	—	310	25.833
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	1945	»	36	0	36	873	4	877	24.361
	1946	»	69	1	70	1.582	30	1.612	23.029
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	1945	»	32	0	32	930	4	934	29.188
	1946	»	34	0	34	1.285	10	1.295	38.088
6887 – Tubos de borracha	1945	»	132	6	138	3.144	228	3.372	24.435
	1946	»	267	23	290	7.206	749	7.955	27.431
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	1945	»	76	2	78	1.923	70	1.993	25.551
	1946	»	236	1	237	2.575	101	2.676	11.291

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	1945	t	61.854	41.702	103.556	430.126	198.042	628.168	6.066
	1946	»	81.716	36.173	117.889	595.975	194.064	790.039	6.702
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais...*	1945	»	5.646	3.543	9.189	18.406	12.253	30.659	3.337
	1946	»	7.738	6.026	13.764	26.338	18.597	44.935	3.272
7006 — Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	1945	»	15	70	85	365	2.391	2.755	32.412
	1946	»	41	44	85	439	1.736	2.175	25.588
7009 — Manufaturas de abrasivos, n. e.	1945	»	10	6	16	167	252	419	26.188
	1946	»	27	1	28	179	68	247	8.857
7011 — Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	1945	»	37	15	52	1.472	560	2.032	39.077
	1946	»	36	23	59	478	577	1.055	17.881
7012 — Chapas e telhas de amianto	1945	»	—	3.233	3.233	—	6.037	6.037	1.867
	1946	»	112	5.820	5.932	624	14.302	14.926	4.371
7015 — Tecidos e artefatos de amianto	1945	»	8	17	25	379	824	1.203	50.125
	1946	»	14	17	31	442	743	1.185	38.226
7017 — Tubos, calhas, e semelhantes de amianto	1945	»	421	0	421	1.335	2	1.337	3.176
	1946	»	1.669	8	1.677	6.224	55	6.279	3.744
7019 — Manufaturas de amianto, n. e.	1945	»	149	21	170	631	287	918	5.400
	1946	»	336	4	340	1.385	163	1.548	4.553
7030 — Filtros de argila	1945	»	50	—	50	568	—	568	11.360
	1946	»	46	0	46	827	5	832	18.326
7031 — Cagarolas, fôrmas e semelhantes para o fôgo; alguidares, potes e semelhantes de argila	1945	»	122	1	123	972	15	987	8.024
	1946	»	184	—	184	1.837	—	1.837	9.984
7032 — Telhas de argila	1945	»	639	—	639	389	—	389	609
	1946	»	824	—	824	477	—	477	591
7033 — Tijolos de argila para limpar faeas	1945	»	14	0	14	32	0	32	2.286
	1946	»	0	—	0	3	—	3	0
7034 — Tijolos e outras pepas refratárias de argila	1945	»	1.015	65	1.080	795	171	966	894
	1946	»	1.422	25	1.447	1.272	27	1.299	905
7035 — Tijolos de alvenaria	1945	»	191	0	191	284	4	288	1.508
	1946	»	309	1	310	366	3	369	1.190
7039 — Manufaturas de argila, n. e.	1945	»	121	2	123	758	10	768	6.244
	1946	»	134	—	134	910	—	910	6.791
7041 — Ardósias para escrever	1945	»	9	53	62	65	312	377	6.081
	1946	»	10	55	65	91	327	418	6.446
7057 — Manufaturas de mármore.	1945	»	154	1	155	877	24	901	5.813
	1946	»	163	0	163	1.228	4	1.232	7.558
7059 — Manufaturas de alabastro, pórfiro e outras pedras semelhantes, n. e.	1945	»	11	0	11	250	2	252	22.909
	1946	»	4	0	4	297	24	321	80.250
7065 — Rebolos de granito	1945	»	135	1	136	153	10	163	1.199
	1946	»	87	1	88	197	24	221	2.626
7069 — Manufaturas de granito, n. e.	1945	»	251	0	251	788	10	798	3.179
	1946	»	194	0	194	961	7	968	4.990
7080 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	1945	»	1.834	0	1.834	5.384	0	5.384	2.936
	1946	»	1.657	5	1.662	4.942	11	4.953	2.980
7083 — Discos ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais	1945	»	7	—	7	241	—	241	34.429
	1945	»	9	0	9	316	1	317	36.334
7084 — Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	1945	»	130	1	131	1.941	13	1.954	14.916
	1946	»	117	1	118	1.956	32	1.988	16.847
7087 — Tubos, calhas e semelhantes de pedras e de outras matérias minerais	1945	»	203	—	203	196	—	196	966
	1946	»	262	—	262	562	—	562	2.149
7095 — Cadinhos de grafite	1945	»	5	52	57	64	1.259	1.323	23.211
	1946	»	4	19	23	52	449	501	21.826
7099 — Não especificadas	1945	»	115	5	120	309	70	370	3.083
	1946	»	77	2	79	273	39	312	3.499

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	1945	g	257.000	75.000	332.000	212	178	390	1
	1946	»	557.292	51.535	608.827	301	118	419	1
7109 – Manufaturas de ouro	1945	»	—	5.000	5.000	—	18	18	3
	1946	»	—	110	110	—	0	0	0
7129 – Manufaturas de prata	1945	»	257.000	70.000	327.000	212	160	372	1
	1946	»	557.292	51.425	608.717	301	118	419	1
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	1945	t	28.009	37.071	65.080	241.335	174.434	415.769	6.389
	1946	»	40.416	29.305	69.721	327.427	161.808	489.235	7.017
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estrada de ferro	1945	»	6	66	72	17	368	385	5.347
	1946	»	12	41	53	135	219	354	6.679
7409 – Chapas, n. e.	1945	»	1.746	1.980	3.726	5.869	8.097	13.966	3.749
	1946	»	660	3.297	3.957	4.326	13.324	17.650	4.461
7410 – Alfinetes	1945	»	4	0	4	205	1	206	51.500
	1946	»	5	0	5	312	2	314	62.820
7412 – Arame farpado	1945	»	—	953	953	—	4.819	4.819	5.057
	1946	»	—	1.407	1.407	—	6.790	6.790	4.826
7413 – Grampos galvanizados para cerca	1945	»	227	100	327	1.318	453	1.771	5.416
	1946	»	489	48	537	2.927	237	3.164	5.894
7414 – Cabo ou cordoalha	1945	»	—	187	187	—	4.134	4.134	22.107
	1946	»	—	144	144	—	2.447	2.447	16.993
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	1945	»	4.345	3.058	7.403	19.239	10.757	29.996	4.052
	1946	»	7.961	2.176	10.137	35.924	12.448	48.372	4.772
7417 – Tela de arame	1945	»	80	4	84	2.130	182	2.312	27.524
	1946	»	59	7	66	1.709	153	1.862	—
7420 – Arquivos e fichários	1945	»	56	1	57	1.640	66	1.706	29.930
	1946	»	85	2	87	2.601	67	2.668	30.667
7421 – Burras ou cofres	1945	»	275	6	281	2.439	43	2.482	8.833
	1946	»	515	1	516	4.616	18	4.634	8.983
7422 – Camas	1945	»	32	0	32	497	0	497	15.531
	1946	»	12	1	13	237	20	257	19.769
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	1945	»	117	1	118	2.936	31	2.967	25.144
	1946	»	174	7	181	4.224	442	4.667	25.785
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	1945	»	18	0	18	823	2	825	45.833
	1946	»	20	0	20	1.029	12	1.041	52.050
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	1945	»	—	11.028	11.028	—	37.990	37.990	3.445
	1946	»	—	2.087	2.087	—	8.401	8.401	4.025
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	1945	»	492	173	665	6.954	577	7.531	11.325
	1946	»	333	134	467	4.538	560	5.098	10.938
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	1945	»	755	14	769	14.646	296	14.942	19.420
	1946	»	857	70	927	26.974	1.095	28.069	30.279
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	1945	»	1.201	25	1.226	14.923	334	15.257	12.445
	1946	»	1.066	36	1.102	13.760	615	14.375	13.044
7445 – Arestaa, pinos, rebites e semelhantes	1945	»	625	11	636	10.176	140	10.216	16.220
	1946	»	717	12	729	12.062	163	12.225	16.756
7447 – Pregos	1945	»	1.441	9	1.450	9.584	66	9.650	6.655
	1946	»	2.210	17	2.227	16.310	137	16.477	7.399
7448 – Torneiras, registros e válvulas	1945	»	65	3	68	875	147	1.022	15.029
	1946	»	104	7	111	1.579	318	1.897	17.090
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	1945	»	749	112	861	9.344	934	10.278	11.937
	1946	»	783	112	895	13.945	880	14.825	16.564
7452 – Cairilharia, grades e portões	1945	»	27	—	27	626	—	626	23.185
	1946	»	59	3	62	1.414	118	1.532	24.710
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	1945	»	147	446	593	1.182	1.639	2.821	4.757
	1946	»	596	322	918	3.572	1.105	4.677	5.096
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	1945	»	9	—	9	170	—	170	18.889
	1946	»	12	2	14	196	35	231	17.214

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
7459 — Obras para construções, n. e.	1945	t	400	251	651	5.683	1.188	6.871	10.555
	1946	»	774	261	1.035	4.693	992	5.685	5.494
7467 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	1945	»	28	10	38	1.527	719	2.296	60.421
	1946	»	46	17	63	2.112	1.113	3.225	51.190
7469 — Acessórios para máquinas, n. e.	1945	»	182	127	309	3.015	1.559	4.574	14.803
	1946	»	227	84	311	3.982	2.066	6.048	19.415
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	1945	»	1.441	2.039	3.480	6.122	4.448	10.570	3.038
	1946	»	1.017	1.614	2.631	5.712	2.897	8.609	2.892
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	1945	»	1	1	2	182	512	694	347.000
	1946	»	1	2	3	197	631	828	276.009
7481 — Esporas, estribos, freios e bridões	1945	»	12	0	12	287	3	290	24.167
	1946	»	14	—	14	408	—	408	29.143
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	1945	»	971	3	974	8.130	64	8.194	8.413
	1946	»	865	7	872	8.761	318	9.079	10.412
7485 — Artigos para escritório	1945	»	7	0	7	112	21	133	19.000
	1946	»	10	0	10	191	5	196	19.600
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	1945	»	1.999	76	2.075	40.823	683	41.506	20.003
	1946	»	2.314	16	2.330	50.915	363	51.278	22.009
7487 — Tubos flexíveis	1945	»	157	67	224	2.008	339	2.347	10.478
	1946	»	234	31	265	2.680	214	2.894	10.921
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	1945	»	4.564	2.430	6.994	24.703	12.917	37.620	5.379
	1946	»	10.457	1.504	11.961	43.060	9.157	52.217	4.366
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	1945	»	3.981	13.745	17.726	26.269	79.441	105.710	5.964
	1946	»	5.816	15.252	21.068	32.580	91.780	124.360	5.903
7491 — Cravos para ferraduras	1945	»	120	20	140	1.950	230	2.180	15.571
	1946	»	101	17	118	1.079	178	1.257	10.727
7493 — Correntes	1945	»	200	13	213	2.044	204	2.248	10.554
	1946	»	194	9	203	2.081	135	2.216	10.966
7494 — Obras cromadas, douradas, niquiladas ou prateadas, n. e.	1945	»	4	—	4	171	—	171	42.750
	1946	»	1	—	1	47	—	47	47.000
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	1945	»	25	1	26	517	54	571	21.962
	1946	»	57	13	70	1.254	863	2.117	30.244
7496 — Obras para instalações sanitárias	1945	»	844	4	848	5.782	51	5.833	6.879
	1946	»	1.051	4	1.055	8.095	60	8.155	7.657
7497 — Obras esmaltadas, n. e.	1945	»	16	0	16	389	2	392	24.500
	1946	»	9	0	9	232	8	240	26.667
7499 — Não especificadas	1945	»	640	107	747	5.978	922	6.900	9.237
	1946	»	489	541	1.030	6.928	1.421	8.349	8.106
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	1945	»	1.408	286	1.694	32.352	4.465	36.817	21.734
	1946	»	1.818	335	2.153	44.021	6.745	50.766	23.580
7500 — 7519 — *De chumbo e estanho*	1945	»	621	1	622	3.491	19	3.510	5.643
	1946	»	887	3	890	5.611	34	5.645	6.343
7507 — Canos de chumbo	1945	»	602	1	603	3.204	11	3.215	5.332
	1946	»	849	2	851	5.149	15	5.164	6.080
7509 — Manufaturas de chumbo, n. e.	1945	»	18	0	18	267	8	275	15.278
	1946	»	35	1	37	417	17	434	11.730
7519 — Manufatura de estanho	1945	»	1	—	1	20	—	20	20.000
	1946	»	2	0	2	45	2	47	23.500
7520 — 7579 — *De cobre*	1945	»	728	186	914	27.337	3.199	30.536	33.403
	1946	»	878	129	1.007	36.874	4.199	41.073	40.787
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	1945	»	24	0	24	1.680	17	1.697	70.788
	1946	»	44	0	44	2.932	12	3.004	68.273
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	1945	»	14	0	14	720	13	733	52.357
	1946	»	19	0	19	955	10	965	50.789
7525 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes de cobre	1945	»	23	1	24	716	60	776	32.333
	1946	»	28	0	28	771	32	803	28.679

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
7528 – Torneiras, registro e válvulas de cobre	1945	t	89	3	92	2.942	513	3.455	37.554
	1946	»	89	3	92	3.869	312	4.181	45.457
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	1945	»	50	1	51	2.145	59	2.204	43.216
	1946	»	50	1	51	2.574	26	2.600	52.943
7530 – Alfinetes de cobre	1945	»	5	0	5	366	0	366	73.200
	1946	»	4	0	4	294	1	295	73.750
7536 – Arame nu de cobre	1945	»	101	22	123	1.303	305	1 611	13 098
	1946	»	107	4	111	1.375	56	1.431	12.892
7539 – Manufaturas de arame de cobre, n. e.	1945	»	3	1	4	275	106	381	95.250
	1946	»	1	2	3	119	174	293	97.667
7549 – Artigos de cobre para confecções	1945	»	23	3	26	1.476	141	1.617	62.192
	1946	»	32	1	33	1.939	89	2.028	61.455
7550 – Aderegos e objetos semelhantes de cobre, para adôrno pessoal	1945	»	2	0	2	285	34	319	159.500
	1946	»	2	0	2	227	20	247	123.500
7553 – Objetos de arte, de cobre	1945	»	4	—	4	146	—	146	36.500
	1946	»	3	—	3	72	—	72	24.000
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	1945	»	32	0	32	3.121	23	3.144	98.250
	1946	»	61	0	61	6.466	4	6.470	106.066
7559 – Objetos de cobre para decoração e ornamentação de uso doméstico ou pessoal, n. e.	1945	»	64	1	65	3.838	43	3.881	58.708
	1946	»	72	1	73	4.991	77	5.068	66.562
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	1945	»	20	67	87	690	520	1.210	13.908
	1946	»	3	8	11	256	699	955	86.818
7570 – Objetos de eristofle e semelhantes	1945	»	0	—	0	1	—	1	0
	1946	»	0	—	0	0	—	0	0
7571 – Esporas, estribos, freios e bridões, de cobre	1945	»	13	—	13	625	—	625	48.385
	1946	»	17	—	17	939	—	939	55.235
7572 – Chapas de cobre	1945	»	163	56	219	3.415	496	3.911	17.858
	1946	»	214	45	259	4.526	928	5.454	21.097
7573 – Fogareiros de cobre	1945	»	1	—	1	34	—	34	34.000
	1946	»	3	1	4	116	71	190	47.500
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	1945	»	16	0	16	658	24	682	42.625
	1946	»	16	6	22	759	394	1.153	52.409
7577 – Tubos de cobre	1945	»	39	27	66	1.172	647	1.819	27.561
	1946	»	64	51	115	1.662	1.110	2.772	24.104
7579 – Obras de cobre, n. e.	1945	»	42	4	46	1.722	198	1.920	41.739
	1946	»	49	6	55	1.969	184	2.153	39.328
7580 – 7589 – *De zinco*	1945	»	22	94	116	361	1.104	1.465	12.629
	1946	»	23	201	224	377	2.467	2.844	12.696
7583 – Chapas de zinco	1945	»	15	87	102	212	991	1.203	11.794
	1946	»	13	183	196	174	2.282	2.456	12.531
7589 – Obras de zinco, n. e.	1945	»	7	7	14	149	113	262	18.714
	1946	»	10	18	28	203	185	388	13.857
7590 – 7595 – *De outros metais de uso corrente*	1945	»	37	5	42	1.163	143	1.306	31.095
	1946	»	30	2	32	1.159	45	1.204	37.625
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	1945	»	36	5	41	1.154	143	1.297	31.634
	1946	»	30	2	32	1.159	45	1.204	37.625
7599 – Não especificadas	1945	»	1	—	1	9	—	9	9.000
	1946	»	0	—	0	0	—	0	0
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	1945	»	127	4	131	6.943	163	7.106	54.244
	1946	»	335	3	338	18.678	155	18.833	55.751
7606 – Fôlhas delgadas de alumínio (papel de alumínio)	1945	»	10	1	11	531	27	558	50.727
	1946	»	18	0	18	778	20	798	44.333
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	1945	»	108	2	110	5.862	93	5.955	54.136
	1946	»	305	1	306	17.000	41	17.041	55.690
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	1945	»	9	1	10	518	11	529	52.900
	1946	»	12	1	13	887	49	936	72.000
7679 – Manufaturas de níquel	1945	»	0	0	0	32	32	64	0
	1946	»	0	1	1	13	45	58	58.000

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
7699 — Não especificadas	1945	t	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
7700 — 7799 — *De metalóides e vários metais*	1945	»	441	8	449	7.370	120	7.490	16.682
	1946	»	486	0	486	8.108	2	8.110	16.687
7783 — Rôlhas metálicas	1945	»	440	8	448	7.341	120	7.461	16.654
	1946	»	485	0	485	8.037	2	8.039	16.575
7784 — Obras cromadas ou niqueladas de metais, n. e.	1945	»	1	—	1	28	—	28	28.000
	1946	»	1	—	1	61	—	61	61.000
7799 — Não especificadas	1945	»	0	—	0	1	—	1	0
	1946	»	0	—	0	10	—	10	0
7800 — 7899 — *De outros produtos*	1945	»	26.223	790	27.013	123.508	6.429	129.937	4.810
	1946	»	30.923	504	31.427	171.102	6.639	177.741	5.656
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	1945	»	25.396	790	26.186	119.703	6.423	126.126	4.817
	1946	»	30.001	503	30.504	168.157	6.635	174.792	5.730
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	1945	»	2.148	417	2.565	11.922	3.024	14.946	5.827
	1946	»	3.331	198	3.529	25.364	1.886	27.250	7.722
7820 — Azulejos, ladrilhos e guatnições de louça e vidro.	1945	»	2.332	27	2.359	9.152	109	9.261	3.926
	1946	»	3.042	16	3.058	14.502	142	14.644	4.792
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	1945	»	347	49	396	2.623	827	3.450	8.712
	1946	»	382	16	398	3.713	440	4.153	10.440
7829 — Artigos de louça e vidro para instalações, n. e.	1945	»	12	0	12	93	9	102	16.000
	1946	»	31	7	38	230	104	334	9.053
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratório	1945	»	52	9	61	1.404	323	1.727	28.311
	1946	»	54	3	57	1.759	214	1.973	34.633
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	1945	»	1	0	1	41	31	72	72.000
	1946	»	0	1	1	35	47	82	82.000
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	1945	»	24	1	25	1.134	74	1.208	48.320
	1946	»	24	2	26	1.371	167	1.538	59.154
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	1945	»	3.460	12	3.472	35.055	444	35.499	10.224
	1946	»	4.223	16	4.239	42.658	669	43.327	10.221
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	1945	»	252	7	259	3.634	118	3.752	14.486
	1946	»	291	11	302	4.689	414	5.103	16.897
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	1945	»	15.221	213	15.434	35.501	403	35.904	2.326
	1946	»	16.949	129	17.078	47.465	129	47.594	2.787
7883 — Garrafões de vidro	1945	»	342	1	343	1.006	6	1.012	2.950
	1946	»	340	2	342	1.200	6	1.206	3.526
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	1945	»	107	1	108	1.930	35	1.965	18.194
	1946	»	185	7	192	3.933	336	4.269	22.286
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	1945	»	544	19	563	7.664	328	7.992	14.195
	1946	»	753	43	796	13.003	916	13.919	17.486
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	1945	»	554	34	588	8.574	692	9.236	15.707
	1946	»	396	52	448	8.235	1.165	9.400	20.982
7890 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de cimento	1945	»	303	—	303	321	—	321	1.059
	1946	»	542	—	542	712	—	712	1.314
7891 — Manufaturas de cimento, n. e.	1945	»	424	—	424	951	—	951	2.243
	1946	»	338	1	339	717	4	721	2.130
7899 — Não especificadas	1945	»	100	0	100	2.533	6	2.539	25.390
	1946	»	42	0	42	1.516	0	1.516	36.095
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	1945	»	49.745	71	49.816	2.275.460	10.868	2.286.328	45.896
	1946	»	51.409	64	51.473	3.035.234	5.365	3.040.599	59.072
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	1945	»	47.314	66	47.380	1.910.856	9.721	1.920.577	40.536
	1946	»	49.224	61	49.285	2.633.139	4.092	2.637.231	53.510
8000 — 8099 — *De algodão*	1945	»	42.729	28	42.757	1.832.228	1.366	1.833.594	42.885
	1946	»	44.178	27	44.205	2.543.281	1.716	2.544.997	57.573
8009 — Tecidos brancos	1945	»	3.080	1	3.081	142.195	216	142.411	46.222
	1946	»	3.527	1	3.528	212.845	201	213.046	60.387

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
8019 – Tecidos crús	1945	t	3.045	1	3.046	77.025	17	77.042	25.293
	1946	»	2.442	3	2.445	75.991	155	76.146	31.144
8024 – Tecidos estampados	1945	»	5.791	2	5.793	379.988	108	380.096	65.624
	1946	»	5.781	1	5.782	505.632	295	505.927	87.500
8027 – Tecidos tintos	1945	»	19.932	4	19.936	906.385	261	906.646	45.478
	1946	»	23.014	7	23.021	1.386.203	493	1.386.696	60.236
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	1945	»	18	—	18	1.980	—	1.980	110.000
	1946	»	13	0	13	1.565	6	1.571	120.847
8031 – Tecidos com mescla de sêda	1945	»	16	—	16	1.721	—	1.721	107.563
	1946	»	30	—	30	4.051	—	4.051	135.033
8034 – Lonas	1945	»	310	2	312	8.933	97	9.030	28.942
	1946	»	446	1	447	14.305	86	14.391	32.195
8037 – Fitas isolantes	1945	»	13	2	15	761	113	874	58.267
	1946	»	17	2	19	930	97	1.027	54.053
8039 – Tecidos, n. e.	1945	»	1.008	0	1.008	52.523	8	52.531	52.114
	1946	»	782	0	782	49.825	31	49.856	63.755
8040 – Passamanaria	1945	»	6	0	6	986	3	989	164.833
	1946	»	5	—	5	1.128	—	1.128	225.622
8044 – Cadarços, cordões e tranças	1945	»	30	0	30	2.169	18	2.187	72.900
	1946	»	35	0	35	2.773	4	2.777	79.343
8047 – Rendas	1945	»	14	0	14	3.537	29	3.566	254.714
	1946	»	10	0	10	2.781	14	2.795	279.500
8049 – Artigos para confecções, n. e.	1945	»	17	0	17	3.371	2	3.373	198.412
	1946	»	16	0	16	3.565	8	3.573	223.313
8050 – Alcatifas e tapetes	1945	»	21	0	21	1.320	2	1.322	62.952
	1946	»	24	0	24	1.594	23	1.617	67.375
8059 – Artigos para decoração e ornamentaço, n. e.	1945	»	12	0	12	1.129	4	1.133	94.417
	1946	»	16	—	16	1.647	—	1.647	102.938
8069 – Acessórios para máquinas	1945	»	20	8	28	1.029	304	1.333	47.607
	1946	»	8	1	9	453	50	503	55.889
8072 – Chapéus, fôrmas e bonés, simples	1945	»	8	—	8	1.586	—	1.586	198.250
	1946	»	10	0	10	3.208	12	3.220	322.000
8077 – Meias	1945	»	213	0	213	22.967	31	22.998	107.972
	1946	»	247	0	247	22.023	3	22.026	89.174
8078 – Roupa feita	1945	»	667	0	667	49.645	2	49.647	74.433
	1946	»	517	0	517	44.536	35	44.571	86.211
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	1945	»	162	1	163	13.970	23	13.993	85.847
	1946	»	117	0	117	12.368	14	12.382	105.829
8081 – Cobertores	1945	»	1.397	—	1.397	25.545	—	25.545	18.286
	1946	»	1.506	0	1.506	37.161	1	37.162	24.676
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	1945	»	293	—	293	10.043	—	10.043	34.276
	1946	»	226	0	226	9.784	1	9.785	43.296
8086 – Toalhas e guardanapos	1945	»	54	—	54	3.988	—	3.988	73.852
	1946	»	37	0	37	3.100	0	3.100	83.784
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	1945	»	2.134	0	2.134	23.164	24	23.188	10.866
	1946	»	579	0	579	27.365	3	27.368	47.268
8092 – Rêdes	1945	»	547	0	547	12.194	1	12.195	22.294
	1946	»	488	—	488	13.372	—	13.372	27.402
8093 – Sacos	1945	»	3.369	2	3.371	67.814	28	67.842	20.125
	1946	»	3.693	8	3.701	85.040	81	85.121	22.999
8094 – Cordoalha	1945	»	258	0	258	5.398	9	5.407	20.957
	1946	»	304	1	305	7.685	29	7.714	25.292
8097 – Oleados	1945	»	186	0	186	6.172	6	6.178	33.215
	1946	»	213	1	214	8.266	50	8.316	38.860
8098 – Mangueiras de lona	1945	»	2	0	2	155	1	156	78.000
	1946	»	2	1	3	105	19	124	41.333
8099 – Não especificadas	1945	»	106	5	111	4.535	59	4.594	41.387
	1946	»	73	0	73	3.980	5	3.985	54.589

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	1945	t	4.585	38	4.623	78.628	8.355	86.983	18.815
	1946	»	5.046	34	5.080	89.858	2.376	92.234	18.353
8100 – 8119 – *De cânhamo*	1945	»	114	—	114	3.074	2	3.076	26.982
	1946	»	114	—	114	4.315	—	4.315	37.939
8109 – Tecidos de cânhamo	1945	»	0	—	0	28	—	28	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
8114 – Cordoalha de cânhamo	1945	»	113	—	113	3.011	—	3.011	26.646
	1946	»	113	—	113	4.287	—	4.287	37.938
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	1945	»	1	0	1	35	2	37	37.000
	1946	»	1	—	1	28	—	28	28.000
8120 – 8139 – *De juta*	1945	»	4.016	13	4.029	46.579	130	46.709	11.593
	1946	»	4.606	27	4.633	57.050	150	57.200	12.348
8121 – Aniagem de juta	1945	»	384	—	384	4.535	—	4.535	11.810
	1946	»	330	—	330	4.308	—	4.308	13.058
8129 – Tecidos de juta, n. e.	1945	»	77	—	77	1.305	—	1.305	16.948
	1946	»	129	—	129	2.085	—	2.085	16.171
8130 – Alcatifas e tapêtes de juta	1945	»	17	0	17	484	2	486	28.588
	1946	»	21	—	21	697	—	697	33.667
8133 – Sacos de juta	1945	»	3.417	13	3.430	39.009	128	39.137	11.410
	1946	»	4.058	26	4.084	49.353	138	49.491	12.118
8134 – Cordoalha de juta	1945	»	23	—	23	276	—	276	12.000
	1946	»	32	—	32	441	—	441	13.781
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	1945	»	98	—	98	970	—	970	9.898
	1946	»	36	1	37	166	12	178	4.811
8140 – 8189 – *De linho*	1945	»	170	23	193	25.277	8.169	33.446	173.295
	1946	»	163	5	168	26.211	2.182	28.393	169.006
8169 – Tecidos de linho	1945	»	170	23	193	25.204	8.123	33.327	172.679
	1946	»	163	5	168	26.150	2.040	28.190	167.798
8176 – Roupas de linho, de cama ou mesa	1945	»	0	—	0	4	—	4	0
	1946	»	0	0	0	8	110	118	0
8178 – Roupa feita de linho	1945	»	0	0	0	36	10	46	0
	1946	»	0	—	0	19	—	19	0
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	1945	»	0	0	0	7	7	14	0
	1946	»	0	0	0	16	29	45	0
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	1945	»	0	0	0	26	29	55	0
	1946	»	0	0	0	18	3	21	0
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	1945	»	285	2	287	3.698	54	3.752	13.073
	1946	»	163	2	165	2.282	44	2.326	14.097
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	1945	»	212	—	212	2.546	—	2.546	12.009
	1946	»	98	—	98	1.236	—	1.236	12.612
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	1945	»	66	1	67	1.007	19	1.026	15.313
	1946	»	55	2	57	881	35	916	16.070
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	1945	»	1	1	2	68	35	103	51.500
	1946	»	1	0	1	44	9	53	53.000
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	1945	»	6	—	6	77	—	77	12.833
	1946	»	9	—	9	121	—	121	13.556
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	1945	»	1.013	4	1.017	110.895	970	111.865	110.103
	1946	»	1.032	3	1.035	130.902	1.100	132.002	128.514
8200 – 8249 – *De lã*	1945	»	1.000	4	1.004	108.511	913	109.424	109.097
	1946	»	1.020	3	1.023	127.864	674	128.538	125.648
8209 – Tecidos de lã	1945	»	646	1	647	77.002	634	77.636	119.994
	1946	»	604	1	605	83.389	123	83.512	138.037
8219 – Artigos de lã para confecções	1945	»	15	0	15	677	1	678	45.200
	1946	»	29	0	29	1.457	3	1.460	50.345
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	1945	»	37	0	37	2.811	135	2.946	79.622
	1946	»	49	1	50	3.905	420	4.325	86.522
8231 – Cobertores de lã	1945	»	87	—	87	5.031	—	5.031	57.828
	1946	»	94	0	94	5.821		5.821	61.926

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
8232 – Chapéus simples de feltro	1945	t	110	—	110	14.293	—	14.293	131.128
	1946	»	141	—	141	23.573	—	23.573	167.184
8238 – Roupa feita de lã	1945	»	62	—	62	5.886	—	5.886	94.935
	1946	»	62	0	62	5.942	8	5.950	95.968
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	1945	»	15	0	15	1.336	7	1.343	89.533
	1946	»	20	0	20	1.878	1	1.879	93.950
8244 – Peças de lã para máquinas	1945	»	2	2	4	266	114	380	95.000
	1946	»	2	0	2	180	64	244	122.000
8246 – Filtro	1945	»	22	1	23	1.091	21	1.112	48.348
	1946	»	16	1	17	1.486	54	1.540	90.588
824 – Manufaturas de lã, n. e.	1 45	»	4	0	4	118	1	119	29.750
	1946	»	3	0	3	233	1	234	78.000
8250 – 8289 – *De sêda*	1945	»	13	0	13	2.384	57	2.441	187.769
	1946	»	12	0	12	3.033	426	3.459	288.250
8259 – Tecidos de sêda	1.45	»	9	0	9	1.458	43	1.501	166.778
	1946	»	9	0	9	1.762	417	2.179	242.111
8260 – Passamanaria de sêda	1945	»	0	—	0	6	—	6	0
	1946	»	0	—	0	2	—	2	0
8264 – Fitas de sêda	1945	»	0	0	0	21	11	32	0
	1946	»	0	—	0	36	—	36	0
8269 – Artigos de sêda para confecções, decoração e ornamentação, n. e.	1945	»	0	—	0	8	—	8	0
	1946	»	0	—	0	32	—	32	0
8275 – Gravatas de sêda	1945	»	1	—	1	205	—	205	205.000
	1946	»	0	—	0	54	—	54	0
8277 – Meias de sêda	1945	»	2	—	2	448	—	448	224.000
	1946	»	3	—	3	999	—	999	333.000
8278 – Roupa feita de sêda	1945	»	0	—	0	53	—	53	0
	1946	»	0	—	0	15	—	15	0
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	1945	»	1	0	1	150	2	152	152.000
	1946	»	0	0	0	117	3	120	0
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	1945	»	0	0	0	35	1	36	0
	1946	»	0	0	0	16	6	22	0
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	1945	»	0	—	0	0	—	0	0
	1946	»	0	—	0	5	—	5	0
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	1945	»	1.418	1	1.419	253.709	177	253.886	178.920
	1946	»	1.153	0	1.153	271.193	173	271.366	235.356
8350 – 8389 – *De raion, viscose e semelhantes*	1945	»	1.418	1	1.419	253.709	177	253.886	178.920
	1946	»	1.153	0	1.153	271.193	173	271.366	235.356
8359 – Tecidos de raion, viscose e semelhantes	1945	»	1.365	1	1.366	246.092	168	246.260	180.278
	1946	»	1.111	0	1.111	265.064	172	265.236	238.736
8369 – Artigos de raion, viscose e semelhantes para confecções, decoração e ornamentação	1 45	»	8	0	8	1.624	3	1.627	203.500
	1 46	»	11	—	11	1.412	—	1.412	128.364
8377 – Meias de raion, viscose e semelhantes	1945	»	14	—	14	1.767	2	1.769	126.357
	1946	»	9	—	9	1.174	—	1.174	130.456
8378 – Roupa feita de raion, viscose semelhantes	1945	»	6	—	6	1.144	—	1.144	185.667
	1946	»	4	—	4	944	—	944	236.000
8379 – Artigos de raion, viscose e semelhantes, para uso doméstico ou pessoal, n. e.	1945	»	25	0	25	3.063	4	3.067	122.680
	1946	»	18	0	18	2.476	1	2.477	137.611
8389 – Manufaturas de raion, viscose e semelhantes, n. e.	1945	»	0	—	0	19	—	19	0
	1946	»	0	—	0	123	—	123	0
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	1945	»	60	5	65	6.448	515	6.963	107.123
	1946	»	106	16	122	10.837	1.919	12.756	104.557
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	1945	»	0	0	0	52	41	93	0
	1946	»	0	0	0	42	11	53	0

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
8435 – Lâminas de celulóide	1945	t	0	2	2	21	111	132	66.000
	1946	»	0	1	1	9	122	131	131.000
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	1945	»	0	0	0	49	36	85	0
	1946	»	0	1	1	38	74	112	112.000
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	1945	»	7	0	7	1.160	24	1.184	169.143
	1946	»	16	2	18	2.109	256	2.365	131.389
8449 – Artigos de matérias plásticas para confecções, n. e.	1945	»	1	0	1	114	0	114	114.000
	1946	»	2	0	2	174	19	193	96.500
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	1945	»	4	1	5	694	135	829	165.800
	1946	»	11	4	15	1.756	710	2.466	164.407
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	1945	»	30	0	30	2.544	34	2.578	85.933
	1946	»	55	6	61	4.440	460	4.900	80.328
8499 – Não especificadas	1945	»	18	2	20	1.814	134	1.948	97.400
	1946	»	22	2	24	2.269	267	2.536	105.667
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	1945	»	36.718	8.931	45.649	733.820	62.568	796.388	17.446
	1946	»	39.869	6.514	46.383	790.546	59.431	849.977	18.325
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	1945	»	3.441	944	4.385	21.870	9.849	31.719	7.234
	1946	»	2.409	530	2.939	20.996	7.680	28.676	9.757
8500 – Ácido acético	1945	»	114	2	116	1.497	52	1.549	13.353
	1946	»	112	3	115	1.762	58	1.820	15.827
8502 – Ácido cítrico	1945	»	13	4	17	604	184	788	46.353
	1946	»	61	56	117	553	1.699	2.252	19.248
8503 – Ácido fórmico	1945	»	3	16	19	48	231	279	14.684
	1946	»	3	15	18	46	235	281	15.611
8505 – Ácido oxálico	1945	»	10	62	72	132	684	816	11.333
	1946	»	4	38	42	69	441	510	12.143
8507 – Ácido tânico	1945	»	—	2	2	—	119	119	59.500
	1946	»	—	1	1	—	94	94	94.000
8508 – Ácido tartárico	1945	»	16	19	35	773	826	1.599	45.686
	1946	»	21	20	41	913	847	1.760	42.927
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	1945	»	22	5	27	312	188	500	18.519
	1946	»	32	6	38	450	139	589	15.500
8515 – Glicerina	1945	»	487	13	500	5.561	141	5.702	11.404
	1946	»	475	6	481	8.137	165	8.302	17.260
8519 – Álcoois, n. e.	1945	»	5	0	5	74	7	81	25.708
	1946	»	1	1	2	16	45	61	30.500
8520 – Acetona	1945	»	23	1	24	589	28	617	25.708
	1946	»	28	10	38	600	132	732	19.263
8525 – Formol	1945	»	4	50	54	39	430	469	8.685
	1946	»	6	45	51	46	296	342	6.725
8529 – Aldeídes e acetonas, n. e.	1945	»	2	4	6	100	241	341	56.833
	1946	»	1	3	4	62	147	209	52.250
8537 – Óxidos de etila ou éter sulfúrico	1945	»	79	1	80	760	40	800	10.000
	1946	»	63	1	64	737	9	746	11.656
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	1945	»	5	10	15	137	447	584	38.933
	1946	»	2	13	15	147	404	551	36.733
8542 – Benzol	1945	»	5	9	14	30	104	134	9.571
	1946	»	0	14	14	2	77	79	5.714
8545 – Carbureto de cálcio	1945	»	2.515	577	3.092	9.465	3.271	12.736	4.119
	1946	»	1.481	166	1.647	6.038	592	6.630	4.026
8547 – Naftalina	1945	»	15	27	42	85	176	261	6.214
	1946	»	11	58	69	81	435	516	7.480
8549 – Carburetos e hidrocarburetos de hidrogênio, n. e.	1945	»	32	24	56	143	182	325	5.804
	1946	»	33	19	52	155	104	259	4.983
8554 – Resorcina, hidroquinona, naftóis e seus sais	1945	»	1	8	9	58	593	651	72.333
	1946	»	0	6	6	27	427	454	75.667
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	1945	»	1	4	5	11	141	152	30.400
	1946	»	0	4	4	1	105	106	26.500

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
8567 – Fenol	1945	t	2	18	20	43	433	476	23.800
	1946	»	1	9	10	12	177	189	18.900
8569 – Outros produtos de destilação do alcatrão da hulha	1945	»	0	0	0	3	5	8	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
8570 – Acetato de chumbo	1945	»	23	1	24	199	9	208	8.667
	1946	»	20	1	21	177	9	186	8.857
8573 – Cremor de tártaro	1945	»	26	1	27	594	36	630	23.333
	1946	»	17	1	18	381	32	413	22.944
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	1945	»	4	0	4	58	24	82	20.500
	1946	»	1	1	2	27	53	80	40.000
8599 – Não especificados	1945	»	34	86	120	555	1.257	1.812	15.100
	1946	»	36	33	69	557	958	1.515	21.812
8600 – 8699 – *Sais minerais*	1945	»	3.885	2.978	6.863	11.991	11.836	23.827	3.472
	1946	»	3.679	2.332	6.011	12.178	12.888	25.066	4.170
8601 – Bicarbonato de sódio	1945	»	157	210	367	451	480	931	2.537
	1946	»	84	102	186	382	267	649	3.489
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	1945	»	12	10	22	88	69	157	7.136
	1946	»	7	6	13	51	47	98	7.538
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	1945	»	182	114	296	1.702	879	2.581	8.720
	1946	»	179	94	273	1.655	694	2.349	8.604
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	1945	»	6	22	28	48	143	191	6.821
	1946	»	5	17	22	40	122	162	7.364
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	1945	»	26	1.183	1.209	50	1.760	1.810	1.497
	1946	»	229	873	1.102	548	1.454	2.002	1.817
8609 – Carbonatos, n. e.	1945	»	15	33	48	74	203	277	5.771
	1946	»	38	16	54	157	154	311	5.759
8619 – Sais halóides	1945	»	20	133	153	533	1.573	1.906	12.458
	1946	»	32	54	86	747	1.001	1.748	20.326
8629 – Cloratos e percloratos	1945	»	55	32	87	818	434	1.252	14.391
	1946	»	89	183	272	887	1.782	2.669	9.813
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Clorcto de cal)	1945	»	88	113	201	390	443	833	4.144
	1946	»	75	62	137	385	296	681	4.971
8649 – Nitratos e nitritos	1945	»	35	26	61	280	234	514	8.426
	1946	»	24	43	67	215	467	682	10.184
8654 – Sulfeto de carbono	1945	»	18	0	18	152	2	154	8.556
	1946	»	1	0	1	9	0	9	9.000
8657 – Sulfeto de sódio	1945	»	22	191	213	66	660	726	3.408
	1946	»	51	127	178	169	552	721	4.051
8659 – Sulfetos, n. e.	1945	»	6	15	21	66	269	335	16.952
	1946	»	14	26	40	110	437	547	13.675
8660 – Sulfato de alumínio	1945	»	1.471	294	1.765	1.870	710	2.580	1.462
	1946	»	1.239	121	1.360	1.515	327	1.842	1.354
8664 – Sulfato de cobre	1945	»	54	67	121	252	305	557	4.603
	1946	»	46	25	71	212	123	335	4.718
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	1945	»	438	14	452	857	41	898	1.987
	1946	»	338	4	342	752	16	768	2.246
8666 – Pedra-hume	1945	»	56	36	92	194	139	333	3.620
	1946	»	71	26	97	229	109	338	3.588
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	1945	»	225	147	372	278	280	558	1.500
	1946	»	224	144	368	338	286	624	1.696
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	1945	»	32	62	94	164	402	566	6.021
	1946	»	48	30	78	172	214	385	4.949
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	1945	»	189	163	352	862	1.995	2.857	8.116
	1946	»	190	125	315	718	1.420	2.138	6.787
8690 – Cromato de potássio	1945	»	2	6	8	35	123	158	19.750
	1946	»	3	22	25	51	403	454	18.160
8691 – Cromato de sódio	1945	»	92	19	111	1.502	380	1.882	16.955
	1946	»	88	123	211	1.635	1.630	3.265	15.474

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
8692 — Sais de cromo, n. e.	1945	t	0	7	7	0	79	79	11.286
	1946	»	1	13	14	12	108	120	8.571
8697 — Silicato de sódio	1945	»	617	63	680	997	112	1.109	1.631
	1946	»	590	35	625	959	60	1.019	1.631
8699 — Não especificados	1945	»	67	18	85	262	321	583	6.859
	1946	»	13	61	74	230	919	1.149	15.527
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	1945	»	3.277	3.327	6.604	19.389	17.215	36.604	5.544
	1946	»	4.016	2.937	6.953	22.654	16.009	38.663	5.546
8701 — Ácido bórico	1945	»	3	13	16	25	109	134	8.375
	1946	»	14	16	30	109	140	249	8.300
8702 — Ácido muriático	1945	»	182	3	185	628	12	640	3.459
	1946	»	308	11	319	1.219	50	1.269	3.978
8705 — Ácido nítrico	1945	»	30	1	31	182	5	187	6.032
	1946	»	45	1	46	305	10	315	6.848
8707 — Ácido sulfúrico	1945	»	1.363	1	1.364	3.420	10	3.430	2.515
	1946	»	1.631	16	1.647	3.994	55	4.049	2.458
8709 — Ácidos minerais, n. e.	1945	»	3	6	9	35	102	137	15.222
	1946	»	1	3	4	15	46	61	15.250
8712 — Anidrido arsenioso ou arsênico branco	1945	»	373	468	841	2.235	2.116	4.351	5.174
	1946	»	551	89	640	2.431	510	2.941	4.595
8713 — Ácido carbônico	1945	»	7[illegible]	—	7[illegible]	3.353	—	3.353	48.594
	1946	»	84	—	84	3.042	—	3.042	36.216
8736 — Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	1945	»	—	6	6	—	35	35	7.000
	1946	»	—	33	33	—	105	105	3.182
8737 — Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	1945	»	295	2.279	2.574	967	8.756	9.723	3.777
	1946	»	260	2.336	2.596	1.209	7.941	9.150	3.521
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	1945	»	268	43	311	1.793	314	2.107	6.775
	1946	»	231	18	249	1.699	116	1.815	7.289
8755 — Óxidos de ferro	1945	»	48	62	110	316	620	936	8.509
	1946	»	42	57	99	260	358	618	6.263
8756 — Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	1945	»	1	3	4	28	66	94	23.500
	1946	»	2	4	6	43	91	134	24.000
8758 — Alvaiade de Zinco (Óxido de Zinco)	1945	»	280	278	558	2.059	1.283	3.342	5.889
	1946	»	363	182	545	2.570	1.557	4.127	7.572
8759 — Óxidos, n. e.	1945	»	6	8	14	102	428	530	37.857
	1946	»	10	15	25	129	735	864	34.560
8764 — Água oxigenada	1945	»	133	6	139	1.002	186	1.188	8.547
	1946	»	232	12	244	2.042	398	2.440	10.000
8790 — Amônia líquida ou em solução aquosa	1945	»	107	6	113	869	84	953	8.434
	1946	»	90	11	101	792	165	957	9.476
8791 — Amônia comprimida	1945	»	36	30	66	624	781	1.405	21.288
	1946	»	16	29	45	307	808	1.115	24.778
8794 — Gases compostos	1945	»	22	56	78	701	1.073	1.774	22.744
	1946	»	32	7	39	767	354	1.121	29.000
8799 — Não especificados	1945	»	57	58	115	1.050	1.235	2.285	19.870
	1946	»	104	97	201	1.721	2.570	4.291	21.348
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	1945	»	12.144	348	12.492	453.263	15.852	469.115	37.553
	1946	»	13.673	392	13.465	470.087	17.097	487.184	36.182
8809 — Adesivos e emplastros	1945	»	9	12	21	516	672	1.188	56.571
	1946	»	7	7	14	396	548	944	67.429
8819 — Alcalóides	1945	g	637.186	163.815	801.001	197	95	292	0
	1946	»	214.494	589.680	804.174	136	935	1.071	0
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	1945	t	80	3	83	2.401	152	2.553	30.759
	1946	»	83	1	84	2.792	68	2.860	34.048
8835 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	1945	»	526	10	536	73.171	2.757	75.928	141.657
	1946	»	498	11	509	73.181	2.627	75.808	148.935
8849 — Injeções medicinais	1945	»	332	6	338	62.913	2.603	65.516	193.834
	1946	»	378	7	385	73.506	2.924	76.430	198.519

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organo-terapêuticas e outros produtos opoterápicos...	1945	t	21	1	22	1.431	88	1.519	69.045
	1946	»	21	1	22	1.688	82	1.770	80.455
8871 – Creilina e semelhantes	1945	»	678	192	870	3.580	1.835	5.415	6.224
	1946	»	743	251	994	4.272	2.558	6.830	6.871
8873 – Outros desinfetantes, n. e	1945	»	257	3	260	1.768	107	1.875	7.212
	1946	»	259	3	262	2.164	180	2.344	8.947
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	1945	»	102	37	139	1.816	1.011	2.827	20.338
	1946	»	74	21	95	1.433	678	2.111	22.221
8877 – Preparações purgativas	1945	»	1.080	6	1.086	16.957	184	17.181	15.820
	1946	»	929	5	934	16.653	133	16.786	17.972
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	1945	»	54	0	54	4.501	56	4.957	91.796
	1946	»	79	1	80	6.876	41	6.917	86.463
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	1945	»	214	5	219	11.740	464	12.204	55.726
	1946	»	267	7	274	16.055	551	16.606	60.606
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	1945	»	5.274	15	5.289	163.571	558	164.129	31.032
	1946	»	6.141	21	6.162	89.447	732	90.179	14.635
8893 – Emulsões e óleos medicinais	1945	»	466	4	470	7.652	203	7.855	16.713
	1946	»	457	4	461	9.205	186	9.391	20.371
8896 – Gotas medicinais	1945	»	97	0	97	8.232	88	8.320	85.773
	1946	»	139	1	140	12.890	147	13.037	93.121
8897 – Sabonetes medicinais	1945	»	121	0	121	2.205	6	2.211	18.273
	1946	»	82	0	82	1.690	4	1.694	20.659
8899 – Não especificados	1945	»	2.832	54	2.886	90.172	4.973	95.145	32.968
	1946	»	2.916	51	2.967	157.703	4.703	162.406	54.737
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	1945	»	13.971	1.334	15.305	227.307	7.816	235.123	15.362
	1946	»	16.692	323	17.015	264.631	5.757	270.388	15.891
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	1945	»	5.847	1.084	6.931	6.799	1.674	8.473	1.222
	1946	»	7.863	158	8.021	10.312	422	10.734	1 3..
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	1945	»	—	134	134	—	200	200	1.492
	1946	»	—	75	75	—	104	104	1.387
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	1945	»	54	91	145	333	153	486	3.352
	1946	»	159	48	207	457	194	651	3.145
8939 – Adubos químicos, n. e	1945	»	5.793	859	6.652	6.466	1.321	7.787	1.171
	1946	»	7.704	35	7.739	9.855	124	9.979	1.289
8940 – 8999 – *Outros produtos*	1945	»	8.124	250	8.374	220.568	6.142	226.650	27.066
	1946	»	8.829	165	8.994	254.319	5.335	259.654	28.870
8949 – Massas ou pastas	1945	»	52	5	57	703	62	765	13.421
	1946	»	64	6	70	959	108	1.067	15.243
8950 – Água de colônia, de Flórida e semelhantes, loções e tônicos, para cabeça e vinagres aromáticos	1945	»	550	1	551	25.511	93	25.604	46.468
	1946	»	684	3	687	33.840	190	34.030	49.534
8953 – Perfumes	1945	»	41	1	42	5.373	277	5.645	134.405
	1946	»	75	1	76	8.650	638	9.288	122.342
8954 – Lança-perfumes	1945	»	25	—	25	2.181	—	2.181	87.240
	1946	»	86	—	86	8.035	—	8.035	93.779
8955 – Produtos para embelezamento do cílios, lábios, olhos, peles, sobrancelhas e unhas, inclusive desodorantes	1946	»	491	5	496	26.845	1.922	28.767	57.998
	1946	»	598	4	602	32.141	974	33.115	55.008
8956 – Produtos para barba, boca, cabelo, dentes e mãos	1945	»	1.465	5	1.470	64.950	258	65.208	44.359
	1946	»	1.453	7	1.460	65.016	399	65.415	44.805
8957 – Sabonetes	1945	»	2.588	1	2.589	45.958	33	45.931	17.764
	1946	»	2.148	2	2.150	44.293	51	44.344	20.625
8958 – Produtos para banho, defumação, pulverização ou higiene íntima, inclusive talcos	1945	»	582	1	583	11.945	35	11.980	20.549
	1946	»	642	1	643	13.295	35	13.330	20.731
8959 – Perfumarias, n. e	1945	»	352	2	354	14.513	247	14.760	41.695
	1946	»	338	1	339	11.034	207	11.241	33.159
8969 – Insecticidas e semelhantes	1945	»	862	104	966	10.067	1.687	11.754	12.168
	1946	»	1.258	88	1.346	20.83..	1.788	22.627	16.81..

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
8970 — Preparações para lustrar ou polir calçados e couros	1945	t	218	2	220	3.702	36	3.738	16.991
	1946	»	165	4	169	2.729	96	2.825	16.716
8971 — Preparações para lustrar soalhos	1945	»	277	17	294	3.116	79	3.195	10.867
	1946	»	466	7	473	5.011	38	5.049	10.674
8972 — Preparações para lustrar ou polir, metais, móveis e semelhantes	1945	»	179	11	190	1.734	152	1.886	9.926
	1946	»	228	7	235	2.461	133	2.594	11.038
8975 — "Sika" e outras preparações para endurecer ou impermembilizar cimento	1945	»	150	0	150	1.076	3	1.079	7.193
	1946	»	140	—	140	1.052	—	1.052	7.514
8991 — Cargas para extintores de incêndio	1945	»	8	1	9	150	30	180	20.000
	1946	»	16	2	18	242	33	275	15.278
8993 — Colas preparadas	1945	»	169	1	170	1.738	27	1.765	10.382
	1946	»	291	3	294	3.089	48	3.137	10.670
8996 — Reveladores e fixadores para fotografia	1945	»	3	3	6	43	57	100	16.667
	1946	»	1	1	2	9	45	54	27.000
8999 — Não especificados	1945	»	112	90	202	908	1.144	2.052	10.158
	1946	»	176	28	204	1.584	552	2.136	10.471
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	1945	»	26.289	13.802	40.091	572.023	332.304	904.327	22.557
	1946	»	27.341	15.096	42.437	674.140	426.940	1.101.080	25.946
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	1945	»	71	126	197	4.831	8.648	13.479	68.076
	1946	»	76	107	183	4.372	10.765	15.137	82.716
9040 — Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	1945	»	1	0	1	203	25	228	228.000
	1946	»	1	0	1	119	52	171	171.000
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação	1945	»	9	5	14	1.367	580	1.947	139.071
	1946	»	6	2	8	797	543	1.340	167.500
9068 — Vidros para óculos	1945	»	—	0	0	—	14	14	0
	1946	»	—	0	0	0	0	0	0
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	1945	»	2	1	3	368	458	826	413.000
	1946	»	1	2	3	349	572	921	307.000
9080 — Máquinas fotográficas	1945	»	—	1	1	—	211	211	211.000
	1946	»	—	0	0	—	105	105	0
9081 — Placas ou rolos para fotografia	1945	»	11	50	61	524	2.378	2.902	47.574
	1946	»	2	24	26	112	1.914	2.026	77.923
9084 — Cinematógrafos	1945	»	—	6	6	—	748	748	124.667
	1946	»	—	10	10	—	1.395	1.395	139.500
9085 — Filmes cinematográficos, impressos	1945	»	4	39	43	245	2.737	2.982	69.349
	1946	»	5	47	52	418	3.809	4.227	81.288
9088 — Acessórios para cinematógrafos	1945	»	—	1	1	65	122	187	187.000
	1946	»	2	9	11	211	1.175	1.386	126.000
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	1945	»	6	4	10	231	165	396	39.600
	1946	»	5	3	8	237	330	567	70.875
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	1945	»	3	0	3	117	3	120	40.000
	1946	»	7	1	8	268	66	334	41.750
9095 — Gasogêneos	1945	»	3	2	5	114	113	227	37.833
	1946	»	15	—	15	248	—	248	16.533
9099 — Não especificados	1945	»	32	17	49	1.597	1.094	2.691	54.918
	1946	»	32	9	41	1.613	804	2.417	58.951
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	1945	»	759	22	781	21.607	2.779	23.786	30.456
	1946	»	483	28	511	20.122	4.029	24.151	47.262
9109 — Agulhas	1945	»	0	0	0	108	7	115	0
	1946	»	0	0	0	105	10	115	0
9124 — Aparelhos ortopédicos	1945	»	0	—	0	5	—	5	0
	1946	»	0	—	0	4	—	4	0
9130 — Algodão hidrófilo	1945	»	431	0	431	4.200	5	4.205	9.756
	1946	»	191	0	191	2.883	7	2.890	15 131
9134 — Gaze em tiras e ataduras	1945	»	112	1	113	5.255	57	5.292	46 837
	1946	»	65	0	65	4.304	30	4.334	66.672

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	1945	t	25	0	25	1.103	13	1.116	44.640
	1946	»	14	0	14	639	22	661	47.214
9144 – Mesas para operações	1945	»	8	6	14	408	404	812	58.000
	1946	»	6	1	7	446	64	510	72.857
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	1945	»	7	3	10	617	462	1.079	107.900
	1946	»	4	2	6	523	328	851	141.833
9161 – Cadeiras para dentista	1945	»	30	—	30	769	—	769	25.633
	1946	»	35	1	36	1.008	43	1.051	29.194
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	1945	»	51	5	56	2.768	671	3.439	61.411
	1946	»	38	6	44	2.545	861	3.406	79.682
9191 – Artigos de borracha	1945	»	28	1	29	1.234	65	1.299	14.793
	1946	»	55	0	55	2.745	45	2.790	50.727
9196 – Preparações para dentista	1945	»	2	1	3	272	170	442	147.333
	1946	»	4	2	6	570	294	864	144.000
9199 – Não especificados	1945	»	65	5	70	4.288	925	5.213	74.471
	1946	»	71	16	87	4.350	2.325	6.675	76.724
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	1945	»	140	29	169	7.591	2.626	10.217	60.456
	1946	»	135	42	177	7.394	3.955	11.349	64.119
9300 – 9349 – *Instrumentos de música*	1945	»	138	14	152	7.264	1.148	8.412	55.342
	1946	»	131	24	155	6.745	1.652	8.397	54.174
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	1945	»	6	—	6	436	6	442	73.000
	1946	»	10	0	10	984	4	988	98.800
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios	1945	»	47	0	47	3.504	0	3.504	74.553
	1946	»	4	0	4	492	1	493	123.250
9332 – Harmônios	1945	Um	159	2	161	547	16	563	3.497
	1946	»	131	2	133	597	22	619	4.654
9336 – Pianos	1945	»	62	10	72	683	203	886	12.306
	1946	»	58	28	86	789	355	1.144	13.302
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	1945	t	—	4	4	—	404	404	101.000
	1946	»	—	8	8	—	833	833	104.125
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	1945	»	45	3	48	1.580	220	1.800	37.500
	1946	»	73	2	75	2.773	177	2.950	39.333
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	1945	»	1	1	2	63	177	240	120.000
	1946	»	0	2	2	68	249	317	158.500
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	1945	»	5	1	6	481	92	573	95.500
	1946	»	9	0	9	1.042	11	1.053	117.000
9360 – 9389 – *Relojoaria*	1945	»	2	15	17	297	1.508	1.805	106.176
	1946	»	4	18	22	649	2.303	2.952	134.182
9369 – Despertadores	1945	»	0	1	1	55	188	243	243.000
	1946	»	1	3	4	149	649	798	199.500
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	1945	»	—	0	0	—	94	94	0
	1946	»	—	0	0	—	16	16	0
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede ou de pendurar e de pousar no chão ou de armário	1945	»	0	14	14	5	1.185	1.190	85.000
	1946	»	—	14	14	—	1.424	1.424	101.714
9379 – Relógios, n. e.	1945	»	2	0	2	228	39	267	133.500
	1946	»	3	1	4	500	202	702	175.500
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	1945	»	0	0	0	9	2	11	0
	1946	»	—	0	0	—	12	12	0
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	1945	»	—	0	0	—	0	0	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	1945	»	3.451	520	3.971	48.824	15.645	64.469	16.235
	1946	»	4.112	695	4.807	91.168	20.146	111.314	23.157
9400 – 9409 – *Cutelaria*	1945	»	172	11	183	9.068	639	9.707	53.038
	1946	»	250	4	254	15.881	442	16.323	64.264
9402 – Facas	1945	»	87	2	89	4.055	121	4.176	46.944
	1946	»	141	1	142	7.688	67	7.755	54.613

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
9404 – Lâminas	1945	t	1	0	1	183	67	250	250.000
	1946	»	4	0	4	704	110	814	203.500
9408 – Tesouras	1945	»	40	1	41	2.659	15	2.674	65.220
	1946	»	50	1	51	3.972	42	4.014	78.706
9409 – Cutelaria, n. e.	1945	»	44	8	52	2.171	433	2.604	50.077
	1946	»	55	2	57	3.517	223	3.740	65.614
9410 – 9469 – *Ferramentas*	1945	»	3.246	492	3.738	38.266	14.443	52.709	14.101
	1946	»	3.830	675	4.505	73.738	18.94)	92.687	20.574
9412 – Enxadas	1945	»	1.257	5	1.262	11.754	59	11.813	9.361
	1946	»	1.375	5	1.380	13.640	80	13.720	9.942
9415 – Machados	1945	»	110	23	133	1.770	350	2.120	15.940
	1946	»	270	10	280	3.896	188	4.084	14.586
9416 – Pás e picaretas	1945	»	568	22	590	5.855	340	6.195	10.500
	1946	»	436	15	451	24.313	224	24.537	54.406
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	1945	»	206	15	224	2.842	163	3.005	13.415
	1946	»	550	8	558	7.443	337	7.780	13.943
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	1945	»	493	0	493	2.510	1	2.511	5.093
	1946	»	541	0	541	3.894	20	3.914	7.235
9441 – Bigornas, safras e respectivas matrizes	1945	»	59	0	59	671	1	672	11.390
	1946	»	82	8	90	936	98	1.034	11.489
9445 – Maçaricos	1945	»	1	0	1	208	165	373	373.000
	1946	»	2	3	5	416	254	670	134.000
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	1945	»	224	199	423	7.073	6.685	13.758	32.525
	1946	»	312	159	471	12.338	7.315	19.653	41.726
9450 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	1945	»	15	0	15	483	12	495	33.000
	1946	»	10	1	11	432	55	487	44.273
9469 – Ferramentas e utensílios de máquinas	1945	»	310	228	538	5.100	6.667	11.767	21.872
	1946	»	252	466	718	6.430	10.378	16.808	23.409
9480 – 9499 – *Outras ferramentas e utensílios*	1945	»	33	17	50	1.490	563	2.053	41.060
	1946	»	32	16	48	1.549	755	2.304	48.000
9485 – Peneiras, peneiros e tamises	1945	»	22	0	22	1.094	8	1.102	50.091
	1946	»	23	0	23	1.013	1	1.014	44.087
9489 – Ferramentas e utensílios para outros usos, n. e.	1945	»	8	4	12	233	211	444	37.000
	1946	»	2	6	8	111	122	233	29.125
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	1945	»	2	12	14	126	308	434	31.000
	1946	»	5	9	14	302	603	905	64.643
9499 – Não especificados	1945	»	1	1	2	37	36	73	36.500
	1946	»	2	1	3	123	29	152	50.667
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	1945	»	1.916	1.805	3.721	54.581	59.297	113.878	30.604
	1946	»	2.261	2.589	4.850	66.071	92.014	158.085	32.595
9500 – Instalações completas para radiorclefonia e radiotelegrafia	1945	»	2	0	2	28	128	156	78.000
	1946	»	—	1	1	—	82	82	82.000
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	1945	»	8	12	20	872	1.021	1.893	94.650
	1946	»	14	49	63	1.501	3.728	5.629	89.349
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e rádiotelegrafia	1945	»	12	6	18	2.019	1.189	3.208	178.222
	1946	»	6	3	9	687	542	1.229	136.556
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	1945	»	12	9	21	2.106	1.382	3.488	166.095
	1946	»	5	24	29	766	4.802	5.568	192.000
9506 – Acessórios para rádios	1945	»	12	6	18	1.141	593	1.734	96.333
	1946	»	9	9	18	756	825	1.581	87.833
9508 – Válvulas e tubos para rádios	1945	»	0	1	1	21	405	426	426.000
	1946	»	0	1	1	75	368	443	443.000
9509 – Máquinas e aparelhos elétricos de comunicação, n. e.	1945	»	0	0	0	34	44	78	0
	1946	»	2	5	7	445	441	886	126.571

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lisadas	Total	
9511 – Aparelhos eletrodentários	1945	t	5	0	5	537	14	551	110.200
	1946	»	9	1	10	1.057	208	1.265	126.500
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	1945	»	8	25	33	850	2.546	3.396	102.909
	1946	»	4	32	36	566	5.046	5.612	155.889
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	1945	»	7	11	18	969	1.405	2.374	131.888
	1946	»	5	9	14	812	1.360	2.172	155.142
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	1945	»	531	26	557	4.871	352	5.223	9.377
	1946	»	427	35	462	4.230	771	5.001	10.825
9522 – Geradores e semelhantes	1945	»	—	188	188	—	6.800	6.800	36.170
	1946	»	—	376	376	—	13.746	13.746	36.559
9525 – Motores	1945	»	—	218	218	—	7.842	7.842	35.972
	1946	»	0	243	243	14	11.495	11.509	47.362
9526 – Pilhas	1945	»	8	27	35	136	573	709	20.257
	1946	»	12	59	71	236	1.370	1.606	22.620
9527 – Transformadores estáticos	1945	»	—	198	198	—	5.946	5.946	30.030
	1946	»	—	276	276	—	9.070	9.070	23.862
9529 – Acumuladores, geradores e transformadores de energia elétrica, n. e.	1945	»	9	27	36	404	1.071	1.475	40.972
	1946	»	9	21	30	349	1.030	1.379	45.967
9533 – Letreiros luminosos e lâmpadas de arco voltaico	1945	»	0	—	0	2	—	2	0
	1946	»	0	0	0	11	0	11	0
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	1945	»	197	5	202	12.231	465	12.696	62.851
	1946	»	252	3	255	16.568	463	17.031	66.788
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	1945	»	8	20	28	411	630	1.041	37.178
	1946	»	6	24	30	418	1.456	1.874	62.467
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	1945	»	35	15	50	2.209	1.300	3.509	70.180
	1946	»	27	6	33	1.537	521	2.058	62.364
9553 – Ferramentas elétricas	1945	»	15	60	75	520	2.551	3.071	40.947
	1946	»	17	58	75	766	2.555	3.321	44.280
9554 – Ferros de engomar	1945	»	20	0	20	524	8	532	26.600
	1946	»	40	2	42	1.132	100	1.232	29.333
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	1945	»	13	5	18	842	440	1.282	71.222
	1946	»	19	4	23	1.079	175	1.254	54.522
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	1945	»	14	6	20	655	434	1.089	54.450
	1946	»	12	3	15	874	332	1.206	80.400
9559 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	1945	»	15	12	27	571	631	1.202	44.519
	1946	»	18	9	27	875	568	1.443	53.444
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	1945	»	261	20	281	3.281	203	3.484	12.399
	1946	»	426	61	487	4.851	762	5.613	11.526
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	1945	»	—	639	639	—	13.419	13.419	21 000
	1946	»	—	767	767	—	17.354	17.354	22.626
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	1945	»	—	172	172	—	2.889	2.889	16.797
	1946	»	—	317	317	—	4.731	4.731	14.924
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	1945	»	50	2	52	1.005	79	1.084	20.846
	1946	»	145	7	152	3.043	139	3.182	20.934
9572 – Carvões para eletricidade	1945	»	—	17	17	—	743	743	43.706
	1946	»	—	43	43	—	1.067	1.067	24.814
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	1945	»	132	0	132	1.213	9	1.222	9.258
	1946	»	138	11	149	1.384	124	1.508	10.121
9579 – Isoladores e outras peças de matérias minerais para usos elétricos e eletrotécnicos, n. e.	1945	»	14	0	14	107	12	119	8.500
	1946	»	6	1	7	115	35	150	21.429
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	1945	»	13	1	14	1.099	100	1.199	85.643
	1946	»	22	2	24	1.184	136	2.120	88.333
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	1945	»	23	6	29	560	86	646	22.276
	1946	»	34	6	40	749	100	849	21.225

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas..	1945	t	75	6	81	1.051	364	1.415	17.469
	1946	»	103	3	106	1.743	95	1.838	17.340
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.....	1945	»	205	29	234	6.714	1.175	7.889	33.714
	1946	»	228	49	277	8.681	1.763	10.444	37.704
9590 – Aparelhos para medidas elétricas.....	1945	»	106	11	117	3.976	1.224	5.200	44.444
	1946	»	50	13	63	2.291	1.856	4.147	65.825
9591 – Amplificadores elétricos de som.....	1945	»	0	1	1	22	159	181	181.000
	1946	»	0	2	2	85	319	404	202.000
9594 – Elevadores elétricos.....	1945	»	75	11	86	2.057	145	2.202	25.605
	1946	»	199	18	217	4.989	513	5.502	25.355
9598 – Pára-raios.....	1945	»	1	2	3	50	147	197	65.667
	1946	»	1	3	4	63	154	217	54.250
9599 – Não especificados	1945	»	30	11	41	1.493	773	2.266	55.268
	1946	»	16	33	49	939	1.812	2.751	56.143
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	1945	»	1.575	1.931	3.506	34.863	38.056	72.919	20.798
	1946	»	1.323	1.180	2.503	30.520	25.016	55.536	22.188
9600 – Arados e instrumentos aratórios.....	1945	»	39	24	63	385	202	587	9.317
	1946	»	76	10	86	751	208	959	11.151
9602 – Acessórios para arados.....	1945	»	35	9	44	286	49	335	7.614
	1946	»	35	18	53	242	123	365	6.887
9603 – Debulhadores.....	1945	»	8	2	10	53	11	64	6.400
	1946	»	7	—	7	51	—	51	7.286
9605 – Semeadeiras.....	1945	»	2	0	2	18	5	23	11.500
	1946	»	3	0	3	24	5	29	9.667
9606 – Tratores agrícolas.....	1945	»	28	310	338	746	3.769	4.515	13.358
	1946	»	18	270	288	333	4.198	4.531	15.941
9608 – Acessórios para máquinas agrícolas, n. e.....	1945	»	26	98	124	556	2.323	2.879	23.218
	1946	»	43	31	74	499	662	1.161	15.689
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.....	1945	»	95	195	290	1.154	1.376	2.530	8.724
	1946	»	91	21	112	1.576	276	1.852	16.536
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro.....	1945	»	32	10	42	531	181	712	16.952
	1946	»	41	13	54	835	127	962	17.815
9621 – Máquinas, aparelhos e utensílios para curtume. .	1945	»	13	0	13	243	15	258	19.846
	1946	»	16	7	23	337	166	503	21.870
9629 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles, n. e.....	1945	»	19	7	26	688	195	883	33.962
	1946	»	32	18	50	1.038	651	1.689	33.780
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas.....	1945	»	—	0	0	—	15	15	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes.....	1945	»	55	14	69	1.604	603	2.207	31.986
	1946	»	15	7	22	376	263	639	29.045
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool.....	1945	»	318	497	815	8.030	4.754	12.784	15.686
	1946	»	137	127	264	2.036	1.049	3.085	11.686
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e.....	1945	»	222	25	247	4.162	407	4.569	18.498
	1946	»	209	49	258	4.837	940	5.777	22.391
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo.....	1945	»	—	—	—	—	—	—	—
	1946	»	—	52	52	—	103	103	1.981
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.....	1945	»	39	49	88	524	477	1.001	11.375
	1946	»	19	8	27	84	169	253	9.370
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais.....	1945	»	302	135	437	6.927	5.021	11.948	27.341
	1946	»	210	82	292	6.265	4.256	10.521	36.031
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios.....	1945	»	7	15	22	267	1.078	1.345	61.136
	1946	»	8	11	19	420	888	1.308	68.842

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Nacionalizadas	Total	Nacionais	Nacionalizadas	Total	
9679 – Máquinas, aparelhos e utensílios rurais, n. e.	1945	t	5	0	5	80	1	81	16.200
	1946	»	3	0	3	73	0	73	24.333
9682 – Cilindros para estamparia	1945	»	—	0	0	—	4	4	0
	1946	»	—	—	—	—	—	—	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	1945	»	3	2	5	45	23	68	13.600
	1946	»	0	39	39	15	614	629	16.128
9686 – Teares	1945	»	—	90	90	—	1.464	1.464	16.267
	1946	»	—	69	69	—	834	834	12.087
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	1945	»	63	70	133	3.333	4.998	8.331	62.639
	1946	»	88	54	142	3.708	2.551	6.059	42.972
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	1945	»	48	204	252	1.770	5.067	6.837	27.131
	1946	»	70	231	301	2.222	5.035	7.257	24.110
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	1945	»	32	5	37	589	31	620	16.757
	1946	»	19	10	29	171	77	248	8.552
9699 – Não especificados	1945	»	184	170	354	2.872	5.987	8.859	25.025
	1946	»	183	53	236	4.567	2.021	6.588	27.915
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	1945	»	2.374	3.220	5.594	48.013	77.293	125.206	22.400
	1946	»	3.171	4.037	7.208	73.796	110.420	184.216	25.557
9700 – Aquecedores de água e ar para uso doméstico	1945	»	3	0	3	150	12	162	54.000
	1946	»	6	1	7	320	37	357	51.000
9701 – Cadeiras para barbeiro e semelhantes	1945	»	3	—	3	63	—	63	21.000
	1946	»	6	—	6	166	—	166	27.667
9704 – Filtros	1945	»	22	1	23	478	51	529	23.000
	1946	»	11	1	12	478	108	586	48.833
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	1945	»	22	4	26	935	232	1.167	44.885
	1946	»	18	9	27	909	821	1.730	64.074
9709 – Aparelhos, n. e.	1945	»	2	0	2	151	23	174	87.000
	1946	»	3	—	3	125	—	125	41.667
9710 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	1945	»	188	116	304	3.545	1.097	4.642	15.270
	1946	»	243	38	281	4.516	439	4.955	17.633
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	1945	»	215	80	295	2.166	1.244	3.410	11.559
	1946	»	285	255	540	2.635	2.710	5.345	9.898
9725 – Guindastes, n. e.	1945	»	—	436	436	—	9.966	9.966	22.858
	1946	»	—	117	117	—	2.684	2.684	22.94
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	1945	»	4	15	19	209	2.330	2.529	133 632
	1946	»	4	45	49	215	3.536	4.151	84.714
9734 – Locomóveis	1945	»	—	171	171	—	1.737	1.737	10.158
	1946	»	—	86	86	—	1.013	1.013	11.779
9737 – Acessórios para locomotivas	1945	»	48	94	142	524	624	1.148	8.085
	1946	»	211	128	339	3.894	1.355	5.249	15.484
9738 – Locomotivas	1945	Um	—	9	9	—	1.388	1.388	154.222
	1946	»	10	16	26	14.695	22.949	37.644	1.447.846
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	1945	t	—	57	57	—	998	998	17.509
	1946	»	—	2	2	—	12	12	2.400
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	1945	»	3	14	17	92	1.304	1.396	82.118
	1946	»	2	10	12	82	863	945	78.750
9742 – Tornos	1945	»	304	13	317	7.048	453	7.501	23.662
	1946	»	299	19	318	7.244	997	8.241	25.915
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	1945	»	15	295	310	532	9.795	10.327	33.313
	1946	»	60	367	423	2.153	13.885	1 .038	37.915
9755 – Moinhos de vento	1945	»	—	28	28	—	520	520	18.571
	1946	»	—	8	8	—	194	194	24.250
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	1945	»	52	65	117	1.656	1.548	3.204	27.385
	1946	»	41	159	200	7 1	4.583	5.374	26.870
9762 – Compressores de ar	1945	»	14	184	1 8	505	5.168	5.673	28.652
	1946	»	14	151	165	655	4.026	4.681	28.370

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	1945	t	79	24	103	1.602	1.271	2.873	27.863
	1946	»	35	65	100	843	2.693	3.536	35.360
9765 — Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	1945	»	12	19	31	310	593	903	29.129
	1946	»	16	19	35	404	797	1.201	34.314
9767 — Máquinas a ar comprimido e rarefeito para fazer gelo ou sorvete	1945	»	31	3	34	637	136	773	22.735
	1946	»	23	7	30	599	278	877	29.233
9769 — Máquinas a ar comprimido ou rarefeito, n. e.	1945	»	30	22	52	713	922	1.635	31.442
	1946	»	25	8	33	532	283	815	24.697
9770 — Bombas hidráulicas	1945	»	89	6	95	2.106	190	2.269	24.200
	1946	»	110	10	120	2.936	241	3.177	26.475
9772 — Bombas para gasolina ou álcool-motor	1945	»	4	23	27	146	840	986	36.519
	1946	»	6	58	64	216	2.511	2.727	42.609
9773 — Bombas, n. e.	1945	»	24	58	82	875	2.141	3.016	36.780
	1946	»	36	42	78	1.109	1.776	2.885	36.987
9774 — Extintores portáteis de incêndio	1945	»	12	1	13	581	52	633	48.692
	1946	»	12	5	17	514	298	812	47.765
9775 — Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	1945	»	44	1	45	1.046	50	1.096	24.356
	1946	»	97	8	105	2.703	645	3.348	31.886
9780 — Máquinas de costura	1945	»	1	103	104	39	3.020	3.059	29.413
	1946	»	—	38	38	—	1.707	1.707	44.921
9781 — Máquinas de escrever	1945	»	—	17	17	—	3.224	3.224	189.647
	1946	»	—	26	26	—	6.628	6.628	254.923
9782 — Máquinas de calcular "Hollerith" e outros sistemas	1945	»	—	28	28	—	4.928	4.928	176.000
	1946	»	—	26	26	—	5.113	5.113	196.654
9783 — Máquinas de germinar e incubar	1945	»	12	0	12	223	7	230	19.167
	1946	»	15	0	15	248	21	269	17.933
9785 — Máquinas para escritório, n. e.	1945	»	4	9	13	387	778	1.165	89.615
	1946	»	5	13	18	394	1.152	1.546	85.889
9786 — Máquinas para uso doméstico, n. e.	1945	»	25	10	35	530	196	726	20.743
	1946	»	20	24	44	631	543	1.174	26.682
9787 — Máquinas para registrar pagamento	1945	»	1	3	4	89	224	313	78.250
	1946	»	18	2	20	196	205	401	20.050
9788 — Máquinas para tipografia	1945	»	83	52	135	2.214	2.294	4.508	33.393
	1946	»	26	114	140	942	5.624	6.566	46.900
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	1945	»	311	355	666	6.811	7.736	14.547	21.842
	1946	»	358	427	785	8.622	12.132	20.754	26.438
9790 — Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	1945	»	20	1	21	1.054	75	1.129	53.762
	1946	»	38	3	41	1.372	169	1.541	37.585
9791 — Balanças	1945	»	206	9	215	2.940	281	3.221	14.981
	1946	»	205	7	212	4.185	284	4.479	21.127
9792 — Caldeiras	1945	»	179	161	340	1.731	1.800	3.531	10.385
	1946	»	236	185	421	2.760	2.159	4.919	11.684
9794 — Moinhos, exceto os de vento	1945	»	52	19	71	1.008	383	1.391	19.592
	1946	»	80	41	121	1.363	676	2.039	16.851
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	1945	»	6	1	7	821	145	966	138.000
	1946	»	4	2	6	614	228	842	140.333
9798 — Máquinas para trabalhos de engenharia	1945	»	198	591	789	2.709	7.104	9.813	12.437
	1946	»	119	158	277	2.485	2.716	5.201	18.776
9799 — Não especificados	1945	»	56	15	71	1.384	413	1.797	25.309
	1946	»	36	25	61	1.250	919	2.169	35.557
9800 — 9899 — *Veículos e acessório*	1945	»	4.646	5.505	10.151	84.098	112.203	196.301	19.338
	1946	»	5.208	5.818	11.026	101.368	142.367	242.765	22.108
9804 — Acessórios para aeroplanos, n. e.	1945	»	11	24	35	310	3.393	3.703	105.857
	1946	»	9	136	145	317	8.802	9.119	62.890
9811 — Automóveis para passageiros	1945	Um	—	727	727	—	21.114	21.114	29.043
	1946	»	—	1.061	1.061	—	43.589	43.589	41.083

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias, e semelhantes.	1945	Um	—	494	494	—	26.922	26.922	54.498
	1946	»	—	491	491	—	26.386	26.386	53.739
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	1945	»	—	12	12	—	598	598	49.833
	1946	»	—	22	22	—	1.437	1.437	65.318
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	1945	»	—	462	462	—	21.996	21.996	47.610
	1946	»	—	218	218	—	12.009	12.009	55.087
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	1945	t	683	76	759	6.547	1.529	8.076	10.640
	1946	»	1.005	104	1.109	10.105	1.403	11.508	10.377
9829 – Acessórios para automóveis	1945	»	—	1.458	1.458	—	30.541	30.541	20.947
	1946	»	—	1.354	1.354	—	31.867	31.867	23.535
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	1945	»	1.178	186	1.364	11.234	1.208	12.443	9.122
	1946	»	450	44	494	4.666	250	4.916	9.951
9839 – Carros de tração a vapor ou elétrica para correr sôbre linhas férreas e suas partes, acessórios e pertences, n. e.	1945	»	33	28	61	411	152	563	9.230
	1946	»	640	436	1.076	4.512	3.906	8.418	7.823
9844 – Carros de tração manual para correr ou não sôbre linhas férreas	1945	»	75	17	92	836	242	1.078	11.717
	1946	»	113	1	114	1.355	36	1.391	12.202
9849 – Carros montados e desmontados, suas partes, acessórios e pertences, n. e.	1945	»	16	1	17	399	20	419	24.647
	1946	»	99	162	261	827	2.018	2.845	10.900
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	1945	»	1	4	5	23	104	127	25.400
	1946	»	24	16	40	330	243	573	14.325
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	1945	Um	—	6	6	—	54	54	9.000
	1946	»	3	1	4	182	11	193	48.250
9873 – Alvarengas, batelões, lanchões e semelhantes	1945	t	2	80	82	69	1.650	1.719	20.963
	1946	»	4	17	21	51	180	231	11.000
9875 – Botes, caíques, canoas e semelhantes	1945	»	18	—	18	259	—	259	14.389
	1946	»	11	21	32	558	120	678	21.188
9876 – "Canoes", "skiff", " yoles" e semelhantes para desportos	1945	»	7	0	7	393	15	408	58.286
	1946	»	7	0	7	277	12	289	41.286
9880 – Motocicletas	1945	»	—	3	3	—	75	75	25.000
	1946	»	—	9	9	—	432	432	48.000
9882 – Triciclos, bicicletas a pedal	1945	»	—	7	7	—	351	251	50.143
	1946	»	—	21	21	—	1.207	1.207	57.476
9888 – Acessórios para velocípedes	1945	»	7	4	11	351	236	587	53.364
	1946	»	16	5	21	680	400	1.080	51.429
9890 – Acessórios para embarcações	1945	»	36	13	49	353	208	561	11.449
	1946	»	70	68	138	1.710	3.918	5.628	40.783
9892 – Câmaras de ar	1945	»	141	4	145	4.720	59	4.779	32.959
	1946	»	235	1	236	7.975	15	7.990	33.856
9893 – Pneumáticos	1945	»	2.023	38	2.061	56.048	1.254	57.302	27.803
	1946	»	2.449	19	2.468	66.848	433	67.281	27.261
9895 – Acessórios de borracha para veículos, n. e.	1945	»	3	—	3	92	—	92	30.667
	1946	»	0	—	0	10	—	10	0
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	1945	»	391	56	447	1.656	274	1.930	4.318
	1946	»	65	9	74	550	51	601	8.122
9899 – Não especificados	1945	»	21	13	34	397	204	601	15.912
	1946	»	8	16	24	445	3.642	4.087	194.619
9900 – 9999 – *Vários artigos*	1945	»	11.357	644	12.001	268.215	15.757	283.972	23.662
	1946	»	10.572	600	11.172	279.299	18.228	297.527	26.631
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	1945	»	6	0	6	290	34	324	54.000
	1946	»	17	0	17	648	39	687	40.412
9914 – Fogos	1945	»	47	—	47	1.278	—	1.278	27.191
	1946	»	64	—	64	1.702	—	1.702	26.594

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
9916 – Fósforos	1945	t	5.220	4	5.224	96.307	112	96.419	18.457
	1946	»	3.928	2	3.930	77.630	67	77.697	19.770
9929 – Jogos	1945	»	5	0	5	297	2	209	41.800
	1946	»	4	0	4	149	12	161	40.250
9932 – Lápis	1945	»	119	2	121	4.115	30	4.145	34.256
	1946	»	128	5	133	4.980	71	5.051	37.977
9938 – Penas de escrever	1945	»	1	0	1	527	79	606	606.000
	1946	»	4	0	4	1.002	48	1.050	262.500
9939 – Artigos para escritório, n. e.	1945	»	323	5	328	8.640	358	8.998	27.433
	1946	»	323	49	372	9.296	909	10.205	27.433
9940 – Passamanaria dourada e prateada	1945	»	0	0	0	43	19	62	0
	1946	»	0	0	0	31	29	60	0
9943 – Botões ou marcas, n. e.	1945	»	5	0	5	505	3	508	101.600
	1946	»	7	0	7	727	41	768	109.714
9944 – Artigos de armarinho	1945	»	328	4	332	22.751	467	23.218	69.934
	1946	»	187	1	188	14.179	224	14.403	76.612
9945 – Flores, frutos, coroas ou grinaldas artificiais	1945	»	9	0	9	197	1	198	22.000
	1946	»	9	—	9	256	—	256	28.444
9947 – Artigos para alfaiates	1945	»	29	1	30	1.715	111	1.826	60.867
	1946	»	10	0	10	733	1	734	73.400
9948 – Artigos para sapateiros	1945	»	46	1	47	1.052	27	1.079	22.957
	1946	»	53	0	53	1.317	15	1.332	25.132
9949 – Artigos para confecções, n. e.	1945	»	51	0	51	1.879	6	1.885	36.961
	1946	»	130	1	131	2.948	43	2.991	22.832
9953 – Espelhos e quadros	1945	»	212	4	216	5.137	116	5.253	24.319
	1946	»	271	2	273	7.114	68	7.182	26.308
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	1945	»	5	57	62	50	752	802	12.935
	1946	»	2	40	42	73	560	633	15.071
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	1945	»	51	4	55	2.829	315	3.144	57.164
	1946	»	46	4	50	2.674	455	3.12	62.580
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	1945	»	46	0	46	2.139	7	2.146	46.652
	1946	»	33	0	33	2.163	20	2.183	66.152
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	1945	»	13	0	13	530	16	546	84.000
	1946	»	2	0	2	184	63	247	123.500
9970 – Bagagens	1945	»	1.000	106	1.106	31.042	3.440	34.482	31.177
	1946	»	948	132	1.080	48.812	5.054	53.866	49.876
9971 – Bengalas e rebenques	1945	»	0	—	0	3	—	3	0
	1946	»	0	—	0	4	—	4	0
9972 – Chapéus simples, n. e.	1945	»	27	1	28	3.896	435	4.331	154.679
	1946	»	17	0	17	3.018	107	3.125	183.824
9974 – Chapéus de chuva ou sol	1945	»	118	0	118	9.840	5	5.845	83.432
	1946	»	102	0	102	10.442	7	10.449	102,4 1
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	1945	»	15	0	15	1.094	2	1.096	73.067
	1946	»	6	0	6	596	3	599	99.833
9976 – Leques	1945	»	0	—	0	52	—	52	0
	1946	»	0	—	0	56	—	56	0
9977 – Artigos militares	1945	»	31	—	31	2.488	—	2.488	80.258
	1946	»	34	—	34	2.732	—	2.732	80.353
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	1945	»	165	1	166	7.393	162	7.555	45.512
	1946	»	201	2	203	7.686	310	7.996	39.389
9980 – Brinquedos, n. e.	1945	»	274	2	276	8.208	88	8.296	30.058
	1946	»	184	6	190	7.393	546	7.939	41.784
9981 – Artigos para montaria e selaria, n. e.	1945	»	15	—	15	235	—	235	15.667
	1946	»	10	—	10	340	—	340	34.000
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	1945	»	4	0	4	255	15	270	67.500
	1946	»	5	1	6	327	57	384	64.000
9983 – Imagens	1945	»	29	—	29	742	0	742	25.586
	1946	»	30	0	30	893	2	895	26.833

MERCADORIAS	ANO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM Cr$ 1.000			VALOR POR UNIDADE EM Cr$
			Nacionais	Naciona-lizadas	Total	Nacionais	Naciona-lizadas	Total	
9984 – Lixa	1945	t	166	35	201	2.127	1.131	3.258	16.209
	1946	»	209	51	260	2.878	2.117	4.995	19.212
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	1945	»	45	4	49	2.114	267	2.381	48.592
	1946	»	54	5	59	3.603	456	4.059	68.757
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	1945	»	138	7	145	3.938	249	4.187	28.876
	1946	»	179	3	182	5.341	180	5.521	30.335
9987 – Artigos para toucador	1945	»	27	2	29	1.851	244	2.095	72.241
	1946	»	34	3	37	2.192	271	2.463	66.568
9988 – Artigos religiosos, n. e.	1945	»	17	0	17	991	5	996	58.588
	1946	»	31	0	31	1.522	8	1.530	49.355
9990 – Amostras	1945	»	20	0	20	128	5	133	6.650
	1946	»	6	0	6	55	4	59	9.833
9991 – Artigos de bazar	1945	»	393	162	555	9.794	1.812	11.606	20.912
	1946	»	771	129	900	16.271	2.552	18.823	20.914
9992 – Artigos de propaganda	1945	»	80	3	83	1.709	75	1.784	21.494
	1946	»	71	3	74	1.870	137	2.007	27.122
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	1945	»	4	—	4	154	—	154	38.500
	1946	»	1	0	1	55	2	57	57.000
9996 – Artigos sanitários, n. e.	1945	»	41	0	41	637	14	651	15.878
	1946	»	58	0	58	920	17	937	16.155
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	1945	»	12	0	12	244	6	250	20.833
	1946	»	8	0	8	254	0	254	31.750
9998 – Objetos indígenas	1945	»	0	—	0	11	—	11	0
	1946	»	1	—	1	11	—	11	11.000
9999 – Não especificados	1945	»	2.220	239	2.459	28.078	5.347	34.426	13.999
	1946	»	2.394	161	2.555	34.222	3.733	37.955	14.855

INDICE POR MERCADORIAS

A

Abacates 4320
Abacaxis 4310
Abrasivos, matérias primas de 2009
» , manufaturas de 7009
Acapu 1520
Acessórios (V. aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas 8069
» de borracha para máquinas, n. e. 6869
» de borracha para veículos, n. e. 9895
» de cobre para máquinas 7569
» de couros (V. de peles)
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil 7469
» de ferro e aço para máquinas, n. e. 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e. 9896
» de louça e vidro para máquinas 7869
» de madeira para máquinas ,n. e. 6569
» de madeira para máquinas de indústria têxtil 6567
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e. 5669
» de vidro (V. louça).
» para aeroplanos, n. e. 9804
» para arados 9602
» para automóveis, n. e. 9829
» para cinematógrafos 9088
» para embarcações 9800
» para fotografia, n. e. 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumentos de corda (V. instrumentos)
» para instrumentos de percussão (V. instrumentos)
» para locomotivas, n. e. 9737
» para máquinas agrícolas 9608
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e. 9688
» para rádios 9506
» para veículos (V. veículos).
» para velocípedes, n. e. 9888
» para vitrolas e semelhantes 9344
Acetato de chumbo 8570
Acetona 8520
Ácido acético 8500
» bórico 8701
» carbônico 8713
» cítrico 8502
» fórmico 8503
» muriático 8702
» nítrico 8705
» oxálico 8505
» sulfúrico 8707
» tânico 8507
» tartárico 8508
Ácidos minerais, n. e. 8709
» orgânicos, n. e. 8569

Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499

» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em lâminas ou placas 2435
» em tiras 2433
» em manufaturas de (V. ferro).
Aços especiais ..... 2 '19
Açúcar cristal 4403
» demerara 4404
» em bruto 4401
» refinado 4408
» somenos 4407
Acumuladores e baterias de acumuladores 9529
» geradores e transformadores de energia elétrica, n. e. 9529
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal 7550
Adesivos e emplastros 8809
Ajubos animais 0809
» químicos ..... 8930 a 8939
» vegetais 1809
Aeroplanos 9800
Água de colônia, de flórida e semelhantes, loções e tônicos para cabeça, sais aromáticos 8950
Ágata 2070
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada 8704
Aguarrás artificial 2980
Água natural 1980
Aguardente 4021
Águas minerais, exceto as medicinais 4009
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes. 7480
» para uso em medicina 9109
Alabastro, pórfiro e outras pedras semelhantes. manufaturas de 7059
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes 9790
Albuminas 0819
Álbuns, capas e pastas 6790
Alcalóides 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de juta 8130
» e tapêtes de lã 8220
Alcatrão da hulha, outros produtos da distilação do 8569
Álcoois, n. e. 8519
Álcool 1922
» desnaturado 1923
» motor 2390
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Aldeídos e cetonas, n. e. 8529
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
Alfafa 4950
Alfinêtes de cobre 7530
» de ferro e aço 7410

Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099

» em fio, n. e. 3069
Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas 3095
» em rama 3094

» , manufaturas de ..... 8000 a 8099

» bidrófilo 9130
» pólvora 1995
Alguidares (V. caçarolas).
Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alpercatas ou sandálias 5600
Alpiste 4901
Alumens (V. sulfatos).

Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2609

» em barras, lingotes, linguados, pães, verguinhas e vergalhões 2601
» em escamas, esferas, grânulos e pó 2604
» em lâminas ou placas 2605

» , manufaturas de ..... 7600 a 7609

Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) 8602
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911
Alvarengas, batelões, lanchões e semelhantes 9873
Ambulâncias (V. Caminhões)
Ameixas sêcas e passadas 4361
Amêndoas 4300
Amendoins com ou sem casca 4301
Amianto ou asbesto 2019
» ou asbesto, manufaturas de 7019
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) 1814
» ou fécula de milho 1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e. 1819
» » solúveis para indústria têxtil 1950

Amônia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8790
Amostras 9990
Amplificadores elétricos de som 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Aniagem de juta 8121
Anidrido arsenioso ou arsênico branco 8712
Anil (V. Índigo)
Animais e partes de animais com preparo especial 5099
» vivos ..... 0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum 4440
Antimônio para uso industrial 2790
Aparas de couro preparado 0691
» de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de mecanismo delicado ..... 9390 a 9399
» de movimento de transmissão 9720
» de observação e ótica, n. e. 9069
» rádio para uso doméstico e rádios vitrolas 9505
» de raio X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos 9909
» e dispositivos sonoros 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos 9049
» eletrodentários 9511
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. 9149
» instrumentos e objetos para odontoligia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos, n. e. 9099
» n. e. 9709
» ortopédicos 9124
» para medidas elétricas 9590
» para medida, calibração e verificação 9059
» receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia 9504
» receptores de telefonia e telegrafia 9503
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico 9700
Arados e instrumentos aratórios 9600
Arame de cobre, manufaturas de 7539
» de cobre nu 7536
» de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
Ardósias para escrever 7041
Areias ou sílicas 2029
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de cobre 7525
» , pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço 7445
Argilas, n. e. 2039
» manufaturas de 7039
» refratárias 2038
Arquivos e fichários 7420
Arreios 5651
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Arsênico branco (V. anidrido arsenioso).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. 8059
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de borracha de uso na medicina 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» de couro para escritório 5639
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de fibras de uso pessoal, n. e. 6279
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8239
» de lã para confecções 8219
» de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8179
» de louça e vidro para instalações, n. e. 7829
» de louça e vidro para laboratório 7859
» de madeira de uso pessoal, n. e. 6579
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de madeira para confecções, n. e. 6549
» de matérias plásticas de uso pessoal 8479
» de matérias plásticas para confecções 8449
Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções 5649
» de peles e couros para montaria e selaria, n. e. 5659
» de propagnda 9992
» de "rayon", viscose e semelhantes de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8379
» de "rayon", viscose e semelhantes para confecções, decoração e ornamentação 8369
» de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8279
» de sêda para confecções e ornamentações, n. e. 8269
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. 9539
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. aparelhos).
» militares 9977
» para alfaiates 9947
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para montaria e selaria, n. e. 9981
» para sapateiros 9948
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» vários ..... 9900 a 9999
Asbesto (V. amianto).
Asfalto ou betume 2390
Aspiradores de pó (V. ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automóveis para passageiros 9811
Aveia 4102
Avelãs 4302
Aves abatidas 4510
Aves domésticas ou para alimentação 0039
Azeite de amendoim 4460
» de caroço de algodão 4462
» de dendê e outros côcos 4463
» de oliveira 4468
Azeites, n. e. 4469
Azeitonas 4350
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de cimento 7890
» , ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bacalhau 4643
Bagaço de fumo (V. resíduos).
Bagagem 9970
Bagas (V. sementes).
Bagre 4644
Balanças 9791
Balas (V. confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes 8891
» naturais (V. Gomas).
Bananas 4312
» em conserva 4352
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. gordura).
» de porco 4709
Baralhos 6792
Barita ou baritina 2080
Barracas ou tendas de abrigo 9993
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) 8607
Barris (V. ancoretas).
Batatas alimentícias 4491
Batelões (V. alvarengas).
Baterias de acumuladores (V. Acumuladores).
Bebidas ..... 4000 a 4799
» alcoólicas, n. e. 4029
» amargas, aperitivas e quinadas 4020
Bengalas e rebenques 9971
Benzol 8543
Betas (V. cordoalha).
Betume (V. asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. carbonato).
» de sódio 8601
Bicicletas (V. triciclos).
Bigornas, safras e respectivas matrizes 9441
Bilhares 6583

Biscoitos (V. bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos ... 4861
Bôlsas, n. e. (V. carteiras).
Bombas hidráulicas ... 9770
» n. e. ... 9773
» , para gasolina ou para álcool motor ... 9772
Bombons (V. confeitos).
Bonés (V. chapéus).
Boquilhas (V. cachimbos).
Bórax natural ... 2081
Bôrra de asseite ou de vinho ... 1881
» de "rayon", viscose e semelhantes, n. e. ... 3373
Borracha, matérias primas de ... 1820 a 1849
» ecquirana ... 1842
» entrefina ... 1824
» fina ... 1822
» fina crepe ... 1823
» líquida (V. Látex).
» mangabeira ... 1845
» maniçoba ... 1844
» massaranduba ... 1846
» , n. e. ... 1829
» guta-percha, ebonite, manufaturas de ... 6800 a 6889
Borracha em tecidos e artefatos com mesela de qualquer matéria têxtil ... 6839
Botes, calçuis, canoas e semelhantes ... 9875
Botões ou marcas de chifres ou osso ... 5243
» ou marcas de coroso, jarina e semelhantes ... 6023
» ou marcas de madrepérolas ... 5253
» ou marcas de matérias plásticas ... 8443
» ou marcas, n. e. ... 9943
Breu ou piche mineral ... 2331
» (V. resina).
Bridões (V. Esporas).
Brinquedos de borracha ... 6880
» de fôlha-de-flandres ... 7430
» de madeira ... 6580
» , n. e. ... 9980
Briquetes ... 2322
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. côres metálicas).
Burras ou cofres ... 7421
Búzios, caramujos, conchas e semelhantes, exclusive os de madrepérola, em bruto ... 0219

C

Cabelo animal (V. Crina).
Cabelos e pêlos, matérias primas de ... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de ... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de aço (V. de Ferro).
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas ... 9564
» ou cordoalha de ferro e aço ... 7414
Cabos, de madeiras para vassouras ... 6593
» e fios para instalações elétricas, n. e. ... 9569
Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila ... 7031
Cacau em amêndoas ... 4413
» em pasta ... 4414
» , n. e. ... 4419
» pulverizado ... 4415
Cachimbos, boquilhas e piteiras ... 9962
Cadarços, cordões e tranças ... 8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre ... 7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço ... 7440
Cadeiras para barbeiro e semelhantes ... 9701
» para dentista ... 9161
Cadernos escolares ... 6720
Cadinhos de grafita ... 7095
Café em grão ... 4423
» torrado ou moído ... 4425
Calques (V. botes).
Cairo (fibra de côco) ... 1223
Caixas de madeira para encaixotamento armadas ou não ... 6501
» , escrínios e estojos de madeira, n. e. ... 6509
» , escrínios e estojos de papelão ... 6783
» , escrínios e estojos, n. e. ... 9988
Caixilharia, grades e portões ... 7452
Cal ... 2850
Calçados de couro, n. e. ... 5609
» e galochas de borracha ... 6876
Caldeiras ... 9792
Calhas (V. tubos).
Câmaras de ar ... 9892
Camarões secos ... 4612
Camas de ferro e aço ... 7422
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes ... 9812
Camurça, marroquim e semelhantes ... 0692
Canela (Madeira) ... 1512
» para alimentação ... 4447
Cânfora ... 1892
Cangica de arroz ... 4121
» de milho ... 4126
Cânhamo, matérias primas de ... 3100 a 3119
» em fio ... 3109
» , manufaturas de ... 8100 a 8119
Canoas (V. botes).
"Canoes", "Skiff" "yoles" e semelhantes para desporto ... 9876
Canos de chumbo ... 7507
Cantaria (V. granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes ... 2490
Caolim ... 2033
Capachos de fibra ... 6252
» e tapêtes de borracha ... 6882
Capas de papel (V. álbuns).
Cápsulas (V. obreias).
» , grânulos e semelhantes ... 8839
Caramelo ou côr de açúcar ... 1921
Caramujos (V. búzios)
Carbonados ... 2191
Carbonato básico de chumbo (V. alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio ... 8604
Carbonatos, n. e. ... 8609
Carbureto de cálcio ... 8545
Carbureto e hidrocarburetos de hidrogênio, n. e. ... 8549
Cargas para extintores de incêndio ... 8991
Carnarinha ... 4993
Carne de boi, congelada ... 4511
» de boi em conserva ... 4551
» de boi, em salmoura ... 4521
» de cateiro, frigorificada ... 4516
» de porco defumada ... 4548
» de porco em conserva ... 4558
» de porco em salmoura ... 4528
» de porco frigorificada ... 4518
» de porco sêca ... 4538
» sêca ou charque ... 4531
Carnes defumadas, n. e. ... 4549
» em conserva, n. e. ... 4559
» em salmoura, n. e. ... 4529
» frigorificadas, n. e. ... 4519
» sêcas, n. e. ... 4539
Caroá (Fibra) ... 1291
» em fio ... 1201
Caroço de algodão ... 1662
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação ... 6767
Carros de tração a vapor ou elétrica para correr sôbre linhas férreas e suas partes, acessórios e pertences, n. e. ... 9839
» de tração manual para correr ou não sôbre linhas férreas ... 9844
» montados e desmontados, suas partes, acessórios e pertences, n. e. ... 9849
Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto ... 7011
» ou cartolina ... 6679
» , manufaturas de (V. papelão).
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e. ... 9975
» , charuteiras e semelhantes de borracha ... 6876
» , charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro. ... 5674
Cartões perfuráveis para máquinas "Hollerith" e semelhantes. ... 6784
Cartolina (V. cartão).
Carvão animal ... 0909
» de pedra ... 2321
Carvões ativos ... 1900
» minerais, n. e. ... 2329
» para eletricidade ... 9572
» vegetais, n. e. ... 1909
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina ... 1089
Cascos e unhas, n. e. ... 0229
Caseína em pó ... 0872
Castanhas de caju ... 4308
» -do-pará, com casca ... 1663
» -do-pará, sem casca ... 4303
» estrangeiras ... 4304
Caucho ... 1827
Caules não lenhosos, matérias primas de ... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ... 6100 a 6199

Cebolas ... 4182
Cedro ... 1531
Celotex, treetex e semelhantes ... 1598

Celulóide, manufaturas de ... 8400 a 8439

Celulose para fabricação de papel ... 1991
Cêra de abelha ... 0310
» de carnaúba ... 1312
» de ouricuri ... 1318
Céras animais, n. e. ... 0319
» vegetais, n. e. ... 1319
Cerdas ... 0119
Cereais e legumes em conserva, n. e. ... 4158

» , legumes e seus produtos ... 4100 a 4199

» , n. e. ... 4129
» para alimentação de pássaros ... 4909
Cerveja ... 4032
Cetonas (V. aldeídos).
Cevada ... 4104
Cevada torrefata ou malte ... 4184
Chá ... 4439
Chalmuneaux (V. palha).
Champagne e semelhantes ... 4074
Chapas de aço (V. de ferro).
» de cobre ... 7572
» de ferro e aço galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro ... 7405
» de ferro e aço, n. e. ... 7409
» de zinco ... 7583
» e telhas de amianto ... 7012
Chapéus-de-chuva ou sol ... 9974
» fôrmas e bonés simples de algodão ... 8072
» simples de fêltro ... 8232
» simples de palha de arroz e semelhantes ... 6274
» simples de pêlo de castor e semelhantes ... 5172
» simples, n. e. ... 9972
Charque (V. carne sêca)
Charuteiras (V. carteiras).
Charutos ... 6033
Chassis para automóveis de passageiros ... 9821
» para caminhões, ônibus e ambulâncias ... 9822
Chifre ou osso, manufaturas de ... 5249
Chifres (V. pontas).
Chinelos de couro ... 5603
Chocolate ... 4416

Chumbo, matérias primas ... 2500 a 2509

» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas ... 2501
» em resíduos e retalhos ... 2507

» manufaturas de ... 7500 a 7509

Cigarrilhos ... 6034
Cigarros ... 6035
Cilindros para estamparia ... 9682
Cimento "Portland" branco ... 2855
» "Portland", comum ... 2856
» manufaturas de ... 7891
Cinematógrafos ... 9084
Cinzas e resíduos metálicos ou metalíferos ... 2829
Cipós ... 1129
Cloratos e percloratos ... 8629
Cloreto de cal (V. Hipoclorito de cal).
Cloro ... 2702
Coalho ... 0993
Cobertores de algodão ... 8081
» de lã ... 8231

Cobre, matérias primas de ... 2522 a 2529

» coado ou fundido ... 2522
» em resíduos e retalhos ... 2527
» laminado ou martelado ... 2525

» manufaturas de ... 7520 a 7579

Côco da Bahia (V. Copra)
Côcos ... 4305

» e outras partes de vegetais, manufaturas de ... 6000 a 6099

... 4365

Cofres (V. burras).
Cola, exclusive a de peixe ... 0862
Colas preparadas ... 8993
» vegetais ... 1839
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes, de algodão ... 8084
Colorantes ... 4813

Combustíveis, óleos e matérias betuminosas ... 2300 a 2399

Cominho ... 4443
Composto de banha ... 4775
Compressores de ar ... 9762
Conchas (V. búzios).
Condimentos ao natural (V. tempero).
» e môlhos temperados, n. e. ... 4819
Confeitos, balas e bombons ... 4822
Congóleo (V. linóleo).
Conhaques ... 4024
Conservas e extratos, n. e. ... 4873
Copra ou côco da Bahia ... 1613
Coque ... 2323
Côr de açúcar (V. caramelo).
Corantes (V. côres).
» orgânicos, n. e. ... 3919
Cordoalha de aço (V. cabo).
» de algodão ... 8094
» de cânhamo ... 8114
» de cobre (V. cabo).
» de ferro (V. cabo).
» de fibras ... 6294
» de outras fibras vegetais ... 8194
» de juta ... 8134
» ou bêtas de caules não lenhosos ... 6194
Cordões (V. cadarços).
Côres de anilinas ... 3911
» metálicas ou pó (purpurinas ou bronze-côres) ... 2914
» ou corantes minerais, n. e. ... 2919
» ou corantes vegetais, n. e. ... 1919
Coroas (V. Flôres).
Corozo, jarina ou marfim vegetal ... 1692

Corpos graxos animais ... 0300 a 0399

» graxos animais, manufaturas de ... 5300 a 5399

» graxos vegetais ... 1300 a 1399

Correias de borracha para máquinas ... 6861
Correntes de ferro e aço ... 7493
Cortiça ... 1019
Couros (V. peles).
» de gado salgados, n. e. ... 0549
» de porco curtidos ... 0668
» de porco secos ... 0568
» vacuns curtidos ou sola ... 0661
» vacuns salgados ... 0541
» vacuns salgados secos ... 0551
» vacuns secos ... 0561
Cravo da Índia ... 4442
Cravos para ferraduras ... 7491
Cremor de tártaro ... 8573
Creolina e semelhantes ... 8871
Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados ... 6845
Crina ou cabelo animal ... 0129
» vegetal ou zostera marina ... 1248
Cromato de potássio ... 8690
» de sódio ... 8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes ... 6793
Crostas, quadros e raspas ... 0694
Crustáceos e moluscos em conserva ... 4629
» e moluscos fresco por frigorificação ou quaisquer outros processos ... 4619
» e moluscos salgados ou em salmoura, n. e. ... 4619
Cumaru ... 1666
Curativos cirúrgicos, n. e. ... 9139

Cutelaria ... 9400 a 9409

D

Debulhadores ... 9603
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão ... 9683
Desenhos (V. cromos). ... 1
Desincrustantes de caldeiras ... 59
Desinfetantes, n. e. outros ... 58
Despertadores ... 93

Despojos animais, matérias primas de ... 0200 a 0299

Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ... 8800 a 8899

» , manufaturas de ... 5200 a 5299

Dextrina ... 1871
Diamantes ... 2162
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias
» minerais ... 7083
» para vitrolas e semelhantes ... 9343
Desperdícios de algodão ... 3092
» de papel ... 6692
Dissolventes e diluentes ... 3982
Doces de confeitaria, n. e ... 4829
Dormentes ... 1572

E

Ebonites, manufaturas de (V. borracha)
Eixos para vagões (V. Trucks).
Elevadores elétricos ... 9594
Elixires licores, vinhos e xaropes medicinais ... 8892
Embarcações a gasolina nafta e semelhantes ... 9859
» » a vela, a óleo ou vapor ... 9869
Emplastros (V. adesivos).
Emulsões de asfalto, piche e alcatrão (V. Misturas).
» e óleos medicinais ... 8893
Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes ... 6722
Enxadas ... 9412
Enxófre ... 2720
Erva-doce comum (V. Aniz).
Ervilhas ... 4112
» em conserva ... 4152
Escóvas de cabelos e pêlos, n. e ... 5119
» de cabelos e pêlos para dentes ... 5114
» de fibras ... 6219
Escrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Espanadores de penas ... 5739
Especiarias, n. e ... 4449
Espelhos e quadros ... 9953
Esporas, estribos, freios e bridões de cobre ... 7571
» , estribos, freios e bridões de ferro e aço ... 7481
Espulas (V. Carretéis).
Essência de pau rosa ... 1971
Essências, outras ... 1993
» para licores, bombons e semelhantes ... 3933
» para perfumaria ... 3973
Estampas (V. Cromos).

Estanho, matérias primas de ... 2510 a 2519

» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e vergui-
nhas ... 2511
» manufaturas de ... 7519
Estearina ... 0333
» ou margarina de algodão ... 1383
Esteiras e esteirinhas ... 6295
Esteirinhas (V. Esteiras).
Estojo (V. Caixas).
Estôpa de algodão ... 3093
» de juta ... 3133
Estribos (V. Esporas).
Estufas (V. Alambiques).
Éter sulfúrico (V. Óxido de etila).
Éteres e seus derivados, n. e ... 8539
Extintores portáteis de incêndio ... 9774
Extrato de quebracho ... 1963
Extratos (V. Conservas).
» , colorantes ou curtientes ... 1994
» de carne ... 4573
» de peixe ... 4673

F

Facas ... 9402
Farelo de caroço de algodão ... 4932
» de milho ... 4926
» de trigo ... 4938
Farelos, n. e ... 4939
Farinha de arroz ... 4171
» de aveia ... 4172

Farinha de mandioca ... 4175
» de milho ... 4176
» de trigo ... 4177
» fóssil (V. Terra sílica).
Farinhas compostas ... 4178
» de ervilha, sagu e semelhantes ... 4170
» de frutas ... 4379

» e féculas ... 4160 a 4189

» e féculas de batatas ... 4498
» , sêmolas e semolinas, n. e ... 4179
Faróis, faroletes e lanternas, projetores e outros sinais lumi-
nosos ... 9708
» , faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elé-
tricos ... 9536
Faroletes (V. Faróis).
Favas ... 4117
Fechaduras (V. Cadeados).
Féculas (V. Amido).
» (V. Farinhas).
» amiláceas (V. Amidos)
» de araruta ... 416
Feijão, n. e ... 411
» , preto ... 411
Féltro de lã ... 824
Fenol ... 856

Ferramentas ... 9410 a 9469

» e utensílios (outras) ... 9480 a 9499

» n. e ... 9449
» e utensílios para outros usos, n. e ... 9489
» elétricas ... 9553
» grossas, n. e ... 9419
» e utensílios para máquinas ... 9469
» e utensílios para uso doméstico ... 9459
» pneumáticos (V. Máquinas).

aço, matérias primas de ... 2400 a 2499

» em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
» em lâminas ou placas ... 2415
» em resíduos e retalhos ... 2497
» em tiras ... 2413
» fundido ou gusa ... 2409
» e suas ligas ... 2429

» e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499

» manganês ... 2420
» silício ... 2422
Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
Ferros de engomar elétricos ... 9554
» de engomar, exclusive os elétricos ... 9434
Fibra americana (V. Papelão).
» de côco (V. Cairo).
» de côco em fio para tecelagem ... 1203
» de butiá ... 1222
» de malva ... 1298

Fibras, matérias primas de ... 1200 a 1299

» em fio, n. e ... 1209

» , manufaturas de ... 6200 a 6299

» , vegetais (outras), matérias primas de ... 3100 a 3199

» vegetais (outras), manufaturas de ... 8100 a 8199

Fichários (V. Arquivos).
Figos em conserva ... 4353
Filetes de madeira (V. Molduras).
Filmes cinematográficos impressos ... 9085
Filtros ... 9704
» de argila ... 7030
Fio de cobre isolado para instalações elétricas ... 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas ... 9502
Fios para instalações elétricas (V. Cabos).
Fitas de sêda ... 8264

Fitas isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Flôres, frutos, coroas ou grinaldas artificiais 9945
Fogareiros de cobre 7573
Fogareiros, fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Foles 9914
Fôlhas delgadas de alumínio 7606
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas de argila (V. Caçarolas).
» de fèltro (V. Chapéus).
» de madeira 6519
Formol 8525
Fornos (V. Fogareiros).
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fósforo 2735
Fósforos 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais 6691
Frascos (V. Garrafas).
Freios (V. Esporas).
Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis) 3992
Fronhas de algodão (V. Colchas).
Frutas cítricas, frescas ou verdes, n. e. 4319
» de mesa e seus produtos ..... 4300 a 4399
» em conserva, n. e. 4359
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» Sêcas, n. e. 4369
» (V. Flôres).
Frutos (V. Sementes).
» e sementes oleaginosos de palmeiras, próprios para extração de óleos comestíveis, n. e. 1609
» e sementes oleaginosos, para extração de óleos comestíveis, n. e. 1649
» e sementes oleaginosos para extração de óleos, n. e. 1669
» secos, n. e. 4309
Fubá de mandioca 4185
» de milho 4182
Fuel oil (V. óleo combustível para caldeiras).
Fumo desfiado 6031
» em corda 1032
» em fôlhas 1033
» manufaturas de 6039
» n. e. 1039

G

Gado cavalar 0063
» muar 0065
» n. e. 0069
» vacum 0061
Galochas (V. Calçados).
Garrafas frascos e potes de vidro 7882
» térmicas e semelhantes 9493
Garrafões de vidro 7883
Gases compostos 8794
» n. e. 2709
Gasogênios 9095
Gasolina a granel 2353
» acondicionada 2354
» para aviação 2355
Gaze em tiras e ataduras 9134
Geladeiras de madeira 6597
» de refrigeradores e semelhantes 9764
Genebra 4026
Geradores (V. Acumuladores)
e semelhantes 9522
Gêsso em bruto 2085
» para dentista 2086
Giz ou greda, em bruto 2064
» ou greda preparada para alfaiate e tacos de bilhar 2065
» ou greda preparada para desenhar ou escrever 2066
Glândulas congeladas 0895
Glicerina 8515
Glicoses 1895
Goiabas em doces e gelélas 4354
Goma-adragante 1850
» -arábica 1851
» elástica e guta-percha, n. e. 1849
» -laca 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. 1859
Gordura de côco 4494
» ou banha de caroço de algodão 4495
Gotas medicinais 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafita ou plumbagina 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes 9342
Grampos de ferro e aço galvanizados para cêrca 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de borracha 6877
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais 7454
Granito ou cantaria 2753
» manfaturas de 7069
Grânulos (V. Cápsulas)
Grão-de-bico 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de sêda 8275
Graxa animal (V. Sebo)
» preta para lubrificação 2345
Graxas animais, lubrificantes 0335
» lubrificantes, consistentes e complexas 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. 0339
Greda (V. Giz)
Grinaldas artificiais (V. Flôres).
Guaraná 1894
» (Bebidas) 4035
Guardanapos (V. Toalhas).
Guaxima, uacima e semelhantes 1290
Guindastes 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, (V. Goma elástica).
» - » , manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônios 9332
Hidrocarburetos (V. Carburetos).
Hidroquinina (V. Resorcina).
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica)
Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal) 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Imagens 9983
Imbuia 1514
Índigo ou anil 1915
Injeções medicinais 8849
Inseticidas e semelbantes, n. e. 8969
Instalações completas para radiotelefonia e radiotelegrafia. 9500
Instrumentos (V. aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios 9309
» de música e acessórios ..... 9300 a 9349
» de sopro e acessórios, n. e. 9329
» e máquinas agrícolas, n. e. 9609
» físicos para automóveis (V. Peças).
Intermediários para fabricação de anilinas 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iôdo puro 2717
Ipecacuanba 1064
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
» e outras peças de matérias minerais para usos elétricos e eletrotécnicos, n. e. 9579

J

Jacarandá 1522
Jarina (V. Coroto).
Jatobá 1853
Jogos 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em palhinha 1147
» ou rotim, n. e. 1149
Juta, matérias primas de ..... 3120 a 3139
» em bruto 3131
» em fio para tecelagem 3126
» manufaturas de ..... 8120 a 8139
Jutaícica 1854

L

Lã, matérias primas de ..... 3200 a 3229

Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma ... 3227
» em bruto ... 3221
» em fio, n. e. ... 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes ... 3204
» em fio para tecelagem ... 3206

» , manufaturas de ... 8200 a 8249

Ladrilhos, (V. Azulejos).
Lâminas, (cutelaria) ... 9404
» de borracha com ou sem tecido interior ... 6883
» de celulóide ... 8435
» de fôlha-de-flandres ... 7435
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios, e outros usos ... 7819
Lâmpadas de arco voltaico (V. Letreiros).
» elétricas comuns para iluminação ... 9534
Lamparinas ... 5395
Lança-perfume ... 8954
Lanchões (V. Alvarengas).
Lanolina ... 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis ... 9932
Laranjas ... 4314
Latão e outras ligas de cobre, n. e. ... 2569
» e outras ligas de cobre em resíduos e retalhos ... 2567
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Laticínios, n. e. ... 4749
Leite condensado ... 4710
» de côco ... 4393
» em pó ... 4712
» , n. e. ... 4719
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos, n. e. ... 4139
Lençóis de algodão (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe sola).
Lenha (V. Madeiras).
Lentilhas ... 4116
Leques ... 9976
Letreiros luminosos e lâmpadas de arco voltaico ... 9533
Leveduras e fermentos industriais, n. e. ... 3994
» e fermentos para bolos e doces, etc. ... 3935
» e fermentos para panificação ... 3934
Licores de qualquer qualidade ... 4049
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais para tipos e mancais ... 2571
Limalha grossa ... 2492
Línguas em conserva ... 4563
» , intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ... 4569
» , intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas ... 4568
» , intestinos e outras vísceras frigorificadas ... 4567
Linhaça (V. Sementes).

Linho, matérias primas de ... 3140 a 3159

» em fio, n. e. ... 3149
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes ... 3144

» , manufaturas de ... 8140 a 8189

Linóleo, congóleo e semelhantes ... 9956
Linters de algodão ... 3096
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo) ... 8752
Livros para leitura ... 6705
» , n. e. ... 6709
Lixa ... 9984
Loções para cabeça (V. Água de colônia, etc.).
Locomotivas, n. e ... 9738
Locomóveis ... 9734
Lonas de algodão ... 8034
Louça, manufaturas de ... 7879
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo ... 1054

M

Maçaricos ... 9445
Macarrão (V. Aletria).
Maçãs ... 4324
Machados ... 9415

Madeiras, matérias primas de ... 1500 a 1599

» compensadas, n. e. ... 1589
» de angiospermas, n. e. ... 1539
» de leguminosas, n. e. ... 1529
» de lei, compensadas ... 1585

Madeiras de pinho compensadas ... 1586
» em achas (lenha) ... 1590
» em bruto, n. e. ... 1591
» em fôlhas delgadas ou lâminas ... 1594
» serradas em tábuas ... 1597

» , manufaturas de ... 6500 a 6599

Madrepérola ... 0259
» , manufaturas de ... 5259
Magnésia calcinada (Óxido de magnésia) ... 8756
Magnesita ... 2084
Maisena ... 4186
Malacacheta (V. Mica).
Malas de couro ... 5695
» de papelão ... 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
Mamona, palma crísti ou rícino ... 1667
Maná ... 1885
Mangueiras de lona ... 8098
» de outras fibras vegetais ... 8197
Manilha ... 1294
Manteiga ... 4729
» de cacau ... 1331
Mapas geográficos e semelhantes ... 6794
Máquinas (V. Aparelhos).
» ar comprimido e rarefeito, n. e. ... 9769
» a ar comprimido e rarefeito para fazer gêlo ous orvete ... 9767
» agrícolas (V. Instrumentos).

» , aparelhos e utensílios para as indústrias ... 9600 a 9699

» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para curtume ... 9621
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool ... 9645
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes ... 9643
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro ... 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles, n. e. ... 9629
» , aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. ... 9675
» aparelhos e utensílios para indústria de petróleo ... 9656
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e. ... 9649
» aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e. ... 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas ... 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais ... 9669
» , aparelhos e utensílios rurais, n. e. ... 9679

» aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ... 9500 a 9599

» de calcular, "Hollerith" e outros sistemas ... 9782
» de costura ... 9780
» de escrever ... 9781
» de germinar e incubar ... 9783

» e aparelhos (Outras) ... 9700 a 9799

» e aparelhos elétricos de comunicação, n. e. ... 9509
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. ... 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. ... 9559
» e ferramentas pneumáticas ... 9741
» fotográficas ... 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente. 9750
» motrizes a vapor, n. e. ... 9739
» motrizes, n. e. ... 9759
» operatrizes, n. e. ... 9789
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores) ...
» para escritório, n. e. ... 9785
» para registrar pagamentos ... 9787
» para tipografia ... 9788
» para trabalhos de engenharia ... 9798
» para uso doméstico, n. e. ... 9786
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim vegetal (V. Jarina).
Margarina de algodão (V. Estearina).
» e semelhantes ... 4794
Marmelos em conserva ... 4355
Mármore ... 2057
» , manufaturas de ... 7057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
» de tomate ... 4815
Massaranduba ... 1504

Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mata-borrão 6663
Mate 4459
Materiais para construção, n. e. 2859
Matérias gelatinosas, n. e. 0869

» plásticas, matérias primas de. 3400 a 3499

» plásticas, manufaturas de. 8400 a 8499

» primas e preparações animais, não classificadas para as indústrias 0100 a 0999

» primas e preparações para a indústria de borracha 3949
» primas e preparações para a indústria têxtil, n. e. 3959
» primas e preparações para indústrias alimentares, n. e. 3939
» primas e preparações para curtume 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
» primas e preparações para pintura, n. e. 3989
Matérias primas e preparações vegetais para curtume, n. e. 1969

» primas e preparações vegetais não classificadas para as indústrias 1900 a 1999

» primas e preparações vegetais para perfumarias, n. e. 1979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos 8859
Meias de algodão 8077
» de "rayon", viscose e semelhantes 8377
» de séda 8277
Mel de abelhas 4795
Melados 4496
Mercúrio 2659
Mesas para operações 9144

Metais de uso corrente, matérias primas 2500 a 2599

» de uso corrente, manufaturas de. 7500 a 7599

» de uso especial, matérias primas 2600 a 2699

» de uso especial, manufaturas. 7600 a 7699

Metalóides e vários, matérias primas de. 2700 a 2799

» e vários metais em resíduos e retalhos 2797

» e vários metais, manufaturas de. 7700 a 7799

Mica ou malacacheta 2097
Milho 4106

Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas 2100 a 2199

» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de 7100 a 7199

Minérios de cromo 2219
» de ferro 2249
» de volfrâmio 2298
» de manganês 2259

Mineral (V. Litargírio) 2200 a 2299
Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão 2379
Moblias, móveis e peças avulsas de caules não lenhosos 6129
» móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. 7429
» móveis e peças avulsas de madeira 6529
Moinhos de vento 9755
» exceto os de vento 9794
Molas (V. Cadeados).
Molduras e filetes de madeira 6544
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarros 6725
Motocicletas 9880
Motores e etricos 9525
Móveis (V. Moblias).

N

Nafta (V. Petróleo)
Naftalina 8547
Naftóis (V. Resorcina).
Negro de fumo ou pó de sapato 2916
Níquel 2679
» , manufaturas de 7679
Nitratos e nitritos, n. e. 8649
Nozes 4306

O

Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de alumínio, de uso doméstico 7608
» de arte, de cobre 7553
» de cabelos e pêlos, de uso doméstico 5186
» de caules não lenhosos, de uso doméstico 6186
» de cobre para decoração e ornamentação, de uso doméstico ou pessoal, n. e. 7559
» de cobre para serviço de mesa 7356
» de cristofle e semelhantes 7570
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasias 7874
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico 8496
» de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
» indígenas 9998
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça, n. e. 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para construção, n. e. 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e. 7439
» de madeira para construções, n. e. 6559
» de metais cromados ou niquelados, n. e. 7784
» de zinco, n. e. 7589
» impressas 6797
Obreias, cápsulas e hóstias 9997
Oiticica 1665
Oleados de algodão 8097
Oleína 0364
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil) 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) 2357
» de andiroba 1360
» de babaçu 1361
» de baleia 0350
» de caroço de algodão 1362
» de côco 1363
» de copaíba 1365
» de girasol 1343
» de linhaça 1344
» de mamona, palma-cristi ou rícino 1367
» de milho 1346
» de mocotó 0363
» de oiticica 1345
Óleos combustíveis provenientes da destilação do petróleo, n. e. 2359
» de animais marinhos (V. de peixes).
» de peixes e de animais marinhos, n. e. 0359
» fixos líquidos animais, n. e. 0369
» fixos líquidos vegetais, n. e. 1369
» fixos líquidos secativos vegetais, n. e. 1349
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e. 2369
» refinados, lubrificantes 2365
» vegetais para curtume 1965
Oleostearina (V. Sebo).
Ônibus (V. Caminhões).
Osso (V. Chifre).
Ossos e dentes 0269
Ouricuri 1608

Ouro, matérias primas 2100 a 2109

» , manufaturas 7109

Ovos 4769
Óxido de chumbo (V. litargírio).
» de etila ou éter sulfúrico 8537
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada)
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
Óxidos de ferro 8755
» , n. e. 8759
Oxigênio 2707

P

Paco-paco 1295
Paina 1246
Painço 4907
Palha de carnaúba 1253
» em tubos para bebidas (chalumeaux) 1287
» ou filamentos toscos de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos e semelhantes. 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes. 6587
Palma-cristi (V. Rícino).
Palmito em conserva 4153
Papel ..... 6600 a 6699
» alcatroado ou betumado numa das faces ou em fôlhas justapostas com algodão ou betume interiormente 6664
» carbono 6660
» celofane e semelhantes 6694
» crepom, gaufré, de séda e semelhantes 6623
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em tiras para cigarros 6655
» em tiras para máquina registradora e semelhantes ... 6642
» estencil para mimeógrafo 6627
» higiênico 6662
» para desenho 6610
» para embrulho 6614
» para escrever 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
» para impressão 6612
» para impressão de jornais 6613
» para usos industriais, n. e. 6659
» , aplicações do ..... 6700 a 6799
» , manufaturas de 6729
Papelão em fôlhas 6680
» , n. e. 6689
» para cobertura de casas e usos semelhantes 6681
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive denominado fibra americana 6685
» , cartão ou massa de papel, manufaturas de 6789
Parafina em bruto 2347
» purificada 2348
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre 7524
» , porcas e semelhantes de ferro e aço 7444
Pára-raios 9598
Pás e picaretas 9416
Passamanaria de algodão 8040
» de séda 8260
» dourada e prateada 9940
Passas (V. Uvas).
Pastas de papel (V. Álbuns).
Peças de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» de madeira, aparelhadas para fabricação de palitos e fósforo 1574
» aparelhadas para fabricação de tamancos 1576
» de madeira para obras, n. e. 1579
» de matérias plásticas para instalações elétricas 9585
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis 9824
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios 9389
Pedra-hume 8666
Pedras calcáreas e outras pedras para fabricação de cal, cimento e para outros fins industriais, n. e. 2069
» de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» e terras ..... 2000 a 2099
» , n. e. 2079
» pomes 2076
» preciosas, n. e. 2169
» semipreciosa 2179
» e outras matérias minerais, manufaturas de ..... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
» frescos por frigorificação ou qualquer outro processo ... 4639
» salgados ou em salmoura 4659
» salgados secos, n. e. 4649
Pelegos 5667
Peles de animais selvagens em bruto, n. e. 0519
» de animais selvagens preparadas, n. e. 0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto 0511
» de cabra, preparadas 0662
» de cabra, sêcas 0562
» de caetetu ou queixada em bruto 0512
» de capivara, em bruto 0513
» de carneiro, preparadas 0666
» de carneiro, sêcas 0566
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto 0574
» de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas ... 0674
» de onça e semelhantes, em bruto 0515
» de peixe, em bruto 0589
» de veado, em bruto 0518
» e couros de gado, preparados, n. e. 0669
» e couros, em bruto, n. e. 0599
» e couros secos, salgados ou salgados-secos, n. e. 0597
» e couros, preparados, n. e. 0699
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698
» e couros, manufaturas de ..... 5600 a 5699
Pêlos (V. Cabelos).
» de coelho 0160
» comuns, n. e. 0691
Pelúcia, veludos e semelhantes 8030
Penas de escrever 9938
» , matérias primas de ..... 0700 a 0799
» de avestruz, pavão e semelhantes 0740
» de ema 0742
» , manufaturas de ..... 5700 a 5799
Peneiras, peneiros e tamises 9485
Peneiros (V. Peneiras).
Pentes (V. Grampos).
Peras 4326
Percloratos (V. Cloratos).
Perfumarias, n. e. 8959
Perfumes 8953
Peroba 1507
Pêssegos em conserva 4357
Petróleo ou nafta e produtos provenientes da sua destilação, n. e. 2349
Piaçava 1226
Pianos 9336
Picaretas (V. Pás)
Pilhas 9526
Pimenta asiática em grão 4447
Pincéis, broxas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e. 5129
» , broxas e semelhantes de fibras 6229
Pinho 1546
Pinos (V. Arestas).
Pipas (V. Ancoretas).
Pita 1296
Piteiras (V. Cachimbos).
Piche de alcatrão 1997
» mineral (V. Breu)
Placas ou rolos para fotografia 9081
Plantas vivas 1009
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos 9893
Pó de sapato (V. Negro).
Polvilho (V. Amido).
» para alimentação 4165
Pomadas (V. Bálsamos).
Pontas ou chifres 0289
Porcas (V. Parafusos).
Pórfiro, manufaturas de (V. Alabastro).
Porta-moeda (V. Carteiras).
Portões (V. Caixilharia).
Postes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
Potes (V. Garrafas).
» de argila (V. Caçarolas).
Prata, matérias primas de 2129
» em resíduos e retalhos 2127
» , manufaturas de 7129
Pregos de ferro e aço 7447
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» farmacêuticas (V. Drogas).
» nutritivas e dietéticas 8874
» para dentistas 9196

Preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento (V. Sika).
» para lustrar ou polir calçados ou couros ... 8970
» para lustrar ou polir metais ... 9872
» para listrar soalhos ... 8971
» purgativas ... 8877
» químicas para a indústria têxtil ... 3956
Presuntos ... 4554

Produtos alimentícios para animais ... 4900 a 4999

» da destilação do carvão, n. e. ... 2339
» de cereais e legumes, n. e. ... 4189

» de matadouro e caça ... 4500 a 4599

» de pesca ... 4600 a 4699

» diversos (alimentícios) ... 4800 a 4899

» isolantes contra o calor e o frio ... 2879
» para banho, defumação, pulverização ou higiene íntima, inclusive talcos ... 8958
» para barba, boca, cabelo, dentes e mãos ... 8956
» para embelezamento dos cílios, lábios, olhos, pele, sobrancelhas e unhas, inclusive desodorantes ... 8955

» químicos inorgânicos ... 8700 a 8799

» químicos orgânicos ... 8500 a 8599

Projetores (V. Faróis).
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura ... 9775
Purpurina (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha ... 2045
Queijos ... 4739
Querosene ... 2363
Quirera de arroz ... 4120

R

Rádios vitrolas (V. Aparelhos de rádios).
Raspa de mandioca panificável ... 4183
Raspas de couro (V. Crostas).
Raton, viscose e semelhantes em bruto ... 3379
» , viscose e semelhantes em fio, n. e. ... 3359
» , viscose e semelhantes em fio para tecelagem ... 3356

» , viscose e semelhantes, manufaturas de ... 8350 a 8389

Rebenques (V. Bengalas).
Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito ... 7066
» e pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos ... 7006
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias ... 7490
Rêdes de algodão ... 8092
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Refrigerantes ... 4097
Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou pulso ... 9370
» de cima de mesa, de parede ou de pendurar e de pousar no chão ou de armário ... 9371
» , n. e. ... 9379

Relojoaria ... 9360 a 9389

Rendas de algodão ... 8047
Resíduos do beneficiamento do algodão ... 3097
» e bagaço de fumo ... 1897
» metálicos ou metalíferos (V. Cinzas).
Resina negra de pinho ou breu ... 1857
Resinas naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Resorcina, hidroquinina, naftóis e seus sais ... 8554
Retalhos de couro recortados ... 0697
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia ... 8996
Revistas (V. Almanaques).
Ricino (V. Mamona).
Rodas para vagões (V. Trucks).
Rolamentos e esferas para mancais ... 9727
Rôlhas metálicas ... 7783
» ou discos de cortiça ... 6013

Rolos para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa feita de algodão ... 8078
» feita de lã ... 8238
» feita de linho ... 8178
» feita de "rayon", viscose e semelhantes ... 8378
» feita de sêda ... 8278
» de linho, de cama ou mesa ... 8176
Rutilo ... 2277

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e. ... 3997
» sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil ... 3957
Sabonetes ... 8957
» medicinais ... 8897
Sacos de algodão ... 8093
» de fibras e matérias filamentosas ... 6293
» de juta ... 8133
» de outras fibras vegetais ... 8193
» de papel ... 6727
Safras (V. Bigornas).
Sais aromáticos (V. Água de colônia).
» de cromo, n. e. ... 8692
» halóides, n. e. ... 8619

» minerais ... 8600 a 8699

» minerais, n. e. (matérias primas) ... 2089
Sal amargo ou sulfato de magnésio ... 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio) ... 8667
» para uso culinário ... 4817
» para uso industrial ... 2098
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) ... 8907
» (Nitrato de potássio impuro) ... 8936
Saltos de borracha (V. Crepe sola).
» de madeira para calçados ... 6546
Salsicharia ... 4557
Sandálias (V. Alpercatas).
Sapólios (V. Sabões).
Saponácios (V. Sabões).
Sardinhas em conserva ... 4666
» salgadas ou em salmoura ... 4656
Sebo comum ou graxa ... 0337
» de murumuru ... 1387
» de ucuuba ... 1388
» prensado branco (Oleostearina) ... 0338
Sebos vegetais, n. e. ... 1389
Secantes ou secativos ... 3987
Secativos (V. Secantes).

Sêda, matérias primas de ... 3250 a 3279

» animal em bruto, n. e. ... 3279
» em fio, n. e. ... 3259
» em fio para bordar, coser e semelhantes ... 3254
» em fio para tecelagem ... 3256

» , manufaturas de ... 8250 a 8280

Selas e selins ... 5658
Selins (V. Selas).
Semeadeiras ... 9605
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e. ... 1699
» de linho ou linhaça ... 1674
» de frutos e semelhantes próprios para medicina ... 1689
» oleaginosas (V. Frutos).
» para agricultura ... 1697
» para alimentação de pássaros, n. e. ... 4979
Sêmolas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Sernambi ... 1825
» caucho ... 1828
» crepe ... 1826
Séruns, vacinas, e semelhantes ... 8889
Sésamo ou gergelim ... 1647
Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento ... 8975
Sílica diatomífera (V. Terra de infusórios).
Sílicas (V. Areias).
Silicatos de sódio ... 8697
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sisal ou agave ... 1297
"Skiff" (V. "Canoes").
Soda cáustica (Hidróxido de sódio) ... 8737
Sola (V. couros).
Solas de borracha (V. Crepe sola).
Solda de ferro e aço ... 2498
Soldas de estanho ... 2578
Suco de tomate ... 4066
» de uva ... 4068
Sucos (V. Sumos).
» e sumos de frutas, n. e. ... 4069

Sucupira 1527
Sulfato de alumínio 8660
» de cobre 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e. 8669
Sulfêto de carbono 8654
» de sódio 8657
» , n. e. 8659
Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos 8679
Sumos ou sucos, n. e. 1889

T

Tacos de madeira para assoalho 6555
Talco em bruto 2087
Talharim (V. Aletria).
Tamancos 6578
Tamises (V. Peneiras).
Tanques de ferro e aço para instalações industriais (V. Grandes depósitos).
Tapêtes (V. Alcatifas).
» de borracha (V. Capachos).
Tapioca 4188
Tártaro de antimónio e potássio (V. Tártaro emético)
» emético (tartarato de antimônio e potássio) 8578
Teares 9686
Tecidos de algodão branco 8009
» de algodão com mescla de sêda 8031
» de algodão, crus 8019
» de algodão estampados 8024
» de algodão, n. e. 8039
» de algodão tintos 8027
» de cabelos e pêlos 5139
» de cânhamo 8109
» de caroá 6231
» de carrapicho 6230
» de crina para compressão ou filtração de matérias graxas 5131
» de fibras, n. e. 6239
» de juta, n. e. 8129
» de lã 8209
» de linho 8169
» de pêlos (V. de cabelos).
» de raion viscose e semelhantes 8359
» de rotim (V. de junco)
» de sêda 8259
» de viscose (V. de Raion).
» e artefatos de amianto 7015
Tela de arame de ferro e aço 7417
Telhas (V. Chapas).
» de argila 7032
Temperos e condimentos ao natural, n. e. 4489
Tendas de abrigo (V. Barracas).
Terra de infusórios (V. Terra sílica).
» sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera 2023
» (V. Pedras).
Terras coloridas 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9408
Tigelinhas para recolher borracha 9698
Tijolos de alvenaria 7035
» de argila para limpar facas 7033
» de outras peças refratárias de argila 7034
Timbó em pó 1087
Tinta para escrever 3921
» para impressão 3922
Tintas, n. e. 3929
» preparadas a água 3923
» preparadas a base de piroxilina 3925
» preparadas a base de verniz 3924
» preparadas a óleo 3926
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 7598
Toalhas e guardanapos de algodão 8086
"Toddy" e semelhantes 4417
Tomates 4136
Tônicos para cabeça (V. Água de colônia).
Torneiras, registros e válvulas de eobre 7528
» , registros e válvulas de ferro e aço 7448
Tornos 9742
Tôrres (V. Potes).
Torta de cacau 4987
» de caroço de algodão 4982
Tortas, n. e. 4981
Toucinho defumado 4781
» em salmoura 4787
» fresco por frigorificação ou qualquer outro processo 4784
Tranças (V. Cadarços).
Transformadores (V. Acumuladores).
» estáticos 9527
Tratores agrícolas 9606
Travessas (V. Grampos).
Trectex (V. Celotex).
Triciclos e bicicletas a pedal 9882
Trigo em grão 4107
» partido ou meio moído 4128
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço 7477
Trincos (V. Cadeados.)

Tripas salgadas 4565
» sêcas 4564
Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões 9836
Tubos para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» ealhas e semelhantes de amianto 7017
» calhas e semelhantes de pedras e de outras matérias minerais 7087
» de aço (V. de ferro).
» de borracha 6887
» de eobre 7577
» de ferro e aço, exelusive os flexíveis 7488
» flexíveis 7487
» para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).
Tucum (Fibra) 1228

U

Uacima (V. Guaxima).
Ucuuba 1668
Unhas (V. Cascos).
Úrsque 4028
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas)
Uvas 4328
» sêcas ou passas 4368

V

Vacinas (V. Séruns).
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádios 9508
Vaqueta 0693
Vaselina para farmácia 2343
Vaselina para indústria 2342
Vassouras de fibras 6298
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos, n. e ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas de cêra 5318
» de espermacete 5332
» de estearina 5333
» de sebo 5337
» , n. e. 5398
Velas para filtros (V. Discos).
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes 9558
Vernizes 3988
Vidro, manufaturas de ..... 7800 a 7889
Vidros para óculos 9068
Vime 1159
Vinagre 4818
Vinagres aromáticos (V. Água de colônia).
Vinhático 1528
Vinho do Pôrto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 graus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 graus 4072
» espumantes, n. e. 4075
» medicinais (V. Elixires).
» n. e. 4079
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "Rayon").
Vitrolas (V. Gramofones).

X

Xaropes (V. Elixires).
» (Bebidas) 4089

Y

Yoles (V. "Canoes").

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas ..... 2580 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas ou placas 2585
» em resíduos e retalhos 2587
» , manufaturas de ..... 7580 a 7589
Zircônio 2286
Zostera marina (V. Crina).

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

M. FAZENDA
D.A. [illegible]
14907
COL[illegible]
PORT[illegible]

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

15626/48

387.524
B823

AUTOR Brasil. Serv. de Estatíst. Econômica e Financeira

TÍTULO Comércio de cabotagem no Brasil. 1943/45

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

15626-48 387.524
B823
Brasil.